| Número do Processo |
| --- |
| **004151/2022** |

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

| **ASSUNTO** |
| --- |
| AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA 2022 |

| **INTERESSADOS** |
| --- |
| SEBIM - SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL |

| **PROCESSOS ANEXADOS** |
| --- |
| |

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

# Documento de Oficialização da Demanda

## 1 Identificação da Demanda

### 1.1 Título

Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

### 1.2 Unidade Demandante

| | | |
|---|---|---|
| Unidade | Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral – COEJE | Data: 10/03/2022 |
| Responsável | Silvia Alves Fontenele | Coordenadora em substituição |

## 2 Contexto

### 2.1 Motivação

A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para isso, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.

A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardiamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.

Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:

a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;

b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e

c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.

### 2.2 Resultados Esperados

Suprir as necessidades informacionais de servidores e magistrados do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com a disponibilização de obras atualizadas em diversas áreas para o acervo bibliográfico da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral.

### 2.3 Alinhamento Estratégico

| Alinhamento Estratégico | Objetivos, Ações e Iniciativas |
|---|---|
| PEJE | • Aprimorar as ações de educação continuada em direito eleitoral<br>• Aprimorar as ações de educação política<br>• Aumentar a celeridade, transparência e produtividade da |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 15:38:22
Por: SILVIA ALVES FONTENELE
TRE

| | |
|---|---|
| | prestação jurisdicional<br>• Aprimorar a governança e a gestão de pessoas<br>• Intensificar as ações de promoção de saúde e qualidade de vida de magistrados e servidores<br>• Aprimorar a estrutura funcional da Secretaria do Tribunal<br>• Criar e implementar política de comunicação institucional |
| PLS | |
| Objetivos Organizacionais | • Fortalecer a governança na área de aquisições e contratações |

**2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?**

[ ] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [ X ] Mais de 3 anos

Trata-se de uma demanda com caráter definitivo, uma vez que os itens adquiridos contêm doutrina e informações para subsidiar as atividades do Tribunal por longo período.

**2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas**

[ ] Uma Unidade [ ] Duas unidades [ ] Três unidades [ X ] Mais de Três unidades

A aquisição de livros beneficiará os servidores e magistrados da Secretaria do Tribunal e dos cartórios eleitorais, dando o suporte informacional necessário ao desenvolvimento das atividades administrativas e judiciárias.

**2.6 Expectativa de entrega**

O contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, sendo a execução de forma parcelada e de acordo com a demanda da Biblioteca do TRE-CE

**3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação**

| | |
|---|---|
| Nome do Servidor (titular) | |
| Telefone | |
| E-mail | |
| Nome do servidor (substituto) | |
| Telefone | |
| E-mail | |

**4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação**

| | |
|---|---|
| Nome do Servidor (titular) | JEAN CARVALHO BARBOSA |
| Telefone | 3453-3874 |
| E-mail | jean@tre-ce.jus.br |
| Nome do servidor (substituto) | |
| Telefone | |
| E-mail | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 15:38:22
Por: SILVIA ALVES FONTENELE
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 040684/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | SILVIA ALVES FONTENELE<br>*Assinado eletronicamente em 10/03/2022 15:38:22*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de livraria ou distribuidor para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 11:06:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA
TRE

## 1 Análise de Viabilidade da Contratação

### 1.1 Contextualização

A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento das atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.

A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardiamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.

Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:

a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;

b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e

c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.

Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.

A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.

Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante este ano, as publicações que a SEBIM recomendar para aquisição.

### 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

| | |
|---|---|
| Integrante Demandante | JEAN CARVALHO BARBOSA |
| Integrante Técnico | JEAN CARVALHO BARBOSA |
| Integrante Administrativo | GIOVANNA LUNA DE ARAÚJO VINHAS |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 11:06:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA
TRE

### 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

#### 1.3.1 Requisitos Funcionais

a) Suprir as necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com o fornecimento de livros impressos referentes às seguintes áreas:

| |
|---|
| Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515 |
| ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE |
| Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos |
| INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA |
| Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura |
| FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS |
| Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação |
| DIREITO |
| Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito |
| MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM |
| PSICOLOGIA |
| INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS |
| ENGENHARIA E ARQUITETURA |
| OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA |
| Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos |

b) Entregar as publicações solicitadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA;

c) Fornecer edição atualizada dos títulos especificados e solicitados pela SEBIM.

d) A empresa deverá fornecer o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da editora que o publicou.

e) Em se tratando de publicações editadas por órgãos governamentais e fundações, só não será obedecido o disposto no item anterior, se for apresentada declaração neste sentido emitida pelo próprio órgão ou fundação, uma vez que, geralmente, essas instituições não oferecem desconto para as suas publicações.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 11:06:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA
TRE

### 1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Não se aplica.

### 1.3.3 Requisitos Externos

Não se aplica.

### 1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

O Tribunal tem adotado como critério de escolha o maior desconto oferecido pela empresa.

Destacamos, abaixo, as últimas contratações do Tribunal referente a este objeto.

| | |
|---|---|
| Produto/Serviço 01 | Contratação de Livraria para fornecimento de livros ao TRE-CE |
| Fornecedor | EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA CNPJ: 11.311.279/0001-40 |
| Descrição | Fornecimento de livros |
| Valor Estimado | 20.000,00 |
| Observações | Desconto de 39% sobre o preço de catálogo da editora (Processo nº 2163/2021) |

| | |
|---|---|
| Produto/Serviço 01 | Contratação de Livraria para fornecimento de livros ao TRE-CE |
| Fornecedor | EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA CNPJ: 11.311.279/0001-40 |
| Descrição | Fornecimento de livros |
| Valor Estimado | 50.000,00 |
| Observações | Desconto de 34% sobre o preço de catálogo da editora (Processo nº 2.171/2020) |

| | |
|---|---|
| Produto/Serviço 02 | Contratação de Livraria para fornecimento de livros ao TRE-CE |
| Fornecedor | JSLC Comércio de Livros Eireli – ME CNPJ: 28.842.488/0001-13 |
| Descrição | Fornecimento de livros |
| Valor Estimado | 50.000,00 |
| Observações | Desconto de 24% sobre o preço de catálogo da editora (Processo nº 186/2019) |

| | |
|---|---|
| Produto/Serviço 03 | Contratação de Livraria para fornecimento de livros ao TRE-CE |
| Fornecedor | HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELLI – EPP CNPJ: 27.448.432/0001-16 |
| Descrição | Fornecimento de livros |
| Valor Estimado | 50.000,00 |
| Observações | Desconto de 22,93% sobre o preço de catálogo da editora (Processo nº 990/2018) |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 11:06:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA
TRE

### 1.5 Contratações Públicas Similares

| | |
|---|---|
| Produto/Serviço 01 | FORNECIMENTO DE LIVROS, PUBLICAÇÕES NACIONAIS |
| Instituição Pública | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL |
| Fornecedor | Becbooks Soluções Educacionais Ltda EPP.CNPJ: 36.544.630/0001-74. |
| Descrição | registrar o desconto percentual para aquisição futura de livros/publicações nacionais e importados impressos. |
| Valor Estimado | R$ 12.000,00 |
| Observações | Desconto de 38,9% |

| | |
|---|---|
| Produto/Serviço 02 | FORNECIMENTO DE LIVROS |
| Instituição Pública | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ |
| Fornecedor | SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. CNPJ da Contratada: 36.718.488/0001-34 |
| Descrição | fornecimento e entrega de publicações nacionais e estrangeiras (disponíveis no mercado nacional) na área jurídica e outras áreas específicas de interesse (inclusive publicações avulsas e oficiais) para o ano de 2021 |
| Valor Estimado | R$ 35.000,00 |
| Observações | Para obras nacionais será concedido o desconto mínimo de 39,86%. |

### 1.6 Custos Totais da Demanda

Considerando que o objeto é a contratação de livraria ou distribuidor para fornecimento de livros para a Biblioteca do Tribunal, tendo como critério de escolha o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da editora que o publicou, o custo total da demanda não poderá ultrapassar o valor descrito no orçamento estimativo.

| Solução | Item (insumos, serviços, garantia) | Custo Total Estimado |
|---|---|---|
| Produto/Serviço 01 - Nome produto/serviço 01 | Aquisição de livros | R$ 50.000,00 |
| | Total | R$ 50.000,00 |

### 1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

A aquisição de livros é importante para atualizar e ampliar o acervo da Biblioteca, auxiliar a alta direção e demais gerentes no processo decisório, assim como subsidiar com doutrina e jurisprudência os magistrados, servidores e colaboradores no desenvolvimento de suas atividades administrativas e judiciárias produzidas na Secretaria e nos cartórios eleitorais do Tribunal.

Será selecionada a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da editora responsável pela publicação.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 11:06:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA
TRE

### 1.8 Parcelamento do Objeto

A contratação incidirá apenas sobre um item, qual seja, a contratação de livraria ou distribuidor para fornecimento de livros à Biblioteca do Tribunal, razão pela qual não será possível o parcelamento do objeto. Mas a forma de aquisição será de acordo com a demanda e solicitação da unidade, durante a vigência do contrato. E o pagamento dar-se-á apenas após o fornecimento das publicações solicitadas e da certificação da nota fiscal pela unidade gestora do contrato.

### 1.9 Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

### 1.9.1 Descrição do Objeto

Contratar livraria ou distribuidor para fornecimento de livros à Biblioteca do Tribunal, considerando o maior desconto oferecido sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da editora que o publicou.

### 1.9.2 Alinhamento do Objeto

A aquisição de livros auxiliará a alta administração e aos demais integrantes desta justiça eleitoral no processo de tomada de decisão, execução das atividades laborais e aprimoramento e ampliação de conhecimento já adquirido.

### 1.9.3 Benefícios Esperados

Com a aquisição de novos livros para o acervo, espera-se obter os seguintes benefícios:

a) suprir as demandas informacionais de servidores, colaboradores e magistrados do Tribunal, com a disponibilização de obras das diversas áreas do conhecimento

b) atualizar e ampliar o acervo bibliográfico da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral, tornando-a referência no Direito Eleitoral e demais áreas de atuação do Tribunal.

c) auxiliar a alta gerência nos processos de tomadas de decisão;

d) fomentar a produção intelectual dos servidores, colaboradores e magistrados, com a publicação de artigos científicos e afins em revistas científicas, especialmente as publicações especializadas em Direito Eleitoral mantidas pelos Tribunais Eleitorais;

e) subsidiar o corpo funcional e de magistrados com obras doutrinárias, técnicas e especializadas, para realização das atividades laborais administrativas e judiciárias desenvolvidas na Secretaria e nos cartórios eleitorais do Tribunal;

f) fornecer informação jurídica e especializada para consecução dos objetivos estratégicos e desenvolvimentos dos macroprocessos gerenciais e apoio definidos pelo Tribunal no planejamento estratégico.

### 1.9.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Com a realização dessa contratação, espera-se adquirir 500 novos livros, para atualizar e ampliar o acervo da Biblioteca do Tribunal, bem como subsidiar os magistrados e servidores

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 11:06:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA
TRE

da secretaria e dos cartórios eleitorais com informações atualizadas para auxiliar no desenvolvimento de suas atividades laborais.

Para efeito de comparação informamos, a seguir, os dados relacionados às últimas aquisições de livros realizadas pelo Tribunal.

| Ano de aquisição | Livros adquiridos | Valor Empenhado (R$) | Valor total gasto (R$) |
|---|---|---|---|
| 2021 | 69 | 20.000,00 | 5.812,94 |
| 2020 | 82 | 50.000,00 | 5.904,85 |
| 2019 | 463 | 50.000,00 | 34.342,58 |
| 2018 | 476 | 50.000,00 | 37.354,23 |

Nos anos de 2020 e 2021, em virtude da adoção do trabalho remoto por conta da pandemia do coronavírus covid-19, foram adquiridas poucas obras, dando-se preferência a assinatura de serviços de bibliotecas digitais. Mas, para este ano de 2022, com o retorno às atividades presenciais, é importante manter a aquisição de livros impressos, com vistas a atualização do acervo e atendimento às necessidades informacionais dos usuários da Biblioteca, para auxiliá-los no processo de tomada de decisão, desenvolvimento dos trabalhos e resolução de conflitos.

### 1.9.5 Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP

Não se aplica.

### 1.10 Adequação do Ambiente

A secretaria do Tribunal, muito em breve, ocupará novas dependências físicas, haja vista a finalização da sua nova sede, não sendo necessário qualquer ajuste do ambiente ora disponível.

| Natureza | Adequações necessárias |
|---|---|
| Infraestrutura Tecnológica | Não há necessidade |
| Infraestrutura Elétrica | Não há necessidade |
| Logística de Implantação | Não há necessidade |
| Espaço Físico | O espaço físico é limitado, mas isso não impede a aquisição de novos livros |
| Mobiliário | Há a necessidade de aquisição de novas estantes. Mas isso, por ora, não impede a compra de livros |
| Impacto Ambiental | Não há |

### 1.11 Orçamento Estimado

O valor estimado para a compra de livros será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 11:06:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA
TRE

**2 Sustentação de Contrato [Item obrigatório somente nas contratações acima de R$ 176.000,00]**

**2.1 Recursos Materiais e Humanos**

O Tribunal já possui em seu quadro de funcionários pessoal necessário para a realização das atividades, não havendo, portanto, necessidade de disponibilização, por parte do órgão, de materiais e/ou de recursos humanos para que o produto/serviço possa ser sustentado após a sua aquisição.

**2.2 Continuidade do Fornecimento**

Não se aplica

**2.3 Transição Contratual**

Não se aplica

**3 Estratégia para Contratação**

**3.1 Natureza do Objeto**

O livro é um bem patrimonial, mas o objeto deste estudo é a contratação de uma livraria ou fornecedor para fornecer livros à Biblioteca do Tribunal, de acordo com as demandas oriundas das diversas unidades que compõem a secretaria e os cartórios eleitorais. O prazo final de vigência do contrato é 31/12 do ano em curso, não sendo possível a sua renovação ou prorrogação.

**3.2 Modalidade e Tipo de Licitação**

Esta contratação pode ser efetivada por processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico ou Registro de Preço, a critério da administração, considerando o maior desconto sobre o valor de capa do livro produzido pela editora.

**3.3 Classificação e Indicação Orçamentária**

| Item | Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Valor |
|---|---|---|---|
| Aquisição de livros | 167625 | 449052-18 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS | 50.000,00 |
| Total | | | 50.000,00 |

**3.4 Vigência da Prestação de Serviço**

O contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, não sendo possível a sua prorrogação.

4 Análise de Riscos [Item obrigatório somente nas contratações acima de R$ 176.000,00]

Não se aplica

**5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação**

Considerando a existência de dotação orçamentária e por este objeto estar incluído na proposta orçamentária de 2022, a aquisição em comento é perfeitamente viável, não havendo óbice na sua contratação.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 11:06:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA
TRE

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 11:06:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

TRE

# Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

| # | Nome |
|---|---|
| 1 | Nome: LIVRARIA LAMARCA<br>Site na web:<br>Telefone: (85) 98853-0792  Whatshapp: (85) 98853-0792<br>Email: livrarialamarca@outlook.com<br>Contato: Guarany |
| 2 | Nome: JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - ME<br>Site na web:<br>Telefone: (11) 3143-0999 e (11) 96671-1048<br>Email: licitacao1@livrariajs.com.br<br>Contato: Marta Francisca Pego dos Santos |
| 3 | Nome: HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELLI - EPP<br>Site na web: www.sitedofornecedor.com.br<br>Telefone: (31) 2551-1274<br>Email: hpclivros@gmail.com<br>Contato: Heberth Gonçalves Dias |
| 4 | Nome: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME<br>Site na web:<br>Telefone:<br>Email: (11)5086-3200 ou (11) 3101-5816<br>Contato: |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 11:06:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA
TRE

Tribunal Regional Eleitoral
do Ceará

# Anexo B - Contratações Públicas Similares

## Diário Oficial da União

Publicado em: 03/09/2021 | Edição: 168 | Seção: 3 | Página: 191

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. Proc. SEI n. 0002487-25.2021.6.12.8000 - Pregão TRE n.º 18/2021. Ata de Registro de Preços nº 44/2021. Objeto: registrar o desconto percentual para aquisição futura de livros/publicações nacionais e importados impressos. Contratada: Becbooks Soluções Educacionais Ltda EPP.CNPJ: 36.544.630/0001-74. Assinatura: 1º/09/2021. Vigência: 12 meses. Valor estimado da contratação: R$ 12.000,00. Percentual de desconto: 38,9%. Assinam: Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues, Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em substituição e Murilo Roberto Cosmo, pela empresa Becbooks Soluções Educacionais Ltda.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

## Diário Oficial da União

Publicado em: 21/07/2021 | Edição: 136 | Seção: 3 | Página: 205

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021

Nº PAD 14676/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. CNPJ da Contratada: 36.718.488/0001-34. Objeto: fornecimento e entrega de publicações nacionais e estrangeiras (disponíveis no mercado nacional) na área jurídica e outras áreas específicas de interesse (inclusive publicações avulsas e oficiais) para o ano de 2021. Para obras nacionais será concedido o desconto mínimo de 39,86%. Valor: R$ 35.000,00. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 16/07/2021 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 16/07/2021.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

## Diário Oficial da União

Publicado em: 17/09/2021 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 172

Órgão: Ineditoriais/Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Processo nº 338/2020 - Rerratificação do Contrato de Fornecimento nº 002/2021.

Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo.

Contratada: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

Objetivo: Fica rerratificado o item 3, do quadro informativo do instrumento contratual (VALOR TOTAL DO CONTRATO), do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021, o qual passa a ter a seguinte redação: VALOR DO CONTRATO: 44,50% de desconto sobre o preço das publicações nacionais e estrangeiras listadas nos catálogos e/ou tabelas oficiais das respectivas editoras/distribuidoras. Data de assinatura: 15/09/2021. Assinaturas: pelo SEBRAE-SP, Wilson Martins Poit, Ivan Hussni e Guilherme Campos Júnior, e pela Contratada, MURILO ROBERTO COSMO.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 11:06:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA
TRE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**Diário Oficial da União**

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Paraná/SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 5/2022 - UASG 70019

Nº Processo: 14410/2021. Objeto: Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento e entrega de publicações nacionais e internacionais.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/03/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Parolin Sala c 389, Prado Velho - Curitiba/PR ou https://www.gov.br/compras/edital/70019-5-00005-2022. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/03/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

JULIAN VELLOSO PUGH

Pregoeiro

(SIASGnet - 03/03/2022) 70019-00001-2022NE999999

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**Diário Oficial da União**

Publicado em: 23/02/2022 | Edição: 38 | Seção: 3 | Página: 213

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Superior Eleitoral/Secretaria do Tribunal/Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 17/2022 - UASG 70001

Nº Processo: 2021.9513-3. Objeto: Fornecimento de publicações nacionais disponíveis no mercado interno (inclusive publicações avulsas e oficiais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-00017-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/03/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os lances serão ofertado em percentual (%) de desconto que incidirá sobre o preço original das publicações.O item 1 levará em consideração o PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO da publicação. A licitante somente poderá oferecer lance com percentual de desconto superior ao último por ela ofertado. Demais informaçãoes constam no Edital e Anexos..

MONICA ROMEIRO COSTA BRIGIDO

Pregoeira

(SIASGnet - 22/02/2022) 70001-00001-2022NE999999

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**Diário Oficial da União**

Publicado em: 22/02/2022 | Edição: 37 | Seção: 3 | Página: 140

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul/Secretaria de Administração/Coordenadoria de Licitações e Contratos/Seção de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 11:06:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

TRE

Tribunal Regional Eleitoral
do Ceará

Pregão Eletrônico Nº 3/2022 - UASG 70021

Nº Processo: 0012823-39.2021.6. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de publicações nacionais. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/02/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Avenida Padre Cacique, 96, Menino Deus - Porto Alegre/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/70021-5-00003-2022. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2022 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/03/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital também está disponível no sítio www.tre-rs.jus.br..

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA

Diretora-geral

(SIASGnet - 21/02/2022) 70021-00001-2022NE000059

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 11:06:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

TRE

## Anexo C - Memórias de Cálculos

[Demonstra aqui os cálculos realizados para estimar o custo total do objeto]

Não se aplica

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 11:06:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 040700/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | JEAN CARVALHO BARBOSA<br>*Assinado eletronicamente em 10/03/2022 11:06:41*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# TERMO DE REFERÊNCIA
# FORNECIMENTO DE LIVROS

## 1 OBJETO

1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

## 2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.

2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardiamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.

2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:

a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;

b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e

c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.

2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.

2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.

2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante este ano, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

## 3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

| Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515 |
|---|
| ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 11:12:13
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA e outro
TRE

| |
|---|
| Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos |
| INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA |
| Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura |
| FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS |
| Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação |
| DIREITO |
| Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do Direito |
| MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM |
| PSICOLOGIA |
| INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS |
| ENGENHARIA E ARQUITETURA |
| OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA |
| Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos |

## 4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
4.4 O valor estimado para a compra de livros será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
4.5 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

## 5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
5.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
5.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 11:12:13
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA e outro
TRE

5.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
5.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de** 30 **(trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
6.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.
6.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.
6.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.
6.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.
6.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.
6.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:
a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, fôlderes, prospectos e congêneres;
b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;
c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e
d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.
6.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
6.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 11:12:13
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA e outro
TRE

## 7 DO PAGAMENTO

7.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura,** exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura**.**

7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

7.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

7.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

## 8 SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º desta Lei;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 11:12:13
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA e outro

TRE

8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. As multas administrativas poderão ser compensadas com os créditos decorrentes de quaisquer contratos que a parte penalizada tenha celebrado com este Tribunal. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 9 VIGÊNCIA

9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

## 10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 10 de março de 2022.

**Jean Carvalho Barbosa**
Chefe da SEBIM

De acordo.

**SILVIA ALVES FONTENELE**
Coordenadora da EJE, em substituição



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 11:12:13
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA e outro

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 040716/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | JEAN CARVALHO BARBOSA<br>*Assinado eletronicamente em 10/03/2022 11:12:13*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |
| | SILVIA ALVES FONTENELE<br>*Assinado eletronicamente em 10/03/2022 15:46:22*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Março de 2022.

**PAD 04151/2022**

**À**

**DIRETORIA-GERAL**

**DESPACHO**

Ciente, e de acordo.

Encaminho à DIGER, para autorização e/ou providências cabíveis.

**SILVIA ALVES FONTENELE**
COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/03/2022 15:59:47
Por: SILVIA ALVES FONTENELE
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041233/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | SILVIA ALVES FONTENELE<br>*Assinado eletronicamente em 10/03/2022 15:59:47*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**INFORMAÇÃO**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do **termo de referência, [Doc. PAD N.º 40716/2022]**, cujo objeto é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)**.**

Inicialmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER N.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS | SIM/NÃO | DOC. PAD. | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| **1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?** | SIM | PAD N.º 4151/2022 | |
| **2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI, elaborado pela Área Requisitante da solução? (art. 2°, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014) Acórdão 2094/2004 – Plenário - TCU; Acórdão 2271/1997 - Plenário - TCU** | SIM | 40684/2022 | |
| **3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2°, III, IN/SLTI 04/2014)** | SIM | Doc. PAD N.º 40700/2022 - Estudos Preliminares. Item 1.2 | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 15/03/2022 15:02:47
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2° XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?** | SIM | Doc. PAD N.º 40700/2022 | |
| **4.1 Publicação no portal da transparência dos Estudos Técnicos Preliminares, em atendimento ao Acórdão nº 2622/2015 do Tribunal de Contas da União – Plenário?** | OBS: | | Será realizada em seguida pela equipe da ASDIR, seguindo a ordem cronológica dos Termos de Referência analisados. |
| **5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019 e arts. 2°, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)** | SIM | Doc. PAD N.º 40716/2022 | |
| **6. Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade? (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)** | N.A. | | |
| **7. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)** | SIM | Considerando as ponderações expendidas no Doc. PAD N.º 40716/2022 Item 2 e subitens respectivos. | |
| **8. Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização ? (arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)** | N. A | | |
| **9. Foi elaborada a Lista de Verificação? Em caso negativo foi justificado? (arts. 2º, XVIII e 20, II, letra "a", item 4 da IN/SLTI 04/2014)** | N.A. | | |
| **10. Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência? (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)** | N.A. | | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 15/03/2022 15:02:47
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **11. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento separado ou em tópico específico do termo de referência? (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)** | N.A. | | |
| **12. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?** | SIM | 40716/2022<br>Item 2 - Motivação e Finalidade. | |
| **12.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?** | SIM | 40716/2022<br>Considerando, salvo melhor juízo, o ITEM 3, no qual consta a Especificação dos Serviços. | |
| **13. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e clara?** | SIM | 40716/2022<br>Item 1 | |
| **14. Elementos que caracterizam o objeto estão especificados?** | SIM | 40716/2022<br>Item 3 – Subitem 3.1 | |
| **15. Estão estabelecidas as obrigações da Contratada?** | SIM | 40716/2022<br>Item 6 | |
| **16. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?** | SIM | 40716/2022<br>Item 5 | |
| **17. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?** | SIM | 40716/2022, considerando-se o Item 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Vide Subitem 6.1 | |
| **18. Foram fixados os critérios de escolha?** | OBS: | 40716/2022<br>Item 4 | |
| **19. Foram determinadas as condições** | SIM | 40716/2022 | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 15/03/2022 15:02:47
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **de pagamento?** | | Item 7 | |
| **20. Há previsão de penalidades?** | OBS: | 40716/2022<br>Item 8 – Sob o título das Sanções. Vide detalhamento conforme subitem 8.7. | |
| **21. Foi determinado o prazo de vigência?** | SIM | 40716/2022<br>Item 9 | |
| **22. Estão estabelecidos os critérios de sustentabilidade?** | NÃO | | **Necessário incluir capítulo específico sobre critérios de sustentabilidade.**<br>**Obs: Em deliberação do Comitê de Aquisições, ficou determinado que, doravante, os Termos de Referência devem conter um capítulo próprio atinente a critérios de sustentabilidade, mesmo que não haja nada a ser incluído, em face do objeto a ser contratado.** |
| **23. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores?** | SIM | 40716/2022<br>Item 10 | |
| **24. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?** | SIM, com ressalvas. | 40716/2022, porém, considerando as assinaturas conferidas no campo ***"detalhes"*** do referido processo. | |
| **25. Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)?** | SIM | 40716/2022<br>Item 3, das Especificações Dos Serviços.<br>**CATMAT: 150515** | |

Feita a análise, verifica-se que os documentos verificados, salvo melhor juízo, atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009. Assim, **sugere-se a aprovação do Termo de**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 15/03/2022 15:02:47
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

**Referência, desde que atendida a ressalva destacada no tópico 22 desta lista de vericação da Advocacia -Geral da União – AGU.**

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

**João Mário Nepomuceno Vidal**
**Assessoria Jurídica - ASDIR/DIGER**
**Mat. n.º 12.402**

**DE ACORDO:**

**Rafael Veras Paz**
**Assessor – Chefe – ASDIR/DIGER**
**Mat. n.º 62.550.**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 15/03/2022 15:02:47
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 044286/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL<br>*Assinado eletronicamente em 15/03/2022 15:02:47*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |
| | RAFAEL VERAS PAZ<br>*Assinado eletronicamente em 18/03/2022 09:31:03*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**
**DIRETORIA-GERAL**

**Processo PAD N.º 4151/2022**

## DESPACHO

R. h.

Acolho a sugestão da **ASDIR , Doc. PAD N.º 44286/2022** e, atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s), **aprovo**, desde já, o **termo de referência contido no Doc. PAD N.º 40716 / 2022**, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

**À SEBIM**, para providenciar as alterações sugeridas e **atualizar a minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal**.

Em seguida, **à COLIC**, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), **DATA REGISTRADA NO SISTEMA.**

**DIRETOR-GERAL**
**[ASSINATURA NO SISTEMA]**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/03/2022 17:54:39
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 047106/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 18/03/2022 17:54:39*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# TERMO DE REFERÊNCIA
# FORNECIMENTO DE LIVROS

## 1 OBJETO

1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

## 2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.

2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardiamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.

2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:

a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;

b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e

c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.

2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.

2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.

2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante este ano, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

## 3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

| Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515 |
|---|
| ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/03/2022 10:43:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA e outro

TRE

| |
|---|
| Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos |
| INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA |
| Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura |
| FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS |
| Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação |
| DIREITO |
| Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do Direito |
| MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM |
| PSICOLOGIA |
| INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS |
| ENGENHARIA E ARQUITETURA |
| OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA |
| Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos |

## 4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
4.4 O valor estimado para a compra de livros será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
4.5 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

## 5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Em consonância com os preceitos do Plano de Logística Sustentável do TRE-CE, foram previstos nesta contratação os seguintes critérios de sustentabilidade:
a) utilização de embalagens com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem nos moldes do art. 32 da Lei nº 12.305/2010. Será observado, no momento de entrega, se no acondicionamento das publicações foram utilizadas caixas recicláveis;
b) a CONTRATADA não deve, na assinatura do contrato, possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/ MM/IRDH n° 4/2016). A comprovação se dará por meio da verificação do nome da empresa em Lista Suja do Trabalho Escravo, o Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo,



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/03/2022 10:43:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA e outro
TRE

emitida pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, atualizada periodicamente em seu sítio eletrônico;

c) a CONTRATADA ou seus dirigentes não devem, na assinatura do contrato, ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo. A comprovação se dará por meio de apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal para a CONTRATADA e seus dirigentes;

d) a CONTRATADA deverá comprovar, na assinatura do contrato, que atende às disposições da Lei nº 8.213/1991, em especial quanto ao atendimento à reserva de vagas para pessoas com deficiência. A lei determina para empresas com cem ou mais empregados o preenchimento dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência, habilitadas na seguinte proporção:
I - até 200 empregados.....2%;
II - de 201 a 500.....3%;
III - de 501 a 1.000.....4%;
IV - de 1.001 em diante. .....5%;

e) é recomendável que a CONTRATADA dê atendimento às normas regulamentadoras expedidas pelo então MTE, quanto à elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

## 6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.

6.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.

6.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

6.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

6.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

6.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 7.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de** 30 **(trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.

7.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.

7.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/03/2022 10:43:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA e outro
TRE

das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.

7.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.

7.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.

7.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.

7.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:

a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, fôlderes, prospectos e congêneres;

b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;

c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e

d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.

7.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.

7.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.

7.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

7.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

## 8 DO PAGAMENTO

8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura,** exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura**.**

8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/03/2022 10:43:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA e outro

TRE

8.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

## 9 SANÇÕES

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º desta Lei;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. As multas administrativas poderão ser compensadas com os créditos decorrentes de quaisquer contratos que a parte penalizada tenha celebrado com este Tribunal. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/03/2022 10:43:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA e outro

TRE

## 10 VIGÊNCIA

10.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

## 11 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 29 de março de 2022.

**Jean Carvalho Barbosa**
Chefe da SEBIM

De acordo.

**Viviane Lima Mazulo**
Coordenadora da EJE, em substituição



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/03/2022 10:43:41
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA e outro

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052082/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | JEAN CARVALHO BARBOSA<br>*Assinado eletronicamente em 29/03/2022 10:43:41*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |
| | VIVIANE LIMA MAZULO<br>*Assinado eletronicamente em 29/03/2022 15:35:00*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 29 de Março de 2022.

**À**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Ref. PAD 4.152/2022.

Para dar seguimento ao feito.

**HUGO PEREIRA FILHO**
DIRETORIA-GERAL



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/03/2022 19:18:49
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052745/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 29/03/2022 19:18:49*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 29 de Março de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL**

Para providenciar alterações, conforme determinação do Diretor Geral.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/03/2022 19:34:15
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052751/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 29/03/2022 19:34:15*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 4 de Abril de 2022.

**À**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Em atenção ao solicitado pela COLIC, informo que esta Seção já providenciou as alterações determinadas pelo Diretor-Geral (doc. 47106/2022), qual seja: a inclusão de capítulo sobre critérios de sustentabilidade, que passou a ser o item 5 do Termo de Referência, havendo mudança na numeração dos demais itens, dando origem ao novo termo de referência (doc. 52082/2022), que também teve sua minuta atualizada.

Por essa razão, devolvo o feito para as demais providências.

**JEAN CARVALHO BARBOSA**
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 04/04/2022 11:37:13
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 056606/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | JEAN CARVALHO BARBOSA<br>*Assinado eletronicamente em 04/04/2022 11:37:13*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 4 de Abril de 2022.

**À**
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Encaminho a informação prestada pela SEBIM.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 04/04/2022 11:41:13
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 056618/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 04/04/2022 11:41:13*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

*Processo PAD n.º 4.151/2022*

DESPACHO

Procedidas às alterações sugeridas pela ASDIR, conforme ratificado pela SEBIM no doc. PAD n° 56.606/2022, encaminhe-se à COLIC, para dar continuidade ao procedimento licitatório.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/04/2022 12:50:08
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057894/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 05/04/2022 12:50:08*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 5 de Abril de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS**

Para cotação de preços.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/04/2022 12:53:21
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057906/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 05/04/2022 12:53:21*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

COMUCOMUNICAÇÃO INTERNA Nº-079/2022

| | | |
|---|---|---|
| ORIGEM: | SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS | |
| | Coordenadoria: COLIC | Secretaria: SAD |
| DESTINO: | COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS | |
| DATA: | 25/05/2022 | |

Sr.ª Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado referente ao PAD 04151/2022 - Aquisição de Livros Nacionais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc.V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e e com a Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto, da *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia* e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc. Nº 153832/2020), constante do PAD 18745/2020

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve seu início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Através do *SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras*, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores em nível nacional, sendo enviado uma média de 82 (oitenta e dois) e-mails, resultando no recebimento de dois (2) orçamentos válidos e quatro (4) negativas. Foram seguidos os parâmetros art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa: *pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, considerado-se a rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame. Salie*ntamos ainda que, em cumprimento ao art. 5º, §2º, III, os demais fornecedores constantes no relatório do sistema não enviaram propostas.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:26:55
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS

TRE

Em seguida, buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se as mais recentes, ou *firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório”*, considerado-se a rápida publicação do edital, j*á que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame*. Através do sistema Banco de Preços foram identificadas contratações públicas similares, cujos valores foram inseridos na planilha.

Importa destacar que na contratação ocorrida em 2021, com o mesmo objeto, foi obtido desconto de 39% sobre o preço de catálogo da editora. Também que a empresa vencedora do certame nesse ano, EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP, CNPJ sob n.º: 11.311.279/0001-40, é uma das que apresentaram proposta com percentual de desconto de 10% nesta pesquisa de preços, conf. se vê da planilha anexa.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram investigadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

A seguir consta planilha de preços com demonstração de valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, considerando-se os preços válidos. No referido documento consta também planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento.

Na planilha, s.m.j., optou-se por manter todos os percentuais propostos e pesquisados para obtenção da média, apesar da discrepância entre os preços públicos encontrados e as propostas dos fornecedores. Deve-se considerar que os descontos referentes a contratações públicas similares são maiores em decorrência dos respectivos certames licitatórios. Por isso, a exclusão dos menores descontos para o cálculo da média, nesta

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:26:55
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
TRE

fase, resultaria em uma média percentual maior de desconto, o que poderia ocasionar licitação deserta ou fracassada.

Nos estudos preliminares, doc. pad 040700/2022, foram destacadas, item 1.4, as últimas contratações para o presente objeto, apresentando índices de 22,93% até 39,86%. Os preços públicos encontrados na atual pesquisa de preços foram 36,06% e 39%, guardando bastante conformidade com o anteriormente praticado.

As duas propostas apresentadas no resultado desta pesquisa e análise de preços, com percentuais de 10% cada, estão bastante aproximadas das propostas obtidas na cotação realizada em 2021.

Segue documentação da pesquisa de preços, bem como os relatórios dos quadros societários, consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência não sofreu alteração.

Atenciosamente,

FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
Analista Judiciário
Mat. 74103

De acordo,

Anne Emily Cintra Marques
Coordenadora de Licitações e Contratos
Em Substituição

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:26:55
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
TRE

ANEXO

| PLANILHA DE PREÇOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO** | **VALOR ESTIMADO** | **% DE DESCONTO – DE** | **% MÉDIO** | **VALOR COM DESCONTO** | **VALOR GLOBAL COM DESCONTO** | **FONTE DE CONSULTA** |
| Contratação de livraria ou distribuidor para fornecimento de publicações nacionais | R$ 50.000,00 | 39,00% | 24,00% | R$ 30.500,00 | R$ 38.000,00 | Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00025/2021 (SRP) |
| | | 36,06% | | R$ 31.970,00 | | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – UFC – PREGÃO 16/2021 – HOMOLOGAÇÃO EM 27/12/2021 |
| | | 10,00% | | R$ 45.000,00 | | EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP |
| | | 10,00% | | R$ 45.000,00 | | SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – EPP |

| PLANILHA FORNECEDORES | | |
|---|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL** | **CNPJ** | **ENDEREÇO / EMAIL** |
| EUNICE MARIA GONÇALVES DEOLIVEIRA -EPP | 11.311.279/0001-40 | Rua Maria José, 306. Bela Vista. SÃO PAULO -SP TEL. (11) 3101-5816 atendimento@eunicelivros.com.br atendimento2@eunicelivros.com.br |
| SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – EPP | 36.718.488/0001-34 | Rua Conselheiro Ramalho, 71 5, Bairro Bela Vista – São Paulo/SP e-mail: atendimento@sklivros.com.br – telefone: 11 3289.6659 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:26:55
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 095872/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS<br>*Assinado eletronicamente em 26/05/2022 10:26:55*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SAD/COLIC/Seção de Compras
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS** **DATA:** 20/04/2022 10:49

**PRODUTO(S):** LIVROS E OUTRAS PUBLICACOES

**ASSUNTO:** aquisição de livros

| RAZÃO SOCIAL | TELEFONE1 | FAX | CONTATO1 | EMAIL |
|---|---|---|---|---|
| **LIVRARIA DA TRAVESSA LTDA** | (21) 2512-1119 | - | - | martaloyola@travessa.com.br |
| **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** | (41) 3213-5621 | - | ARON | isabela@apaginadistribuidora.com.br |
| **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** | (48) 3049-0170 | - | - | adonai@adonaiatacadista.com.br |
| **AUREA LIVRARIA COMERCIO LTDA** | (85) 3254 -5004 | 85 32545004 | JOSE SERGIO PINHEIRO | engenhariaeos@gmail.com |
| **BOOKS ONLINE DISTRIBUIDORA LTDA** | (11) 3392-4040 | - | AGATA | librelivros@gmail.com |
| **BORTOLAI LIVROS LTDA** | (11) 4063-2615 | 11 35444500 | - | licitacao@bortolailivros.com.br |
| **CARLOS NETO COMERCIO DE LIVROS EIRELI - EPP** | (11) 4789-1326 | - | - | licitacao@carlosnetolivros.com.br |
| **CLEUDIVAN JANIO DE ARAUJO 63727978449** | (84) 8864-6820 | - | - | janioaraujo.rn@gmail.com |
| **DE OLHO NO LIVRO DISTRIBUIDORA LTDA** | 11 37293550 | - | LUCIENE | vendas@deolhonolivro.com, deolho@deolhonolivro.com |
| **DELIRIUS PRONTA ENTREGA LTDA - ME** | 32011629 | 25521639 | - | deliriusdistribuidora@hotmail.com |
| **DEOCLECIO GONCALVES DA FONSECA** | 34 32254297 | - | MARCOS | deocleciogoncalvesfonseca@hotmail.com |
| **DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** | 31 25511274 | - | - | diasdistribuidoradelivros@hotmail.com, diascotacao@hotmail.com |
| **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS SA** | 41 33305057 | - | - | licitacao9@livrariascuritiba.com.br |
| **DISTRIBUIDORA DE LIVROS SOARES E SOARES LTDA** | 85 34645000 | - | PEDRO | pedidos.ce@distribuidorasoares.com.br |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro

TRE

| RAZÃO SOCIAL | TELEFONE1 | FAX | CONTATO1 | EMAIL |
|---|---|---|---|---|
| **EDITORA FÓRUM LTDA** | 08007043737 | (31) 2121-4932 | HELENA S SILVA | helena@editforum.com.br |
| **EDITORA NDJ LTDA** | 11 32257000 | - | MARIA DOS REMEDIOS CRUZ | vendas@ndj.com.br, boletinsndj@ndj.com.br |
| **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA** | 08007022433 | (11) 3613-8450 | LUIZ ROBERTO STELLA WWW. | compliance.brasil@thomsonreuters.com |
| **EMPORIO VERTICE - EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** | 11 33931925 | 11 33931920 | - | tatiana.queiroz@verticebooks.com.br |
| **EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - ME** | 11 31016701 | - | - | licitacao@eunicelivros.com.br, atendimento@eunicelivros.com.br, |
| **EXPERT COMPUTADORES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP** | 55 32327233 | - | - | licitacoes@wx2.com.br |
| **FORT - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME** | 30238787 | - | JONATAN | fortprodutoseservicos@gmail.com |
| **FORTALEZA LIVROS LTDA** | 85 32784415 | - | CLEUTON LEMOS | c.lemos@fortlivros.com.br, comercial@fortlivros.com.br |
| **FUNDACAO MIGUEL DE CERVANTES DE APOIO A PESQUISA** | 21 22408079 | 2122201702 | PATRICIA | isbn@bn.br |
| **GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** | 31 34231736 | - | - | gddistribuidoradelivros@hotmail.com, vendasgd@uai.com.br |
| **GILVA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA** | 85 30917587 | 85 32265920 | GILDEVANIA | gilvalivros@uol.com.br |
| **GOMES COMERCIO DE LIVROS E REPRESENTACOES LTDA - EPP** | (85) 3433.4515 | - | - | gleisefarias@gmail.com |
| **GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA** | 81 34238566 | - | ELBA VALOIS DA SILVA | recepcao@graficaliceu.com.br, elba@graficaliceu.com.br |
| **IDEALLE EDITORA E GRAFICA LTDA - ME** | 42 32266013 | - | - | grafica@idealle.net |
| **INTERBOOK LTDA - EPP** | 31 33278101 | - | - | societario01@sannar.com.br |
| **J. A. SAMPAIO DE OLIVEIRA - ME** | 85 86926442 | - | - | homesupri@gmail.com |
| **JL GOMES COMERCIO DE LIVROS LTDA** | 85 34334515 | - | GLEISE FARIAS (85) 86081887 | diego@academicaonline.com.br, marilenauece@hotmail.com |
| **LACIER JOSE DE REZENDE EDITORA EPP** | 19 32321342 | - | - | lacier@lacier.com.br |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro
TRE

| RAZÃO SOCIAL | TELEFONE1 | FAX | CONTATO1 | EMAIL |
|---|---|---|---|---|
| **LIBRE DISTRIBUIDORA LTDA** | 11 33926842 | - | - | ventura@librelivros.com.br |
| **LIVRARIA BIOTEC LTDA** | 11 94415574 | - | CIDINHA DUARTE, JONES | biotec@livrariabiotec.com.br |
| **LIVRARIA CULTURA S.A** | 85 40080800 | - | DAVILA MOURAO | davila.mourao@livrariacultura.com.br, fortaleza.vendascorp@livrariacultura.com. |
| **LIVRARIA DO ADVOGADO EDITORA LTDA** | 51 32847512 | 51 32847519 | JANAR FRANCISCO | licitacoes@livrariadoadvogado.com.br, licitacoes@doadvogado.com.br |
| **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA** | 31 32715308 | 31 33477861 | - | vendas@mentesana.com.br, alexandro@mentesana.com.br, |
| **LIVRARIA E PAPELARIA EDUCATIVA LTDA.** | (85) 3231-2166 | - | - | oscar.educativa@hotmail.com |
| **LIVRARIA GP LTDA - ME** | (41) 3330.5057 | - | - | CONTROLADORIA@livrariascuritiba.com.br |
| **LIVRARIA HAG IMPORTACOES LTDA** | 51 32285557 | - | ALEXANDRO GOMES | hag@uol.com.br, livraria@livrariahag.com.br |
| **LIVRARIA INOVACAO CULTURAL COMERCIO DE LIVROS LTDA** | 51 30224482 | - | - | inovacaocultural@yahoo.com.br |
| **LIVRARIA MARQUES MARIANO** | 30236279 | - | ELIZA MARIANO | luanovae@uol.com.br, eliza.mariano@uol.com.br |
| **LIVRARIA PAULUS** | 3252.4201 | - | - | Fortaleza@paulus.com.br |
| **LIVRARIA PRACA DE CASA FORTE LTDA - EPP** | (81) 2125.6400 | - | - | atendimento@livrariapracadecasaforte.com.br |
| **LIVRARIA PROSECULO LTDA** | 34 32131166 | - | LUCIANA | mwdistribuidora@proseculo.com.br |
| **LIVRO IDEAL DISTRIBUIDORA E EDITORA DE LIVROS LTDA** | 85 3264 5579 | 85 3264 5511 | ODECIO TOMAZ | livroideal@yahoo.com.br, comerciallivroideal@gmail.com |
| **MARQUES LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** | 85 34334626 | 3433.4627 | - | sac@livrariadpedro.com.br |
| **MEG EDICAO E COMERCIO DE LIVROS LTDA** | 85 32316298 | 85 32263226/39 | VANQUES | livrariapublic@secrel.com.br |
| **MILARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** | 21 22388884 | - | - | pauloentrelinhas@hotmail.com |
| **MW DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** | 34 32121166 | - | - | mwdistribuidora@proseculo.com.br |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro
TRE

| RAZÃO SOCIAL | TELEFONE1 | FAX | CONTATO1 | EMAIL |
|---|---|---|---|---|
| **NILTON CARNEIRO DA CUNHA - ME** | 84 32372452 | - | - | livrariampvendas@yahoo.com.br |
| **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP** | 83 32211736 | - | - | pap_pedroii@hotmail.com |
| **PELLIZZARO & GUIMARAES LTDA** | 43 33542777 | - | - | vendas@pellizaro.com.br |
| **PONTES E SOUSA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** | 88 31127070 | - | - | grp501@hotmail.com |
| **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA** | 61 21015044 | 31 33495049 | - | licitacao@portinfo.com.br |
| **PUBLICACOES TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA** | 11 31592535 | - | RUTH PFINGST | vendas@pti.com.br, Rp@pti.com.br |
| **R C F MACHADO - ME** | 91 30860629 | 91 32469755 | - | roberto.machado40@hotmail.com |
| **RAPHAEL BERNARDO OHLSEN ME** | 27 32047489 | - | RAPHAEL BERNARDO | raphael.bernardo.me@gmail.com |
| **RDS GRAFICA E EDITORA LTDA - ME** | 85 2814911 | - | - | dorian480@hotmail.com |
| **SIC-DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES LTDA -EPP** | 85 3254 6597 | 85 3467 5870 | WASHINGTON LUÍS DA SILVA | administracao@sicfor.com.br, sicfor@sicfor.com.br |
| **TERRITORIO DO LIVRO COMERCIO DE LIVROS LTDA. - ME** | 51 30850461 | - | - | territoriodolivro@terra.com.br |
| **VICON COM. DISTRIBUICAO LTDA - ME** | 63 32250141 | - | - | viconcomercio@gmail.com |

Total Fornecedores: 62

Total Email Enviados: 82

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro
TRE

## Pregão Eletrônico

70013 .252021 .3435 .4945 .362858

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral na Bahia

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00025/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 21 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 45/2020 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0013320-97.2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00025/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preço visando a eventual aquisição de material bibliográfico.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** Livro
**Descrição Complementar:** Aquisição de Material Bibliográfico, conforme especificado no Anexo I do Edital.
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 1
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável: R$** 19.040,0000
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** PAULA CAMPOS ESCARIZ MELO EIRELI**, pelo melhor lance de** 39,0000 % (**valor com desconto:** R$ 11.614,4000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

**Histórico**

**Item: 1 - Livro**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Desconto | Valor com Desconto | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30.994.136/0001-25 | PAULA CAMPOS ESCARIZ MELO EIRELI | Sim | Sim | 1 | 23,0000 % | R$ 14.660,8000 | 20/09/2021 16:21:14 |
| | **Marca:** diversas<br>**Fabricante:** diversas<br>**Modelo / Versão:** atual<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aquisição de Material Bibliográfico, conforme especificado no Anexo I do Edital.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 36.544.630/0001-74 | BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA | Sim | Sim | 1 | 22,1200 % | R$ 14.828,3520 | 17/09/2021 16:01:46 |
| | **Marca:** VARIAS<br>**Fabricante:** VARIOS<br>**Modelo / Versão:** IMPRESSO<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aquisição de Material Bibliográfico, conforme especificado no Anexo I do Edital.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 11.311.279/0001-40 | EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA | Sim | Sim | 1 | 22,1200 % | R$ 14.828,3520 | 20/09/2021 11:20:53 |
| | **Marca:** Conforme Edital<br>**Fabricante:** Conforme Edital<br>**Modelo / Versão:** Conforme Edital<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aquisição de Material Bibliográfico, por meio de registro do maior desconto percentual sobre os preços do catálogo ou das tabelas das editoras, conforme áreas de interesse do Tribunal, constantes no Anexo "A"<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 19.291.176/0001-78 | LIVRARIA E | Sim | Sim | 1 | | | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro
TRE

DISTRIBUIDORA
RIO NILO LTDA

03:02:27

**Marca:** EDITORAS NACIONAIS
**Fabricante:** EDITORAS NACIONAIS
**Modelo / Versão:** EDITORAS NACIONAIS
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aquisição de Material Bibliográfico, conforme especificado no Anexo I do Edital.
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Desconto | Valor com Desconto | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|
| 5,0000 % | R$ 18.088,0000 | 19.291.176/0001-78 | 21/09/2021 10:00:01:807 |
| 22,1200 % | R$ 14.828,3520 | 36.544.630/0001-74 | 21/09/2021 10:00:01:807 |
| 22,1200 % | R$ 14.828,3520 | 11.311.279/0001-40 | 21/09/2021 10:00:01:807 |
| 23,0000 % | R$ 14.660,8000 | 30.994.136/0001-25 | 21/09/2021 10:00:01:807 |
| 23,0100 % | R$ 14.658,8960 | 19.291.176/0001-78 | 21/09/2021 10:32:41:990 |
| 23,0200 % | R$ 14.656,9920 | 30.994.136/0001-25 | 21/09/2021 10:39:15:170 |
| 23,0300 % | R$ 14.655,0880 | 19.291.176/0001-78 | 21/09/2021 10:39:50:733 |
| 23,0400 % | R$ 14.653,1840 | 30.994.136/0001-25 | 21/09/2021 10:42:36:600 |
| 23,0500 % | R$ 14.651,2800 | 19.291.176/0001-78 | 21/09/2021 10:43:37:370 |
| 23,0600 % | R$ 14.649,3760 | 30.994.136/0001-25 | 21/09/2021 10:44:34:467 |
| 23,0700 % | R$ 14.647,4720 | 19.291.176/0001-78 | 21/09/2021 10:45:01:990 |
| 23,1000 % | R$ 14.641,7600 | 30.994.136/0001-25 | 21/09/2021 10:45:16:613 |
| 35,0000 % | R$ 12.376,0000 | 11.311.279/0001-40 | 21/09/2021 10:45:53:797 |
| 23,1100 % | R$ 14.639,8560 | 19.291.176/0001-78 | 21/09/2021 10:46:04:380 |
| 35,0100 % | R$ 12.374,0960 | 30.994.136/0001-25 | 21/09/2021 10:48:25:707 |
| 38,5000 % | R$ 11.709,6000 | 11.311.279/0001-40 | 21/09/2021 10:52:17:100 |
| 30,0500 % | R$ 13.318,4800 | 19.291.176/0001-78 | 21/09/2021 10:52:30:927 |
| 39,0000 % | R$ 11.614,4000 | 30.994.136/0001-25 | 21/09/2021 10:56:05:493 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Encerramento análise de propostas | 21/09/2021 10:16:44 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 21/09/2021 10:31:02 | Item aberto. |
| Encerramento etapa aberta | 21/09/2021 10:51:30 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Início 1a etapa fechada | 21/09/2021 10:51:30 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre 35,01 e 22,12. |
| Encerramento | 21/09/2021 10:56:31 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa fechada | 21/09/2021 10:56:31 | Encerrada etapa fechada do item. |
| Aceite de proposta | 21/09/2021 11:41:34 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAULA CAMPOS ESCARIZ MELO EIRELI, CNPJ/CPF: 30.994.136/0001-25, pelo melhor lance de 39,0000%. |
| Habilitação de fornecedor | 24/09/2021 10:12:55 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAULA CAMPOS ESCARIZ MELO EIRELI - CNPJ/CPF: 30.994.136/0001-25 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

| | Data | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 21/09/2021 10:00:02 | A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Pregoeiro | 21/09/2021 10:08:35 | Bom dia Senhores Licitantes |
| Pregoeiro | 21/09/2021 10:09:18 | Aguardem, por favor que fare |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro
TRE

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 21/09/2021 10:30:02 | Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 21/09/2021 10:30:02 | A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 21/09/2021 10:31:02 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 21/09/2021 10:51:30 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre 35,01 e 22,12 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:56:30 do dia 21/09/2021. |
| Sistema | 21/09/2021 10:56:31 | O fornecedor da proposta com percentual de 22,12% não enviou lance único e fechado para o item 1. |
| Sistema | 21/09/2021 10:56:31 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 21/09/2021 11:06:49 | Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade. |
| Pregoeiro | 21/09/2021 11:11:42 | Aguardem um momento, por favor |
| Pregoeiro | 21/09/2021 11:31:03 | Para PAULA CAMPOS ESCARIZ MELO EIRELI - Senhor(a) Representante, solicitamos uma contraproposta com um maior desconto. |
| 30.994.136/0001-25 | 21/09/2021 11:31:56 | B |
| 30.994.136/0001-25 | 21/09/2021 11:33:10 | Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente não temos como aumentar o desconto. Enviamos nosso melhor lance. |
| Pregoeiro | 21/09/2021 11:33:23 | Para PAULA CAMPOS ESCARIZ MELO EIRELI - Estamos aguardando um maior desconto |
| Pregoeiro | 21/09/2021 11:38:45 | Para PAULA CAMPOS ESCARIZ MELO EIRELI - Senhor Representante, solicitamos manifestação imediata. |
| 30.994.136/0001-25 | 21/09/2021 11:39:59 | sr. pregoeiro ofertamos nosso melhor lance na etapa fechada. |
| Pregoeiro | 21/09/2021 11:40:57 | Considerando a manifestação do Licitante que apresentou maior desconto, passaremos para o julgamento das propostas. |
| Pregoeiro | 21/09/2021 11:44:07 | Senhores licitantes, por se tratar que a habilitação é um procedimento bastante minucioso, bem como dada a hora, informo que esta sessão será suspensa, retornando no dia 23/09/2021, às 10h (horário de Brasília). Boa tarde. Até lá. |
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:05:56 | Bom dia Senhores(as) Licitantes. |
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:06:47 | Conforme informado, daremos continuidade a presente sessão. |
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:07:07 | Aguardem um momento |
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:17:25 | Informamos que estamos com dificuldade de acesso ao Portal do CNJ. Por esta razão, favor aguardar mais um pouco. |
| Pregoeiro | 23/09/2021 10:40:10 | Continuem aguardando mais um pouco. |
| Pregoeiro | 23/09/2021 11:13:39 | Senhores(as), em virtude de dificuldade de acesso ao sitio do CNJ na internet, esta sessão será suspensa, retornando amanhã, 24/09/2021, às 10h (horário de Brasília). Bom dia a todos. |
| Pregoeiro | 24/09/2021 10:09:46 | Bom dia Senhores Licitantes, |
| Pregoeiro | 24/09/2021 10:12:02 | A partir deste momento, vamos dar continuidade a presente sessão |
| Pregoeiro | 24/09/2021 10:12:34 | Vamos proceder à habilitação. |
| Sistema | 24/09/2021 10:12:55 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´. |
| Pregoeiro | 24/09/2021 10:14:25 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/09/2021 às 11:00:00. |

**Eventos do Pregão**

| Evento | Data/Hora | Observações |
|---|---|---|
| Abertura da sessão pública | 21/09/2021 10:00:01 | Abertura da sessão pública |
| Encerramento da análise de propostas | 21/09/2021 10:30:02 | Etapa de análise de propostas encerrada |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro
TRE

| | | |
|---|---|---|
| Julgamento de propostas | 21/09/2021 11:06:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 24/09/2021 10:12:55 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 24/09/2021 10:14:25 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/09/2021 às 11:00:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:17 horas do dia 24 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ATHIE MARCOS ASSIS RAMOS
**Pregoeiro Oficial**

MILENA AUSTREGESILO HEREDA
**Equipe de Apoio**

Imprimir o **Relatório**

Voltar



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro
TRE

EUNICE LIVROS

**A**

**SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**CNPJ: 06.026.531/0001-30**

**EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP**. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob o número 11.311.279/0001-40, estabelecida na Rua Maria José, 306 - Bairro Bela Vista – São Paulo/SP, neste ato por sua representante, vem apresentar nossa proposta.

| DESCRIÇÃO | DESCONTO |
|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE | 10% |
| Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos | |
| INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA | 10% |
| Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura | |
| FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS | 10% |
| Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação | |
| DIREITO | 10% |
| Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do Direito | |
| MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM | 10% |
| PSICOLOGIA | 10% |
| INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS | 10% |
| ENGENHARIA E ARQUITETURA | 10% |
| OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA | 10% |
| Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos | |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro
TRE

EUNICE LIVROS

**Validade da Proposta**: 60 dias

**Prazo de Entrega:** 30 dias

**Prazo de Pagamento:** 30 dias

**Nota fiscal de Venda, frete incluso**

**DADOS BANCARIOS: ITAÚ AG: 0251 / 99762-3**

São Paulo, 20 de abril 2022

Taisi Lima Santos

Taisi Lima Santos
CPF: 047.472.905-24
RG: 55.410.270-5

11.311.279/0001-40
EUNICE MARIA GONÇALVES
DE OLIVEIRA - EPP
Rua Maria José, 306
Bela Vista - CEP 01324-010
SÃO PAULO - SP



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro

TRE

**A**

**SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**CNPJ: 06.026.531/0001-30**

**SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – EPP**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob o número 36.718.488/0001-34, estabelecida na Rua Conselheiro Ramalho, 715, Bairro Bela Vista – São Paulo/SP, neste ato por sua representante, vem apresentar nossa proposta.

| DESCRIÇÃO | DESCONTO |
|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE | 10% |
| Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos | |
| INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA | 10% |
| Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura | |
| FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS | 10% |
| Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação | |
| DIREITO | 10% |
| Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do Direito | |
| MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM | 10% |
| PSICOLOGIA | 10% |
| INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS | 10% |
| ENGENHARIA E ARQUITETURA | 10% |
| OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA | 10% |
| Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos | |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro
TRE

**Validade da Proposta**: 60 dias

**Prazo de Entrega:** 45 dias

**Prazo de Pagamento:** 30 dias

**Nota fiscal de Venda, frete cif**

**DADOS BANCARIOS: ITAÚ: 3130 / 99522-2**

São Paulo, 05 de maio de 2022

Taisi Lima Santos

Taisi Lima Santos
CPF: 047.472.905-24
RG: 55.410.270-5

36.718.488/0001-34
SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Rua Conselheiro Ramalho, 715
Bela Vista - CEP 01325-001
SÃO PAULO - SP



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro
TRE

LIVROS E COISAS LIVRARIA EIRELI
Email:livrosecoisaspoa@gmail.com
Porto Alegre – RS tel.:51-999304197

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
http://www.unilab.edu.br/

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Processo Administrativo n.° 23282.008241/2021-16

PROPOSTA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT; | Valor estimado | DESC. (%) | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| O1 | Livros nacionais (campi Ceará), conforme condições e especificações constantes em edital e seus anexos. | Und | 439 | 103.738,82 | 36,06 | 66.330,60 |
| 03 | Livros nacionais (campus Bahia), conforme condições e especificações constantes em edital e seus anexos | Und | 1123 | 79.737,90 | 36,53 | 50.609,64 |

**Total – R$ 116.940,24 (cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**

O prazo de validade de nossa proposta é de **90 (NOVENTA) dias corridos**, contados da data da apresentação.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro
TRE

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro dePreços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da empresa – Livros e Coisas Livraria Eireli

Cnpj – 33.891.932/0001-20

Endereço – rua Eroni soares Machado 184 – Bairro Aberta dos Morros – Porto alegre – Rs

Cep – 91788-072

Dados bancarios –

Caixa economica Federal – ag- 3481 – conta 878-7

Dados do representante legal da empresa

Nome – Tana Terezinha de Leao grando

Endereço = rua Eroni soares machado 184 – bairro aberta dos morros – porto alegre – rs

Cep 91788-072 –

Cargo – socia/diretora

Identidade –6030039041

Naturalidade- Rio Pardo

Nacionalidade – brasileira

Porto Alegre , 14 de dezembro de 2021

Tana Terezinha de leao grando

Cpf – 720.432.960.00

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro
TRE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 1560

Pesquisa realizada em 25/04/2022 11:39:27

Relatório gerado no dia 25/04/2022 12:43:15 (IP: 189.84.126.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item 1: "livro"

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 4 | 1 | R$ 63.094,41 (un) | - | R$ 63.094,41 | R$ 63.094,41 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Universidade Federal do Ceará \| Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNI \| LAB | NºPregão:162021 UASG:158565 | 27/12/2021 | R$ 66.330,60 |
| 2 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Universidade Federal do Ceará \| Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNI \| LAB | NºPregão:162021 UASG:158565 | 27/12/2021 | R$ 50.617,62 |
| 3 | Tribunal de Justiça do Estado do Amapá | NºPregão:562021 UASG:925306 | 14/12/2021 | R$ 72.335,00 |
| Valor Unitário | | | | R$ 63.094,41 |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 66.330,60

Média dos Preços Obtidos: R$ 63.094,41

Valor Global: R$ 63.094,41

## Detalhamento dos Itens

Item 1: "livro"

**Preço Estimado:** R$ 63.094,41 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 63.094,41 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 63.094,41

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | livros nacionais (campus bahia), conforme condições e especificações constantes em edital e seus anexos | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 66.330,60

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Data: 14/12/2021 09:30

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Ceará
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNI LAB

**Objeto:** Aquisição de livros impressos, em diferentes áreas do conhecimento, para composição de acervo das bibliotecas setoriais, para atendimento às bibliografias dos cursos de Engenharia de Computação, Farmácia e Letras/Língua Inglesa (Ceará); e dos cursos de Ciências Sociais, História, Pedagogia e Relações Internacionais (Malês), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos..

**Descrição:** **"Livro"** - Livros nacionais (campi Ceará), conforme condições e especificações constantes em edital e seus anexos.

**CatMat:** **150515** - "LIVRO"

**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** NºPregão:162021 / UASG:158565
**Lote/Item:** /1
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 23/12/2021 12:13
**Homologação:** 27/12/2021 15:20
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 439
**Unidade:** Unidade
**UF:** CE

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 33.891.932/0001-20 * VENCEDOR * | LIVROS E COISAS LIVRARIA EIRELI | R$ 66.330,60 |

**Marca:** livro
**Fabricante:** EDITORA
**Modelo:** nacional
**Descrição:** Livros nacionais (campi Ceará), conforme condições e especificações constantes em edital e seus anexos.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Porto Alegre | RUA ERONI SOARES MACHADO, 184 | (51) 9674-5933 | livrosecoisas@yahoo.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 50.617,62

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Ceará
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNI LAB

**Objeto:** Aquisição de livros impressos, em diferentes áreas do conhecimento, para composição de acervo das bibliotecas setoriais, para atendimento às bibliografias dos cursos de Engenharia de Computação, Farmácia e Letras/Língua Inglesa (Ceará); e dos cursos de Ciências Sociais, História, Pedagogia e Relações Internacionais (Malês), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos..

**Descrição:** **"Livro"** - Livros nacionais (campus Bahia), conforme condições e especificações constantes em edital e seus anexos

**CatMat:** **150515** - "LIVRO"

**Data:** 14/12/2021 09:30
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** NºPregão:162021 / UASG:158565
**Lote/Item:** /3
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 23/12/2021 12:14
**Homologação:** 27/12/2021 15:20
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 1.123
**Unidade:** Unidade
**UF:** CE

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 08.065.700/0001-76 * VENCEDOR * | EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA | R$ 50.617,62 |

**Marca:** Conforme Edital
**Fabricante:** Conforme Edital
**Modelo:** Conforme Edital
**Descrição:** Descrição: Livros nacionais (campus Bahia), conforme condições e especificações constantes em edital e seus anexos

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SP | São Paulo | R CONSELHEIRO RAMALHO, 713 | Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira | (11) 3101-6701 | atendimento@exitolivros.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 72.335,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

**Objeto:** Eventual aquisição de material bibliográfico nacional, destinado a compor o acervo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por meio do Sistema de Registro de Preço..

**Data:** 07/12/2021 09:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM

Relatório gerado no dia 25/04/2022 12:43:15 (IP: 189.84.126.114)
Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxGcbzq47SnG33R
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxGcbzq47SnG33RJiHPguw

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro

TRE

**Descrição:** **Livro** - Aquisição de material bibliográfico nacional, destinado a compor o acervo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá:Códigos JurídicosLivros JurídicosDicionários EnciclopédiasLivros não jurídicos (Informática, Administração, Engenharia, Contabilidade, Didático, Economia, Biblioteconomia, Estatística, Autoajuda, Literatura). As edições deverão ser a última versão atualizada (compreendendo o período de 18 meses)PARA DETALHAMENTO COMPLETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)

**CatMat:** **150515** - "LIVRO"

**Identificação:** NºPregão:562021 / UASG:925306
**Lote/Item:** /1
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 07/12/2021 12:47
**Homologação:** 14/12/2021 08:21
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 1
**Unidade:** Unidade
**UF:** AP

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 08.065.700/0001-76 * VENCEDOR * | EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA | **R$ 72.335,00** |

**Marca:** Conforme edital
**Fabricante:** Conforme edital
**Modelo:** Conforme edital
**Descrição:** Aquisição de material bibliográfico nacional, destinado a compor o acervo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá: Códigos Jurídicos Livros Jurídicos Dicionários Enciclopédias Livros não jurídicos (Informática, Administração, Engenharia, Contabilidade, Didático, Economia, Biblioteconomia, Estatística, Autoajuda, Literatura). As edições deverão ser a última versão atualizada (compreendendo o período de 18 meses) PARA DETALHAMENTO COMPLETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SP | São Paulo | R CONSELHEIRO RAMALHO, 713 | Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira | (11) 3101-6701 | atendimento@exitolivros.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 19.288.546/0001-18 | LIVRARIA PRACA DE CASA FORTE LTDA | R$ 89.987,50 |

**Marca:** DIVERSAS
**Fabricante:** DIVERSOS
**Modelo:** ATUALIZADO
**Descrição:** ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE MEDIDA VALOR TOTAL DESCONTO APLICADO 1 Livros Jurídicos Códigos Jurídicos, Dicionários, Enciclopédias Livros não jurídicos (Informática,Administração, Engenharia, Contabilidade, Didático, Economia, Biblioteconomia, Estatística, Autoajuda, Literatura). UND R$ 115.000,00 10,00% O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias, contados da sua apresentação. / Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PE | Recife | PC DE CASA FORTE, 454 | JACKSON | (81) 3019-0259 | contato@livrariadapraca.com.br |

Relatório gerado no dia 25/04/2022 12:43:15 (IP: 189.84.126.114)
Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxGcbzq47SnG33R
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxGcbzq47SnG33RJiHPguw

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro

TRE

## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - "livro"

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/12/2021 e 14/12/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS

26[illegible]

**Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.**

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Sair

## Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

### Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor

( ) Participação de Sócio / Administrador PJ

( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

11.311.279/0001-40

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 23 de Maio de 2022

Produção

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro

TRE

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **36.718.488/0001-34** DUNS®: **928229895**
Razão Social: **SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**
Nome Fantasia: **SK LIVROS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **172.636.258-22** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **SILVIA KARLA LIMA RAMOS DE OLIVEIRA**
Número do Documento: **27193202** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **21/01/1976** Data de Nascimento: **21/01/1976**
Filiação Materna: **DORACI PINHEIRO LIMA**
Estado Civil: **Casado(a)**

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **154.185.528-05**
Nome: **PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA**
Carteira de Identidade: **244048953** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **14/06/2016**

CEP: **04.117-170**
Endereço: **RUA ARMINDA FERNANDES DE ALMEIDA, 146 - CASA - VILA MARIANA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 35542889**
E-mail: **licitacao@sklivros.com.br**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro
TRE

**ccarlos@tre-ce.jus.br**

**De:** "Licitação" <licitacao7@livrariascuritiba.com.br>
**Data:** quinta-feira, 19 de maio de 2022 17:53
**Para:** <ccarlos@tre-ce.jus.br>
**Assunto:** RES: (Possível Spam) aquisição de livros

Boa tarde Carlos

Informo que infelizmente não participaremos neste certame.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

**Jocelia Anginski**
Licitação
Grupo Livrarias Curitiba

Fone: (41) 3330-5084
licitacao7@livrariascuritiba.com.br
www.livrariascuritiba.com.br

**De:** ccarlos@tre-ce.jus.br [mailto:ccarlos@tre-ce.jus.br]
**Enviada em:** quinta-feira, 19 de maio de 2022 14:25
**Para:** licitacao5@livrariascuritiba.com.br
**Assunto:** (Possível Spam) aquisição de livros

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia!

Solicitamos a V. Sa. a gentileza para envio de orçamento para aquisição de publicações nacionais, conforme documento anexo.
Salientamos que referida proposta deverá ser expressa mediante desconto ofertado por essa empresa para fins de contratação por este TRE-CE.
Agradecemos, desde já, a disponibilidade em atender nosso pedido.
Atenciosamente,

Carlos Campos
SANAP - TRE-CE
85-3453-3734

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro
TRE

**ccarlos@tre-ce.jus.br**

**De:** "Livraria Biotec" <biotec@livrariabiotec.com.br>
**Data:** sexta-feira, 22 de abril de 2022 12:08
**Para:** "'SISCOMP TRE-CE'" <compras@tre-ce.jus.br>
**Assunto:** RES: aquisição de livros

Bom dia!
Agradecemos a sua consulta.
Lamentamos informar que não temos cotação para os itens solicitados.
Esperamos poder atende-los numa próxima oportunidade.
Cordialmente,
Cidinha
Livraria Biotec Ltda.
Tel: (18)3279-3599
Cel: (11) 99441-5574

---

**De:** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
**Enviada em:** quarta-feira, 20 de abril de 2022 10:49
**Para:** biotec@livrariabiotec.com.br
**Assunto:** aquisição de livros

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia!

Solicitamos a V. Sa. a gentileza para envio de orçamento para aquisição de publicações nacionais, conforme documento anexo.
Salientamos que referida proposta deverá ser expressa mediante desconto ofertado por essa empresa para fins de contratação por este TRE-CE.
Agradecemos, desde já, a disponibilidade em atender nosso pedido.
Atenciosamente,

Carlos Campos
SANAP - TRE-CE
85-3453-3734

Atenciosamente,
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento do TRE-CE: 08:00 às 14:00h (segunda a sexta-feira)

---

Livre de vírus. www.avg.com.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro
TRE

**ccarlos@tre-ce.jus.br**

**De:** "ATENDIMENTO - LIVRARIA PRAÇA DE CASA FORTE" <atendimento@livrariapracadecasaforte.com.br>
**Data:** terça-feira, 26 de abril de 2022 10:32
**Para:** "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
**Assunto:** Re: aquisição de livros

Prezados, bom dia,

No momento não estamos oferecendo orçamentos para licitações.

Agradecemos o contato e nos colocamos à disposição para novas demandas.

Atenciosamente,
Licitações e Contratos

Em qua., 20 de abr. de 2022 às 10:58, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

> TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
>
> CNPJ: 06.026.531/0001-30
>
> Solicitação de orçamento.
>
> Bom dia!
>
> Solicitamos a V. Sa. a gentileza para envio de orçamento para aquisição de publicações nacionais, conforme documento anexo.
> Salientamos que referida proposta deverá ser expressa mediante desconto ofertado por essa empresa para fins de contratação por este TRE-CE.
> Agradecemos, desde já, a disponibilidade em atender nosso pedido.
> Atenciosamente,
>
> Carlos Campos
> SANAP - TRE-CE
> 85-3453-3734
>
> Atenciosamente,
> SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS
> compras@tre-ce.jus.br
> (85)3453-3734 / 3453-3735
>
> Horário de Funcionamento do TRE-CE: 08:00 às 14:00h (segunda a sexta-feira)

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro
TRE

**ccarlos@tre-ce.jus.br**

**De:** "Vendas - PTI" <vendas@pti.com.br>
**Data:** quarta-feira, 20 de abril de 2022 14:33
**Para:** "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
**Cc:** "VENDAS PTI" <vendas@pti.com.br>
**Assunto:** Re: aquisição de livros

Boa Tarde,

Informamos que desde 2020 deixamos de trabalhar com o fornecimento de livros , de forma que não participaremos do orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Roberto Saad
PTI
Depto de Vendas
vendas@pti.com.br

Em qua., 20 de abr. de 2022 às 14:28, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

> TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
>
> CNPJ: 06.026.531/0001-30
>
> Solicitação de orçamento.
>
> Bom dia!
>
> Solicitamos a V. Sa. a gentileza para envio de orçamento para aquisição de publicações nacionais, conforme documento anexo.
> Salientamos que referida proposta deverá ser expressa mediante desconto ofertado por essa empresa para fins de contratação por este TRE-CE.
> Agradecemos, desde já, a disponibilidade em atender nosso pedido.
> Atenciosamente,
>
> Carlos Campos
> SANAP - TRE-CE
> 85-3453-3734
>
> Atenciosamente,
> SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS
> compras@tre-ce.jus.br
> (85)3453-3734 / 3453-3735
>
> Horário de Funcionamento do TRE-CE: 08:00 às 14:00h (segunda a sexta-feira)

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 10:47:18
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS e outro
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 095943/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS<br>*Assinado eletronicamente em 26/05/2022 10:47:18*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |
| | ANNE EMILY CINTRA MARQUES<br>*Assinado eletronicamente em 26/05/2022 11:55:46*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Maio de 2022.

**À**
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Para informar saldo orçamentário.

**ANNE EMILY CINTRA MARQUES**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/05/2022 12:10:15
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 096209/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANNE EMILY CINTRA MARQUES<br>*Assinado eletronicamente em 26/05/2022 12:10:15*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Maio de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para informar.

**IBERE COMIN NUNES**
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/05/2022 08:23:44
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 096754/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | IBERE COMIN NUNES<br>*Assinado eletronicamente em 27/05/2022 08:23:44*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

**Data e hora da consulta:** 27/05/2022 09:39
**Usuário:** ***.769.623-**

## Pré-empenho

**UG Emitente**

| Código | Nome | Moeda |
|---|---|---|
| 70007 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA | REAL - (R$) |

| CNPJ | Endereço | CEP |
|---|---|---|
| 06.026.531/0001-30 | RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ | 60050-080 |

| Município | UF | Telefone |
|---|---|---|
| FORTALEZA | CE | (085) 3453-3830 |

| Ano | Tipo | Número |
|---|---|---|
| 2022 | PE | 102 |

**Célula Orçamentária**

| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 167625 | 0100000000 | 449052 | - | INV PERMAN |

| Data de Emissão | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|---|---|---|---|
| 27/05/2022 | PAD 4151/22 | - | 50.000,00 |

**Favorecido**

Favorecido não informado.

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA- 2022. SUBELEMENTO: 18.

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

**Operações**

| Data | Operação | Valor |
|---|---|---|
| 27/05/2022 | Inclusão | 50.000,00 |

| Versão | Data/Hora | Operação |
|---|---|---|
| 000 | 27/05/2022 09:38:21 | Inclusão |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/05/2022 09:40:51
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 096947/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA<br>*Assinado eletronicamente em 27/05/2022 09:40:51*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

| | |
|---|---|
| **Processo** | 4151/22 |
| **Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA – 2022** | |
| **Valor da Despesa** | **R$ 50.000,00** |
| **Disponibilidade Orçamentária** | **R$ 50.000,00** |
| **Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)** | - |
| **SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA** | |
| **Sim** | X |
| **Não** | |

| **ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO** | |
|---|---|
| **PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES** | |
| **167.625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1** | X |
| **186.077 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2 - Capacitação de RH** | |
| **167.866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica** | |
| **167.864 – Pleitos Eleitorais** | |
| **167.624 - Construção do Edifício-Sede** | |
| **GRUPO DA DESPESA** | |
| **3 – Outras Despesas Correntes** | X |
| **4 – Investimento** | |
| **FONTE ORÇAMENTÁRIA** | |
| **0100 - Recursos Ordinários** | X |
| **0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário** | |
| **Outra:** | |

| **OBSERVAÇÕES** |
|---|
| **449052-18 / INV PERMAN** |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/05/2022 09:41:29
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 096949/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA<br>*Assinado eletronicamente em 27/05/2022 09:41:29*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Maio de 2022.

**À**
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Para analise.

**PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO**
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/05/2022 10:20:15
Por: PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097022/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO<br>*Assinado eletronicamente em 27/05/2022 10:20:15*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Maio de 2022.

**À**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Com saldo orçamentário.

**IBERE COMIN NUNES**
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/05/2022 12:47:26
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097345/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | IBERE COMIN NUNES<br>*Assinado eletronicamente em 27/05/2022 12:47:26*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Maio de 2022.

**À**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para autorizar a elaboração do edital.

**ANNE EMILY CINTRA MARQUES**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/05/2022 13:41:38
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097475/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANNE EMILY CINTRA MARQUES<br>*Assinado eletronicamente em 27/05/2022 13:41:38*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Maio de 2022.

PAD nº4151/2022

À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de edital conforme Termo de Referência (doc. nº52082/2022), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e preço de referência constante no doc. nº95872/2022.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do edital (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 30/05/2022 08:29:20
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097489/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO<br>*Assinado eletronicamente em 30/05/2022 08:29:20*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 30 de Maio de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para elaborar o edital.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 30/05/2022 09:36:57
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097986/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 30/05/2022 09:36:57*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022**
**Processo TRE/CE n.º 4.151/2022**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor global,** para **contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais,** os termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 22 de junho de 2022, às 9:00h (nove horas)**, ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV – Preço de Referência.

## Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

| Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) |
|---|
| ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE |
| Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos |
| INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA |
| Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura |
| FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS |
| Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação |
| DIREITO |
| Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito |
| MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM |
| PSICOLOGIA |
| INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS |
| ENGENHARIA E ARQUITETURA |
| OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA |
| Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

1.2. Estima-se o valor de recursos para a execução contratual na ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

1.3. O valor estimado para o objeto deste certame servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, na indicação do preço total e ao pregoeiro na análise da proposta mais vantajosa, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

## Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

## Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor do desconto proposto com duas casas decimais, valor global do contrato a ser assinado,** de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

## Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR DO DESCONTO.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **maior desconto**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global estimado.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

## Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta "on-line" ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d)**Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, materiais compatíveis em características com o objeto da contratação.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

## Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.9. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

## Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

11.0 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

12.0 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

13.0 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

14.0 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

15.0 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

16.0 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá até 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

17.0 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

## Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

## Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

## Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

## Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

## Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

## Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

## Capítulo XVIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Vide Item 7 do Anexo III deste Edital

## Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link "visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos".

## Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.0. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

22.0. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

23.0. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

24.0. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

25.0. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

26.0. No caso de a empresa ser optante pelo "SIMPLES", deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

27.0. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

28.0. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

29.0. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

210.0. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

211.0. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

212.0. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

213.0. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com .

Fortaleza/CE, 02 de junho de 2022.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

**Maria da Conceição Pinheiro Nogueira**
Pregoeira

**Hugo Pereira Filho**
Diretor Geral



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 - TRE/CE**
**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

| DESCRIÇÃO DO ITEM | VALOR ESTIMADO | PERCENTUAL DE DESCONTO | VALOR GLOBAL COM DESCONTO – VGC (CONFORME ITEM 4.3 DO TR) |
|---|---|---|---|
| Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE). | R$ 50.000,00 | …..% (….....) | R$.....,..... (.....) |

| Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515 |
|---|
| ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE |
| Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos |
| INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA |
| Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura |
| FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS |
| Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação |
| DIREITO |
| Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito |
| MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM |
| PSICOLOGIA |
| INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS |
| ENGENHARIA E ARQUITETURA |
| OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA |
| Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos |

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 29/2022.

_____/____, de de 2022

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 - TRE/CE**
**ANEXO II**
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º /2022**

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral_____, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações do Edital do Pregão .Eletrônico. nº 29/2022 e seus anexos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$..... (.....), já com a aplicação do percentual de desconto de .....% (.....).

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

**EM = I x N x VP**

Onde:

**EM** = Encargos moratórios
**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
**VP** = Valor a ser pago
**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Vide item 11 do Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.0. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: ……..., no Elemento de Despesa:……, no Subelemento: …….

12.0. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2022NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

31.1 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

41.1 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

51.1 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

61.1 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

71.1 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo..

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira(Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2022;

c) Termo de Referência em anexo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| CONTRATANTE | CONTRATADA |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 - TRE/CE**
**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1 OBJETO

1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

## 2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.

2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardiamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.

2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:

a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;

b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e

c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.

2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.

2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.

2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2022, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

## 3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

| Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515 |
|---|
| ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE |
| Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos |
| INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA |
| Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura |
| FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS |
| Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação |
| DIREITO |
| Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito |
| MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM |
| PSICOLOGIA |
| INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS |
| ENGENHARIA E ARQUITETURA |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

## 4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
4.4 O valor estimado para a compra de livros será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
4.5 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

## 5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Em consonância com os preceitos do Plano de Logística Sustentável do TRE-CE, foram previstos nesta contratação os seguintes critérios de sustentabilidade:
a) utilização de embalagens com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem nos moldes do art. 32 da Lei nº 12.305/2010. Será observado, no momento de entrega, se no acondicionamento das publicações foram utilizadas caixas recicláveis;
b) a CONTRATADA não deve, na assinatura do contrato, possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/ MM/IRDH n° 4/2016). A comprovação se dará por meio da verificação do nome da empresa em Lista Suja do Trabalho Escravo, o Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, emitida pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, atualizada periodicamente em seu sítio eletrônico;
c) a CONTRATADA ou seus dirigentes não devem, na assinatura do contrato, ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo. A comprovação se dará por meio de apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal para a CONTRATADA e seus dirigentes;
d) a CONTRATADA deverá comprovar, na assinatura do contrato, que atende às disposições da Lei nº 8.213/1991, em especial quanto ao atendimento à reserva de vagas para pessoas com deficiência. A lei determina para empresas com cem ou mais empregados o preenchimento dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência, habilitadas na seguinte proporção:
   I - até 200 empregados.....2%;
   II - de 201 a 500.....3%;
   III - de 501 a 1.000.....4%;
   IV - de 1.001 em diante. .....5%;
e) é recomendável que a CONTRATADA dê atendimento às normas regulamentadoras expedidas pelo então MTE, quanto à elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
6.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
6.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
6.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
6.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
6.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de** 30 **(trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.

7.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.

7.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.

7.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.

7.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.

7.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.

7.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:

a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, folders, prospectos e congêneres;

b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;

c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e

d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.

7.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.

7.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.

7.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

7.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

## 8 DO PAGAMENTO

8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura,** exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura**.**

8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

8.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

## 9 SANÇÕES



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º desta Lei;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 10 VIGÊNCIA

10.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

## 11 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 29 de março de 2022.

**Jean Carvalho Barbosa**
Chefe da SEBIM

De acordo.

**Viviane Lima Mazulo**
Coordenadora da EJE, em substituição



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 - TRE/CE**
**ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA**

| DESCRIÇÃO DO ITEM | VALOR ESTIMADO | PERCENTUAL | VALOR GLOBAL COM DESCONTO |
|---|---|---|---|
| Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE). | R$ 50.000,00 | 24% | R$ 38.000,00 |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:06:47
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 101945/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA<br>*Assinado eletronicamente em 02/06/2022 08:06:47*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 2 de Junho de 2022.

**À**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência e encaminhamento à ASDIR, para análise da minuta do edital do Pregão Eletrônico nº29/2022,e autorização de abertura do certame pela DIGER, se oportuno e conveniente.

**MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA**
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:10:08
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 101953/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA<br>*Assinado eletronicamente em 02/06/2022 08:10:08*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 2 de Junho de 2022.

**À**
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise do edital e autorização para abertura do certame licitatório.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/06/2022 08:29:55
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 101978/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 02/06/2022 08:29:55*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**INFORMAÇÃO**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 101.945/2022], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), observadas as especificações técnicas do Anexo III – Termo de Referência.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 10.024/2019, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS | SIM/NÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|
| **1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?** | SIM | PAD n° 4.151/2022 |
| **2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?** | | DOC. PAD n° 40.684/2022 |
| **3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?** | NÃO | |
| **3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?** | NÃO SE APLICA | |
| **3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?** | NÃO SE APLICA | |
| **4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?** | SIM | DOC. PAD n° 101.945/2022<br>ANEXO III<br>(Item 2) |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 07/06/2022 13:06:46
Por: ALLANDER CACULA MENDES
TRE

| | | |
|---|---|---|
| **4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?** | NÃO SE APLICA | |
| **5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?** | SIM | DOC. PAD n° 101.945/2022<br>Capítulo I |
| **6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?** | NÃO | Será o próximo passo |
| **7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?** | SIM | Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021 |
| **7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?** | SIM | |
| **8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?** | NÃO SE APLICA | |
| **8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?** | NÃO SE APLICA | |
| **8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?** | NÃO SE APLICA | |
| **8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?** | NÃO SE APLICA | |
| **9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?** | SIM | DOC. PAD n° 95.872/2022 |
| **9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?** | NÃO SE APLICA | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 07/06/2022 13:06:46
Por: ALLANDER CACULA MENDES
TRE

| | | |
|---|---|---|
| **9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?** | SIM | DOC. PAD n° 95.872/2022 |
| **10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?** | SIM | DOC. PAD n° 96.949/2022 |
| **11. Há minuta de edital e anexos?** | SIM | DOC. PAD n° 101.945/2022 |
| **11.1 termo de referência;** | SIM | DOC. PAD n° 101.945/2022<br>ANEXO III |
| **11.2 contrato ou documento assemelhado;** | SIM | DOC. PAD n° 101.945/2022<br>ANEXO II |
| **11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e** | NÃO SE APLICA | |
| **11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).** | NÃO SE APLICA | |
| **12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?** | NÃO SE APLICA | |
| **13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?** | SIM | DOC. PAD n° 101.945/2022<br>CAPÍTULO IV |
| **14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?** | SIM | DOC. PAD n° 101.945/2022<br>CAPÍTULO IV |
| **15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?** | SIM | DOC. PAD n° 101.945/2022<br>CAPÍTULO VII |
| **16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?** | | |
| **17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?** | SIM | |
| **17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até** | SIM | DOC. PAD n° 101.945/2022<br>CAPÍTULO II<br>Item 2.1 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 07/06/2022 13:06:46
Por: ALLANDER CACULA MENDES
TRE

| | | |
|---|---|---|
| **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?** | | |
| **18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?** | SIM | DOC. PAD n° 44.286/2022<br>Análise do Termo de Referência pela ASDIR. |
| **18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?** | SIM | DOC. PAD n° 52.082/2022 |
| **18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?** | NÃO | |

| ANÁLISE DO EDITAL | SIM/NÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|
| 1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? | SIM | Doc. nº 101.945/2022 |
| 2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas? | SIM | Doc. nº 101.945/2022 |
| 3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VI do Decreto nº 10.024/19)? | SIM | Portaria nº. 1.016 de 21 de dezembro de 2021 |
| 4. No edital Constam as condições para participação? | SIM | Doc. nº 101.945/2022, Capítulo II |
| 5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão? | SIM | Doc. nº 101.945/2022, Capítulo III |
| 6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta? | SIM | Doc. nº 101.945/2022, Capítulos IV e VII |
| 7. No edital constam os critérios de Habilitação? | SIM | Doc. nº 101.945/2022, Capítulo VIII |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 07/06/2022 13:06:46
Por: ALLANDER CACULA MENDES
TRE

| | | |
|---|---|---|
| 7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 – TCU – Plenário? | SIM | Doc. nº 101.945/2022, Capítulo VIII<br>Item 8.5, alínea "f" |
| 8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos? | SIM | Doc. nº 101.945/2022, Capítulo IX |
| 9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência? | SIM | Doc. nº 101.945/2022, Capítulo X |
| 10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação? | SIM | Doc. nº 101.945/2022, Capítulo XI<br>Cláusula Décima Primeira do Anexo II |
| 11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado? | SIM | Doc. Nº 101.945/2022, Capítulo XVII<br>Cláusula Quarta do Anexo II |
| 12. No edital constam os Critérios de rescisão? | SIM | Doc. Nº 101.945/2022, Capítulo XII<br>Cláusula Décima Segunda do Anexo II |
| 13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária? | SIM | Doc. Nº 101.945/2022, Capítulo XIII<br>Cláusula Décima do Anexo II |
| 14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame? | SIM | Doc. nº 101.945/2022, Capítulo XIV<br>Cláusula Sétima do Anexo II |
| 15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE? | SIM | Doc. nº 101.945/2022, Capítulo XV<br>Cláusula Sexta do Anexo II |
| 16. No edital foram previstas as condições de recebimento? | SIM | Doc. Nº 101.945/2022<br>Item 7 do Anexo III |
| 17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital? | SIM | Doc. nº 101.945/2022, Capítulo XIX |
| 18. No edital constam as minutas dos | SIM | Doc. nº 101.945/2022, Anexos I e II |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 07/06/2022 13:06:46
Por: ALLANDER CACULA MENDES
TRE

| | | |
|---|---|---|
| modelos de proposta e Contrato? | | |
| 19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência? | SIM | Doc. nº 101.945/2022, Anexos III e IV |

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 29/2022 [Doc. nº 101.945/2022], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Rafael Veras Paz
Assessor da ASDIR
*Mat. n.º 71.090*

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 07/06/2022 13:06:46
Por: ALLANDER CACULA MENDES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 106696/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ALLANDER CACULA MENDES<br>*Assinado eletronicamente em 07/06/2022 13:06:46*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**
**DIRETORIA-GERAL**

PAD N.º 4.151/2022

DESPACHO

R. h.

Procedida a análise técnica pela ASDIR, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, verifico estar o procedimento em conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário–financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 429/2021), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência**, autorizo a abertura do certame licitatório, apresentando como valor médio total estimado o montante de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública**.**

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SAD/COLIC, para as providências relativas à efetivação do certame licitatório em questão.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DIRETOR-GERAL - TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 08/06/2022 19:47:11
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 108412/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 08/06/2022 19:47:11*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022**
**Processo TRE/CE n.º 4.151/2022**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor global,** para **contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais,** os termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 05 de julho de 2022, às 9:00h (nove horas)**, ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV – Preço de Referência.

## Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

| Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) |
|---|
| ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE |
| Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos |
| INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA |
| Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura |
| FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS |
| Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação |
| DIREITO |
| Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito |
| MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM |
| PSICOLOGIA |
| INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS |
| ENGENHARIA E ARQUITETURA |
| OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA |
| Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

1.2. Estima-se o valor de recursos para a execução contratual na ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

1.3. O valor estimado para o objeto deste certame servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, na indicação do preço total e ao pregoeiro na análise da proposta mais vantajosa, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

## Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

## Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor do desconto proposto com duas casas decimais, valor global do contrato a ser assinado,** de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

## Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR DO DESCONTO.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **maior desconto**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global estimado.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

## Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta "on-line" ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d)**Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, materiais compatíveis em características com o objeto da contratação.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

## Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.9. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

## Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

11.0 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

12.0 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

13.0 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

14.0 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

15.0 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

16.0 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá até 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

17.0 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

## Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

## Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

## Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

## Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

## Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

## Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

## Capítulo XVIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Vide Item 7 do Anexo III deste Edital

## Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link "visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos".

## Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.0. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

22.0. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

23.0. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

24.0. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

25.0. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

26.0. No caso de a empresa ser optante pelo "SIMPLES", deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

27.0. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

28.0. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

29.0. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

210.0. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

211.0. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

212.0. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

213.0. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com .

Fortaleza/CE, 14 de junho de 2022.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

**Maria da Conceição Pinheiro Nogueira**
Pregoeira

**Hugo Pereira Filho**
Diretor Geral



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 - TRE/CE**
**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

| DESCRIÇÃO DO ITEM | VALOR ESTIMADO | PERCENTUAL DE DESCONTO | VALOR GLOBAL COM DESCONTO – VGC (CONFORME ITEM 4.3 DO TR) |
|---|---|---|---|
| Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE). | R$ 50.000,00 | …..% (….....) | R$.....,..... (.....) |

| Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515 |
|---|
| ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE |
| Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos |
| INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA |
| Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura |
| FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS |
| Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação |
| DIREITO |
| Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito |
| MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM |
| PSICOLOGIA |
| INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS |
| ENGENHARIA E ARQUITETURA |
| OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA |
| Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos |

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 29/2022.

_____/____, de de 2022

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 - TRE/CE**
**ANEXO II**
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º /2022**

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral_____, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações do Edital do Pregão .Eletrônico. nº 29/2022 e seus anexos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$..... (.....), já com a aplicação do percentual de desconto de ….....% (…….....).

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

**EM = I x N x VP**

Onde:

**EM** = Encargos moratórios
**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
**VP** = Valor a ser pago
**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Vide item 11 do Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.0. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: ……..., no Elemento de Despesa:……, no Subelemento: …….

12.0. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2022NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

31.1 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

41.1 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

51.1 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

61.1 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

71.1 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo..

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira(Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2022;

c) Termo de Referência em anexo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| CONTRATANTE | CONTRATADA |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 - TRE/CE**
**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1 OBJETO

1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

## 2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.

2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardiamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.

2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:

a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;

b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e

c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.

2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.

2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.

2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2022, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

## 3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

| Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515 |
|---|
| ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE |
| Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos |
| INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA |
| Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura |
| FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS |
| Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação |
| DIREITO |
| Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito |
| MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM |
| PSICOLOGIA |
| INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS |
| ENGENHARIA E ARQUITETURA |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

## 4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
4.4 O valor estimado para a compra de livros será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
4.5 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

## 5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Em consonância com os preceitos do Plano de Logística Sustentável do TRE-CE, foram previstos nesta contratação os seguintes critérios de sustentabilidade:
a) utilização de embalagens com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem nos moldes do art. 32 da Lei nº 12.305/2010. Será observado, no momento de entrega, se no acondicionamento das publicações foram utilizadas caixas recicláveis;
b) a CONTRATADA não deve, na assinatura do contrato, possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/ MM/IRDH n° 4/2016). A comprovação se dará por meio da verificação do nome da empresa em Lista Suja do Trabalho Escravo, o Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, emitida pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, atualizada periodicamente em seu sítio eletrônico;
c) a CONTRATADA ou seus dirigentes não devem, na assinatura do contrato, ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo. A comprovação se dará por meio de apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal para a CONTRATADA e seus dirigentes;
d) a CONTRATADA deverá comprovar, na assinatura do contrato, que atende às disposições da Lei nº 8.213/1991, em especial quanto ao atendimento à reserva de vagas para pessoas com deficiência. A lei determina para empresas com cem ou mais empregados o preenchimento dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência, habilitadas na seguinte proporção:
   I - até 200 empregados.....2%;
   II - de 201 a 500.....3%;
   III - de 501 a 1.000.....4%;
   IV - de 1.001 em diante. .....5%;
e) é recomendável que a CONTRATADA dê atendimento às normas regulamentadoras expedidas pelo então MTE, quanto à elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
6.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
6.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
6.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
6.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
6.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de** 30 **(trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.

7.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.

7.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.

7.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.

7.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.

7.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.

7.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:

a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, folders, prospectos e congêneres;

b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;

c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e

d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.

7.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.

7.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.

7.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

7.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

## 8 DO PAGAMENTO

8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura,** exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura**.**

8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

8.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

## 9 SANÇÕES



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º desta Lei;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 10 VIGÊNCIA

10.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

## 11 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 29 de março de 2022.

**Jean Carvalho Barbosa**
Chefe da SEBIM

De acordo.

**Viviane Lima Mazulo**
Coordenadora da EJE, em substituição



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 - TRE/CE**
**ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA**

| DESCRIÇÃO DO ITEM | VALOR ESTIMADO | PERCENTUAL | VALOR GLOBAL COM DESCONTO |
|---|---|---|---|
| Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE). | R$ 50.000,00 | 24% | R$ 38.000,00 |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 14/06/2022 08:45:51
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112156/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA<br>*Assinado eletronicamente em 14/06/2022 08:45:51*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de acordo com as informações constantes do processo PAD sob o n.º 16596/2020, com esteio no art. 26, §4.º, da Lei n.º 9.784/1999, e considerando que as empresas se encontram em local incerto e não sabido, em razão de ofícios devolvidos pelos Correios, INTIMA os representantes legais das empresas INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 35.378.571 /0001-49, e INGRID DE ARAÚJO RODRIGUES, CNPJ 27.836.205/0001-68 para que apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso acerca da decisão do Diretor-Geral no Processo PAD acima mencionado, em que aplicou a penalidade de multa, referente ao descumprimento contratual, com fulcro na cláusula 10ª da Ata de Registro de Preço nº5/2020, contado o prazo da publicação do presente edital, podendo as empresas, por meio de seu representante legal ou procurador, comparecerem nesta Secretaria, entre 8 e 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza/CE. Quaisquer esclarecimentos também através do e-mail: sad@tre-ce.jus.br .

Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2021.

ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

## PORTARIAS

### PORTARIA

PORTARIA N.º 1016/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA para atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2022. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 17 de dezembro de 2021 HUGO PEREIRA FILHO DIRETOR-GERAL DO TRE/CE . CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR GERAL

# COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

## SÚMULAS

### SÚMULA TRE-CE N.° 4

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 20, inciso XXXIV, de seu Regimento Interno, resolve editar a seguinte súmula:

Dado o caráter jurisdicional do processo de prestação de contas, opera-se a preclusão quando, antes do julgamento, a parte é intimada para suprir pendência e permanece inerte.

Fundamentação legal: Art. 69, § 1º, da Resolução nº 23.607/2019;

Art. 209 do CPC;

Art. 278 do CPC;

Art. 507 do CPC.

Precedentes:

Prestação de Contas n.º 0600060-83.2019.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602217-63.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0601990-73.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602216-78.2018.6.06.0000



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:59:59
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010676/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO<br>*Assinado eletronicamente em 21/01/2022 10:59:59*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 20.097/2021

# PORTARIA N.º 4/2022

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n° 20.097/2021,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2022.

1. Giovanna Luna Araújo Vinhas – Presidente
2. Andréia Vasconcelos Tomaz
3. Maria de Fátima de Souza Ribeiro
4. Aliny Guerra Vale
5. Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
6. Vivian Gonçalves Bezerra

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 04 de janeiro de 2022

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**
Diretor-Geral do TRE/CE, em exercício

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 04/01/2022 10:24:54
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000526/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO<br>*Assinado eletronicamente em 04/01/2022 10:24:54*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**14000 - JUSTICA ELEITORAL**
**70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA**

# RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022-000

## 1 - Itens da Licitação

**1 - Distribuição / entrega -documento / jornal / revista / livro**

**Descrição Detalhada:** Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), atendendo as especificações do edital e seus anexos.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Total (R$):** 38.000,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Fortaleza/CE (1)

Gmail **Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>**

# Divulgação de abertura do Pregão Eletrônico TRE CE nº 29/2022

1 mensagem

**Seção de Licitações TRE-CE** <licitacoestrece@gmail.com> 15 de junho de 2022 11:21
Para: sanap@tre-ce.jus.br, sebim@tre-ce.jus.br
Cc: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>, Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Vivian Bezerra <vgbezerra@yahoo.com.br>, vivian@tre-ce.jus.br
Cco: atendimento@eunicelivros.com.br, atendimento2@eunicelivros.com.br, atendimento@sklivros.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **05 de julho de 2022, às 09:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 29/2022**. Objeto**: Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais,** de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

O **Edital** está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e no Caderno de Classificados do Jornal O POVO, no dia 15/06/2022.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 15/06/2022 11:23:07
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 113722/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA<br>*Assinado eletronicamente em 15/06/2022 11:23:07*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021; Processo SEI nº 0002896-43.2022.6.02.8000; Fund. Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 e alterações, na Cláusula Onze do Contrato nº 13/2021 e na manifestação de vontade da Contratada; Partes: União, através do TRE/AL, e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 25.165.749/0001-10; Objeto: alteração quantitativa do objeto contratual (peças e serviços de manutenção de veículos), a fim de acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) seu quantitativo; Valor global estimado: R$ 25.087,00 (vinte e cinco mil e oitenta e sete reais), sendo que R$ 16.728,25 (dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) se destinam às peças, e R$ 8.358,75 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) se destinam aos serviços de manuntenção de veículos. A taxa de administração permanece em - 20,01% (negativa em vinte inteiros e um centésimo por cento); Assinatura: 10/06/2022.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e a empresa MIRANDA & MACEDO LTDA EPP. Objeto: Altera a Cláusula Sexta do instrumento principal, para fins de prorrogação do Contrato até 09.05.2023, ou até a implementação integral da nova contratação oriunda do Pregão Eletrônico TREAP nº 3/2022, o que ocorrer primeiro. DATA DE ASSINATURA: em 08/06/2022. Signatários: Francisco Valentim Maia, Diretor Geral do TRE/AP, e Charlison Miranda Macedo, representante da contratada.

### DIRETORIA-GERAL

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO Nº 13/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 02/06/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento através de Registro de Preços de Material de Consumo (Gêneros de Alimentação)

ALESSANDRO HERIC NUNES GURGEL
Pregoeiro

(SIDEC - 14/06/2022) 070029-00001-2022NE000024

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

### SECRETARIA DO TRIBUNAL
### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo: PAD 6098/2022 - TRE/AM. Espécie: Termo de Credenciamento nº 14/2022. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, Lei nº 8.666/93, em especial no caput do art. 25, bem como nos termos do Plano de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE+Saúde). Credenciante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Credenciada: SEVIÇO DE ELETROFISIOLOGIA E MARCA PASSO S/S LTDA. CNPJ 05.426.228/0001-61. Do Objeto: Prestação de serviços especializados em cardiologia. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0001 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes) Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no D.O.U. Data da Assinatura: 27/05/2022. Assinam: Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS pelo Credenciante, e como representante, Dr. JAIME GIOVANY ARNEZ MALDONADO.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa MS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. - ME. OBJETO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. Processo SEI: 0048648-25.2020.6.05.8000. ASSINATURA: 14/06/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA, e a Sr. Marcos Lopes dos Santos, pela Contratada.

**AVISO DE ADIAMENTO**
**PREGÃO Nº 24/2022**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 26/05/2022, .Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/06/2022, às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de monitores.

MILENA AUSTREGESILO HEREDA
Pregoeira

(SIDEC - 14/06/2022) 070013-00001-2022NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 70013**

Nº Processo: 0003880-43.2022. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento e intermediação do transporte de passageiros através de táxi, por meio de aplicativo para smartphone e ambiente web . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/06/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00032-2022. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7084 .

LUCIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/06/2022) 70013-00001-2022NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - UASG 70007**

Nº Processo: 41512022. Objeto: Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00029-2022. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 14/06/2022) 70007-00001-2022NE000001

### DIRETORIA-GERAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Processo PAD n.º 19.591/2021. Espécie: Contrato n.º 51/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa LOJA DAS FESTAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022, conforme locais e quantitativos especificados. Valor de R$ 5.245,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais), por cada um dos turnos necessários à conclusão do pleito eleitoral, Fundamento Legal: conforme o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 19.591/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Bernardo José Gurgel de Alcântara.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do Curso EAD "Aposentadoria Especial e da Pessoa com Deficiência no Serviço Público Federal". Contratado: CENTRO LATINO - AMERICANO DE ESTUDOS JURIDICOS LTDA, CNPJ:12.942.180/0001-00. Valor: R$ 11.050,00. (onze mil e cinquenta reais). Fundamento: art. art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei n º 8.666/93, e Processo PAD n.º 6540/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo à Nota de Empenho N.º 246/2022 referente ao Contrato celebrado com a pessoa física Alandelson Sousa Rocha. Objeto: Este termo aditivo visa a suprimir 8 (oito) diárias, do serviço de locação de veículo para atender ao Cartório da 50º ZE, em Pentecoste. A presente supressão corresponde ao valor de R$ 1.407,92 (mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos), equivalente a 80% do valor atualizado da contratação. Fundamento: no art. 65, II, §§ 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 9566/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

Processo n.º 23.013/2019. Objeto: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos (primeiro uso) e originais, relativamente a 09 (nove) equipamentos de transportes vertical (elevadores), instalados nos edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza/CE, composto dos equipamentos abaixo relacionados, e de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações. Obrigações e demais condições do Anexo III - Termo de Referência e seus subanexos. O objeto foi adjudicado à empresa: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ: 90.347840/0011-90, Valor: R$ 29.156,22. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE

Em 8 de junho de 2022.
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2022 - UASG 070025 - TRE/DF**

Nº Processo: 0002506-26.2022.6.07.8100.
Não se Aplica Nº 22/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL. Contratado: 35.868.118/0001-10 - IN PODERA PSICOTERAPIAS. Objeto: Termo de credenciamento para prestação de serviços de assistência e atendimento médicohospitalar aos beneficiários do plano de assistência médica do tribunal regional eleitoral do df - tre-saúde.
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 13/06/2022 a 13/06/2027. Valor Total: R$ 0,01. Data de Assinatura: 13/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2022).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 - UASG 070015 - TRE-ES**

Nº Processo: 0005864-15.2021.6.08.8000.
Pregão Nº 19/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO. Contratado: 23.035.197/0001-08 - RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI. Objeto: Validação e emissão de certificados digitais.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023. Valor Total: R$ 80,00. Data de Assinatura: 09/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 - UASG 070015 - TRE-ES**

Nº Processo: 0005864-15.2021.6.08.8000.
Pregão Nº 19/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO. Contratado: 09.461.647/0001-95 - SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A. Objeto: Validação e emissão de certificados digitais.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/06/2022 a 14/06/2023. Valor Total: R$ 13.665,00. Data de Assinatura: 14/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2022).

ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL - 113ª ZE - FORTALEZA

PORTARIA N.º 504/2022 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVER designar, a partir de 1º.7.2022, a dra. MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR, Juíza Auxiliar das Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza, para responder pela 113ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, durante férias da titular, dra. Ijosiana Cavalcante Serpa. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 13 de junho de 2022
ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

## ATOS DIVERSOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Nota de Empenho N.º 246/2022 referente ao Contrato celebrado com a pessoa física Alandelson Sousa Rocha. Objeto: Este termo aditivo visa a suprimir 8 (oito) diárias, do serviço de locação de veículo para atender ao Cartório da 50º ZE, em Pentecoste. A presente supressão corresponde ao valor de R$ 1.407,92 (mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos), equivalente a 80% do valor atualizado da contratação. Fundamento: no art. 65, II, §§ 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 9566/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 10/06/2022
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade. Objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do Curso EAD "Aposentadoria Especial e da Pessoa com Deficiência no Serviço Público Federal". Contratado: CENTRO LATINO - AMERICANO DE ESTUDOS JURIDICOS LTDA, CNPJ:12.942.180/0001-00. Valor: R$ 11.050,00. (onze mil e cinquenta reais). Fundamento: art. art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei n º 8.666/93, e Processo PAD n.º 6540/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 10/06/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização dos seguintes pregões:
Pregão Eletrônico n.º 29/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de livros, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 15/06/2022. Entrega das propostas a partir de 15/06/2022. Abertura das propostas: 05/07/2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Pregão Eletrônico n.º 55/2022. Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 17/06/2022. Entrega das propostas a partir de 17/06/2022. Abertura das propostas: 07/07/2022, às 09:00h, horário de Brasília.
Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 14/06/2022.

# PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

## ATOS JUDICIAIS

### RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600011-32.2021.6.06.0013

| | |
|---|---|
| PROCESSO | : 0600011-32.2021.6.06.0013 RECURSO ELEITORAL (Iguatu - CE) |
| **RELATOR** | **: Relatoria Juiz de Direito Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior** |
| FISCAL DA LEI | : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ |
| RECORRENTE | : MAREIZA MOREIRA DE SOUZA |
| ADVOGADO | : DAYANA SOBREIRA DANTAS FERREIRA (23322/CE) |
| ADVOGADO | : JAMES PEDRO DA SILVA (24083/CE) |

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
RECURSO ELEITORAL (11548) nº 0600011-32.2021.6.06.0013.
ORIGEM: IGUATU/CE.
Relator(a): JUIZ RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR.
RECORRENTE: MAREIZA MOREIRA DE SOUZA.
Advogadas(os): JAMES PEDRO DA SILVA - OABCE24083-A, DAYANA SOBREIRA DANTAS FERREIRA - OABCE23322-A.
RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2020. CARGO VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. IRREGULARIDADES GRAVES. DEVOLUÇÃO DE VALORES AO TESOURO NACIONAL. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. NÃO APLICAÇÃO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
1. Trata-se de recurso eleitoral interposto por candidata ao cargo de vereador no Município de Iguatu, em face de sentença do Juízo da 13ª Zona Eleitoral que desaprovou as suas contas de campanha referentes ao pleito de 2020, determinando, ainda, a devolução ao Tesouro Nacional da importância de R$ 43.119,00 (quarenta e três mil cento e dezenove reais), nos termos do art. 79 §1º da Resolução TSE nº 23.607/2019.
2. Observa-se que, mesmo devidamente intimada para manifestar-se acerca das irregularidades identificadas, a candidata quedou-se inerte, ocasionando a manutenção das seguintes irregularidades: I) Gastos eleitorais realizados em data anterior à data inicial de entrega da prestação de contas parcial, mas não informados à época; II) Descumprimento quanto à entrega dos relatórios financeiros de campanha no prazo estabelecido pela legislação eleitoral; III) Realização de despesas após a data da eleição; IV) Despesas realizadas com combustíveis em inobservância ao disposto no art. 35, §6º e §11, da Resolução TSE nº 23.607/2019; V) Inconsistências nas despesas pagas com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha mediante o pagamento de serviços de terceiros em valores acima da média do mercado; VI) Existência de dívida de campanha no valor de R$ 300,35 (trezentos reais e trinta e cinco centavos) sem a autorização do órgão nacional de direção partidária para assunção da

POP.

POPULARES_ CLASSIFICADOS

WWW.OPOVO.COM.BR
QUARTA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 15 DE JUNHO DE 2022

ANUNCIE NO POP._ 3254.1010

WWW.POPULARES.COM.BR

## PRODUTOS E SERVIÇOS »»

**VENDE-SE COMÉRCIO**
ESTRUTURADO NA ESTRADA DO FIO. EM PLENO FUNCIONAMENTO. Motivo Viagem/Saúde
CONTATO 98133-2258 | 98111-2258

## PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS »»

**EVERTON CAR LTDA,** torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano – SEMAM, a Regularização da Licença de Operação para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Av. Padre José Holanda do Vale, 1813, Piratininga, Município de Maracanaú, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SMU, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

**AURISTELA GOIS ALMEIDA.**
**CNPJ: 19.417.378/0001-13**
Torna público que requereu a Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Paraipaba - CE, a Licença ambiental para a licença de operação de um ponto comercial localizado no Centro Gerencial do DNOCS, nº 28, Centro Gerencial do DNOCS, Paraipaba – CE, CEP: 62.685-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento ambiental de Paraipaba – CE.

**CARLOS FLÁVIO OLIVEIRA SILVEIRA EIRELI - ME**
Torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Licença de Operação , referente às atividades de Extração e Envasamento de Água Adicionada de Sais Minerais . Empreendimento situado no Sitio Buriti , S/N, Zona Rural /Distrito Juritianha , no município de Acaraú - CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMMA.

**A ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS S/A**
Torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano de Itaitinga – SEMAM a Licença de Operação, para execução de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, localizada na rua Jose Abreu Pita Pinheiro, 493, Gererau, CEP: 61.880-000, município de Itaitinga – Estado do Ceará.

**IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS SA**
Torna publico que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Fortim – SEMMAM a Licença de Instalação para Implantação de infraestrutura de suporte para Estação rádio Base CEFDC – 88050029 a ser instalada no Loteamento Planalto do Maceió, s/n, Lote 14, Quadra 23, Maceió, no município de Fortim, Cear&aacu te;. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de licenciamento da SEMMAM.

**A/O MARIA ANUNCIADA RODRIGUES DA SILVA kAYAT**
Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB MARANGUAPE, a Licença por Adesão e Compromisso, para Atividade de Agricultura, localizado na Forquilha, Distrito Umarizeiras, CEP 61940-005, Município de Maranguape, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante de procedimento de Licenciamento Ambiental junto à SEMURB e seus efeitos só serão validados com a devida licença.

**A AMBEV S.A – FILIAL AQUIRAZ,**
**CNPJ: 07.526.557/0008-86**
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Renovação da Licença de Operação Nº 75/2022 para a fabricação e envase de refrigerantes e cervejas, localizada no município de Aquiraz, na Rodovia BR-116, KM 32, Sítio Floresta, CEP: 61.700-000, emitida em 02/06/2022, com validade de 5 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220812**
A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220812, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8122022, até o dia 01/07/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 13 de Junho de 2022.** MARCOS ANTÔNIO FROTA RIBEIRO - **PREGOEIRO.**

**CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220817**
A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220817, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8172022, até o dia 01/07/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 13 de Junho de 2022.** JOSÉ CÉLIO BASTOS DE LIMA - **PREGOEIRO.**

**CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220749**
A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220749 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (cápsula endoscópica) com fornecimento de equipamento em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7492022, até o dia 01/07/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 13 de Junho de 2022.** AURÉLIA FIGUEIREDO GURGEL - **PREGOEIRA.**

**CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220001 IG Nº 1163279000**
A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220001 de interesse da Conselho Estadual de Educação – CEE, cujo OBJETO é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Tecnologia da Informação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7332022, até o dia 01/07/2022, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 13 de Junho de 2022.** FRANCISCO CLÁUDIO REIS DA SILVA - **PREGOEIRO.**

**CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220036 IG Nº 1167825000**
A Secretaria da Casa Civil torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220036, originária da SOP, que tem por objeto os serviços de recuperação funcional em rodovias sob a jurisdição da SOP dividido em lotes, nas áreas de abrangência dos seguintes Distritos Operacionais: Distrito Operacional da Região Metropolitana de Fortaleza (Lote I), Distrito Operacional de Aracoiaba (Lote II), Distrito Operacional de Itapipoca (Lote III), Distrito Operacional de Limoeiro do Norte (Lote IV), Distrito Operacional de Santa Quitéria (Lote V) Distrito Operacional de Quixeramobim (Lote VI), Distrito Operacional de Sobral (Lote VII), Distrito Operacional de Crateús (Lote VIII), Distrito Operacional de Iguatu (Lote IX), Distrito Operacional de Crato (Lote X), Distrito Operacional de Tauá (Lote XI). Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 20/07/2022 às 9h. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 13 de Junho de 2022.** MARIA BETÂNIA SABOIA COSTA - **VICE PRESIDENTE DA CCC.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA** – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0106.01/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRA DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE,** que realizar-se-á no dia 06.07.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Meruoca-CE, 15 de junho de 2022. Ana Caroline Aguiar Cavalcante – Presidente da CPL.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DOS MUNICÍPIOS DE MARACANAÚ, MARANGUAPE, PACATUBA E GUAIÚBA NO ESTADO DO CEARÁ,** por seu Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados em dias com suas obrigações sociais para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 19 de junho de 2022, na sede atual do sindicato, na Rua do Campo Nº 130 - Boa Vista, Maracanaú-CE, também conhecida como Rua Boa Vista, às 9h00h em primeira convocação, com maioria absoluta dos filiados, ou às 10:00h, em segunda convocação com qualquer número de filiados presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Prestação de Contas do Exercício de 2021; e, **2)** Previsão orçamentária para o ano de 2023. **Maracanaú, 14 de junho de 2022. ADAIAS DE SOUSA BEZERRA (Presidente).**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022:** Contratação de empresa para fornecimento de livros, conforme especificações do edital. Abertura das propostas: 05/07/2022, às 9:00h. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022:** Aquisição de bandeiras oficiais, conforme especificações do edital. Abertura das propostas: 07/07/2022, às 9:00h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: (85)3453.3736 de 8 às 14h ou www.tre-ce.jus.br.
**Maria da Conceição Pinheiro Nogueira – Pregoeira**

Extrato de Resultado da Análise e Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços nº **2022.05.19.038-TP-SEDUC**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para construção de Garagem Municipal através da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. Resultado: Habilitadas: 1)VK Construções e Empreendimentos Ltda - ME, C.N.P.J. nº 09.042.893/0001-02; 2)DTC Construções e Serviços Eireli, C.N.P.J. nº 13.640.830/0001-25; 3)Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli, C.N.P.J. nº 07.191.777/0001-20; 4)Pro Limpeza Serviços e Construções Eireli, C.N.P.J. sob nº 11.012.912/0001-08 e 5) Sousa & Lima Construções Eireli, C.N.P.J. sob nº 14.866.221/0001-51, por apresentarem todos os itens do Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes propostas de preços serão abertos no dia 28 de junho de 2022, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Chorozinho-(CE), 14 de junho de 2022. Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio-Presidente da CPL.

**Fortaleza** PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 8, 11 E 17 (CANCELADOS NO JULGAMENTO)**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 170/2022. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS. OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO E ELETROCARDIÓGRAFO)**, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2022 – SMS,** foi declarada **FRACASSADA PARA OS ITENS 8, 11 E 17 (CANCELADOS NO JULGAMENTO por ausência de licitantes classificados).** Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: **(85)3452-3477.**

Fortaleza – CE, 14 de junho de 2022.
**ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO**
Pregoeiro(a) da CLFOR

**CARTÓRIO FACUNDO - SEGUNDO OFÍCIO - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Estado do Ceará - Comarca de Eusébio -** Carlos Facundo Filho - Oficial de Notas e Registro Públicos - Processo nº **36827/2020** - Natureza da Solicitação: **Usucapião Administrativa**. Parte interessada: **KARLA SOUSA RANDAL POMPEU** e seu cônjuge **GERARDO RANDAL POMPEU FILHO**. Objeto do Usucapião: UM TERRENO urbano situado no lugar CENTRO no Município e comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado no lado par da Avenida Eusébio de Queiroz, s/nº, distando 72,00m para seu lado esquerdo / Poente a Rua Irmã Ambrosina, de formato irregular, perfazendo uma área total de 420,43m2. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Usucapião Administrativo** - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EUSÉBIO por seu Titular, **CARLOS FACUNDO FILHO**, Oficial, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 4º da Lei nº 6015/73 (incluído pela Lei nº 13105 de 16 de março de 2015). **FAZ SABER** para a ciência de **CARLOS MATHEUS DE FREITAS MARTINEZ**, e a terceiros eventualmente interessados, através do presente EDITAL, que por esta Serventia está processando uma solicitação da **USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA** promovida por Parte Interessada: **KARLA SOUSA RANDAL POMPEU**, brasileira, farmacêutica, nascida aos 16/09/1972, filha de João Evangelista Sousa e Maria Haidee de Carvalho Sousa, portadora do RG nº 94002293283 SSP/CE, inscrita no CPF nº 447.800.953-87, e seu cônjuge **GERARDO RANDAL POMPEU FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, nascido aos 13/07/1964, filho de Gerardo Randal Pompeu e Perpetina Maria Vieira Randal Pompeu, portador do RG nº 39656782 SSP/CE inscrito no CPF nº 289.526.503-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na RuaAlemanha, Alphaville - Eusébio-CE, nº 189, Pires Façanha. E-mail: monalizamaia.s@gmail.com, objeto do Processo Administrativo nº **36827/2020**, referente ao imóvel da **Avenida Eusébio de Queiroz, s/nº, Centro Eusébio-Ceará, com área de 420,43m².** Segue com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO urbano situado no lugar CENTRO no Município e comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado no lado par daAvenida Eusébio de Queiroz, s/nº, distando 72,00m (setenta e dois metros) para seu lado esquerdo / Poente a Rua Irmã Ambrosina, de formato irregular, perfazendo uma área total de 420,43m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados). Com as seguintes características: ao NORTE (frente), com um segmento tirado no sentido Poente/Nascente, do vértice P.01 E(X)= 0.561.056,973m e N(Y)= 9.569.971,826m ao vértice P.02 E(X)=0.561.067,964m e N(Y)= 9.569.972,267m, com um ângulo interno de 100º37'34", por onde mede 11,00m (onze metros), limita-se com a dita Avenida Eusébio de Queiroz; ao SUL (fundos), com um segmento tirado no sentido Nascente/Poente, do vértice P.03 E(X)= 0.561.061,490m e N(Y)= 9.569.931,174m ao vértice P.04 E(X)= 0.561.051,490m e N(Y)= 9.569.934,375m, com um ângulo interno de 81º12'02", por onde mede 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), limita-se com a Rua Santa Adélia; ao NASCENTE (lado direito) com um segmento tirado no sentido Norte/Sul, do vértice P.02 E(X)= 0.561.067,964m e N(Y)=9.569.972,267m ao vértice P.03 E(X)= 0.561.061,490m e N(Y)=9.569.931,174m, com um ângulo interno de 78º45'00", por onde mede 41,60m (quarenta e um metros e sessenta centímetros), limita-se com o imóvel de nº 4788, que faz frente para aAv. Eusébio de Queiroz, propriedade de Deborah de Albuquerque Simão; e, ao POENTE (lado esquerdo), com um segmento tirado no sentido Sul/Norte, do vértice P.04 E(X)= 0.561.051,490m e N(Y)= 9.569.934,375m ao vértice P.01 E(X)= 0.561.056,973m e N(Y)=9.569.971,826m, com um ângulo interno de 99º25'24", por onde mede 37,85m (trinta e sete metros e oitenta e cinco centímetros), limita-se com o imóvel de nº 41, que faz frente para a Rua Santa Adélia, propriedade de Carlos Matheus de Freitas Martinez, e, com o imóvel de 776, que faz frente para a Av. Eusébio de Queiros, propriedade de Manoel de Mateus Sousa, com as características constantes do memorial descrito e planta de situação apresentada nesta serventia. AImpugnação em caso se julgue prejudicado, deverá ser apresentada dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante o oficial que este subscreve, devidamente fundamentada. Advertência: Da forma como prever o art. 16 8 1º, V do Provimento nº 65 do CNJ, a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Não sendo impugnada a solicitação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados. Toda a documentação encontra-se disponível nesta serventia para análise dos confinhêntes.ora notificados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eusébio-Ceará, aos 08 de junho de 2022, eu, ass ilegível, o fiz digitar e subscrevi. Antônio Alberto Oliveira da Silva - SUBSTITUTO.

**JOAL PARTICIPAÇOES E INVESTIMENTOS LTDA**
**CNPJ 38.209.898/0001-85**

Torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – Licença Ambiental Única ( LAU ), referente as atividades de Hoteis. Empreendimento situado na Rua Estrada do Guajirú, S/Nº, Bairro/Distrito Ilha do Guajirú, no municipio de Itarema – CE. Foi determinado o cumprimento das exigencias contidas nas normas e instruções de licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente Turismo e Cultura.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - RETIFICAÇÃO** – A Comissão de Pregão, comunica aos interessados que na publicação que circula no dia 09/06/2022, no Jornal O Povo, pág. 25, no Diário Oficial do Estado do Ceará, pág. 245, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), pág. 39, retifica-se, o que segue, onde lê-se: Rosa Maria Carneiro Roberto – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca. Leia –se: Ana Caroline Aguiar Cavalcante - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca. Ratifica-se as demais informações publicadas. Meruoca-Ce, 15 de junho de 2022. Ana Caroline Aguiar Cavalcante - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA -RETIFICAÇÃO** – A Comissão de Licitação, comunica aos interessados que na publicação que circula no dia 10/06/2022, no Jornal O Povo, pág. 26, no Diário Oficial do Estado do Ceará, pág. 103, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), pág. 44, retifica-se, o que segue, onde lê-se: Rosa Maria Carneiro Roberto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Leia –se: Ana Caroline Aguiar Cavalcante - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratifica-se as demais informações publicadas. Meruoca-Ce, 15 de junho de 2022. Ana Caroline Aguiar Cavalcante - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.014/2022-TP**. O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **01 de julho de 2022, às 08h**, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro – Maranguape, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. José Estelita de Aquino Filho, Presidente da Comissão. Maranguape, em 14 de junho de 2022.

EDITAL, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DE: ACARAPE, BANABUJU, BATURITÉ, GUAIUBA, HORIZONTE, IGUATÚ, ITAITINGA, MARACANAÚ, PACAJUS, QUIXADÁ, QUIXERAMOBIM E REDENÇÃO - SINDIMETAL MARACANAU - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Eleições Sindicais - Aviso Resumido do Edital de Convocação**. Cumprindo o disposto no art. 51º do Estatuto Social em vigor da Entidade de representação profissional acima, bem como, na legislação vigente aplicável à espécie, comunicamos a todos os Sócios e interessados que no dia 12 (doze) de Agosto de 2022, será realizada eleição para Renovação da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto à Federação e respectivos Suplentes, para mandato a ser cumprido no quadriênio compreendido entre 01 de outubro de 2022 a 30 de Setembro de 2026. O Edital de Convocação encontra-se afixado na subsede desta entidade, situada na Avenida XXII, Nº 1139, Conjunto Jereissati II - Pacatuba-CE - CEP 61.814-316, local onde, outrossim, devem ser apresentados, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a publicação deste Edital, os pedidos de registro de chapas. **Pacatuba - Ceará, 15 de junho de 2022. JOSE MILTON PEREIRA DA COSTA - PRESIDENTE.**

**Fortaleza** PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 4, 7, 10, 11 E 14 (CANCELADOS NO JULGAMENTO)**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 168/2022. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS. OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FIOS CIRÚRGICOS (CATGUT)**, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2022 – SMS,** foi declarada **FRACASSADA PARA OS ITENS 4, 7, 10, 11 E 14 (CANCELADOS NO JULGAMENTO por ausência de licitantes classificados).** Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: **(85)3452-3477.**

Fortaleza – CE, 14 de junho de 2022.
**CARLOS HENRIQUE ROCHA ALMEIDA**
Pregoeiro(a) da CLFOR

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2022**
**PROCESSO Nº 03092/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE ADIAMENTO**
A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 090/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de maio de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 49/2022, Processo Administrativo nº 03092/2022, no dia 06 de julho de 2022, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 22/06/2022; Data de Abertura das Propostas: 06/07/2022, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 06/07/2022, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado:

**REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2832. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br.
O PREGOEIRO

*Fortaleza/CE, 22 de abril de 2022.*

A operadora de planos privados de assistência à saúde, UNIMED FORTALEZA, CNPJ (MF) 05.868.278/0001-07, e registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sob Nº 31.714-4, por seu representante legal, de acordo com o disposto no art. 13, Parágrafo Único, inciso II, da Lei nº 9.656/98 (Lei dos Planos de Saúde) e na Súmula Normativa nº 28, expedida pela ANS em 30 de novembro de 2015, consideradas as tentativas frustradas de notificação pessoal dos seus beneficiários listados abaixo, vem, por meio do presente edital, NOTIFICÁ-LOS a fim de que compareçam à UNIMED FORTALEZA, localizada à Rua Gonçalves Ledo, nº 777 - BS Tower - Mezanino, CEP.60060-325, NO PRAZO de 10 (DEZ) DIAS, contados a partir da publicação do presente edital, e regularizem a situação financeira de seu plano de saúde, tudo visando garantir a continuidade dos serviços prestados. Ressaltamos que o não comparecimento e a não regularização de sua situação financeira no local e no prazo acima referidos implicará na rescisão/cancelamento de seu plano de saúde. Caso já tenham sua situação regularizada junto à UNIMED FORTALEZA, por favor, desconsiderar este aviso. Por fim, renovamos a satisfação em tê-los como nossos beneficiários.

Contrato:63940017697 CPF:727451933
Contrato:639471586 CPF:038445973
Contrato:639471604 CPF:006379293
Contrato:63950034149 CPF:423603153
Contrato:639807209 CPF:626622953
Contrato:639809894 CPF:247203053
Contrato:6398221822 CPF:839656103
Contrato:6399421649 CPF:466690781
Contrato:639962961 CPF:025960763
Contrato:63327691113 CPF:045202123
Contrato:63285711376 CPF:012457973
Contrato:63285711570 CPF:603643573
Contrato:63900013903 CPF:295912603
Contrato:63980019089 CPF:426479243
Contrato:63336693180 CPF:068569593
Contrato:63620019499 CPF:263467533
Contrato:639471584 CPF:077196613
Contrato:6394711296 CPF:620304693
Contrato:639957332 CPF:379422908
Contrato:63308261077 CPF:042683823
Contrato:6325157274 CPF:043300153
Contrato:6328571378 CPF:887160743
Contrato:6328571393 CPF:064267103
Contrato:6328571441 CPF:087229634
Contrato:63285711049 CPF:084118443
Contrato:63285711469 CPF:288269718
Contrato:63950025242 CPF:820461743
Contrato:63600026856 CPF:084062763
Contrato:63600018619 CPF:427290413
Contrato:639955320 CPF:737101803
Contrato:63285712186 CPF:114075594
Contrato:6398177333 CPF:046888993
Contrato:63900021934 CPF:964841793
Contrato:63940027727 CPF:388061503
Contrato:63980038715 CPF:051927843
Contrato:63983213529 CPF:249975443
Contrato:639644928 CPF:032173263
Contrato:63983212689 CPF:191826273
Contrato:63350631553 CPF:027768253
Contrato:6398101370 CPF:008120943
Contrato:63980031012 CPF:626789143
Contrato:63620018114 CPF:034238608
Contrato:6333669284 CPF:900643992
Contrato:63950035033 CPF:059021183
Contrato:63950687 CPF:259130503
Contrato:63995649 CPF:057915723
Contrato:6396441416 CPF:004864283
Contrato:6398003634 CPF:009086873
Contrato:63950045413 CPF:440516463
Contrato:63940020249 CPF:315544663
Contrato:6398381536 CPF:056746633
Contrato:6398003972 CPF:046015473
Contrato:6398222452 CPF:232641953
Contrato:6398131331 CPF:362553003
Contrato:6312779 CNPJ:236314960001
Contrato:6328182 CNPJ:338788400001
Contrato:6313019 CNPJ:090828340001
Contrato:6324147 CNPJ:315664830001
Contrato:6316541 CNPJ:278607470001
Contrato:6331312 CNPJ:114993780001
Contrato:6334311 CNPJ:142255050001
Contrato:6319998 CNPJ:270860030001
Contrato:6332930 CNPJ:400850160001
Contrato:6323461 CNPJ:121134750001
Contrato:6311221 CNPJ:238770600001
Contrato:6336912 CNPJ:298314940001
Contrato:6333229 CNPJ:032489700001
Contrato:6310698 CNPJ:134850930001
Contrato:6336989 CNPJ:299223940001
Contrato:6310974 CNPJ:130468230001
Contrato:6316726 CNPJ:090236110001
Contrato:6313701 CNPJ:230235380001
Contrato:6325522 CNPJ:091246550001.

ANS - 31.714-4
Unimed Fortaleza

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO Nº 29/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/06/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme as especificações do edital e seus anexos.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIDEC - 05/07/2022) 070007-00001-2022NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2022**

Processo SEI nº 0005881-35.2022.6.07.8100. Credenciada: AFETUS CLÍNICA E IMAGENS MÉDICAS LTDA. (CNPJ: 22.985.429/0001-18). Objeto: Pelo presente Termo a CREDENCIADA compromete-se a prestar, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-SAÚDE do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF, no âmbito do Distrito Federal, os serviços de assistência e atendimento médico e/ou hospitalar e demais especialidades da área de saúde, em conformidade com a proposta apresentada e com as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2022 e seus anexos; Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, artigo 25, "caput", e demais artigos aplicáveis, além da Resolução TRE-DF nº 7853, de 13 de agosto de 2020, e alterações posteriores. Data e assinaturas: Brasília, 05/07/2022. Sr. Eduardo de Castro Rodrigues, Diretor-Geral do TRE-DF, e Sr. Vinícius Moreira de Queiroga.

**EDITAL Nº 1, DE 1º DE JULHO DE 2022**
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Assunto: Proposta de Metas Nacionais do Poder Judiciário

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal realizará audiência pública para recebimento de sugestões com vistas à formulação da Proposta de Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2023, conforme disposto na Resolução CNJ nº 221/2016.

A realização da audiência possibilitará a expressão de opiniões, especializadas ou não, e a obtenção de propostas sobre as Metas Nacionais, além de oferecer à sociedade, às advogadas e aos advogados, às defensoras e aos defensores públicos, às senhoras e aos senhores membros do Ministério Público, às magistradas e aos magistrados, às servidoras e aos servidores, às pesquisadoras e aos pesquisadores, às acadêmicas e aos acadêmicos, às universitárias e aos universitários, às entidades da sociedade civil, às entidades representantes de instituições e profissionais de ensino, a oportunidade de sugerir e contribuir para uma gestão judiciária mais transparente, transversal e inclusiva.

A audiência será realizada no dia 20 de julho de 2022, das 15h às 17h, em formato virtual, pela plataforma Zoom com transmissão pelo canal do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal no YouTube. Qualquer cidadã ou cidadão poderá enviar perguntas durante a audiência pública, por meio do chat do canal.

As interessadas e os interessados em participar poderão se inscrever, até 18 de julho de 2022, por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/nqG9kNWQYC1chbur6.

Os dados necessários para inscrição são: nome, órgão/entidade que representa, e-mail, telefone.

Para cada interessada ou interessado serão concedidos até 5 minutos para apresentar sugestões, críticas ou comentários a respeito da Proposta de Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2023.

Informações referentes à audiência pública poderão ser encaminhadas, por via eletrônica, para o e-mail metasnacionais2023@tre-df.jus.br.

Des. ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022 - UASG 070023 - TRE/GO**

Nº Processo: 22 .0.000006735-4.
Pregão Nº 88/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS.
Contratado: 11.621.176/0001-87 - SMART TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações por meio de sistemas móveis de transmissão de voz e dados via satélite - smsat, compatíveis com telefonia celular digital utilizada em centros urbanos, para prover a comunicação de voz e dados entre locais sem infraestrutura adequada para transmissão via linha telefônica convencional..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/07/2022 a 06/04/2023. Valor Total: R$ 226.819,95. Data de Assinatura: 04/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022 - UASG 070023 - TRE/GO**

Nº Processo: 21 .0.000013893-0.
Dispensa Nº 0279751. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS.
Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC, na modalidade local, com fornecimento de linhas telefônicas analógicas não residenciais, sobre par metálico.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV. Vigência: 05/07/2022 a 01/01/2023. Valor Total: R$ 144.684,00. Data de Assinatura: 05/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 070023 - TRE/GO**

Número do Contrato: 34/2021.
Nº Processo: 21 .0.000003424-7.
Pregão. Nº 16/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS. Contratado: 22.236.185/0002-51 - DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato tre-go n° 34/2021.. Vigência: 28/10/2022 a 28/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 211.872,00. Data de Assinatura: 05/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### SECRETARIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

### COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

Processo SEI Nº 0004320-27.2022.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio (SPCI) e proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) dos Prédios Sede e Anexo do TRE-MA. Adjudicatária: AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 24.635.780/0001-04 - (item 01). Data da homologação: 04/07/2022.

HEBERT PINHEIRO LEITE
Diretor-Geral

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**

Processo SEI Nº 0004128-94.2022.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: Registro de preços para aquisição de monitores de vídeo para microcomputadores de no mínimo 23 polegadas. Adjudicatária: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 07.953.689/0001-18 - (item 01). Data da homologação: 30/06/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

Processo SEI Nº 0004436-33.2022.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e outros itens para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, relacionadas às atividades administrativas e de atendimento ao público. Adjudicatárias: ES AMORIM - CNPJ: 40.194.606/0001-20 (itens 01, 02, 03, 15, 21, 22), MS SANTOS EIRELI - CNPJ: 35.692.038/0001-57 - (itens 04, 05, 06 e 10), ANTONIO DE PADUA DE SOUZA - CPF: 07554290363/CNPJ: 37.327.039/0001-28 - (itens 07, 14, 16, 18, 19, 23 e 24), GUILHERME DUARTE DE AMORIM - CPF: 07768227999/CNPJ: 45.175.426/0001-14 - (itens 08 e 09), DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 40.223.106/0001-79 - (itens 11 e 12), MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.628.085/0001-64 - (itens 13 e 20) e CATIA CILENE PEREIRA DA SILVA - CPF: 81822367387/CNPJ: 43.733.121/0001-55 - (item 17). Data da homologação: 24/06/2022.

HEBERT PINHEIRO LEITE
Diretor-Geral

### SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº. 27/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022). SEI nº 0006122-60.2022.6.27.8000. Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: aquisição de Mesas com tampo rebatível e réguas de tomadas elétricas embutidas no tampo da mesa, para a execução de atividades nas urnas eletrônicas e realização de Audiência de Carga e Lacre das Urnas Eletrônicas nas Zonas Eleitorais. Valor Total: R$ 197.259,00. Nota de Empenho: 2022NE000364. Elemento de Despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070386 - SEMDU; Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Plano Interno: INV MOVEIS. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do último signatário: 01/07/2022. Signatários: Des. Angela Maria Moraes Salazar, Presidente do TRE-MA e Sr. Jordano Castro Nascimento, Representante da Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE CONTRATO SEI Nº 00966.2022-6. CT Nº 17/2022**

CONTRATADA: EMPRESA TRIUNFO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 03.409.040/0001-80. OBJETO: Serviços de transporte de encomendas para coleta, distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e cabinas de votação que serão utilizadas na Eleição Gerais de 2022, 1º e 2º Turno, da sede dos cartórios para os locais de votação e retorno à sede dos cartórios, após a votação. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.078/90. Valor: R$ 192.319,88. Vigência: A partir de sua publicação até o dia 31/12/2022. Signatários: Pelo TRE-MT, Diretor-Geral, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo; e, pela Contratada, Vanusa Vobeto Pinto.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SEI Nº 03569.2021-6**

OBJETO: INSCRIÇÃO DE 01 servidor no evento: "Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público", em Fortaleza-CE, no período de 13 a 15/07/2022. Favorecido: CONSULTRE - Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53. Valor: R$ 2.990,00. Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização/Declaração de Inexigibilidade nº 19/2022, em 04/07/2022, por Mauro Sérgio R. Diogo, Diretor-Geral; e Ratificação: Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente do TRE-MT.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - UASG 70016**

Nº Processo: 0004346-42.2022. Objeto: Microcomputadores com placa de vídeo dedicada (off-board). Gabinet Desktop. Possuir no mínimo 2 (duas) conexões frontais USB com ao menos uma no padrão USB 3.0 ou superior. Possuir entrada de microfone e fone de ouvido na parte frontal do gabinete. Possuir no mínimo 8GB. Possuir mínimo processador core i5 9400F. SSD mínimo 240GB. Placa vídeo 2GB, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/07/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou https://www.gov.br/compras/edital/70016-5-00024-2022. Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2022 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/07/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-geral

(SIASGnet - 05/07/2022) 70016-00001-2022NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 0001441-37.2022.6.13.8000; Contrato nº 032/22; Contratada: RM Transportes e Locação de Veículos Ltda.; Vigência: 01/08/2022 a 31/12/2022; Objeto: Transporte de urnas eletrônicas e outros materiais para municípios do interior do Estado; Valor: R$817.000,00; Classificação: 3390.39.74; PT: 02.061.0033.4269.0001; NE: 2022NE000989; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 26/2022; Signatários: Des. Maurício Torres Soares - Presidente, pelo TRE-MG, e Antônio Martins Vasconcelos - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 04/07/2022.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022**
**Processo TRE/CE n.º 4.151/2022**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor global,** para **contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais,** os termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 25 de julho de 2022, às 9:00h (nove horas)**, ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV – Preço de Referência.

## Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

| Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) |
|---|
| ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE |
| Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos |
| INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA |
| Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura |
| FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS |
| Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação |
| DIREITO |
| Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito |
| MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM |
| PSICOLOGIA |
| INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS |
| ENGENHARIA E ARQUITETURA |
| OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA |
| Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

1.2. Estima-se o valor de recursos para a execução contratual na ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

1.3. O valor estimado para o objeto deste certame servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, na indicação do preço total e ao pregoeiro na análise da proposta mais vantajosa, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

## Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/ MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

## Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor do desconto proposto com duas casas decimais, valor global do contrato a ser assinado,** de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

## Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR DO DESCONTO.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **maior desconto**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global estimado.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

## Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta "on-line" ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d)**Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, materiais compatíveis em características com o objeto da contratação.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

## Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.9. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

## Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1. Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá até 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10.7. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

## Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

## Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

## Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

## Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

## Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

## Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

## Capítulo XVIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Vide Item 7 do Anexo III deste Edital

## Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

## Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com .

Fortaleza/CE, 12 de julho de 2022.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

**Maria de Fátima de Souza Ribeiro**
Pregoeira

**Hugo Pereira Filho**
Diretor Geral



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 - TRE/CE**
**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

| DESCRIÇÃO DO ITEM | VALOR ESTIMADO | PERCENTUAL DE DESCONTO | VALOR GLOBAL COM DESCONTO – VGC (CONFORME ITEM 4.3 DO TR) |
|---|---|---|---|
| Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE). | R$ 50.000,00 | …….....% (…….....) | R$.....,..... (.....) |

| Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515 |
|---|
| ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE |
| Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos |
| INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA |
| Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura |
| FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS |
| Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação |
| DIREITO |
| Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito |
| MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM |
| PSICOLOGIA |
| INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS |
| ENGENHARIA E ARQUITETURA |
| OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA |
| Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos |

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 29/2022.

_____/____, de de 2022

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 - TRE/CE**
**ANEXO II**
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º /2022**

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral_____, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico. nº 29/2022 e seus anexos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$..... (.....), já com a aplicação do percentual de desconto de .....% (.....).

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

**EM = I x N x VP**

Onde:

**EM** = Encargos moratórios
**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
**VP** = Valor a ser pago
**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Vide item 11 do Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: ……..., no Elemento de Despesa:……, no Subelemento: …….

11.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2022NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira(Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2022;

c) Termo de Referência em anexo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| CONTRATANTE | CONTRATADA |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 - TRE/CE**
**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO

1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

## 2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.

2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardiamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.

2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:

a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;

b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e

c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.

2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.

2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.

2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2022, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

## 3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

| Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515 |
|---|
| ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE |
| Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos |
| INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA |
| Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura |
| FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS |
| Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação |
| DIREITO |
| Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito |
| MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM |
| PSICOLOGIA |
| INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

| |
|---|
| ENGENHARIA E ARQUITETURA |
| OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA |
| Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos |

## 4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
4.4 O valor estimado para a compra de livros será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
4.5 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

## 5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Em consonância com os preceitos do Plano de Logística Sustentável do TRE-CE, foram previstos nesta contratação os seguintes critérios de sustentabilidade:
a) utilização de embalagens com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem nos moldes do art. 32 da Lei nº 12.305/2010. Será observado, no momento de entrega, se no acondicionamento das publicações foram utilizadas caixas recicláveis;
b) a CONTRATADA não deve, na assinatura do contrato, possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/ MM/IRDH n° 4/2016). A comprovação se dará por meio da verificação do nome da empresa em Lista Suja do Trabalho Escravo, o Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, emitida pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, atualizada periodicamente em seu sítio eletrônico;
c) a CONTRATADA ou seus dirigentes não devem, na assinatura do contrato, ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo. A comprovação se dará por meio de apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal para a CONTRATADA e seus dirigentes;
d) a CONTRATADA deverá comprovar, na assinatura do contrato, que atende às disposições da Lei nº 8.213/1991, em especial quanto ao atendimento à reserva de vagas para pessoas com deficiência. A lei determina para empresas com cem ou mais empregados o preenchimento dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência, habilitadas na seguinte proporção:
I - até 200 empregados.....2%;
II - de 201 a 500.....3%;
III - de 501 a 1.000.....4%;
IV - de 1.001 em diante. .....5%;
e) é recomendável que a CONTRATADA dê atendimento às normas regulamentadoras expedidas pelo então MTE, quanto à elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
6.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
6.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
6.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
6.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
6.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de** 30 **(trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.

7.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.

7.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.

7.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.

7.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.

7.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.

7.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:

a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, folders, prospectos e congêneres;

b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;

c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e

d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.

7.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.

7.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.

7.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

7.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

## 8 DO PAGAMENTO

8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura,** exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura**.**

8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

8.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

8.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

## 9 SANÇÕES

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º desta Lei;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 10 VIGÊNCIA

10.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

## 11 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Fortaleza, 29 de março de 2022.

**Jean Carvalho Barbosa**
Chefe da SEBIM

De acordo.

**Viviane Lima Mazulo**
Coordenadora da EJE, em substituição



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 - TRE/CE**
**ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA**

| DESCRIÇÃO DO ITEM | VALOR ESTIMADO | PERCENTUAL | VALOR GLOBAL COM DESCONTO |
|---|---|---|---|
| Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE). | R$ 50.000,00 | 24% | R$ 38.000,00 |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 08:52:55
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129795/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO<br>*Assinado eletronicamente em 12/07/2022 08:52:55*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**14000 - JUSTICA ELEITORAL**
**70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA**

# RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022-001

## 1 - Itens da Licitação

**1 - Distribuição / entrega -documento / jornal / revista / livro**

**Descrição Detalhada:** Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), atendendo as especificações do edital e seus anexos.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Total (R$):** 50.000,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Fortaleza/CE (1)



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/07/2022 11:26:33
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130351/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO<br>*Assinado eletronicamente em 13/07/2022 11:26:33*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
### SECRETARIA DO TRIBUNAL
### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo 4312/2022 - PAD/TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato n. 17/2022. Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações por meio de Sistemas Móveis de Transmissão de Voz e Dados via Satélite - SMSat, compatíveis com telefonia celular digital utilizada em centros urbanos, para prover a comunicação de voz e dados entre locais sem infraestrutura adequada para transmissão via linha telefônica convencional. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: SMART TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ: 11.621.176/0001-87. Modalidade de Licitação: adesão à ATA n. 13/2022 - Pregão TSE n. 88/2021. Fundamentação Legal: com os termos da Lei n. 8.666/1993 e n. 10.520/2002. Dotação Orçamentária: 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, Elemento de Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência: o contrato terá vigência por 9 (nove) meses, a contar da data de publicação no DOU. Do Preço: valor total R$ 4.401.254,58 (quatro milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Data da Assinatura: 04/07/2022. Assinam: Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS, como Contratante, e o Senhor ALEX SOARES JANOT, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI n.º 0011597-09.2022.6.05.8000. Objeto: Treinamento Técnico para Instalação/Manutenção de Archivematica e AtoM. FAvorecido: Pytá. Preservação Digital e Tecnologia Ltda. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Elemento 3.33.90.39.48. Ação 02.122.0033.20GP.0029. VALOR: R$ 21.500,00. RATIFICAÇÃO: Bel. Raimundo de Campos Vieira, em 12/07/2022.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO Nº 49/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 13/06/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em implementação de blindagem de veículos, a fim de executar a blindagem de 2 (dois) veículos tipo SUV médio, conforme especificações do Edital e anexos.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIDEC - 12/07/2022) 070007-00001-2022NE000001

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**
**PREGÃO Nº 29/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 41512022. , publicada no D.O.U de 15/06/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme as especificações do edital e seus anexos. Novo Edital: 13/07/2022 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21 Centro - FORTALEZA - CEEntrega das Propostas: a partir de 13/07/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIDEC - 12/07/2022) 070007-00001-2022NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 19/2022, firmado em 12/07/2022, com a empresa NOVA COMÉRCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ: 05.847.161/0001-39); Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Solução de Ativos de Rede LAN e WLAN (WIFI) para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 20/2021, partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie. A descrição e especificações dos bens e serviços são aquelas constantes dos itens 5 e 6 do Termo de Referência do TRE-TO (Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2021 do TRE-TO), com as adaptações necessárias contidas no Termo de Referência do TRE-DF (Anexo I ao Contrato); Processo: 0005329-07.2021.6.07.8100; Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses ou até a data de emissão dos Termos de Recebimento Definitivo, o que ocorrer primeiro, a contar de sua assinatura, ressalvado o período de garantia técnica, que terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo; Valor total: R$ 386.700,00; Signatários: Desembargador ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, Presidente do TRE/DF, e Senhor JOSÉ JACOB NÁCUL.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação Técnica nº. 2/2022; SEI nº. 0005807-78.2022.6.07.8100; Acordantes: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF e o BANCO DO BRASIL S.A.; Objeto: O presente ACORDO tem por objeto a operacionalização do pagamento do auxílio-alimentação aos COLABORADORES convocados para as Eleições 2022, quando da realização tanto do 1º turno quanto do 2º turno (se houver), mediante a transferência financeira do TRE-DF ao BANCO, por Ordem Bancária (OB), e por meio de informações contidas no ARQUIVO ELETRÔNICO de pagamento enviado pelo TRE-DF ao BANCO, conforme regras e condições previstas neste ACORDO, observado o detalhamento constante do Plano de Trabalho (ANEXO I), que faz parte deste instrumento; Vigência: O presente ACORDO terá vigência pelo seguinte período: 90 (noventa) dias antes da realização do 1º turno das Eleições 2022 até 90 (noventa) dias depois da data prevista para o 2º turno; Signatários: Desembargador ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, Presidente do TRE/DF, e Senhor FERNANDO ROCHA DE PAIVA, Gerente-Geral do Escritório Setor Público Distrito Federal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 70025**

Nº Processo: 0000756-86.2022. Objeto: Contratação de empresa dotada de recursos materiais e humanos necessários e suficientes para fornecer o material de consumo novo, de primeiro uso - material descartável, higienização, expediente, embalagem e acondicionamento, e, a partir destes, realizar a montagem dos Kits Eleitorais que serão utilizados nos dois turnos das Eleições Gerais - 2022. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 13/07/2022 das 13h00 às 17h59. Endereço: Praça Municipal de Brasília, Quadra 02, Lote 6, Sala 208, Sig - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/70025-5-00013-2022. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2022 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/07/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergência entre as especificações do Edital e as do Sistema Compras.gov.br, prevalecerão as do Edital.

ANA LETICIA BRAGA SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 11/07/2022) 70025-00001-2022NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

**AVISO DE PENALIDADE**

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo aplicou à empresa OF. Caran - Projetos, Consultoria e Planejamento Eireli CNPJ: 04.729.210/0001-76, por intermédio de decisão proferida pela Presidência da Corte no processo administrativo 0005760-23.2021.6.08.8000, com base na Cláusula Sétima, alínea "a", do Contrato, a penalidade de multa no montante de R$ 967,50, referente ao atraso de 18 (dezoito) dias na entrega do objeto avençado, ficando seu representante legal NOTIFICADO quanto à possibilidade de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação.

LETICIA FIGUEIRA WERNECK
Chefe da Seção de Contratos

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022 - UASG 070023 - TRE/GO**

Nº Processo: 22 .0.000003196-1.
Pregão Nº 37/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS.
Contratado: 16.650.774/0001-06 - ALFA E OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços contínuos de recepção, nas dependências dos Edifícios Sede e Anexo I deste Tribunal, localizados na Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, n° 300, setor central, Goiânia-GO.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12/07/2022 a 12/07/2023. Valor Total: R$ 83.487,05. Data de Assinatura: 12/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2022).

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo SEI 21.0.000011695-2.
Ata de Registro de Preços n° 19/2022, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO n° 31/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de limpeza e conservação, de copa e cozinha, entre outros. ITEM/ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADE/PREÇO UNITÁRIO:– 37/ Detergente líquido 500 ml/–1.000 unidades/R$ 1,31. VALOR GLOBAL: R$ 1.310,00 (UM MIL E TREZENTOS E DEZ). EMPRESA BENEFICIARIA DA ATA: ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ: 05.621.087/0001-38. Vigência da ata: 12 meses a partir de 07/07/2022. Goiânia, 12/07/2022. Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro, Secretária de Administração e Orçamento.
Ata de Registro de Preços n° 20/2022, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO n° 31/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de limpeza e conservação, de copa e cozinha, entre outros. ITEM/ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADE/PREÇO UNITÁRIO: 03/Bloco autoadesivo para recado grande (bloco com 100 folhas)/2.000 unidades/R$ 3,19; 08/Caneta marca-texto/2.000 unidades/R$ 0,80; 10/Cola branca 90 g/4.000 unidades/R$ 1,63; 25/Marcador permanente Azul/2.000 unidades/R$ 1,18 e 49/Barbante de algodão (rolo de 70 metros)/2.000 rolos/R$ 3,06. VALOR GLOBAL: R$ 22.980,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS). EMPRESA BENEFICIARIA DA ATA: ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.564.618/0001-10. Vigência da ata: 12 meses a partir de 07/07/2022.
Ata de Registro de Preços n° 21/2022, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO n° 31/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de limpeza e conservação, de copa e cozinha, entre outros. ITEM/ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADE/PREÇO UNITÁRIO: 14/Estilete largo/3.000 unidades/R$ 1,41; 19/Copo descartável para água 200 ml (pacote com 100 unidades)- EXCLUSIVO ME/EPP - COTA/7.500 pacotes/R$ 4,04; 24/Liga de borracha (pacote com 100 a 120 unidades)/1.000 pacotes/R$ 2,76; 28/Pasta classificador com elástico/2.000 unidades/ R$ 1,90; 29/Pasta plástica em L (pacote com 10 unidades)/300 pacotes/ R$ 7,40 e 59/Régua plástica 20 cm/ 10.000 unidades/R$ 0,70. VALOR GLOBAL: R$ 50.310,00 (cinquenta mil, trezentos e dez reais). EMPRESA BENEFICIARIA DA ATA: ALFA PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 37.878.675/0001-48. Vigência da ata: 12 meses a partir de 11/07/2022.
Ata de Registro de Preços n° 22/2022, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO n° 31/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de limpeza e conservação, de copa e cozinha, entre outros. ITEM/ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADE/PREÇO UNITÁRIO: 63/Fone de ouvido para urna eletrônica - EXCLUSIVO ME/EPP - COTA/500 unidades/R$ 32,90. VALOR GLOBAL: R$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais). EMPRESA BENEFICIARIA DA ATA: C O AMARAL, CNPJ: 37.392.691/0001-26. Vigência da ata: 12 meses a partir de 07/07/2022.
Ata de Registro de Preços n° 23/2022, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO n° 31/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de limpeza e conservação, de copa e cozinha, entre outros. ITEM/ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADE/PREÇO UNITÁRIO: 1/Luva de proteção G (caixa com 100 unidades)/1.000 caixas/R$ 16,00 e 2/Luva de proteção M (caixa com 100 unidades)/1.000 caixas/R$ 16,00. VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). EMPRESA BENEFICIARIA DA ATA: CLNA7 COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.837.833/0001-87. Vigência da ata: 12 meses a partir de 07/07/2022.
Ata de Registro de Preços n° 24/2022, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO n° 31/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de limpeza e conservação, de copa e cozinha, entre outros. ITEM/ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADE/PREÇO UNITÁRIO: 40/Saco plástico 40X60 cm (pacote com 50 unidades)/800 pacotes/ R$ 10,50. VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). EMPRESA BENEFICIARIA DA ATA: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, CNPJ: 41.944.789/0001-16. Vigência da ata: 12 meses a partir de 07/07/2022.
Ata de Registro de Preços n° 25/2022, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO n° 31/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de limpeza e conservação, de copa e cozinha, entre outros. ITEM/ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADE/PREÇO UNITÁRIO: 33/Álcool Gel 250 ml/50.210 unidades/ R$ 3.80 e 34/Álcool Gel 250 ml - EXCLUSIVO ME/EPP - COTA/10.790 unidades/ R$ 3.80. VALOR GLOBAL: R$ 231.800,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais). EMPRESA BENEFICIARIA DA ATA: EXP BUSINESS - SERVICOS, COMERCIO


Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302022071300140

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/07/2022 11:27:57
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

047ª Zona Eleitoral ..... 331
052ª Zona Eleitoral ..... 332
061ª Zona Eleitoral ..... 333
063ª Zona Eleitoral ..... 350
064ª Zona Eleitoral ..... 352
065ª Zona Eleitoral ..... 352
079ª Zona Eleitoral ..... 353
080ª Zona Eleitoral ..... 355
088ª Zona Eleitoral ..... 364
089ª Zona Eleitoral ..... 367
091ª Zona Eleitoral ..... 368
094ª Zona Eleitoral ..... 369
095ª Zona Eleitoral ..... 376
104ª Zona Eleitoral ..... 376
Índice de Advogados ..... 383
Índice de Partes ..... 385
Índice de Processos ..... 391

# ATOS DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIAS

### PORTARIA TRE-CE N.º 574/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no expediente protocolizado sob o n.° 5.731/2022,

RESOLVE autorizar o servidor Lauro Salmito Pinheiro, Técnico Judiciário - Apoio Especializado Programação de Sistema, Matrícula 89.520, a laborar em regime de teletrabalho, pelo período de 1º.7.2022 a 1º.7.2023, com fundamento na Resolução TRE/CE n.º 856/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 5 de julho de 2022.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

# ATOS DO DIRETOR-GERAL

## AVISOS

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 29/2022, que será no dia 25/07/2022, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 12/07//2022.

# PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

## ATOS JUDICIAIS

### CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0602244-46.2018.6.06.0000

PROCESSO : 0602244-46.2018.6.06.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Fortaleza - CE)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/07/2022 11:27:57
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

# PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS »»

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016 Nº Nº 20220003-CEGÁS**

A Secretaria da Casa Civil torna público a LICITAÇÃO Nº 20220003 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL EM AÇO CARBONO, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 19 de setembro de 2022, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br . **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 11 de Julho de 2022.** MARIA DAS GRAÇAS PINTO ROCHA - **Presidente da CEL 03.**

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220098**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220098 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Selos mecânicos das bombas de água e esgoto de Fortaleza e RMF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11862022, até o dia 27/07/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 07 de Julho de 2022.** VALDA FARIAS MAGALHÃES - **PREGOEIRA.**

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220041 IG Nº 1170760000**

A Secretaria da Casa Civil torna público o adiamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220041, originária da SOP, que tem por objeto a Pavimentação de Rodovia de Acesso, no Trecho: Barro Branco – Sitio Santana, com extensão de 3,52km, no Município de Barbalha/CE., Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 16 de Agosto de 2022 às 9h. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. O ADENDO 01 encontra-se disponibilizado no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 11 de Julho de 2022.** MARIA BETÂNIA SABOIA COSTA - **VICE-PRESIDENTE DA CCC.**

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220010**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220010, de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo OBJETO é: Serviços Continuados de Manutenção e Operação, com fornecimento de peças, da Subestação Principal 13,8kV, Usina Termoelétrica a Gás e Geradores a Diesel do Terminal Portuário do Pecém, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11122022, até o dia 26/07/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 06 de Julho de 2022.** DALILA MÁRCIA MOTA BRAGA GONDIM - **PREGOEIRA.**

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº Nº 20220005 IG Nº 1167978000**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20220005 de interesse da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA EEMI COM 12 SALAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, às 09:30 horas do dia 09 de agosto de 2022. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 11 de Julho de 2022.** EXPEDITO PITA JUNIOR - **PRESIDENTE DA CEL 01.**

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220764**

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220764 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos hospitalares. MOTIVO: Ausência de conexão com o sistema comprasnet. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7642022, até o dia 27/07/2022, às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 08 de Julho de 2022.** MURILO LOBO DE QUEIROZ - **PREGOEIRO.**

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016 Nº Nº 20220002-CEGÁS**

A Secretaria da Casa Civil torna público a LICITAÇÃO Nº 20220002 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE DEPARTAMENTO PESSOAL A FIM DE PRESTAR SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 16 de setembro de 2022, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br . **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 08 de Julho de 2022.** MARIA DAS GRAÇAS PINTO ROCHA - **Presidente da CEL 03.**

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Menor Preço Nº 20220002**

A Secretaria da Casa Civil torna público a TOMADA DE PREÇOS Nº 20220002, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA PARA A CONCESSÃO DE USO DE UM ESPAÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, NAS INSTALAÇÕES DA UVA. DISTRIBUÍDOS EM ITENS: CAMPUS BETÂNIA, CAMPUS CIDAO E CAMPUS IBIAPABA, MEDIANTE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DAS ÁREAS SUPRA ALUDIDAS, PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 4.493 ALUNOS DISTRIBUÍDOS PELOS CAMPI DESTA I.E.S., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 1º de agosto de 2022, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br . **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 08 de Julho de 2022.** MARIA DAS GRAÇAS PINTO ROCHA - **Presidente da CEL 03.**

SEBRAE

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2022. **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica apta a Prestação de serviço de reforma da nova sede do Escritório Regional Cariri – SEBRAE/CE, com Subcontratação de até 30% (trinta por cento) de microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microeempreendedor individual – MEI. LOCAL, DIA E HORA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS. **Local:** Escritório Regional Cariri - SEBRAE/CE. **Endereço:** Av. Padre Cícero, 2241 - Santa Tereza, Juazeiro do Norte-CE. **Data:** 21 (vinte e um) de Julho de 2022. **Hora:** 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Horário Local. **Informações:** licitacao@ce.sebrae.com.br ou Canal do Fornecedor: www.sebrae.com.br/canaldofornecedor

**Comissão Permanente de Licitação**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.12.062-TP-SETAS, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para construção de casas populares no Município de Chorozinho-CE, conforme MAPP nº 5624. A realizar-se no dia 03 de agosto de 2022, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br. Chorozinho, 12 de julho de 2022. Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio – Presidente da CPL.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022:**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 29/2022, que será no dia 25/07/2022, às 09:00h. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: (85)3453.3736 de 08 às 14h ou www.tre-ce.jus.br.
**Maria de Fátima de Souza Ribeiro – Seção de Licitações**

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2022.07.12.061-PE-SMS do tipo Menor Preço, cujo Objeto é Aquisição de Eletrocardiógrafos ECG 12 canais destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 26 de julho de 2022, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163. Chorozinho - CE, 12 de julho de 2022. Elaine Cristina de Morais Costa Silva – Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca** - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços N° 0604.01/2022 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 0604.01/2022. **Empresas com propostas Desclassificadas:** não houve. **Empresas com propostas Classificadas:** J A T DIAS VASCONCELOS – EPP e SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. **VENCEDOR:** J A T DIAS VASCONCELOS – EPP, no valor global de R$ 677.644,50 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Meruoca - Ce, 11 de julho de 2022. Ana Caroline Aguiar Cavalcante - Presidente da CPL.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO RESULTADO ANÁLISE DA PROPOSTA. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2022-SEINFRA. **OBJETO**: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para realizar Pavimentação em Pedra Tosca, em Diversas Ruas deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Composição de B.D.I, Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais, Memorial Descritivo e Anotação de responsabilidade Técnica - Art, em Anexo. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da abertura dos envelopes de Proposta Comercias das EMPRESAS HABILITADAS, quanto a análise por parte da Comissão e do Responsável Técnico, Deu-se o seguinte RESULTADO: 1º LUGAR: **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** – CNPJ Nº 22.336.279/0001-11, Valor Global de **R$ 502.756,45 (Quinhentos e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);** 2º LUGAR: MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – CNPJ Nº 26.754.240/0001-75, Valor Global de R$ 503.217,99; 3º LUGAR: ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES–ME – CNPJ Nº 44.159.038/0001-87, Valor Global de R$ 503.218,33; 4º LUGAR: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES–ME – CNPJ Nº 22.575.652/0001-97, Valor Global de R$ 503.244,44; 5º LUGAR: REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME – CPNJ Nº 25.078.864/0001-57, Valor Global de R$ 503.552,12, 6º LUGAR: M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI (LIDER) – CNPJ Nº 04.957.984/0001-54, Valor Global de R$ 505.305,31; 7º LUGAR: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, Valor Global de R$ 505.481,71; 8º LUGAR: LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, Valor Global de R$ 506.397,93. A Comissão informa que a Ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e, que, fica aberto prazo para a apresentação de Recursos conforme Art. 109, Inciso I Alínea "B" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fortaleza PREFEITURA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 218/2022. ORIGEM**: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – **IJF** – NÚCLEO DE NEUROCIRURGIA/NUNEURO. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **KIT(S) PARA BIÓPSIA CEREBRAL ESTEREOTÁXICA E KIT(S) PARA CIRURGIA GUIADA POR ESTEREOTAXIA**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADO. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **13 de julho de 2022** a **26 de julho de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br**.** A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **26 de julho de 2022**, às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **26 de julho de 2022**. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.compras.gov.br,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477|CLFOR.**

Fortaleza – CE, 12 de julho de 2022.
**JOSÉ OSVALDO SOARES BEZERRA JÚNIOR**
Pregoeiro(a) da CLFOR

Fortaleza PREFEITURA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 304/2022. ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – **SEPOG**. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **VENTILADORES** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTE ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **13 de julho de 2022** a **26 de julho de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br**.** A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **26 de julho de 2022**, às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **26 de julho de 2022**. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.compras.gov.br,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477|CLFOR.**

Fortaleza – CE, 12 de julho de 2022.
**JOSÉ JESUS LÉDIO DE ALENCAR**
Pregoeiro(a) da CLFOR

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220061 IG Nº 1165416000**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220061, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: Serviços de internet móvel 3G/4G, incluindo o fornecimento de 415.168 (quatrocentos e quinze mil, cento e sessenta e oito) SIM CARDS 3G/4G, com franquia mensal do pacote de dados de, no mínimo, 20GB, e ferramenta de gestão, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10582022, até o dia 26/07/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 06 de Julho de 2022.** MARCOS ANTÔNIO FROTA RIBEIRO - **PREGOEIRO.**

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220012**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220012 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: Aquisição de Peças Sobressalentes e Consumíveis para os VLTs e TUEs da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10912022, até o dia 26/07/2022, às 9h (Horário de Brasília- DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 07 de Julho de 2022.** NELSON ANTÔNIO GRANGEIRO GONÇALVES - **PREGOEIRO.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Ceará – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO -** Pelo presente EDITAL ficam convocados todos os Trabalhadores nas Empresas de Locação de Transportes Rodoviários do plano da CNTTT do Estado do Ceará, para se fazerem presentes à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de Julho de 2022, às 09:00h (nove horas), em primeira convocação na sede do sindicato SINTRO/CE, situada na Av. Tristão Gonçalves, 1380, Centro, nesta capital, para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: **1)** Discussão e aprovação da pauta de reivindicação da categoria para celebração de Convenção Coletiva de Trabalho-2022-2023. **2)** Autorização para o sindicato profissional ingressar com o Dissídio Coletivo, caso não logre êxito na negociação. **3)** Aprovar e fixar a taxa de desconto assistencial em favor do Sindicato, para custear as despesas da campanha salarial. Não atingindo o quórum estatutário, a Assembleia se realizará em segunda convocação às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do mesmo dia e no mesmo local acima mencionado. **Fortaleza, 13 de julho de 2022. Domingo Gomes Neto - Presidente.**

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste – CONCESTE - Extrato de Homologação.** O Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste - CONCESTE, torna público através do Exmo(a). Sr(a). Antonio Roseno Filho, Presidente do CONCESTE a Homologação e Adjudicação do procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 01/2022-TP-CONCESTE, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos na Cidade de Campos Sales, junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste. Empresa Vencedora: FAG Construções Eventos e Serviços LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.786.555/0001-64. Valor Global R$ 300.726,18 (trezentos mil, setecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos). **Araripe/CE, 12 de julho de 2022.**

**Sindicato dos Bancos dos Estados do Ceará, Maranhão e Piauí - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária.** Ficam os associados convocados para a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Bancos dos Estados do Ceará, Maranhão e Piauí, por seu Presidente, nos termos do art. 524, alínea "e", combinado com o art. 612, ambos da CLT, e, ainda, dos artigos 13 do seu Estatuto Social, que se realizará no dia 19 de julho 2022, às 14h, em primeira convocação, ou às 15h, em segunda convocação, na sede social, Rua Pedro Borges, nº 75, 1º andar, sala 101, Centro, Fortaleza - Ceará, com a seguinte ordem do dia: 1. Deliberações a respeito das negociações coletivas com as entidades sindicais representativas da categoria profissional dos bancários que possuem base territorial nos Estados do Ceará, Maranhão e Piauí, com vistas à celebração de instrumentos coletivos de trabalho. 2. Autorização à Diretoria para: (i) coordenar e conduzir as negociações coletivas de trabalho com as entidades sindicais representativas da categoria profissional dos bancários que possuem base territorial nos Estados do Ceará, Maranhão e Piauí; (ii) assinar todos os instrumentos normativos decorrentes das referidas negociações, e que se iniciarem em 2022; (iii) propor e/ou participar de procedimento de mediação ou conciliação, podendo recusar e/ou firmar compromissos; (iv) instaurar ou contestar processos de dissídio coletivo de trabalho, podendo, ainda, recusar ou firmar acordos nos autos dessas ações judiciais; (v) prorrogar, revisar, denunciar ou revogar total ou parcialmente os instrumentos coletivos de trabalho, nos termos do artigo 615, da CLT; (vi) representar a Outorgante em audiências de conciliação e/ou mediação junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho, com poderes, inclusive, para firmar atas e compromissos; (vii) representar os interesses da Outorgante junto aos órgãos referidos no item "vi", podendo realizar todos os atos necessários para fins de protocolo e registro de instrumentos coletivos; podendo, ainda, (viii) realizar todos os atos que se fizerem necessários durante o processo de negociação coletiva. 3. Autorização à Diretoria para outorgar poderes à Federação Nacional dos Bancos - FENABAN, para a prática de todos os atos relacionados no item 2 (dois), supra, bem como todos os que se fizerem necessários durante o processo de negociação coletiva, inclusive para substabelecer. As deliberações serão tomadas em primeira convocação, com o quórum correspondente a metade mais um dos associados em condições de votar. Não havendo número legal em primeira convocação, será realizada segunda convocação, às 15h, considerando-se aprovadas as deliberações que obtiverem o mínimo de 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes. **Fortaleza, 13 de julho de 2022. Henrique Jorge Dias Rodrigues – Presidente.**

Fortaleza PREFEITURA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS **Nº. 013/2022. ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - **SEINF. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **REFORMA DA ACESSIBILIDADE NO ENTORNO DA POLICLÍNICA JANGURUSSU E DA E.M. DELMA HERMÍNIA DA SILVA PEREIRA**, LOCALIZADAS NO BAIRRO PASSARÉ, MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **DO TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **REGIME DE EXECUÇÃO**: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. O Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação e Propostas de Preços** serão recebidos no horário compreendido entre **10h00min. às 10h15min**. do dia **02 de agosto de 2022,** e a **Sessão de Abertura** dos envelopes contendo a **Documentação de Habilitação e Propostas de Preços** ocorrerá no **dia 02 de agosto de 2022, às 10h15min,** em sua sede situada Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE. O **edital** em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477.**

Fortaleza – CE, 12 de julho de 2022.
**HAMER SOARES RIOS**
Presidente da CEL

Fortaleza PREFEITURA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO:**TOMADA DE PREÇOS **Nº. 012/2022. ORIGEM**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) DO EQUIPAMENTO PÚBLICO DE ENSINO - ACADEMIA DO PROFESSOR DARCY RIBEIRO**, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **DO TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **REGIME DE EXECUÇÃO**:EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. O Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação e Propostas de Preços** serão recebidos no horário compreendido entre **10h00min. às 10h15min**. Do dia **01 de agosto de 2022,** e a **Sessão de Abertura** dos envelopes contendo a **Documentação de Habilitação e Propostas de Preços** ocorrerá no **dia 01 de agosto de 2022, às 10h15min,** em sua sede situada Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE. O **edital** em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477.**

Fortaleza – CE, 12 de julho de 2022.
**HAMER SOARES RIOS**
Presidente da CEL

Aquiraz/CE, 13 de julho de 2022.
Ilmos. Srs.
Condôminos do
**Condomínio Mariúba Park Resort**
Rua Porto das Dunas, n. 2734, Porto das Dunas, Aquiraz/CE.
**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**
**Dia: 19/07/2022 – 14h00min**
**Local: Teatro do Suítes Beach Park Resort**

Beach Park
A onda é ser feliz agora

Prezados Senhores, A Síndica do **Condomínio Mariúba Park Resort**, localizado na Rua Porto das Dunas, n° 2734, Porto das Dunas, Aquiraz/CE, convoca todos(as) os(as) condôminos(as) para se fazerem presentes e participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no **Teatro do Suítes Beach Park Resort**, situado na Rua Porto das Dunas, 2734, Porto das Dunas, Aquiraz/CE, no dia 19 de julho de 2022, às 14h00min em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem 2/3 (dois terços) das unidades autônomas que constituem o empreendimento, ou às 14h30min em segunda convocação, com a presença de qualquer número de condôminos, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

**ORDEM DO DIA – AGO**

**A –** Apresentação, análise e deliberação da prestação de contas do Condomínio Mariúba Park Resort de janeiro a março de 2022;
**B –** Apresentação, análise e deliberação da prestação de contas do Fundo de Reserva do Condomínio Mariúba Park Resort de janeiro a março de 2022;

**ORDEM DO DIA – AGE**

**C –** Apresentação, análise e deliberação sobre a revisão orçamentária do Condomínio Mariúba Park Resort para o exercício de 2022;
**D –** Apresentação, análise e deliberação sobre a utilização do percentual de 5% (cinco por cento) que seria arrecadado para a constituição do Fundo de Reserva, para o pagamento da dívida do Condomínio Mariúba Park Resort à Administradora Beach Park Hotéis e Turismo S/A;
**E –** Apresentação, análise e deliberação sobre a melhoria dos valores do seguro patrimonial do Condomínio Mariúba Park Resort;
**F –** Apresentação, análise e deliberação acerca da utilização dos recursos do Fundo de Reserva para custear a troca da coberta dos WC´s e jacuzzi, do Mirante e do Bar molhado, com a alteração do tipo de cobertura (piaçava para carnaúba);
**G –** Assuntos de interesse geral sem caráter deliberativo.

Os condôminos poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária por procurador, com poderes gerais e bastantes para, legalmente, praticar todos os atos necessários em função das matérias que serão discutidas, bem como contrair obrigações em nome do respectivo outorgante, devendo o instrumento de procuração conter firma reconhecida em cartório, nos termos do artigo 654, § 2º do Código Civil Brasileiro. **Observamos que só poderão participar e votar das Assembleias Gerais condôminos adimplentes, nos term

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130355/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO<br>*Assinado eletronicamente em 13/07/2022 11:27:57*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

# Divulgação de abertura do Pregão Eletrônico TRE CE nº 29/2022

1 mensagem

**Seção de Licitações TRE-CE** <licitacoestrece@gmail.com> 13 de julho de 2022 11:23
Para: sanap@tre-ce.jus.br, sebim@tre-ce.jus.br
Cc: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>, Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>
Cco: atendimento@eunicelivros.com.br, atendimento2@eunicelivros.com.br, atendimento@sklivros.com.br, licitacao@exitolivros.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **25 de julho de 2022, às 09:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 29/2022**. Objeto**: Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais,** de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

O **Edital** está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e no Caderno de Classificados do Jornal O POVO, no dia 13/07/2022.

EUNICE LIVROS

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. º 29/2022 - TRE/CE**

Nome da Empresa: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP CNPJ: 11.311.279/0001-40
Endereço: Rua Maria José, 306 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01324-010
Fone: (11) 3101-5816 E-mail comercial: licitacao@eunicelivros.com.br
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Conta Corrente n. º: 99762-3 - Banco: Itaú 341 - N. º da Agência 0251

Proposta de preços para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

| DESCRIÇÃO DO ITEM | VALOR ESTIMADO | PERCENTUAL DE DESCONTO | VALOR GLOBAL COM DESCONTO – VGC (CONFORME ITEM 4.3 DO TR) |
|---|---|---|---|
| Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE). | R$50.000,00 | 25,00% (vinte e cinco por cento de desconto) | R$ 37.500,00 trinta e sete mil e quinhentos reais. |

**Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515**

ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA
Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos



Rua Maria José, 306 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01324-010
licitacao@eunicelivros.com.br
licitacao2@eunicelivros.com.br
(11) 3101-5816
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP
CNPJ: 11.311.279/0001-40

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

EUNICE LIVROS

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico nº 29/2022

São Paulo, 25 de julho de 2022.

Isabel Cristina Franco
RG: 42.051.897-6
CPF: 297.457.988-43
Cargo: Analista de licitações

11.311.279/0001-40
EUNICE MARIA GONÇALVES
DE OLIVEIRA - EPP
Rua Maria José, 306
Bela Vista - CEP 01324-010
SÃO PAULO - SP



Rua Maria José, 306 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01324-010
licitacao@eunicelivros.com.br
licitacao2@eunicelivros.com.br
(11) 3101-5816
EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA – EPP
CNPJ: 11.311.279/0001-40

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **11.311.279/0001-40** | DUNS®: | **939072391** |
| Razão Social: | **EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA** | | |
| Nome Fantasia: | **INDEX BOOK** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **09/01/2023** |
| Natureza Jurídica: | **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **04/10/2022** |
| FGTS | Validade: | **11/08/2022** |
| Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **29/10/2022** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **14/08/2022** |
| Receita Municipal | Validade: | **05/09/2022** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**



CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Ass: _____

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **11.311.279/0001-40** DUNS®: **939072391** |
| Razão Social: | **EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA** |
| Nome Fantasia: | **INDEX BOOK** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** |

## Ocorrência 1:

| | |
|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I** |
| UASG Sancionadora: | **90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL-DF** |
| Data Aplicação: | **19/05/2020** |
| Número do Processo: | **0001148-07.2019.4** Número do Contrato: **Ata RP n. 01/2019** |
| Descrição/Justificativa: | **Portaria n. 211-CJF de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 19/05/2020.**<br>**Aplicação de Advertência, com fundamento na alínea "a" do item 14.2 da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços CJF n. 001/2019 e no inciso I do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, em razão do atraso de 6 (seis) dias na entrega de livros nacionais, descumprindo o prazo estabelecido no Item 5.1 da Cláusula Quinta c/c a alínea "a" do Item 8.1 da Cláusula Oitava da ata.** |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO**
Data Aplicação: **19/10/2012**
Número do Processo: **021/2012-RCOT** Número do Contrato: **12.018.10.2011**
Descrição/Justificativa: **Decisão da Diretoria-Geral: "...em razão do atraso na entrega dos materiais, aplico à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliviera-ME as sanções de advertência e multa correspondente a 0,3 (três décimos percentuais)por dia de atraso injustificado, limitada a 06 (seis) dias, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho nª 2012NE001525, a ser desncontada dos pagamentos devidos à Fornecedora ou cobrados judicialmente, conforme o caso, com fundamento no art. 86, §§ 1ª a 3ª e art. 87, inc I, todos da Lei 8666/93 e nos itens 1 e 2 e subitem 2.1, todos da Cláusula Décima Quinta, da Ata de Registro de Preços nª 12.018.10.2011."**

## Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF**
Data Aplicação: **09/11/2018**
Número do Processo: **2018.000000056972** Número do Contrato: **13/2018**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do objeto do Contrato-TSE nª 13/2018.**

## Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ**
Data Aplicação: **17/12/2012**
Número do Processo: **23079048832201270** Número do Contrato: **06/2012**
Descrição/Justificativa: **A Pró-Reitoria de Gestão e Governança resolve aplicar à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira -ME, CNPJ nª 11.311.279/0001-40, a penalidade de advertência, com base no art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no contrato administrativo nª 06/2012 através do processo administrativo nª 23079.048832/2012-70.**

## Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**
Data Aplicação: **27/11/2012**
Número do Processo: **23086002623201261** Número do Contrato: **2011NE801014**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento parcial do compromisso assumido através da nota de empenho 2011NE801014 pela não entrega do item 1040. A penalidade está sendo aplicada de acordo com o item 9.2 do Edital do Pregão Eletrônico 41/2011.**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**

UASG Sancionadora: **154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO**

Data Aplicação: **02/10/2013**

Número do Processo: **23115010926201344** Número do Contrato: **06/2013-SICON**

Descrição/Justificativa: **A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO PROCESSO 23115.010926/2013-44, DECIDE COM BASE NA AUTORIZAÇÃO DO PRÓ REITOR DE GESTÃO E FINANÇAS DESTA UFMA, E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇALVES OLIVEIRA – ME, CNPJ 11.311.279/0001-40, PREVISTA NO ART 87ª DA LEI 8.666/1993, INC I, EM VIRTUDE DE PROBLEMAS OCASIONADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO (06/2013 - SICON).**

## Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**

UASG Sancionadora: **154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO**

Data Aplicação: **24/02/2014**

Número do Processo: **23115019170201307** Número do Contrato: **06/2013-SICOM**

Descrição/Justificativa: **A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO PROCESSO 23115.019170/2013-07, DECIDE COM BASE NA AUTORIZAÇÃO DO PRÓ REITOR DE GESTÃO E FINANÇAS DESTA UFMA, E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME – CNPJ 11.311.279/0001-40, PREVISTA NO ART 87ª DA LEI 8.666/1993, INC I EM VIRTUDE DE PROBLEMAS OCASIONADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO. (06/2013 - SICOM)**

## Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**

UASG Sancionadora: **158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**

Data Aplicação: **23/02/2015**

Número do Processo: **23411000309201477** Número do Contrato: **18/2014**

Descrição/Justificativa: **Penalidade imposta conforme documentos acostados ao processo 23411.005488/2014-39 e Decisão Administrativa/Ofício n 004/2015-GAB/Reitoria/IFPR, constantes dos autos.**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**
Data Aplicação: **09/07/2018**
Número do Processo: **24632/2017-46**
Descrição/Justificativa: **DESPACHO/PROPLAD de 06 de julho de 2018, em decorrência da inexecução parcial das obrigações assumidas do contrato 25/2016 referente ao Pregão Eletrônico 56/2016.**

## Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**
Data Aplicação: **21/12/2021**
Número do Processo: **6002641/2021-00** Número do Contrato: **PE-007/2020**
Descrição/Justificativa: **ATO SEA N 059/2021 - em razão do atraso verificado na solicitação de cancelamento de itens relativos ao Pedido CDOC nª 4/2021, bem como do atraso de um dia na entrega do objeto do mesmo pedido, por ofensa à Cláusula Dez, inciso II, e à Cláusula Sexta, caput, e com poio na Cláusula Doze, Subcláusula quinta, do Contrato PE-007/2020, c/c o disposto no art. 87, I, da Lei nª 8.666/93**

## Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **753000 - INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA**
Data Aplicação: **14/02/2017**
Número do Processo: **63432000629201665** Número do Contrato: **5300/2016-04/01**
Descrição/Justificativa: **Penalidade de advertência, em razão do descumprimento do objeto celebrado, não fornecimento dos itens constantes do contrato 53000/2016-04/01.**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**

UASG Sancionadora: **120074 - QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL/RS**

Data Aplicação: **23/01/2012**

Número do Processo: **67270000205/2011** Número do Contrato: **39/2011**

Descrição/Justificativa: **O Quinto Comando Aéreo Regional resolve, aplicar à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 11.311.279/0001-40, a penalidade de ADVERTÊNCIA combinada com MULTA no valor de R$ 262,79 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), consubstanciado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório do art. 3ª, caput, cominado com o art. 87, inciso I e II da Lei nª 8.666/93 e o item 16.1.3 do Edital do referido Pregão, em virtude de ter deixado de fornecer os materiais da Nota de Empenho 2011NE801906 referente à Ata de Registro de Preços nª 254/2011 do Pregão Eletrônico nª 039/V COMAR/2011 e apuradas no Processo Administrativo nª 67.270.000205/2011.**

## Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**

Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**

UASG Sancionadora: **90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC**

Data Aplicação: **06/04/2015** Valor da Multa: **R$ 114,03**

Número do Processo: **0001880-40.2014** Número do Contrato: **Pregão nª 17/2014**

Descrição/Justificativa: **DECIDO aplicar a penalidade de MULTA à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nª 11.311.279/0001-40, no valor total de R$ 114,03(cento e quatorze reais e três centavos), com fulcro no item 15.1, alínea "c", do Edital Pregão nª 17/2014, bem como com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666/93.**

## Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**

Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**

UASG Sancionadora: **70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

Data Aplicação: **29/09/2017** Valor da Multa: **R$ 108,89**

Número do Processo: **000505/2015**

Descrição/Justificativa: **Foi aplicada a penalidade de multa no valor de R$ 108,89 pela não entrega dos itens**
**12, 60, 77, 83, 95, 106, 109 e 125 da Ata de RP n. 51/2013.**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 15:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| Data Aplicação: | **04/09/2013** | Valor da Multa: | **R$ 295,23** |
| Número do Processo: | **00054000060201249** | Número do Contrato: | **52/2013** |
| Descrição/Justificativa: | **O Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração da Presidência da República resolve aplicar à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira - ME, a penalidade de multa no valor de R$ 295,23 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) pelo atraso de 17 dias na entrega de livros técnicos, com fundamento na alínea "a" do caput da Cláusula Nona do Contrato nª 52/2013** | | |

## Ocorrência 16:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **20001 - SENADO FEDERAL** | | |
| Data Aplicação: | **18/05/2015** | Valor da Multa: | **R$ 21.533,20** |
| Número do Processo: | **00200006430201573** | Número do Contrato: | **CT20140031** |
| Descrição/Justificativa: | **Por intermédio da Portaria n 80, de 18 de Maio de 2015, o Diretor Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com fundamento no inciso II do art. 87 da Lei nª 8.666/93, na Lei nª 10.520/2002 e nos Parágrafos Primeiro, Segundo, Quarto e Oitavo da Cláusula Décima do Contrato nª 0031/2014, aplica à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME pena de multa no valor de R$ 21.533,20, pelo atraso na entrega do material objeto das Notas Fiscais nª 002.630, 002.691, 002.895, 003.019, 003.045, 003.132, 003.133 e 003.152, e entrega de Declaração de Optante do Simples Nacional, mesmo excluída do cadastro, conforme disposto no Processo n 00200.006430/2015-73.** | | |

## Ocorrência 17:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **450432 - SECRETARIA DE EST.DE EDUCACAO DO DIST.FEDERAL** | | |
| Data Aplicação: | **19/12/2018** | Valor da Multa: | **R$ 5.053,30** |
| Número do Processo: | **0084-000351/2017** | Número do Contrato: | **2017NE05330** |
| Descrição/Justificativa: | **Aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 5.053,30 (cinco mil cinquenta e três reais e trinta centavos), em face do atraso injustificado de 14 (quatorze) dias na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE05330 do Pregão Eletrônico nª 18/2017 - SUA/SEE-DF.** | | |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 18:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO** | | |
| Data Aplicação: | **19/10/2012** | Valor da Multa: | **R$ 15,52** |
| Número do Processo: | **021/2012-RCOT** | Número do Contrato: | **12.018.10.2012** |
| Descrição/Justificativa: | **Decisão da Diretoria-Geral: "...em razão do atraso na entrega dos materiais, aplico à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliviera-ME as sanções de advertência e multa correspondente a 0,3 (três décimos percentuais)por dia de atraso injustificado, limitada a 06 (seis) dias, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho nª 2012NE001525, a ser desncontada dos pagamentos devidos à Fornecedora ou cobrados judicialmente, conforme o caso, com fundamento no art. 86, §§ 1ª a 3ª e art. 87, inc I, todos da Lei 8666/93 e nos itens 1 e 2 e subitem 2.1, todos da Cláusula Décima Quinta, da Ata de Registro de Preços nª 12.018.10.2011."** | | |

## Ocorrência 19:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF** | | |
| Data Aplicação: | **06/06/2017** | Valor da Multa: | **R$ 434,93** |
| Número do Processo: | **08008000049201751** | Número do Contrato: | **16/2016** |
| Descrição/Justificativa: | **Atraso na entrega do objeto.** | | |

## Ocorrência 20:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO** | | |
| Data Aplicação: | **31/01/2017** | Valor da Multa: | **R$ 203,81** |
| Número do Processo: | **10327522016404800** | Número do Contrato: | **039/2009** |
| Descrição/Justificativa: | **O Tribunal Regional Federal da 4º Região aplica a penalidade de multa, referente ao pagamento da nota fiscal nª 4.376, tendo em vista a mora na entrega do objeto do Contrato nª039/2009.** | | |

## Ocorrência 21:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO** | | |
| Data Aplicação: | **28/11/2017** | Valor da Multa: | **R$ 784,20** |
| Número do Processo: | **13.477/2017** | Número do Contrato: | **Processo 3.733/2017** |
| Descrição/Justificativa: | **Multa moratória pelo descumprimento do prazo estipulado na contratação (2017NE000391).** | | |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 22:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **90039 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/RR** | | |
| Data Aplicação: | **01/12/2021** | Valor da Multa: | **R$ 1.150,97** |
| Número do Processo: | **13954420214018013** | Número do Contrato: | **NE 120/2021** |
| Descrição/Justificativa: | **Descumprimento de obrigação constante no item 14, do Termo Referência 12566130, que diz: "O prazo para a execução do contrato será de 60 (sessenta) dias corridos e contados a partir da confirmação do recebimento do pedido de fornecimento", e sujeita a contratada as penalidades previstas no item 17, e subitem 17.1 do referido instrumento contratual.** | | |

## Ocorrência 23:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO** | | |
| Data Aplicação: | **23/05/2017** | Valor da Multa: | **R$ 411,52** |
| Número do Processo: | **14101020174048000** | Número do Contrato: | **2017NE500490** |
| Descrição/Justificativa: | **O Tribunal Regional Federal da 4º Região aplica a penalidade de multa, no pagamento da Nota Fiscal nª. 4.817, tendo em vista a mora pelo atraso ocorrido na entrega dos serviços objeto da Nota de Empenho 2017NE500490.** | | |

## Ocorrência 24:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF** | | |
| Data Aplicação: | **14/02/2019** | Valor da Multa: | **R$ 6.300,00** |
| Número do Processo: | **2018000000087240** | Número do Contrato: | **13/2018** |
| Descrição/Justificativa: | **Pelo descumprimento ao que foi estabelecido no item 2 da Cláusula Quarta do Contrato-TSE nª 13/2018, atraindo a incidência do que prevê o subitem 3.1, item 5 da Tabela de Infrações, com o grau 4 da Tabela de Correspondência.** | | |

## Ocorrência 25:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF** | | |
| Data Aplicação: | **14/02/2019** | Valor da Multa: | **R$ 700,00** |
| Número do Processo: | **2018000000105710** | Número do Contrato: | **13/2018** |
| Descrição/Justificativa: | **Pelo descumprimento ao que foi estabelecido no item 2 da Cláusula Quarta do Contrato-TSE nª 13/2018, atraindo a incidência do que prevê o subitem 3.1, item 5 da Tabela de Infrações, com o grau 4 da Tabela de Correspondência da Cláusula Oitava.** | | |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 26:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF** | | |
| Data Aplicação: | **12/07/2021** | Valor da Multa: | **R$ 684,52** |
| Número do Processo: | **2021000000034240** | Número do Contrato: | **27/2020** |
| Descrição/Justificativa: | **pelo atraso na entrega de publicações e afrontar o item 2 da Cláusula Quarta do Contrato TSE nª 27/2020, com incidência do subitem 4.3 da Cláusula Oitava do Contrato TSE nª 27/2020.** | | |

## Ocorrência 27:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA** | | |
| Data Aplicação: | **25/06/2018** | Valor da Multa: | **R$ 459,09** |
| Número do Processo: | **2.038/2017** | | |
| Descrição/Justificativa: | **Aplicação de penalidade de R$ 459,09 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), com base no item 7.1, ”a” e ”b” do Termo de Referência anexo ARP n.ª 133/2016,** | | |

## Ocorrência 28:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **158459 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS ARAQUARI** | | |
| Data Aplicação: | **11/03/2020** | Valor da Multa: | **R$ 18.787,50** |
| Número do Processo: | **23349000725201719** | Número do Contrato: | **Ata RP n 61/2016** |
| Descrição/Justificativa: | **Não entrega de publicações estrangeiras e atraso na entrega de publicações nacional** | | |

## Ocorrência 29:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **90027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG./DF** | | |
| Data Aplicação: | **16/03/2016** | Valor da Multa: | **R$ 1.776,20** |
| Número do Processo: | **24414312015401800** | Número do Contrato: | **9/2014** |
| Descrição/Justificativa: | **MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R$ 1.776,20 POR DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 6.1 DA CLÁUSULA 6 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO, COM FUNDAMENTO NOS SUBITENS 11.1, "B", 11.2 E 11.8 DA CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONTRATO N. 9/2014** | | |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 30:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA** | | |
| Data Aplicação: | **11/01/2016** | Valor da Multa: | **R$ 289,84** |
| Número do Processo: | **27710-94.2015** | Número do Contrato: | **Pr. Pres. nª 20/2014** |
| Descrição/Justificativa: | **Protocolo nª 27710-94.2015. Pregão Presencial nª 20/2014. Ata de Registro de Preços nª 34/2014. Atraso na entrega de materiais. NE nª 400896-1. Multa (R$ 289,84). DJe 1713 de 17/12/15. AR recebido em 22/12/15.<br>Arts. 86 e 87 da Lei nª 8.666/93 e 150, II e 152, IV, da Lei Estadual nª 15.608/2007.** | | |

## Ocorrência 31:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO** | | |
| Data Aplicação: | **26/11/2012** | Valor da Multa: | **R$ 886,75** |
| Número do Processo: | **36.905/2012** | | |
| Descrição/Justificativa: | **A Ilustríssima Sra. Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Ato GP nª 188/12, publicado no DJE em 28/05/2012, comunica a aplicação da penalidade de multa moratória a empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira-ME pelo atraso de 90(noventa) dias úteis, no percentual de 0,25% sobre o valor da fatura, por dia útil de atraso, limitado a 10% do valor contratado, conforme despacho exarado nos autos do processo nª 36.905/12.** | | |

## Ocorrência 32:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO** | | |
| Data Aplicação: | **28/05/2013** | Valor da Multa: | **R$ 10,20** |
| Número do Processo: | **3.885/2013** | | |
| Descrição/Justificativa: | **Registro de multa de 0,5% ao dia sobre o valor de R$ 1.821,46ho, pelo atraso de 05 dias na entrega do material referente ao pregão eletrônico nª 88/2012. A multa já foi recolhida, por ocasião do pagamento, junto ao TRE/MA.** | | |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 33:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES** | | |
| Data Aplicação: | **30/09/2021** | Valor da Multa: | **R$ 88,89** |
| Número do Processo: | **53500024135202129** | Número do Contrato: | **116/2019** |
| Descrição/Justificativa: | **Penalidade aplicada por meio do Despacho Decisório nª 61/2021/AFCA6/AFCA/SAF, por atrasar a entrega do objeto contratual, sujeitando a contratada à sanção prevista no item 13.2.3 do Contrato GIIB nª 116/2019 - Anatel e no artigo 87, II, da Lei nª 8.666/1993.** | | |

## Ocorrência 34:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **80007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO** | | |
| Data Aplicação: | **28/02/2019** | Valor da Multa: | **R$ 2.109,42** |
| Número do Processo: | **5964/2018** | | |
| Descrição/Justificativa: | **O DIRETOR GERAL DO TRT 5 REGIAO DECIDE APLICAR A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$2.109,42 POR ATRASO DE 13 (TREZE) DIAS PARA ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE NO EMPENHO 2018NE002471** | | |

## Ocorrência 35:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS** | | |
| Data Aplicação: | **04/11/2014** | Valor da Multa: | **R$ 5,56** |
| Número do Processo: | **6648/2013** | | |
| Descrição/Justificativa: | **Multa por atraso na entrega dos materiais adjudicados.** | | |

## Ocorrência 36:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS** | | |
| Data Aplicação: | **04/05/2015** | Valor da Multa: | **R$ 32,17** |
| Número do Processo: | **6648/2013** | | |
| Descrição/Justificativa: | **Atraso na entrega do material.** | | |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 37:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS** | | |
| Data Aplicação: | **10/06/2016** | Valor da Multa: | **R$ 38,79** |
| Número do Processo: | **6648/2013** | Número do Contrato: | **2014ne001637** |
| Descrição/Justificativa: | **Multa aplicada por atraso na entrega dos materiais objeto da nota de empenho 2014ne001637.** | | |

## Ocorrência 38:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS** | | |
| Data Aplicação: | **16/09/2014** | Valor da Multa: | **R$ 5,56** |
| Número do Processo: | **6648/2013** | | |
| Descrição/Justificativa: | **Atraso na entrega dos materiais.** | | |

## Ocorrência 39:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **120074 - QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL/RS** | | |
| Data Aplicação: | **23/01/2012** | Valor da Multa: | **R$ 262,79** |
| Número do Processo: | **67270000205/2011** | Número do Contrato: | **39/2011** |
| Descrição/Justificativa: | **O Quinto Comando Aéreo Regional resolve, aplicar à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 11.311.279/0001-40, a penalidade de ADVERTÊNCIA combinada com MULTA no valor de R$ 262,79 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), consubstanciado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório do art. 3ª, caput, cominado com o art. 87, inciso I e II da Lei nª 8.666/93 e o item 16.1.3 do Edital do referido Pregão, em virtude de ter deixado de fornecer os materiais da Nota de Empenho 2011NE801906 referente à Ata de Registro de Preços nª 254/2011 do Pregão Eletrônico nª 039/V COMAR/2011 e apuradas no Processo Administrativo nª 67.270.000205/2011.** | | |

## Ocorrência 40:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO** | | |
| Data Aplicação: | **19/10/2018** | Valor da Multa: | **R$ 483,92** |
| Número do Processo: | **79.761/2018** | | |
| Descrição/Justificativa: | **O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa administrativa de 15% sobre valor do DANFE 6157 por deixar entregar quatro itens constantes da nota de empenho 2018NE001063.** | | |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 41:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **925603 - PROCURADORA-GERAL DE JUSIÇA AD.EST. DO RN** | | |
| Data Aplicação: | **19/03/2013** | Valor da Multa: | **R$ 7,05** |
| Número do Processo: | **PA 2078/2012-PGJ** | Número do Contrato: | **AC 258/2012** |
| Descrição/Justificativa: | **Atraso injustificado na entrega do material no prazo.** | | |

## Ocorrência 42:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG** | | |
| Data Aplicação: | **02/03/2018** | Valor da Multa: | **R$ 13,56** |
| Número do Processo: | **PAD: 1704425/2017** | | |
| Descrição/Justificativa: | **Aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R$13,56 (treze reais e cinqüenta e seis centavos) com fundamento no art. 86 da Lei nª 8.666/93 e no Item 12.4 dos Editais dos Pregões Eletrônicos nªs 37/17 e 39/17. A empresa efetuou o pagamento.** | | |

## Ocorrência 43:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG** | | |
| Data Aplicação: | **20/12/2019** | Valor da Multa: | **R$ 33,24** |
| Número do Processo: | **PAD:1805334/2018** | | |
| Descrição/Justificativa: | **Aplicação da penalidade de MULTA MORATÓRIA no valor de R$ 33,24 (trinta e três reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no art. 86 da Lei nª 8.666/93 e no Item 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nª 53/18. A empresa efetuou o pagamento.** | | |

## Ocorrência 44:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG** | | |
| Data Aplicação: | **28/05/2019** | Valor da Multa: | **R$ 12,03** |
| Número do Processo: | **PAD: 1805337/2018** | | |
| Descrição/Justificativa: | **Aplicação da penalidade de multa, no valor de R$ 12,03 (doze reais e três centavos), nos termos do art. 86 da Lei nª 8.666/93 e no Item 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nª55/18. A empresa efetuou o pagamento.** | | |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO**
Data Aplicação: **26/04/2018** Valor da Multa: **R$ 38,36**
Número do Processo: **PAD 8165/2017**
Descrição/Justificativa: **Registro de multa de 1,1% sobre o valor da nota de empenho 2017NE001098, por descumprimento parcial das obrigações contratuais pela empresa, com apoio no art. 87, inciso II da lei nª 8.666/93 c/c item 12.4, "b" do Termo de Referência anexo ao Edital regulador do certame. A multa já foi recolhida, por ocasião do pagamento, junto ao TRE/MA**

## Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **29/06/2021** Prazo Final: **28/07/2021**

Número do Processo: **0008438-51.2020.4**
Descrição/Justificativa: **O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3º REGIÃO resolve aplicar a EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME, CNPJ nª 11.311.279/0001-40, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal e descredenciamento do SICAF, pelo período de 1 mês, a contar desta publicação, com base no art. 7ª da Lei n 10.520/2002 e art. 49, inciso II, do Decreto nª 10.024/2019. A penalidade é resultado da apuração de infração ao item 3 do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nª 042/2019, mediante Processo Administrativo n 0008438-51.2020.4.03.8000.**

## Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23º REGIAO**
Âmbito da Sanção: **União**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **TRT23 26011/2014**
Descrição/Justificativa: **Por determinação do Diretor Geral (desp. fls. 52, em razão de atraso na entrega, conforme informação no Ofício TRT/DG N.ª 337 (fls. 50), registra-se a penalidade: multa moratória no valor de R$ 212,25 (duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos), conforme Guia Recolhimento 800027 (fls. 53v), Fundamento Legal: art. 86 e 87da Lei 8666/93.**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **000505/2015**
Descrição/Justificativa: **Foi aplicada multa de R$ 32,50 pela entrega extemporânea dos itens 10, 101, 103 e 137 da Ata de RP n. 51/2013.**

## Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **16/07/2020**
Data Aplicação: **16/07/2020**
Número do Processo: **0014228-31.2020** Número do Contrato: **ARP 03/2017**
Descrição/Justificativa: **Multa de mora, no valor total de R$ 1.126,68 (mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art. 86 da Lei 8.666/93 e item 14.2 do edital de licitação, referente ao atraso injustificado na entrega dos 158 livros solicitados na Ordem de Fornecimento nª 48/2017.**

## Ocorrência 50:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **02/03/2020**
Data Aplicação: **02/03/2020**
Número do Processo: **0046193-39.2019** Número do Contrato: **2019NE002169**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade moratória no valor de R$ 42,32, nos autos do processo PR.E.F. nª. 87/2019, por atraso na entrega de livros. 0046193-39.2019.6.26.8000**

## Ocorrência 51:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/03/2019**
Data Aplicação: **07/03/2019**
Número do Processo: **1805333/2018**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de multa no valor de 1.034,62 (um mil e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no subitem 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nª 51/2018 e do art. 86 da Lei nª 8.666/93. A empresa efetuou o pagamento.**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 52:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/12/2019**
Data Aplicação: **26/12/2019**
Número do Processo: **1805334/2018**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de MULTA MORATÓRIA no valor de R$ 33,24 (trinta e três reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no art. 86 da Lei nª8.666/93 e no Item 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nª 53/18.**

## Ocorrência 53:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70025 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **327-9520176078100** Número do Contrato: **NE 356/2017**
Descrição/Justificativa: **Atraso injustificado na entrega do objeto.**

## Ocorrência 54:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **12/04/2022**
Data Aplicação: **12/04/2022**
Número do Processo: **6001446/2022-00** Número do Contrato: **PE-007/2020**
Descrição/Justificativa: **ATO. SEA Nª 27/2022. Aplicar à empresa a penalidade de multa no valor de R$ 217,63, razão dos atrasos em entregas de material bibliográfico nacional referente aos Pedidos CDOC nª 8, 9, 10 e 11/2021, por ofensa às Cláusulas Sexta, caput, e Dez, inciso I, e com apoio na Cláusula Doze, Subcláusula primeira, do Contrato PE-007/2020, c/c o art. 86 da Lei nª 8.666/93.**

## Ocorrência 55:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **80121720174048000** Número do Contrato: **Ata 12/2016 PE 27/2016**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Federal da 4º Região aplica a penalidade de multa, tendo em vista a mora na entrega do objeto da Ata 12/2016 oriunda do PE 27/2016.**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 56:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/03/2019**
Data Aplicação: **20/03/2019**
Número do Processo: **PAD 1544/18** Número do Contrato: **2018NE003774**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade moratória no valor de R$ 1.269,38, nos autos do PR.E.F nª. 44/18, por atraso na entrega de livros.**

## Ocorrência 57:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/03/2019**
Data Aplicação: **20/03/2019**
Número do Processo: **PAD 1544/18** Número do Contrato: **2018NE003772**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade moratória no valor de R$598,65, nos autos do PR.E.F nª 44/18, por atraso na entrega de livros.**

## Ocorrência 58:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23º REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **08/07/2022**
Data Aplicação: **08/07/2022**
Número do Processo: **Proad 1876/2021** Número do Contrato: **ARP Nª 04/2021**
Descrição/Justificativa: **Por decisão da autoridade administrativa (doc. 133), registramos, em razão do atraso de 26 dias na entrega dos materiais da NE 644/2021 e com espeque no item 17 da ARP 04/2021 c/c art 86 da Lei 8.666/93, a penalidade de multa moratória no valor de R$ 350,36 (trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Linha de Fornecimento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **11.311.279/0001-40** DUNS®: **939072391**
Razão Social: **EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**
Nome Fantasia: **INDEX BOOK**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Municipio / UF: **São Paulo / São Paulo**
Porte: **Empresa de Pequeno Porte**

## Linhas de Fornecimento

**Materiais**

| Código | Descrição | Situação |
|---|---|---|
| **7610** | **LIVROS E FOLHETOS** | **Ativo** |

Emitido em: 25/07/2022 10:34
CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMA

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5484
**Autenticação Digital**
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
**Cód. Autenticação: 83591201181353440637-1; Data: 12/01/2018 13:57:36**
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI47381-ASZ9; Valor Total do Ato: R$ 4,23
**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (somente para filial) | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) | | | | |
| EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) | UF | NACIONALIDADE | SEXO | |
| Bauru | SP | Brasileira | Feminino | |
| ESTADO CIVIL | REGIME DE BENS (se casado) | | | |
| Casado(a) | Comunhão parcial de bens | | | |
| FILIAÇÃO (pai) | | (mãe) | | |
| ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA | | MARIA DA CRUZ OLIVEIRA | | |
| DATA DO NASCIMENTO (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | ÓRGÃO EMISSOR | UF | CPF (número) |
| 25/07/1952 | 5.752.924 | SSP/SP | SP | 055.686.228-76 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | | |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) | | | NÚMERO | |
| RUA TREZE DE MAIO | | | 1601 | |
| BAIRRO/DISTRITO | | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO | |
| BELA VISTA | | 01327-000 | 5433 | |
| COMPLEMENTO | | | | |
| APARTAMENTO 61 | | | | |
| MUNICÍPIO | | UF | País | |
| São Paulo | | SP | Brasil | |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATOS | | | | |
| Constituição Normal: | | | | |
| NOME EMPRESARIAL | | | | |
| EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | | | NÚMERO | |
| RUA CONSELHEIRO RAMALHO | | | 684 | |
| BAIRRO/DISTRITO | | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO | |
| BELA VISTA | | 01325-000 | 5433 | |
| COMPLEMENTO | | | | |
| MUNICÍPIO | UF | País | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) | |
| São Paulo | SP | Brasil | | |
| VALOR DO CAPITAL (R$) | VALOR DO CAPITAL (por extenso) | | | |
| 3.000,00 | TRÊS MIL REAIS | | | |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal | COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, PERIODICOS, CDS, DVDS, E KITS EDUCATIVOS, BEM COMO ARTIGOS DE |
| 4761001 | PAPELARIA E ESCRITORIO |
| Atividade(s) Secundária (s) | |
| 4761002 | |
| 4761003 | |
| 4762800 | |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF | DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|---|---|
| 09/10/2009 | | | | Não |

ASSINATURA DA FIRMA E/OU EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA Eunice Maria G. de Oliveira

| DATA DE ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) |
|---|---|
| 09/10/2009 | EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA (Empresário) Eunice Maria G. de Oliveira |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

004934787-0



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1883
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 83591201181353440553-1; Data: 12/01/2018 13:57:26**

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI47379-IMCN;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

NOV - 4 2009

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1893
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5484
**Autenticação Digital**
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
**Cód. Autenticação: 83591201181353440617-1; Data: 12/01/2018 13:57:32**
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI47380-Q94W;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**
**Secretaria de Comércio e Serviços**
**Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC**
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3512539498-4 | | | NIRE DA FILIAL (somente para filial) | | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | | | | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br>Bauru | | | UF<br>SP | NACIONALIDADE<br>Brasileira | | SEXO<br>Feminino |
| ESTADO CIVIL<br>Divorciado(a) | REGIME DE BENS (se casado)<br> | | | | | |
| FILIAÇÃO (pai)<br>ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA | | | (mãe)<br>MARIA DA CRUZ OLIVEIRA | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>25/07/1952 | IDENTIDADE (número)<br>5752924 | DÍGITO<br>3 | DATA DE EXPEDIÇÃO<br>06/07/2010 | ÓRGÃO EMISSOR<br>SSP | UF<br>SP | CPF (número)<br>055.686.228-76 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br> | | | | | | |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)<br>RUA MARIA JOSE | | | | | | NÚMERO<br>306 |
| BAIRRO/DISTRITO<br>BELA VISTA | | | | CEP<br>01324-010 | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br>5433 |
| COMPLEMENTO<br> | | | | | | |
| MUNICÍPIO)<br>São Paulo | | | | UF)<br>SP | País)<br>Brasil | |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ATO(S)<br>Re - ratificação - Outros; | | | | | | |
| NOME EMPRESARIAL<br>EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA MARIA JOSE | | | | | | NÚMERO<br>306 |
| BAIRRO/DISTRITO<br>BELA VISTA | | | | CEP<br>01324-010 | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br>5433 |
| COMPLEMENTO<br> | | | | | | |
| MUNICÍPIO<br>São Paulo | | UF<br>SP | País<br>Brasil | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br> | | |
| VALOR DO CAPITAL (R$)<br> | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br> | | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>Atividade Principal | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br> | | | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br> | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>11.311.279/0001-40 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | | UF | DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)<br>EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME | | | | | | |
| DATA DE ASSINATURA<br>17/09/2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)<br>EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA (Empresário) | | | | | |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

010860530-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
13 NOV. 2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
498.751/12-0
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologi

JUCESP PROTOCOLO
0.390.037/18-7
D. D. B. W.

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA

| NOME EMPRESARIAL | NIRE |
|---|---|
| EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP | 3512539498-4 |

DECLARAÇÃO

**O Empresário EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/11/2009, NIRE: 3512539498-4, CNPJ: 11.311.279/0001-40, estabelecido na Rua Maria José, 306, BAIRRO: Bela Vista, São Paulo, SP, CEP:01324-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

| LOCALIDADE | DATA |
|---|---|
| São Paulo - SP | 10/04/2018 |

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

| NOME | ASSINATURA |
|---|---|
| EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA (Empresário) | |

17º BELA VISTA

## Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

JUCESP 26 ABR 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SEDE
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 804.913/18-3 FLAVIA R. BRITTO GONÇALVES SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 17º Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - Capital
Av. Brigadeiro Luis Antônio, 1702 - CEP: 01318-002 - Fone: (11) 3284-5000 - São Paulo - Capital
Flavia Benito Teixeira
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: (1) EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 28 de maio de 2018.
Em Testemunho da verdade.
MIGUEL SALIM ABUD FILHO - ESCREVENTE
Qtd. 1 Total 6,00 Cnot. 20145076145440001295311

Colégio Notarial do Brasil
111286
FIRMA 1
1096AA0987113

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Boa Esperança - João Pessoa/PB - CEP 58013-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 835928051815335700681; Data: 28/05/2018 15:34:35

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
B552-075770
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 5.752.924-3
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/JUL/2010
NOME EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
E MARIA DA CRUZ OLIVEIRA
NATURALIDADE BAURU -SP
DATA DE NASCIMENTO 25/JUL/1952
DOC. ORIGEM BAURU SP
1 SUBD.
CC:LV.B98 /FLS.49 /N.016796
CPF 055686228/76
148 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO G. DE SEQUEIRA de Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-089 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 835908101815212800l8-1; Data: 08/10/2018 15:22:11
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO73486-5L32; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Consulta Cadastral

# Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



**IE:** 148.876.263.111
**CNPJ:** 11.311.279/0001-40
**Nome Empresarial:** EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

**Situação:** Ativo
**Data da Inscrição no Estado:** 15/11/2009
**Regime Estadual:** RPA
**Regime RFB:** RPA

## Empresa - Geral

**Nome Empresarial:** EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
**Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)
**Data início da Atividade:** 15/11/2009
**CNPJ da Matriz:** 11.311.279/0001-40

**Porte:** Empresa de Pequeno Porte
**Capital Social:** R$ 3.000,00
**Regime Estadual:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
**Data início do regime:** 01/01/2020

**Regime Especial de IE Única:** Não
**Regime Especial de IE Única por Município:** Não

## Participantes

| CPF/CNPJ | Nome | Qualificação | Participação no Cap. Social | Data de Entrada |
|---|---|---|---|---|
| 055.686.228-76 | EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA | Empresário | - | 04/11/2009 |

### Endereço do Participante

**Logradouro:** RUA TREZE DE MAIO
**Nº:** 1601
**Complemento:** APT 61
**CEP:** 01.327-000
**Bairro:** SAO PAULO
**Município:** SAO PAULO
**UF:** SP

### Contato do Participante

**Telefone:**
**Fax:**
**e-mail:**

## Estabelecimento - Geral

**Nome Fantasia:** INDEX BOOK
**CNPJ:** 11.311.279/0001-40
**IE:** 148.876.263.111
**NIRE:** 35.1.2539498-4

**Data da Inscrição no Estado:** 15/11/2009
**Data Início da IE:** 15/11/2009

**Situação Cadastral:** Ativo
**Ocorrência Fiscal:** Ativa

**Data Início da Situação:** 15/11/2009

**Tipo de Unidade:** Unidade produtiva

**Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

## Tributário

**Substituto Tributário:** Não
**CPR:** 1200
**CPR-ST:**

**Desde:** 15/11/2009
**Data Início da CPR:** 01/01/2020

**CNAE Principal:** 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros
**CNAE Secundários:** 47.61-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

**Data Início do CNAE Prin.:** 15/11/2009
**Data Início do CNAE Sec.:** 15/11/2009
**Data Início do CNAE Sec.:** 15/11/2009
**Data Início do CNAE Sec.:** 15/11/2009

**DRT:** DRTC-I - SÃO PAULO

**Posto Fiscal:** PFC-10 - TATUAPÉ

## Contabilista

**CRC:** 1SP248835/O-0
**Nome:** THIAGO ORTIZ HADLICH
**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 22/08/2019

**CPF/CNPJ:** 295.078.308-20

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**Situação Cadastral:** ATIVO

## Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Comercial

**Logradouro:** RUA PEDRO DE TOLEDO
**Nº:** 164 **Complemento:** 4 ANDAR
**CEP:** 04.039-000 **Bairro:** VILA CLEMENTINO
**Município:** SAO PAULO **UF:** SP

**Telefone:** (011)5086-3200 **Fax:**
**e-mail:** thiago@fisconeprosper.com.br

## Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Residencial

**Logradouro:** RUA ERNESTO DE OLIVEIRA
**Nº:** 40 **Complemento:** APTO 164
**CEP:** 04.116-170 **Bairro:** JARDIM VILA MARIANA
**Município:** SAO PAULO **UF:** SP

**Telefone:** (011)5052-1702 **Fax:**
**e-mail:** thiago@fisconeprosper.com.br

## Endereço do Estabelecimento

**Logradouro:** RUA MARIA JOSE
**Nº:** 306 **Complemento:**
**CEP:** 01.324-010 **Bairro:** BELA VISTA
**Município:** SAO PAULO **UF:** SP
**Referência:** PROXIMOA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO
**Data de Início do Endereço:** 13/11/2012

## Contato do Estabelecimento

**Telefone 1:** (11)3101-5816 **Telefone 2:**
**Fax:** **e-mail:** ATENDIMENTO@EUNICELIVROS.COM.BR

## Endereço de Correspondência

**Logradouro:** RUA MARIA JOSE
**Nº:** 306 **Complemento:**
**CEP:** 01.324-010 **Bairro:** BELA VISTA
**Município:** SAO PAULO **UF:** SP
**Referência:** PROXIMOA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

## FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 11.311.279/0001-40

C.C.M: 3.992.572-2

| | |
|---|---|
| Contribuinte | : EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA |
| Pessoa Jurídica | : Comum |
| Tipo de unidade | : Produtiva |
| Endereço | : R MARIA JOSE 306 |
| Bairro | : BELA VISTA |
| CEP | : 01324-010 |
| Telefone | : Não Consta |
| Início de Funcionamento | : 04/11/2009 |
| Data de Inscrição | : 30/11/2009 |
| CCM Centralizador | : Não consta |
| Tipo de Endereço | : Comercial |
| Nro. do Contribuinte de IPTU | : 009.024.0205-6 |
| Última Atualização Cadastral | : 23/11/2020 |
| Credenciamento DEC | : 07/05/2016 |

| CNAE | | | |
|---|---|---|---|
| Código | Descrição | Tipo | Data Início |
| 4761-0/01 | Comércio varejista de livros | Principal | 26/04/2018 |
| 4761-0/02 | Comércio varejista de jornais e revistas | Secundário | 26/04/2018 |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria | Secundário | 26/04/2018 |
| 4762-8/00 | Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas | Secundário | 26/04/2018 |

| Código(s) de tributo(s) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Código | Data de Início | Tributo | Alíquota do Imposto | Qtd.Anúncios |
| 30805 | 26/04/2018 | TFE | - | |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 11.311.279/0001-40

C.C.M: 3.992.572-2

Expedida em 04/07/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Rg62DmKi**
Data de validade**: 04/10/2022**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários
### da
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.311.279

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

| | | |
|---|---|---|
| Certidão nº | 37705673 | Folha 1 de 1 |
| Data e hora da emissão | 14/07/2022 16:37:59 | (hora de Brasília) |
| Validade | 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. | |

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**
**CNPJ: 11.311.279/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:08 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2022.
Código de controle da certidão: **BC52.61B0.2A3F.94FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

| | |
|---|---|
| Certidão nº | 22050319649-30 |
| Data e hora da emissão | 19/05/2022 14:46:12 |
| Validade | 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. |

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PREFEITURA DE SÃO PAULO

## Secretaria Municipal da Fazenda

# Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

| | |
|---|---|
| **Certidão Número:** | 0000179481-2022 |
| **Número do Contribuinte:** | 009.024.0205-6 |
| **Nome do Contribuinte:** | INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL |
| **Local do Imóvel:** | R MARIA JOSE , 306 , , BELA VISTA - CEP: 01324-010 |
| **Cep:** | 01324-010 |
| **Liberação:** | 23/02/2022 |
| **Validade:** | 22/08/2022 |

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:37:09 horas do dia 23/02/2022 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 30CB730C

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazer**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

# Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0222659 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 11.311.279/
**Contribuinte:** EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

**Liberação:** 09/03/2022
**Validade:** 05/09/2022

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.992.572-2- Inicio atv :04/11/2009 (R MARIA JOSE, 306 - CEP: 01324-010 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:32:32 horas do dia 25/03/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade**: 5ABCF0CA

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipa**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

## EMPRESA

| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 35125394984 | | 04/11/2009 | 09/10/2009 | |

| NOME COMERCIAL | TIPO JURÍDICO |
|---|---|
| EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | EMPRESÁRIO (E.P.P.) |

| C.N.P.J. | ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|---|
| 11.311.279/0001-40 | RUA MARIA JOSE | 306 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|
| BELA VISTA | SÃO PAULO | SP | 01325-010 | R$ | 3.000,00 |

## OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, PERIODICOS, CDS, DVDS, E KITS EDUCATIVOS, BEM COMO ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO.

## EMPRESÁRIO

| NOME |
|---|
| EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA MARIA JOSE | 306 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| BELA VISTA | SÃO PAULO | SP | 01325-010 | 5752927 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 055.686.228-76 | EMPRESÁRIO | |

## ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

| DATA | NÚMERO |
|---|---|
| 26/04/2018 | 804.913/18-3 |

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35125394984
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/07/2022

JUCESP GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 174513680, segunda-feira, 4 de julho de 2022 às 15:22:42.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.311.279/0001-40
Certidão nº: 20972662/2022
Expedição: 04/07/2022, às 15:24:49
Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.311.279/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **11.311.279/0001-40**<br>**MATRIZ** | | **04/11/2009** |

NOME EMPRESARIAL
**EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **INDEX BOOK** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R MARIA JOSE** | **306** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **01.324-010** | **BELA VISTA** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ATENDIMENTO@EUNICELIVROS.COM.BR** | **(11) 3101-5816** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **04/11/2009** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2022** às **16:39:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 8827180*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP**, CNPJ: 11.311.279/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de julho de 2022.

**PEDIDO N°:** 0058816749

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.311.279/0001-40
**Razão Social:** EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA ME
**Endereço:** R MARIA JOSE 306 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01325-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2022 a 11/08/2022

**Certificação Número:** 2022071301370363996751

Informação obtida em 20/07/2022 11:07:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**CERTIDÃO DE ROL NOMINAL**

**CERTIDÃO Nº 402640/2022**
**FL. 1/1**

**Número do Contribuinte:** 11.311.279/

**Nome do Contribuinte:** EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ Raiz: 11.311.279/

**Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.**
**Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.**
**Certidão emitida às 15:45:42 horas do dia 03/05/2022 (hora e data de Brasília).**

**Código de autenticidade: A013583E**

**A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.**

**Qualquer rasura invalidará este documento.**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

# EUNICE LIVROS

## PROCURAÇÃO

A empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP**, com sede à Rua Maria Jose, N° 306 - Bela Vista - CEP: 01324 - 010 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ n° 11.311.279/0001-40, Inscrição Estadual sob n° 148.876.263.111 e Inscrição municipal sob n° 3.992.572-2, através da proprietária, abaixo identificada, VEM OUTORGAR PODERES a Sra. **ISABEL CRISTINA FRANCO**, Analista de Licitação, brasileira, maior, residente na Rua Centaurea n° 1453 – Jardim Maria Antonina – Mairiporã - CEP 07636-155 - SP, portadora da cédula de identidade: 42.051.897-6 e CPF 297.457.988.43, a quem confere amplos poderes para representar a empresa nos processos licitatórios perante as repartições públicas, em quaisquer modalidades tais como: pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preços, cotações, concorrências, carta convite, inexigibilidade e dispensa de licitações, podendo para tanto apresentar e assinar documentos, formular propostas de preços, oferta lances (verbais ou de outro tipo), negociar preços, retirar edital, nota de empenho, participar de sessões públicas, julgamento de documentações, assinar atas, contratos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, desistir de sua interposição, criar cadastrado em sites de licitações, atualizar cadastros, poderes para acionar o estado, contratar advogado, podendo substabelecer bem como assinar todos e quaisquer documentos perante a Órgão de qualquer esfera, seja Federal, Estadual e Municipal.

A presente procuração tem seu prazo de validade de 12 (meses) a contar desta data.

São Paulo, 05 de julho de 2022.

Eunice Maria Gonçalves de Oliveira
RG: 5.752.924-3
CPF: 055.686.228/76
Cargo: Proprietária

ASSINADO DIGITALMENTE
EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 17° Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - Capital
Flávia Bonito Tavares
Oficial
Reconheço por semelhança a firma de: (1) EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 05 de julho de 2022.
Em Testemunho _____ da verdade.
Qtd. 1 ;Total R$R$ 11,40
Selo(s): 1 Ato:AA-0752807
Rafael Freitas Faria
Escrevente Autorizado
Colégio Notarial do Brasil
11286
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11096AA0752807

11.311.279/0001-40
EUNICE MARIA GONÇALVES
DE OLIVEIRA - EPP
Rua Maria José, 306
Bela Vista - CEP 01324-010
SÃO PAULO - SP

Rua Maria José, 306 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01324-010
licitacao@eunicelivros.com.br
licitacao2@eunicelivros.com.br
(11) 3101-5816



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/83592107223396188231
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83592107223396188231-1
Data: 21/07/2022 16:21:33
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG72484-2O25;
Cartório Az
Av. Presidente Ep
Torre, Joã
(83) 3244-5404 - cartor
https://azeve
CNS: 06.870-0
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE
Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 17:18:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo
Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 83591201181353440340-1; Data: 12/01/2018 13:57:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI47375-BO6P;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br




Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 87042
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 835912011813534304O9-1; Data: 12/01/2018 13:55:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG147358-PSNY; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Gavaticio Titular

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

Ministério da Educação

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ 11.311.279/0001-40 e Inscrição Estadual nº 148876263111, situada na Rua Conselheiro Ramalho, 685 – Bela Vista – São Paulo-SP, forneceu ao Instituto Federal do Paraná (IFPR) publicações nacionais e estrangeiras, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento. Referente ao Empenho 2014NE801125, edital de Pregão Eletrônico nº 07/2014, Processo Administrativo Nº 234411.000309/2014-77, foram faturados e entregues materiais bibliográficos no valor de R$ 1.815.432,61 (um milhão, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

Curitiba, 19 de maio de 2016.

Evandra Campos Castro
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Coordenadora Geral de Bibliotecas
Matrícula SIAPE 1894902

Ciente. De acordo.
Curitiba, 19/05/16
Ass.:

Rhomel Merneque Jacomel

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**PROCESSO: Nº 23411.000309/2014-77**

**CONTRATO: Nº 18/2014**

**TERMO DE CONTRATO N.º 18/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E A EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME, PARA O FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS DISPONÍVEIS NO MERCADO INTERNO PARA AS UNIDADES DO IFPR NO ESTADO DO PARANA.**

**CONTRATANTE**: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Prof. **IRINEU MÁRIO COLOMBO**, portador da Cédula de Identidade/RG 3.612.669-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.868.119-34, conforme Decreto de 13/06/2011.

**CONTRATADA: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.311.279/0001-40, estabelecida na Rua Maria José n° 306 – Bela Vista Cep: 01324-010 – São Paulo, representada pelo representante legal Sr. PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 24.104.895-3 e do CPF (MF) nº 154.185.528-05.

**As CONTRATANTES** resolvem celebrar o presente contrato, instruído no Processo Administrativo nº 23411.000309/2014-77 (Pregão Eletrônico 07/2014), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento, de forma parcelada, de publicações nacionais e estrangeiras, para o Instituto Federal do Paraná, nos endereços e cidades descritas no item "E" do Termo de Referência, conforme descrito no Anexo II – Especificações do Fornecimento do Edital do Pregão Eletrônico n.º 07/2014.

2. O objeto descrito acima compõe-se de 1 (um) grupo que, por sua vez, subdivide-se nos seguintes itens:

| GRUPO | ITEM | Descrição dos Grupos | Descrição dos itens |
|---|---|---|---|



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Rua Voluntários da Pátria , 475 - Centro | 20° andar, sala 2007 | CEP 80020-926, Curitiba - Pr | Fone: 41 3888 - 4884

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | 1 | **Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros** | **Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros**; códigos; constituições; coletâneas ou consolidações de legislação diversas; obras de referência; gramáticas, obras de linguística e de redação e livros de outras áreas do conhecimento como: Administração; Biblioteconomia; Arquivologia; Ciências Políticas; Contabilidade; Economia; Estatística Linguística; Literatura; Metodologia Científica; Psicologia; Filosofia; Serviço Social; Comunicação; Educação; Arquitetura; Engenharia; Informática, disponíveis no mercado interno, sobretudo de áreas restritas do conhecimento, como Tecnologia da Informação, Economia, Engenharia, Finanças Públicas, Controle Externo, Normas Técnicas, Dicionários entre outras obras. |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor estimado deste contrato é de R$ 1.524.374,80 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo que os quantitativos indicados como meta física no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 07/2014 são meramente estimativos, não gerando para o CONTRATANTE a obrigação de pagamento caso a publicação não seja solicitada.
2. O valor a ser pago pelo fornecimento das publicações corresponderá ao constante do catálogo ou tabela de preços da respectiva editora/distribuidora, observado o percentual de 37.099% de desconto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da **Natureza da Despesa 3.44.90.52.18**, da **Atividade 12363203120RL0041**, conforme Nota de Empenho (Modalidade de Empenho Estimativo), 2014NE 801125, de 04/06/2014.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

1. Os títulos deverão ser cotados no prazo de **cinco dias úteis**, a contar do recebimento da Lista de Fornecimento pelo CONTRATADO.
2. O CONTRATADO deverá fornecer as publicações adquiridas no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
3. O material fora das especificações ou que apresentar defeitos de editoração deverá ser trocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da devolução.
4. O CONTRATANTE deverá ser informado, no ato da cotação, caso o título encontre-se esgotado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Rua Voluntários da Pátria , 475 - Centro | 20° andar, sala 2007 | CEP 80020-926, Curitiba - Pr | Fone: 41 3888 - 4884

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. O CONTRATADO deve:

2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

2.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

2.3. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

2.4. responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

2.5. respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;

2.6. responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

2.7. responder, por escrito, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, os motivos de ordem técnica que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos na Cláusula Quarta;

2.8. comunicar, no ato da cotação, à Biblioteca do IFPR, quando título esgotado ou no prelo vier a ser novamente publicado;

2.9. fornecer, no prazo definido na solicitação, qualquer informação ou documento comprobatório adicionais necessários à execução do contrato solicitados pela unidade fiscalizadora;

2.10. disponibilizar, quando solicitado, à Biblioteca do IFPR, os catálogos e tabelas de preços das obras nacionais e estrangeiras disponíveis no mercado nacional;

2.11. apresentar listagem de preços unitários para fornecimento dos livros objeto dos pedidos;

2.12. entregar, juntamente às notas fiscais, os documentos comprobatórios referentes à impossibilidade de entrega de materiais;

2.13. informar a Biblioteca do IFPR quanto aos últimos lançamentos das principais editoras cujos títulos sejam do interesse do CONTRATANTE.

2.14 fornecer durante a vigência do contrato os livros/publicações que as Bibliotecas solicitarem, na forma e condições determinadas no Termo de Referência, mediante a solicitação formal do respectivo setor através de Autorização de Fornecimento (AF), devidamente assinada pelo agente responsável.



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Centro | 20° andar, sala 2007 | CEP 80020-926, Curitiba - Pr | Fone: 41 3888 - 4884

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

2.15 manter atualizada as Bibliotecas dos últimos lançamentos das principais editoras que publicam títulos, cujos assuntos sejam de interesse da IFPR; bem como catálogos dos livros/publicações que contenham título, autor, editora, edição, preços e/ou tabelas das editoras devidamente atualizados.

2.15 entregar os livros/publicações em conformidade com os prazos e locais constantes neste contrato sem que isso implique acréscimos nos preços dos produtos, os quais somente serão recebidos se estiverem em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital.

2.16 Discriminar na nota fiscal, nesta ordem: título do livro; último sobrenome do autor; editora; ano de publicação; edição; nº de volume; demais informações pertinentes;

2.17 fornecer materiais bibliográficos que correspondam as grandes áreas do conhecimento conforme Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes): Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes, bem como sub-áreas e conteúdos específicos dentro de cada uma dessas áreas. Disponível no endereço eletrônico: <http://capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>.

3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

3.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

3.2. a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

3.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

4. O CONTRATANTE deve:

4.1. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

4.2. receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

4.3. solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.4. efetuar o pagamento devido pela entrega das publicações, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Edital do Pregão Eletrônico n.º 07/2014 e seus anexos;

4.5. encaminhar ao CONTRATADO relação das publicações, solicitando listagem de preços unitários para o fornecimento dessas publicações,

4.6. conferir os preços indicados na proposta com os constantes das tabelas e catálogos das editoras/distribuidoras, já considerando o percentual de desconto contratado;

4.7. autorizar o fornecimento das publicações, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, que deverá conter as seguintes informações:

a) número sequencial do pedido;

b) título da publicação;

c) preço final de cada publicação; e

d) distribuição.



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Rua Voluntários da Pátria , 475 - Centro | 20° andar, sala 2007 | CEP 80020-926, Curitiba - Pr | Fone: 41 3888 - 4884

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

## CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo(a) Fiscal nomeado ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros.

2. O CONTRATADO deve manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE durante o período de vigência deste contrato, para representá-lo sempre que for necessário.

3. A atestação de conformidade do fornecimento das publicações cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

## CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

   1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de cinco dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e ANEXOS do Pregão Eletrônico n.º 07/2014, constante do processo administrativo nº 23411.000309/2014-77, bem como à proposta do CONTRATADO.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O CONTRATADO deverá apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura discriminada, em duas vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

2. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contado do recebimento do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

4. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Rua Voluntários da Pátria , 475 - Centro | 20º andar, sala 2007 | CEP 80020-926, Curitiba - Pr | Fone: 41 3888 - 4884

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

4.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item 4, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

6. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

1. O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

1.1. apresentação de documentação falsa;

1.2. retardamento da execução do objeto;

1.3. falha na execução do contrato;

1.4. fraude na execução do contrato;

1.5. comportamento inidôneo;

1.6. declaração falsa;

1.7. fraude fiscal.

2. Para os fins do item 1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

3. Para condutas descritas nos itens 1.1, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Para os fins dos itens 1.2 e 1.3, poderá ser aplicada multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes condições:

a) b) 1% (um por cento) do valor da parcela parcialmente inadimplida (AF), por dia de atraso na entrega ou substituição do produto, até o máximo de 20% (vinte por cento), no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual.

5. Após o sexagésimo dia de atraso, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total de seu objeto.

6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO, como medida acautelatória excepcional, para garantir o pagamento da eventual multa a ser aplicada, após o devido processo legal.



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Centro | 20° andar, sala 2007 | CEP 80020-926, Curitiba - Pr | Fone: 41 3888 - 4884

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

6.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este valor será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba, 06 de junho de 2014.

| PELA CONTRATANTE | PELA CONTRATADA |
|---|---|
| IRINEU MÁRIO COLOMBO<br>Magnífico Reitor | PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA<br>Proprietária |

**TESTEMUNHAS:**

**Gestor do Contrato**

**NOME:** Patrícia Teixeira

**CPF:** 015343449 60

**NOME:** Rosili Araujo dos Santo

**CPF:** 45.645.579-6
290.431.858-50

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 17º Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - Capital
Av Brigadeiro Luis Antônio, 1702 - CEP: 01318-002 - Fone: (11) 3884-9000 - São Paulo - Capital
Flavia Bento Ferreira
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 26 de Junho DE 2014.
Em Testemunho da verdade.
Valter Silva do Nascimento - Escrevente Autorizado
Qtd. 1 ;Total R$ 6,80 ;Cód. 1096AA427000

FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
1096AA427000



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Centro | 20º andar, sala 2007 | CEP 80020-926, Curitiba - Pr | Fone: 41 3888 - 4884

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
FUMEC

# ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira ME - com sede à Rua Maria José, 306 – Bela Vista – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ n° 11.311.279/0001-40, Inscrição Estadual sob n° 148.876.263.111, forneceu de forma satisfatória 2.776 (Dois mil setecentos e setenta e seis) exemplares de livros à FUNDAÇAO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITARIA-FUMEC, inscrita no CNPJ n° 57.500.902/0001-04, Inscrição Estadual Isento, atendendo as especificações contratadas quanto à quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

**Faturados e entregues no valor de R$ 210.605,48**

FUNDACAO MUNICIPAL PARA EDUCACAO COMUNITARIA - FUMEC

| Data | Edital | Pregão | Empenho | Processo | Operação | Relação de Notas Fiscais - Clientes | Exemplares Entregues | Valores entregues |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16/05/16 | Pregão Presencial | 009/2016 | F00228/2016 | 14/10/55554 | Venda | 3868 | 289 | R$ 5.361,78 |
| 07/06/16 | Pregão Eletrônico | 017/2016 | F00282/2016 | 15/10/62718 | Venda | 3897 | 2154 | R$ 165.112,70 |
| 27/07/16 | Pregão Eletrônico | 017/2016 | F00282/2016 | 15/10/62718 | Venda | 3947 | 243 | R$ 27.945,00 |
| 08/09/16 | Pregão Eletrônico | 017/2016 | F00282/2016 | 15/10/62718 | Venda | 4036 | 77 | R$ 10.404,00 |
| 06/10/16 | Pregão Eletrônico | 034/2016 | F00627/2016 | 16/10/22040 | Venda | 4141 | 13 | R$ 1.782,00 |
| Total | | | | | | | 2776 | R$ 210.605,48 |

Campinas, 24 de outubro de 2016.

Julio K. Yoshino
Gestor Administrativo Financeiro
FUMEC/CEPROCAMP

Rua Dr. Quirino, 1562 – 1° andar – Centro – Campinas – SP – CEP 13015-082
CNPJ 57.500.902/0001-04
Fones: 32366264/32343906/32353732

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JULIO KATSUHIRO YOSHINO. Valido somente com apresentação do documento de Identidade. Dou Fé. POR ATO Rs 8,29 - EM TEST
DAVID SARDINO VITORINO DA CUNHA
25/10/2016 13:07
SELO DE AUTENTICIDADE
12 TABELIÃO
17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 705 - TEL: 3284-9000
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, extraída deste ORIGINAL, a qual confere. Dou fé.
S. Paulo 25/10/2016
1086AG0084 AUTENTICAÇÃO
Stdinei Almeida de Oliveira
Escrevente Autorizado
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

| Recebemos de EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. | | **NF-e**<br>**Nº 000.003.868**<br>**Série 001** |
|---|---|---|
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME

RUA MARIA JOSE, 306 - BELA VISTA - SAO PAULO - SP
Fone: (11)3101-5816 - CEP: 01324-010
Email: eunicelivros@gmail.com

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
**Nº 000.003.868**
**SÉRIE 001**
**FOLHA 1/3**

CHAVE DE ACESSO
**3516 0511 3112 7900 0140 5500 1000 0038 6810 0003 8680**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA | **135160297248581 16/05/16 14:57:20** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 148876263111 | | 11.311.279/0001-40 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDACAO MUNICIPAL PARA EDUCACAO COMUNITARIA-FUMEC- | | | 57.500.902/0001-04 | 16/05/2016 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| R DR. QUIRINO, 1562 ANDAR 1 | CENTRO | | 13015-082 | 16/05/2016 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| CAMPINAS | SP | (19)3234-3906 | | |

**FATURA**

PAGAMENTO À PRAZO

**DUPLICATAS**

Número : 3868/1
Vencimento : 15/06/2016
Valor : R$5.361,78

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.361,78 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.361,78 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - EMITENTE | | | | |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | % DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9788563536006 | MATRIX - 1001 PIADAS PARA LER ANTES DE MORRER... DE RIR 1 Ed 2010 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 19,20 | 0,00 | 192,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788537801727 | ZAHAR - ALICE - AVENTURAS DE ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS - ATRAVES DO ESPELHO E O | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 16,14 | 0,00 | 161,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788534910446 | PAULUS - ANIMAIS BRASILEIROS AMEACADOS DE EXTINCAO 6 Ed 1997 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 10,40 | 0,00 | 104,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788580570595 | INTRIS - ANTES QUE EU VA 1 Ed 2011 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 23,94 | 0,00 | 239,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788580449372 | LEYA - BIBLIOTECA DE MANOEL DE BARROS, A 1 Ed 2013 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 2,00 | 107,94 | 0,00 | 215,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788502171930 | SARAIV - BORBOLETAS NA CHUVA - COL. JABUTI 1 Ed 2012 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 22,80 | 0,00 | 228,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788525048042 | GLOBO - CACADAS DE PEDRINHO 3 Ed 2010 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 8,94 | 0,00 | 89,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788526275737 | SCIPIO - CINDERELA - COL.CONTO ILUSTRADO 1 Ed 2009 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 2,00 | 17,20 | 0,00 | 34,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788526275737 | SCIPIO - CINDERELA - COL.CONTO ILUSTRADO 1 Ed 2009 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 8,00 | 17,20 | 0,00 | 137,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788573023510 | OBJETI - COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA 1 Ed 2001 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 22,14 | 0,00 | 221,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788573387285 | DCL - COMO AS HISTORIAS SE ESPALHARAM PELO MUNDO 1 Ed 2002 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 16,50 | 0,00 | 165,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788579800726 | ROCCO - COMO NASCERAM AS ESTRELAS - DOZE LENDAS BRASILEIRAS 1 Ed 2011 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 16,80 | 0,00 | 168,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788536806457 | DCL - CONTOS DE ASSOMBRACAO 1 Ed 2010 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 16,80 | 0,00 | 168,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788580575019 | INTRIS - CULPA E DAS ESTRELAS, A - EDICAO ESPECIAL 1 Ed 2014 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 20,94 | 0,00 | 209,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788534904308 | PAULUS - DESAFIO DO MAR, O 15 Ed 1997 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 13,60 | 0,00 | 136,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788527412360 | ICONE - EDUCACAO FISICA NA TERCEIRA IDADE - TEORIA E PRATICA | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 22,80 | 0,00 | 228,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788572086158 | FORMAT - ENCONTRO COM TARSILA 4 Ed 2009 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 29,40 | 0,00 | 294,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788534927062 | PAULUS - FERNANDO PESSOA: O AMOR BATE A PORTA 1 Ed 2007 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 16,80 | 0,00 | 168,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788520428443 | MANOLE - LENDAS E FABULAS DO FOLCLORE BRASILEIRO - VOLUME 2 2 Ed 2008 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 3,00 | 12,00 | 0,00 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788520428450 | MANOLE - LENDAS E FABULAS DO FOLCLORE BRASILEIRO - VOLUME 3 2 Ed 2008 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 3,00 | 12,00 | 0,00 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788562500183 | ROCCO - LIVRO COMPRIDO, O 1 Ed 2010 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 15,00 | 0,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788562500176 | ROCCO - LIVRO ESTREITO, O 1 Ed 2010 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 15,00 | 0,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788520000847 | FTD - MANUAL DA DELICADEZA DE A A Z 1 Ed 2014 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | | | | | | | | |
| 9788526281226 | SCIPIO - MEDICO E O MONSTRO, O - | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | | | | | | | | |

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 15/08/2017 10:58:24

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME**

RUA MARIA JOSE, 306 - BELA VISTA - SAO PAULO - SP
Fone: (11)3101-5816 - CEP: 01324-010
Email: eunicelivros@gmail.com

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000.003.868**
**SÉRIE 001**
**FOLHA 2/3**

CHAVE DE ACESSO
**3516 0511 3112 7900 0140 5500 1000 0038 6810 0003 8680**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA | **135160297248581 16/05/16 14:57:20** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 148876263111 | | 11.311.279/0001-40 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | % DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 9788598078175 | INTRIS - MENINA QUE ROUBAVA LIVROS, A 1 Ed 2007 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 29,94 | 0,00 | 299,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788535911121 | CIALET - MENINO DO PIJAMA LISTRADO, O 1 Ed 2007 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 22,80 | 0,00 | 228,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788577531356 | PAZTER - MUNDO INTEIRO, O 2 Ed 2011 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 21,00 | 0,00 | 210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788573892291 | TODOLI - MUSICOS DE BREMEN, OS - COL. CLASSIC STARS | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 1,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788532263612 | FTD - OURICO, O - RENOVADA - COL. NA MATA 1 Ed 2006 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 8,88 | 0,00 | 88,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788522031443 | AGIR - PEQUENO PRINCIPE, O 49 Ed 2015 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 13,14 | 0,00 | 131,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788573442953 | VILARI - POMBA E A FORMIGA, A | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 3,60 | 0,00 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788525043900 | GLOBO - SACI, O 1 Ed 2007 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 8,94 | 0,00 | 89,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788587537287 | PANDAB - TUDO BEM SER DIFERENTE 1 Ed 2002 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 10,00 | 20,94 | 0,00 | 209,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

| EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME<br>RUA MARIA JOSE, 306 - BELA VISTA - SAO PAULO - SP<br>Fone: (11)3101-5816 - CEP: 01324-010<br>Email: eunicelivros@gmail.com | **DANFE**<br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA **1**<br>**Nº 000.003.868**<br>**SÉRIE 001**<br>**FOLHA 3/3** | CHAVE DE ACESSO<br>**3516 0511 3112 7900 0140 5500 1000 0038 6810 0003 8680**<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora |
|---|---|---|

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA | **135160297248581 16/05/16 14:57:20** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 148876263111 | | 11.311.279/0001-40 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | % DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Lei 12.741/2012 Valor aproximado dos tributos: 0,00 (0,00%) Fonte IBPT<br>Lei 12.741/2012 valor aproximado dos tributos: 0,00 (0,00%) Fonte IBPT Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Isento do ICMS conforme artigo 7 inciso XIV do decreto 45.490/00<br>Cod Cliente: 200162 Vendedor: DANI<br>PEDIDO PARA REFAZER NOTA FISCAL 003825 NOTA DE EMPENHO: F00228/2016 N DO PROCESSO: 14/10/55554 N DO PREGAO: 9 TIPO: ORDINARIO LOCAL DE ENTREGA: R. DOUTOR QUIRINO, 1562 - 2 ANDAR - CAMPINAS - SAO PAULO CEP: 13015-082 DADOS BANCARIOS: SANTANDER: AG 4252 C/C 13003233-2 ORC. 55806 | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

| Recebemos de EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. | | **NF-e**<br>**Nº 000.003.897**<br>**Série 001** |
|---|---|---|
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| **EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME**<br><br>RUA MARIA JOSE, 306 - BELA VISTA - SAO PAULO - SP<br>Fone: (11)3101-5816 - CEP: 01324-010<br>Email: eunicelivros@gmail.com | **DANFE**<br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA **1**<br>**Nº 000.003.897**<br>**SÉRIE 001**<br>**FOLHA 1/3** | CHAVE DE ACESSO<br>**3516 0611 3112 7900 0140 5500 1000 0038 9710 0003 8979**<br><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora |
|---|---|---|

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA | **135160345514848 07/06/16 12:04:04** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 148876263111 | | 11.311.279/0001-40 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDACAO MUNICIPAL PARA EDUCACAO COMUNITARIA-FUMEC- | | | 57.500.902/0001-04 | 07/06/2016 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| R DR. QUIRINO, 1562 ANDAR 1 | CENTRO | | 13015-082 | 07/06/2016 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| CAMPINAS | SP | (19)3234-3906 | | |

**FATURA**

PAGAMENTO À PRAZO

**DUPLICATAS**

Número : 3897/1
Vencimento : 07/07/2016
Valor : R$165.112,70

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.112,70 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.112,70 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - EMITENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | % DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9788502618350 | SARAIV - ADMINISTRACAO DA PRODUCAO 3 Ed 2015 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 120,00 | 124,50 | 0,00 | 14.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788502177536 | SARAIV - ADMINISTRACAO DE EMPRESAS - TEORIA E FUNCOES COM EXERCICIOS E CASOS 3 Ed 20 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 111,00 | 132,00 | 0,00 | 14.652,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788502177536 | SARAIV - ADMINISTRACAO DE EMPRESAS - TEORIA E FUNCOES COM EXERCICIOS E CASOS 3 Ed 20 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 25,00 | 132,00 | 0,00 | 3.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788581430850 | PEARS - ADMINISTRACAO:TEORIA E PRATICA NO CONTEXTO BRASILEIRO 2 Ed 2013 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 120,00 | 155,00 | 0,00 | 18.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788536512259 | ERICA - ALGORITMOS TECNICAS DE PROGRAMACAO 2 Ed 2016 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 33,00 | 40,00 | 0,00 | 1.320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788582600016 | BOOKMA - AMBIENTE: TECNOLOGIAS 1 Ed 2013 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 239,00 | 57,00 | 0,00 | 13.623,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788536508054 | ERICA - ANALISE DE SISTEMAS DE INFORMACAO - CONCEITOS, MODELAGEM E APLICACOES 1 Ed | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 30,00 | 50,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788536506715 | ERICA - ARQUITETURA DE COMPUTADORES - PCS 1 Ed 2014 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 33,00 | 45,00 | 0,00 | 1.485,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788536506241 | ERICA - BANCO DE DADOS 1 Ed 2014 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 60,00 | 45,00 | 0,00 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788536507712 | ERICA - DESENVOLVIMENTO E DESIGN DE SITES 1 Ed 2014 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 60,00 | 50,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788530804589 | PAPIRU - ETICA E CIDADANIA: CAMINHOS DA FILOSOFIA 16 Ed 2002 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 183,00 | 26,00 | 0,00 | 4.758,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788522457588 | ATLAS - FUNDAMENTOS DE METODOLOGIA CIENTIFICA 7 Ed 2010 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 30,00 | 87,00 | 0,00 | 2.610,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788536506111 | ERICA - INFORMATICA APLICADA 1 Ed 2014 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 33,00 | 50,00 | 0,00 | 1.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788536506258 | ERICA - LINGUAGEM E LOGICA DE PROGRAMACAO 1 Ed 2014 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 30,00 | 40,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788502226289 | SARAIV - LOGISTICA - UM ENFOQUE PRATICO 2 Ed 2014 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 93,00 | 41,90 | 0,00 | 3.896,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788539603992 | SENACS - MANUAL DE ADMINISTRACAO PESSOAL 16 Ed | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 120,00 | 50,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788574981796 | ABEDIT - MANUAL DO TECNICO EM ENFERMAGEM 9 Ed 2010 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 36,00 | 140,00 | 0,00 | 5.040,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788522472482 | ATLAS - MATEMATICA FINANCEIRA E SUAS APLICACOES 12 Ed 2012 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 123,00 | 124,50 | 0,00 | 15.313,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788540701960 | BOOKMA - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 1 Ed 2012 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 239,00 | 72,50 | 0,00 | 17.327,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788520428504 | MANOLE - PANIFICACAO E CONFEITARIA PROFISSIONAIS 5 Ed 2012 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 33,00 | 275,00 | 0,00 | 9.075,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 15/08/2017 11:00:10

| EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME | DANFE<br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA **1**<br>**Nº 000.003.897**<br>**SÉRIE 001**<br>**FOLHA 2/3** | CHAVE DE ACESSO<br>**3516 0611 3112 7900 0140 5500 1000 0038 9710 0003 8979**<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora |
|---|---|---|
| RUA MARIA JOSE, 306 - BELA VISTA - SAO PAULO - SP<br>Fone: (11)3101-5816 - CEP: 01324-010<br>Email: eunicelivros@gmail.com | | |

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA | **135160345514848 07/06/16 12:04:04** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 148876263111 | | 11.311.279/0001-40 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | % DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 9788579340253 | PARABO - PRODUCAO TEXTUAL NA UNIVERSIDADE 1 Ed 2010 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 63,00 | 17,00 | 0,00 | 1.071,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788536507620 | ERICA - PROGRAMACAO DE COMPUTADORES COM C/C++ 1 Ed 2014 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 30,00 | 50,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788536506043 | ERICA - REDES DE COMPUTADORES | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 63,00 | 40,00 | 0,00 | 2.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788502636187 | SARAIV - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO 17 Ed 2016 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 247,00 | 73,00 | 0,00 | 18.031,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

| EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME | DANFE<br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA **1**<br>**Nº 000.003.897**<br>**SÉRIE 001**<br>**FOLHA 3/3** | CHAVE DE ACESSO<br>**3516 0611 3112 7900 0140 5500 1000 0038 9710 0003 8979**<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora |
|---|---|---|
| RUA MARIA JOSE, 306 - BELA VISTA - SAO PAULO - SP<br>Fone: (11)3101-5816 - CEP: 01324-010<br>Email: eunicelivros@gmail.com | | |

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA | **135160345514848 07/06/16 12:04:04** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 148876263111 | | 11.311.279/0001-40 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | % DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Lei 12.741/2012 Valor aproximado dos tributos: 0,00 (0,00%) Fonte IBPT<br>Lei 12.741/2012 valor aproximado dos tributos: 0,00 (0,00%) Fonte IBPT Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Isento do ICMS conforme artigo 7 inciso XIV do decreto 45.490/00<br>Cod Cliente: 200162 Vendedor: Daniell<br>NOTA DE EMPENHO: FOO282/2016 NUMERO D PROCESSO: 15/10/62718 PREGAO ELETRONICO: 17/2016 ORDINARIO LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA FUMEC, RUA SILVIO RIZZARDO, 1421 - JD PAULICEIA - CAMPINAS-SP CEP: 13060-077 DE SEG A SEX DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 17:00 A COMBINAR COM O RESPOSAVEL orc. 56464 | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

| Recebemos de EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. | | **NF-e**<br>**Nº 000.003.947**<br>**Série 001** |
|---|---|---|
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME

RUA MARIA JOSE, 306 - BELA VISTA - SAO PAULO - SP
Fone: (11)3101-5816 - CEP: 01324-010
Email: eunicelivros@gmail.com

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000.003.947**
**SÉRIE 001**
**FOLHA 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**3516 0711 3112 7900 0140 5500 1000 0039 4710 0003 9476**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA | **135160460132101 27/07/16 16:42:56** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 148876263111 | | 11.311.279/0001-40 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDACAO MUNICIPAL PARA EDUCACAO COMUNITARIA-FUMEC- | | | 57.500.902/0001-04 | 27/07/2016 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| R DR. QUIRINO, 1562 ANDAR 1 | CENTRO | | 13015-082 | 27/07/2016 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| CAMPINAS | SP | (19)3234-3906 | | |

**FATURA**

PAGAMENTO À PRAZO

**DUPLICATAS**

Número : 3947/1
Vencimento : 26/08/2016
Valor : R$27.945,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.945,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.945,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NOSSO CARRO | 0 - EMITENTE | | | | 08.065.700/0001-76 |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| RUA CONSELHEIRO RAMALHO, 713/715 BELA VISTA | SAO PAULO | | | SP | 149309186112 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | VOLUMES | | | 119,000 | 119,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | % DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9781424034765 | HH - WORLD ENGLISH INTRO STUDENT BOOK WITH CD-ROM 1 Ed 2010 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 243,00 | 115,00 | 0,00 | 27.945,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Lei 12.741/2012 Valor aproximado dos tributos: 0,00 (0,00%) Fonte IBPT<br>Lei 12.741/2012 valor aproximado dos tributos: 0,00 (0,00%) Fonte IBPT Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Isento do ICMS conforme artigo 7 inciso XIV do decreto 45.490/00<br>Cod Cliente: 200162 Vendedor: ThaisL<br>NOTA DE EMPENHO: FOO282/2016 NUMERO D PROCESSO: 15/10/62718 PREGAO ELETRONICO: 17/2016 ORDINARIO LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA FUMEC, RUA SILVIO RIZZARDO, 1421 - JD PAULICEIA - CAMPINAS-SP CEP: 13060-077 DE SEG A SEX DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 15:30 A COMBINAR COM O RESPOSAVEL ORC. 57900 | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 15/08/2017 11:00:43

| Recebemos de EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. | | **NF-e**<br>**Nº 000.004.036**<br>**Série 001** |
|---|---|---|
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME

RUA MARIA JOSE, 306 - BELA VISTA - SAO PAULO - SP
Fone: (11)3101-5816 - CEP: 01324-010
Email: eunicelivros@gmail.com

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
**Nº 000.004.036**
**SÉRIE 001**
**FOLHA 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**3516 0911 3112 7900 0140 5500 1000 0040 3610 0004 0368**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA | **135160555842448 08/09/16 08:33:20** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 148876263111 | | 11.311.279/0001-40 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDACAO MUNICIPAL PARA EDUCACAO COMUNITARIA-FUMEC- | | | 57.500.902/0001-04 | 08/09/2016 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| R DR. QUIRINO, 1562 ANDAR 1 | CENTRO | | 13015-082 | 08/09/2016 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| CAMPINAS | SP | (19)3234-3906 | | |

**FATURA**

PAGAMENTO À PRAZO

**DUPLICATAS**

Número : 4036/1
Vencimento : 08/10/2016
Valor : R$10.404,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.404,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.404,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NOSSO CARRO | 0 - EMITENTE | | | | 08.065.700/0001-76 |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| RUA CONSELHEIRO RAMALHO, 713/715 BELA VISTA | SAO PAULO | | | SP | 149309186112 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | VOLUMES | | | 59,000 | 59,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | % DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9788502177536 | SARAIV - ADMINISTRACAO DE EMPRESAS - TEORIA E FUNCOES COM EXERCICIOS E CASOS 3 Ed 20 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 47,00 | 132,00 | 0,00 | 6.204,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788536509266 | ERICA - JAVA 8 - PROGRAMACAO DE COMPUTADORES - GUIA PRATICO DE INTRODUCAO, ORIENTAC | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 30,00 | 140,00 | 0,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Lei 12.741/2012 Valor aproximado dos tributos: 0,00 (0,00%) Fonte IBPT<br>Lei 12.741/2012 valor aproximado dos tributos: 0,00 (0,00%) Fonte IBPT Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Isento do ICMS conforme artigo 7 inciso XIV do decreto 45.490/00<br>Cod Cliente: 200162 Vendedor: ThaisL<br>NOTA DE EMPENHO: FOO282/2016 NUMERO D PROCESSO: 15/10/62718 PREGAO ELETRONICO: 17/2016 ORDINARIO LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA FUMEC, RUA SILVIO RIZZARDO, 1421 - JD PAULICEIA - CAMPINAS-SP CEP: 13060-077 DE SEG A SEX DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 17:00 A COMBINAR COM O RESPOSAVEL BANCO DO BRASIL AG 6914-0 C/C 5292-2 ORC. 58636 | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 15/08/2017 11:01:12

Recebemos de EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 06/10/2016 Dest/Reme: FUNDACAO MUNICIPAL PARA EDUCACAO COMUNITARIA-FUMEC- Valor Total: 1.782,00

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 000.004.141**
**Série 001**

# EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME

RUA MARIA JOSE, 306 - BELA VISTA - SAO PAULO - SP - CEP 01324-010
Fone: (11)3101-5816
Email: atendimento@eunicelivros.com.br

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
**Nº 000.004.141**
**SÉRIE 001**
**FOLHA 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**3516 1011 3112 7900 0140 5500 1000 0041 4110 0004 1416**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA | **135160622258127 06/10/2016 11:11:26** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 148876263111 | | 11.311.279/0001-40 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDACAO MUNICIPAL PARA EDUCACAO COMUNITARIA-FUMEC- | | | 57.500.902/0001-04 | 06/10/2016 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| R DR. QUIRINO, 1562 ANDAR 1 | CENTRO | | 13015-082 | 06/10/2016 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| CAMPINAS | SP | (19)3234-3906 | | |

**FATURA**

PAGAMENTO A PRAZO

**DUPLICATAS**

Número : 4141/1
Vencimento : 05/11/2016
Valor : R$1.782,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.782,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.782,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NOSSO CARRO | 0 - EMITENTE | | | | 08.065.700/0001-76 |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| RUA CONSELHEIRO RAMALHO, 713/715 BELA VISTA | SAO PAULO | | | SP | 149309186112 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | VOLUMES | | | 20,000 | 20,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | % DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9788544206959 | JUSPOD - MANUAL DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL - VOL UNICO 8 Ed 2016 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 1,00 | 140,00 | 0,00 | 140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788502624979 | SARJUR - CODIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLACAO PROCESSUAL EM VIGOR 47 Ed 2016 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 1,00 | 280,00 | 0,00 | 280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788547202019 | SARJUR - DIREITO DO TRABALHO 32 Ed 2016 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 1,00 | 128,00 | 0,00 | 128,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788547202033 | SARAIV - DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO 38 Ed 2016 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 1,00 | 114,00 | 0,00 | 114,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788502215207 | SARJUR - TRIBUNAIS DE CONTAS 1 Ed | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 1,00 | 110,00 | 0,00 | 110,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788520363386 | RT - CURSO DE DIREITO FINANCEIRO 7 Ed | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 1,00 | 140,00 | 0,00 | 140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788545001034 | FORUM - TERMO DE REFERENCIA - O IMPACTO DA ESPECIFICACAO DO OBJETO E DO TERMO DE RE | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 1,00 | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788545001164 | FORUM - VADE-MECUM DE LICITACOES E CONTRATOS 1 Ed 2016 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 1,00 | 345,00 | 0,00 | 345,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788545000976 | FORUM - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO PUBLICA 4 Ed 2015 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 1,00 | 80,00 | 0,00 | 80,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788545000839 | FORUM - CURSO DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 6 Ed 2015 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 1,00 | 135,00 | 0,00 | 135,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788577003235 | FORUM - LICITACOES PUBLICAS E O ESTATUTO NACIONAL DAS MICROEMPRESAS, AS 2 Ed 2010 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 1,00 | 28,00 | 0,00 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788520363119 | RT - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROCESSO DISCIPLINAR NA ADMINISTRACAO | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 1,00 | 164,00 | 0,00 | 164,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9788574030456 | IBAM - LEI 4320 COMENTADA E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 35 Ed 2015 | 49019900 | 0400 | 5102 | UN | 1,00 | 78,00 | 0,00 | 78,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Lei 12.741/2012 Valor aproximado dos tributos: 0,00 (0,00%) Fonte IBPT<br>Lei 12.741/2012 valor aproximado dos tributos: 0,00 (0,00%) Fonte IBPT Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Isento do ICMS conforme artigo 7 inciso XIV do decreto 45.490/00<br>Cod Cliente: 200162 Vendedor: ThaisL<br>NOTA DE EMPENHO N : F00627/2016 NUMERO DO PROCESSO: 16/10/22040 PREGAO N : 034/2016 LOCAL DE ENTREGA: MESMO DA NOTA, AGENDAR HORARIO DE ENTREGA PELO TEL 19 3234-3906 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 6914-0 C/C: 5292-2 | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 24/01/2022 11:54:03

TRE
PARANÁ

PAD nº. 7720/2011

Publicado em: —
Vigência:
Início: 21-12-12
Término: 31-12-12

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**

Pelo presente instrumento, regido pela Lei 8.666 de 21.06.93, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,** com sede na Rua João Parolin, nº. 224, Prado Velho, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº. 03.985.113/0001-81, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Flora França e Silva, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, situada na Rua Conselheiro Ramalho, nº. 684, Bairro: Bela Vista, São Paulo, CEP: 01325-000, telefone: (11) 3101-5816, e-mail: eunicelivros@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº. 11311279/0001-40, neste ato representada por Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº. 154.185.528-05, doravante denominada CONTRATADA, vêm ADITAR os termos do **Contrato nº. 57/12**, firmado em 15 de fevereiro de 2012, o que fazem mediante as seguintes condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1 -** O presente termo aditivo ao Contrato de fornecimento e entrega de publicações nacionais e estrangeiras na área jurídica e outras áreas específicas de interesse (inclusive publicações avulsas e oficiais) para o ano de 2012, tem por objeto o acréscimo contratual de 25%, para fins da complementação dos serviços de Atualização do acervo da Seção de Biblioteca, dos Gabinetes ,Sala de Seções e demais Seções do TRE/PR, no limite estabelecido no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1 –** Para atendimento ao acréscimo contratual, o CONTRATANTE estima o valor total de **R$7.581,38** (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**4.1 -** A despesa ora aditada correrá no Programa de Trabalho 02122057020GP0041. Categoria Econômica: Custeio, Nota de Empenho: 2012NE0033074.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4.1 -** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

**4.2 –** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 21 de dezembro de 2.012.

**Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira**
Representante Legal
Pela Contratada

**Dra. Ana Flora França e Silva**
Diretora Geral do TRE/PR
p/ Contratante



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 8704-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 835912011813534304 22-1; Data: 12/01/2018 13:55:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM7359-BSE8; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Gavaca
Titular

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA**
SECRETARIA JUDICIARIA
COORD. DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
**SEÇÃO DE BIBLIOTECA**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira – ME, escrita no CNPJ: 11.311.279/0001-40 e I.E 148.876.263.111 situada na Rua Maria Jose, 306 – Bela Vista São Paulo CEP: 01324-010(SP), tem fornecido de forma satisfatória, livros a Tribunal Regional Eleitoral do Paraná CNPJ 03.985.113/0001-81 – Rua João Parolin, 224 – PRADO VELHO – Curitiba PR/ CEP 80220-902, conforme os Contratos 57/12 e 34/14.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros nada que possa desaboná-la, no tocante a sua idoneidade e qualidade de produtos fornecidos.

Curitiba, 16 de maio de 2014.

Roseli Bill
Chefe da Seção de Biblioteca
TRE-PR

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

TRE
PARANÁ

**CONTRATO Nº. 34/14**

**PAD Nº. 8954/2013**

Publicado em: 11/02/14
Vigência: exercício 2014
Início: 31/03/14
Término: 31/12/14
Siasg - OK

**CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME.**

Pelo presente instrumento, regido pela Lei 8.666 de 21.06.93 e legislações pertinentes, e em conformidade com o Termo de Abertura de Licitação nº 267/2013, Pregão Eletrônico nº. 106/2013, protocolado neste Tribunal sob nº. 8954/2013 (PAD), e proposta vencedora, regularmente autorizado pelo ordenador de despesas, de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, com sede na Rua João Parolin, nº. 224, Prado Velho, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº. 03.985.113/0001-81, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Flora França e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, situada na Rua Maria José, nº. 306, Bairro: Bela Vista, São Paulo, CEP: 01.324-010, telefone: (11) 3101-5816, e-mail: eunicelivros@ gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº. 11.311.279/0001-40, neste ato representada por Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº. 154.185.528-05, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que fazem mediante as seguintes condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1 -** A Contratada fornecerá e entregará publicações nacionais na área jurídica e outras áreas específicas de interesse (inclusive publicações avulsas e oficiais) para o ano de 2014, conforme especificações apresentadas neste Contrato.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ESPECIFICAÇOES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

**2.1 –** Critérios a serem obedecidos:

a) Suprir as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com o fornecimento de livros nacionais na área jurídica e outras áreas específicas de interesse de usuários da Biblioteca.

b) Oferecer para livros nacionais, **maior desconto**, sobre o preço do catálogo da editora, que deve acompanhar a nota fiscal, devidamente assinalado, todas as vezes que houver atendimento à solicitação da Biblioteca.

b.1) As publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e fundações não oferecem desconto para livrarias. Neste caso específico, não será obedecido o disposto no item anterior.

c) Manter a Biblioteca atualizada quanto aos últimos lançamentos das principais editoras que publicam títulos, cujos assuntos sejam de interesse deste Órgão.

**2.2 –** As obras bibliográficas a serem adquiridas referem-se as seguintes áreas:

a) Direito (todas as áreas, incluindo códigos, legislação e doutrina)
b) Filosofia
c) Psicologia
d) Recursos Humanos
e) Qualidade/Sistemas
f) Informática
g) Contabilidade
h) Administração
i) Auditoria
j) Medicina/Odontologia/Enfermagem
k) Língua Portuguesa/Gramática/Redação
l) Dicionários Jurídicos
m) Dicionários Português e Língua Estrangeira
n) Licitações
o) Biblioteconomia/Arquivologia/Museologia
p) Ciência Política
q) Planejamento Estratégico e Gestão
r) Outras áreas que venham a ser necessárias para o desenvolvimento e atualização de todo o trabalho deste Tribunal.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**3.1 -** Entregar os livros/publicações na Seção de Biblioteca do TRE, sem que isso implique acréscimos ou decréscimos nos percentuais constantes da proposta, os quais somente serão recebidos se estiverem de acordo com as especificações constantes no pedido e na Nota Fiscal.

**3.2 –** Todas as publicações, livros e periódicos fornecidos deverão ser novos e atender às Normas do Código de Defesa do Consumidor.

**3.3 – PRAZO DE ENTREGA:** A contratada deverá atender às solicitações da Seção de Biblioteca do TRE, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis.**

**3.4 - LOCAL DE ENTREGA**: Rua João Parolin, 224 – Seção de Biblioteca – telefone 3330-8530, período vespertino.

**3.5 -** A contratada obrigar-se-á em manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas na licitação até o adimplemento total da contratação.

**3.6** - Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies incidentes ao objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1 -** A despesa com a presente contratação correrá pelo Programa de Trabalho 02122057020GP0041 - Nota de Empenho: 2014NE000394, emitida em 30/01/14. Elemento de Despesa: 3.44.90.52.18. Categoria Econômica: Investimentos.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

**5.1 -** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura **até 31/12/2014**, não podendo ser prorrogado devido à vinculação ao crédito orçamentário anual.

**CLÁUSULA SEXTA: DO GESTOR DO CONTRATO**

**6.1 –** O contrato será acompanhado e fiscalizado por gestor devidamente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93).

**6.2** – Deverá observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como se são mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

**6.2.1** - Fica assegurado ao gestor o direito de fiscalizar, sustar, recusar qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as exigências, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do contratante eximirá a contratada de suas responsabilidades provenientes do presente contrato.

**6.3 –** O gestor deverá informar à Contratada, bem como à Secretaria de Administração, quando houver interesse ou necessidade em se proceder à rescisão do contrato.

**6.4** – Comunicar a Contratada, fixando prazos para solucionar problemas, correções dos defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento ora contratados.

**6.5** - Se a inexecução persistir, o gestor deverá criar um PAD específico de abertura de processo administrativo e encaminhar à Secretaria de Administração devidamente instruído do comunicado acima e do formulário específico devidamente preenchido, referentes a intenção de abertura de Processo Administrativo.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

**7.1 -** O Contratante pagará à Contratada os valores estipulados nos catálogos ou tabela de preços, sob uma previsão contratual de R$52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), conforme segue, em consonância com a proposta apresentada na licitação:

**7.1.1 -** Para obras nacionais, sobre o constante do catálogo ou tabela de preços da editora será concedido o desconto mínimo de 22,1000% (vinte e dois virgula um por cento), perfazendo o valor total contratual de **R$40.897,50 (quarenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).**

**7.1.2 -** Para as publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e fundações serão pagos os valores constantes dos catálogos ou tabelas de preços das editoras, sem o desconto mínimo exigido para obras nacionais.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**7.2 – Do documento fiscal:**

**7.2.1** – O documento fiscal deverá atender os requisitos abaixo, podendo ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato do TRE/PR por e-mail, em formato PDF ou emitido na forma física devendo ser encaminhado a Seção de Protocolo, localizada na Rua João Parolin, 224, 1º andar, Curitiba/Paraná.

**7.2.1.1 –** O CNPJ cadastrado no sistema comprasnet/ documentos de habilitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão da nota fiscal/fatura para posterior pagamento.

**7.2.1.2** - Caso a contratada não possa emitir a nota fiscal/fatura com o mesmo CNPJ habilitado na licitação, poderá fazê-lo através da eventual matriz ou filial da mesma empresa licitante vencedora. Nesse caso, ambos os CNPJs (licitante vencedora e eventual matriz ou filial utilizada) deverão estar com a documentação fiscal regular e atender obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- CNPJ da Contratada
- CNPJ correto do TRE: 03.985.113/0001-81;
- Data de emissão da nota fiscal;
- Descritivo dos valores totais,
- Número do contrato
- Banco
- Agência
- Número da conta corrente (obrigatoriamente da própria contratada)

**7.3 – Das condições do pagamento:**

**7.3.1.** - O pagamento somente ocorrerá depois de atestado pelo gestor do contrato designado para esta finalidade, à conformidade dos serviços prestados. O atestado será realizado, obedecendo o prazo e formulário específico, conforme dispositivos legais deste TRE/PR.

**7.3.2 -** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme indicação da contratada no documento fiscal, por intermédio de ordem bancária, de acordo com os seguintes prazos:

**7.3.2.1** – Prazo para atestado da Nota fiscal: até 05 (cinco) dias úteis a partir **do aceite da nota fiscal pelo gestor**, a qual deverá ser enviada pela empresa somente após cumpridas todas as exigências contratuais.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**7.3.2.1 -** A Nota Fiscal/Fatura, após o atestado do gestor da contratação, será encaminhada à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se efetive o pagamento.

**7.3.2.2** – Prazo para pagamento da Nota Fiscal: até **10 (dez) dias úteis** após o atestado da Nota fiscal pelo Gestor.

**7.3.3** – Será considerado como data do pagamento, o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.3.4 -** A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste Contrato será devolvida à Contratada, e nesse caso, os prazos previstos para o seu atestado e pagamento, será interrompido e somente será reiniciada a contagem a partir da respectiva regularização.

**7.3.4.1 -** Nenhum pagamento será devido à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Este fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.3.5** – Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**7.3.6** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, serão devidos encargos moratórios pelo TRE/PR, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, mediante solicitação formal do interessado, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP

Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = i/365 (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%)
I = (6/100)/365

**7.4. – Da regularidade fiscal:**

**7.4.1** – Todo e qualquer pagamento, decorrente do presente contrato, estará condicionado à comprovação da regularidade



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

fiscal da CONTRATADA em vigor na data do pagamento, nos quais conste o C.N.P.J. da CONTRATADA.

**7.4.1.1** – A regularidade de que trata o subitem 7.4.1 poderá ser verificada:

**7.4.1.1.1 -** por consulta on-line no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou;

**7.4.1.1.2** - por consulta aos sites oficiais e/ou;

**7.4.1.1.3** - por apresentação pela CONTRATADA, de documentação e anexada ao documento fiscal.

**7.4.1.2** – O resultado das consultas, de que trata os subitens 7.4.1.1.1 e 7.4.1.1.2, serão realizadas pelo setor financeiro responsável e deverão constar do processo de pagamento.

## CLÁUSULA OITAVA: DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

**8.1** – Da substituição tributária:

**8.1.1** - Serão feitas as retenções tributárias federais e municipais incidentes sobre a contratação, conforme artigo 64 da Lei **9.430/96,** IN RFB 1234/12, IN RFB 971/09, L. C. 116/2003 e L. C. 123/06, conforme o objeto da contratação.

**8.2 –** Dos tributos federais:

**8.2.1** - Será efetuada a retenção dos tributos federais aplicando-se, sobre o valor a ser pago, o percentual constante da Tabela de Retenção da IN RFB 1234/12.

**8.2.2 -** Quando a empresa for optante do Regime Simplificado Nacional (SIMPLES), não haverá a retenção de que trata o item acima.

**8.2.3** - A nota fiscal, cuja empresa contratada seja Optante do SIMPLES, deverá estar acompanhada da Declaração, nos termos do caput do artigo 6º da IN RFB 1234/12 - anexo IV.

**8.3** - Da retenção previdenciária:

**8.3.1 -** Quando o objeto da contratação contemplar cessão de mão de obra ou empreitada, poderá ocorrer a retenção do INSS prevista no artigo 112, sobre os serviços elencados nos artigos 117 e 118 da IN RFB 971/09.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**8.4** - Quanto à incidência das retenções de tributos prevalecerá sempre a legislação vigente, mesmo que venham a contrariar as disposições acima, conforme sua incidência ou não sobre o objeto contratado.

**8.5 -** A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor da Nota Fiscal/Fatura correspondente, quando a contratada lhes der causa.

**8.5.1 -** O não atendimento às especificações do documento fiscal, descritas na cláusula sétima, item 7.2, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, prevista na cláusula sétima, item 7.4.1, darão causa ao previsto no item 8.5.

## CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1** – O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas do presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o capítulo IV da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02:

a) advertência;

b) 1.Multa de 1,0% (um por cento) ao dia pelo atraso na entrega dos livros e/ou publicações ou pelo atraso em substituir os defeituosos/imperfeitos, bem como descumprimento aos demais prazos estipulados, incidente sobre o valor total inadimplido, limitada a 10 dias. Após esse prazo, será considerado inadimplemento parcial, com multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total inadimplido, limitado a 30 dias. A partir do 31º dia de atraso, será considerado inadimplência total.

2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela entrega do bem em desacordo com as especificações ou pelo não atendimento a quaisquer outras obrigações pactuadas.

3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pela inadimplência reiterada das obrigações pactuadas.

4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual pelo inadimplemento total do contrato ou ou pela recusa em substituir os livros defeituosos/imperfeitos.

c) Será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, conforme previsto no art.7º da Lei 10.520/2002, bem como o descredenciamento do Sicaf, ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme a



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

gravidade do inadimplemento da obrigação e prejuízos ocasionados quando a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**9.2 -** As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda[1] e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**9.3 -** A CONTRATADA autoriza desde já ao desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus.

## CLÁUSULA NONA: REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

**9.1 -** O reajuste dos contratos com vigência até 01 (um) ano encontra-se suspenso até disciplinamento diverso, oriundo de legislação federal e nas condições desta.

**9.2 -** A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentação que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento, avaliados face às planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado.

**9.2.1 -** A revisão, se deferida pelo Contratante, será concedida retroativamente à data em que foi protocolado o pedido pela Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

**10.1-** Ficará o presente contrato rescindido, a juízo da administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos elencados no art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

**12.1 -** Fica eleito o Foro de Curitiba/PR para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

---

[1] Portaria n.º 49 do Ministério da Fazenda, publicada em 05/04/2004 – artigo 1.º, inciso I.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**12.2 -** E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Curitiba, 31 de janeiro de 2014.

**Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira**
Representante Legal
Pela Contratada

**Dra. Ana Flora França e Silva**
Diretora Geral do TRE/PR
Pela Contratante



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 10:40:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133620/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 25/07/2022 10:40:17*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## Pregão Eletrônico

70007 .292022 .5818 .4872 .4632

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00029/2022

Às 09:00 horas do dia 25 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 10162021 de 30/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 41512022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00029/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme as especificações do edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** Distribuição / entrega -documento / jornal / revista / livro
**Descrição Complementar:** Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), atendendo as especificações do edital e seus anexos.
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 1
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Estimado: R$** 50.000,0000
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %

**Aceito para:** EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**, pelo melhor lance de** 24,0000 % (**valor com desconto:** R$ 38.000,0000) **e com desconto negociado a** 25,0000 % (**valor com desconto:** R$ 37.500,0000) .

**Histórico**

**Item: 1 - Distribuição / entrega -documento / jornal / revista / livro**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Desconto | Valor com Desconto | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.311.279/0001-40 | EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA | Sim | Sim | 1 | 24,0000 % | R$ 38.000,0000 | 22/07/2022 13:25:22 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), atendendo as especificações do edital e seus anexos.
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Desconto | Valor com Desconto | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|
| 24,0000 % | R$ 38.000,0000 | 11.311.279/0001-40 | 25/07/2022 09:00:09:753 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Encerramento análise de propostas | 25/07/2022 09:01:02 | Item com análise de propostas finalizada. |
| Abertura | 25/07/2022 09:05:10 | Item aberto para lances. |
| Encerramento | 25/07/2022 | Item aguardando decisão sobre reinício ou en |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 11:02:12
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

| | | |
|---|---|---|
| sem prorrogação | 09:15:11 | |
| Encerramento | 25/07/2022 09:20:49 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 25/07/2022 09:20:49 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 25/07/2022 09:41:37 | Convocado para envio de anexo o fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 25/07/2022 09:46:24 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 25/07/2022 09:51:54 | Convocado para envio de anexo o fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 25/07/2022 10:01:31 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40. |
| Aceite de proposta | 25/07/2022 10:08:49 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40, pelo melhor lance de 24,0000% e com percentual negociado a 25,0000%%. Motivo: Percentual negociado no chat e confirmado pela empresa no anexo enviado. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 25/07/2022 10:18:48 | Convocado para envio de anexo o fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 25/07/2022 10:25:24 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40. |
| Habilitação de fornecedor | 25/07/2022 10:26:49 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

| | Data | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 25/07/2022 09:00:10 | A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Pregoeiro | 25/07/2022 09:01:49 | Bom dia, senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão de abertura do Pregão Eletrônico 29/2022 que tem como objeto o fornecimento de publicações nacionais, conforme as especificações do edital e seus anexos. |
| Pregoeiro | 25/07/2022 09:02:32 | O certame está sendo operado pela pregoeira Andréia Vasconcelos Tomaz e todas as informações constarão deste chat para ciência dos interessados. |
| Pregoeiro | 25/07/2022 09:02:59 | Foi realizado o julgamento das propostas e não houve nenhuma desclassificação. |
| Sistema | 25/07/2022 09:05:09 | Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 25/07/2022 09:05:10 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 25/07/2022 09:15:11 | O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 25/07/2022 09:20:49 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 25/07/2022 09:20:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". |
| Pregoeiro | 25/07/2022 09:34:03 | Para EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - Senhor representante, vimos propor negociação para reduzir o valor ofertado, em busca da contratação mais vantajosa. Já que não houve oferta de lances, qual o menor valor que pode ser ofertado para o objeto? |
| 11.311.279/0001- | 25/07/2022 | Podemo |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 11:02:12
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

| | | |
|---|---|---|
| 40 | 09:37:44 | |
| Pregoeiro | 25/07/2022 09:41:31 | Para EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - Assim, faremos a convocação para envio da proposta ajustada ao percentual aqui negociado. |
| Sistema | 25/07/2022 09:41:37 | Senhor fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |
| Pregoeiro | 25/07/2022 09:42:14 | A pregoeira convocou o fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA para anexar sua proposta ajustada, no prazo de 2 horas, contado da convocação do sistema. |
| Sistema | 25/07/2022 09:46:24 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40, enviou o anexo para o ítem 1. |
| Pregoeiro | 25/07/2022 09:50:17 | Analisaremos o anexo enviado. |
| Sistema | 25/07/2022 09:51:54 | Senhor fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |
| Pregoeiro | 25/07/2022 09:52:32 | Para EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - O valor do desconto e o valor global precisam ser retificados no documento anexado. Fizemos nova convocação para ajuste da proposta. |
| 11.311.279/0001-40 | 25/07/2022 09:59:39 | um momento |
| Sistema | 25/07/2022 10:01:31 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40, enviou o anexo para o ítem 1. |
| Pregoeiro | 25/07/2022 10:07:50 | A proposta atendeu aos requisitos do edital e será aceita pela pregoeira com o percentual de desconto de 25%. |
| Pregoeiro | 25/07/2022 10:09:22 | Faremos agora a análise dos documentos de habilitação e consulta online ao SICAF, CEIS, CNJ e TCU. |
| Pregoeiro | 25/07/2022 10:18:25 | Para EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - Solicitamos que seja enviada a Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, conforme a exigência do item 8.5 c do edital. |
| Pregoeiro | 25/07/2022 10:18:40 | Para EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - Faremos a convocação para envio da certidão. |
| Sistema | 25/07/2022 10:18:48 | Senhor fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |
| Pregoeiro | 25/07/2022 10:19:17 | Para EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - Aguardamos o envio da certidão solicitada no prazo de 2 horas, contado da convocação do sistema. |
| 11.311.279/0001-40 | 25/07/2022 10:25:04 | A Certidão foi anexada junto com a documentação de habilitação é o esta na folha 13 de 15 das cnds. |
| Sistema | 25/07/2022 10:25:24 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40, enviou o anexo para o ítem 1. |
| Pregoeiro | 25/07/2022 10:26:41 | Apresentada a documentação necessária, a pregoeira considera a empresa EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA habilitada no presente certame. |
| Sistema | 25/07/2022 10:26:49 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´. |
| Pregoeiro | 25/07/2022 10:27:06 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/07/2022 às 10:57:00. |
| Pregoeiro | 25/07/2022 10:27:21 | Realizada a habilitação no sistema, abriu-se o prazo para registro de intenção de recurso. |
| Pregoeiro | 25/07/2022 10:59:16 | O prazo para registro de intenção de recurso foi encerrado sem que houvesse manifestação neste sentido. Assim, adjudicamos o objeto do certame à empresa EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA que ofertou o menor preço e atendeu a todas as condições do edital. |
| Pregoeiro | 25/07/2022 10:59:38 | Nada mais havendo a tratar encerraremos a presente sessão. Agradecemos a participação dos senhores e desejamos a todos um bom dia. |

**Eventos do Pregão**

| Evento | Data/Hora | Observações |
|---|---|---|
| Alteração equipe | 05/07/2022 08:48:27 | |
| Abertura da sessão pública | 25/07/2022 09:00:09 | Abertura da sessão pública |
| Alteração equipe | 25/07/2022 09:00:30 | Pregoeiro Anterior: 49973142349-MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO . Pregoeiro Atual: 48684856368-ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ . Justificativa: Pregoeira que irá conduzir o certame. |
| Encerramento da análise de propostas | 25/07/2022 09:05:09 | Etapa de análise de propostas encerrada. |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 11:02:12
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



TRE

| | | |
|---|---|---|
| Julgamento de propostas | 25/07/2022 09:20:51 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 25/07/2022 10:26:49 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 25/07/2022 10:27:06 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/07/2022 às 10:57:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:59 horas do dia 25 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
**Pregoeiro Oficial**

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
**Equipe de Apoio**

Imprimir o Relatório

Voltar



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 11:02:12
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133640/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 25/07/2022 11:02:12*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## Pregão Eletrônico

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00029/2022

Às 11:00 horas do dia 25 de julho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00029/2022, referente ao Processo nº 41512022, o pregoeiro, Sr(a) ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**
**Descrição:** Distribuição / entrega -documento / jornal / revista / livro
**Descrição Complementar:** Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), atendendo as especificações do edital e seus anexos.
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 1
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Estimado:** R$ 50.000,0000
**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA **, pelo melhor lance de** 24,0000 % (**valor com desconto:** R$ 38.000,0000) **, com desconto negociado a** 25,0000 % (**valor com desconto:** R$ 37.500,0000) .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Adjudicado | 25/07/2022 11:00:10 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40, Melhor lance: 24,0000 %, Percentual Negociado: 25,0000 % |

**Fim do documento**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 11:03:45
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133643/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 25/07/2022 11:03:45*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**RELATÓRIO FINAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022**

Atendendo à solicitação da Seção de Biblioteca e Memoria Eleitoral - SEBIM, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 29/2022, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para a aquisição de livros para o acervo da Biblioteca, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação, aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e na página de classificados do Jornal O POVO (Doc. PAD nº 130.355/2022) bem como disponibilizados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 133.640/2022).

Após os demais procedimentos relatados na ata mencionada, foi realizada a adjudicação do objeto à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 133.643/2022).

Antes da aceitação da proposta, foi realizada a verificação de sua conformidade em relação aos requisitos estabelecidos no edital, bem como a verificação das condições de habilitação, estando todas as empresas com as certidões válidas e certificadas nesta data.

A proposta da empresa vencedora e os seus documentos de habilitação encontram-se no Documentos PAD Nº 133.620/2022. Não houve descumprimentos ao edital no decorrer do processo que causasse prejuízo à Administração, não cabendo, assim, abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

Quanto ao cadastramento do objeto no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras, o código utilizado foi aquele constante no Termo de Referência, no entanto, o edital dispõe que diante de qualquer divergência entre os dados do Comprasnet e aqueles divulgados no instrumento convocatório, estes prevalecem.

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 25 de julho de 2022.

Seção de Licitações – SELIC

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 11:11:10
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133646/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 25/07/2022 11:11:10*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 25 de Julho de 2022.

**À**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência e providências.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 11:11:29
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133647/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 25/07/2022 11:11:29*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 25 de Julho de 2022.

**À**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para ciência e encaminhamento à SCI.

**ANNE EMILY CINTRA MARQUES**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 12:04:41
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133678/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANNE EMILY CINTRA MARQUES<br>*Assinado eletronicamente em 25/07/2022 12:04:41*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 25 de Julho de 2022.

PAD nº 4151/2022

De acordo com a informação da SELIC no doc nº133646/2022.

Sendo assim, à SOF, para consulta ao CADIN.

Após, encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.

Por fim, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais.*

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 11:40:11
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

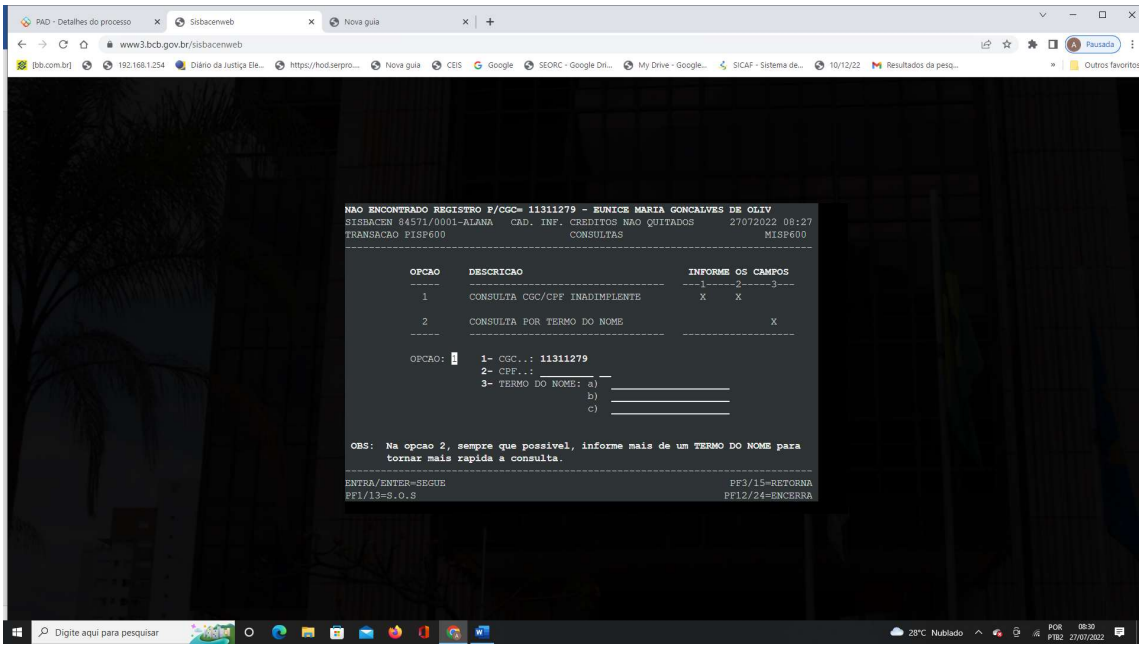
# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133680/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO<br>*Assinado eletronicamente em 26/07/2022 11:40:11*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.


PAD - Detalhes do processo
Sisbacenweb
Nova guia
www3.bcb.gov.br/sisbacenweb
NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 11311279 - EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIV
SISBACEN 84571/0001-ALANA CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 27072022 08:27
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600
OPCAO DESCRICAO INFORME OS CAMPOS
1 CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE X X
2 CONSULTA POR TERMO DO NOME X
OPCAO:
1- CGC..: 11311279
2- CPF..:
3- TERMO DO NOME: a)
b)
c)
OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.
ENTRA/ENTER=SEGUE
PF3/15=RETORNA
PF1/13=S.O.S
PF12/24=ENCERRA
Digite aqui para pesquisar
28°C Nublado
POR PTB2 08:30 27/07/2022

Fortaleza, 27 de Julho de 2022.

**À**
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

À SCI, para emissão de nota técnica.

**ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA**
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/07/2022 08:33:11
Por: ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134160/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA<br>*Assinado eletronicamente em 27/07/2022 08:33:11*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD nº 4151/2022
Ref. “Aquisição de livros para o acervo da Biblioteca – 2022”

# MANIFESTAÇÃO

Considerando que o procedimento de contratação trará ao TRE/CE pactuação em quantia inferior a R$40.000,00 [quarenta mil reais], essa Unidade de Controle e Auditoria [SCI] se abstém de proceder à análise dos autos, em decorrência dos termos do Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 151/2021[1] [2], oriunda da Presidência deste TRE/CE, sem prejuízo de eventual análise tanto em procedimento de auditoria ou por determinação da Presidência ou Diretoria-Geral].

A DIGER, para seguimento.

SCI, 27 de julho de 2022.

*Rodrigo Ribeiro Cavalcante*
*Secretário de Controle Interno e Auditoria*
*SCI/TRE-CE*

[1] Estabelece procedimentos administrativos sujeitos à análise da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

[2] Art. 1º Deverão ser submetidos ao exame da Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI), para análise prévia por parte da Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa (SAGES) e da Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão de Pessoal (SAGEP), vinculadas à Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação à Gestão (COGES), somente os procedimentos administrativos que se amoldarem aos objetos a seguir especificados: I - área de aquisições: a) procedimentos licitatórios e contratações diretas destinados ao fornecimento de materiais, bens e contratação de serviços, de valor global estimado superior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/07/2022 12:49:19
Por: RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134361/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE<br>*Assinado eletronicamente em 27/07/2022 12:49:19*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**INFORMAÇÃO DA ASDIR**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da **homologação do Pregão Eletrônico n.º 29/2022 - Processo TRE/CE n.º 4.151/2022** cujo objeto é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), nos termos externados pelo **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD) – Doc. PAD INICIAL N.º 40684/2022.**

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações - SELIC, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços ocorreu na data marcada no Edital de convocação do certame, havendo a participação das empresas constantes na **Ata de realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 133640/2022**). **Não houve registro de intenção de recursos**.

Com efeito, esta Assessoria jurídica já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital **(Doc. PAD nº 106696/2022)**, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório. O despacho autorizativo para abertura da licitação consta no **Doc. PAD N.º 108412/2022**

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS | SIM / NÃO | DOC. PAD | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| 1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)? | SIM | **PAD Nº 4151/2022** | **PAD Nº 4151/2022** |
| 2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU | SIM | **Doc. PAD INICIAL 40684/2022** | **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)** |
| 3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? | SIM | Considerando o Doc. PAD N.º 40700/ 2022<br><br>Estudos Técnicos Preliminares<br><br>**Subitem 1.3.1** - Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda, indicando as áreas do livros.<br><br>Considerando ainda o Item 3 – Subitem 3.1 do T. R. | |
| 4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012- | SIM | Doc. nº 52082/2022<br><br>T. R. – Item 5 | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/08/2022 13:09:02
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro

TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2ª Câmara)? | | | |
| 5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)? | SIM | Doc. PAD INICIAL nº 40684/2022 Item 2 – Subitem 2.1. Doc. 52082/2022 – T. R. Item 2. | Documento de Oficialização de Demanda – DOD. |
| 6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e art. 13, III do Decreto 10.024/19)? | SIM | Doc. N.º 57894/ 2022 – Despacho do Diretor – Geral. | |
| 7. Há termo de referência (art. 8º, II, do Decreto nº 10.024/19)? | SIM | Doc. nº 52082/2022 | |
| 8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/19)? | SIM | Docs. nº s 47106/2022 e Despacho do DIGER – Doc. 57894/2022 | |
| 9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, a.2, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)? | SIM | Em suma, conforme Doc. PAD n.º 95872/2022 – C. I - SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS | |
| 10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU. | N.A. | | |
| 11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014) | N.A. | | |
| 12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014 | N.A. | | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/08/2022 13:09:02
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro

TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 8º, IV, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)? | SIM | Doc. nº<br>96949/2022 | |
| 14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16? | N.A. | | |
| 15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)? | OBS: | Doc. nº<br>129795/2022 | Exclusiva para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte. |
| 15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento? | N.A. | | |
| 15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados? | N.A. | | |
| 16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade? | N.A. | | |
| 17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015) | N.A | | |
| 18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, art. 8º, VI, do Decreto nº 10.024/19)? | SIM | Doc. PAD nº<br>000526/2022<br>Portaria 4/2022<br>**Vide PAD N.º**<br>**20.097/2021** | Vide ainda Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021. |
| 19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VII, do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?<br>O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário) | SIM | **Doc. nº 129795/2022 -**<br>Edital P. E. nº 29/2022, com alteração de data. | |
| 20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93) | SIM | Doc. 106696 /2022<br>Vide ainda Doc. 108412/2022 – Despacho do DIGER, autorizando a abertura da licitação | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/08/2022 13:09:02
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 8º, XIII, a, do Decreto nº10.024/19 | SIM | Doc. nº 116174/2022 | |
| 21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)? | SIM | Doc. nº 116174/2022 – Publicações, **constando o respectivo Aviso de Licitação.** | Entretanto, convém verificar o **Doc. PAD N.º 130355/2022**, trazendo aos autos **Publicações Evento de Reabertura com Prazo - DOU, DJE e JORNAL O POVO.** |
| 22. Constam as seguintes comprovações ou declarações:<br>a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);<br>b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988);<br>c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95);<br>d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);<br>e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);<br>f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e<br>g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?<br>h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT)<br>i) SICAF<br>j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ)<br>k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU)<br>l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU). | SIM, com ressalva | **Doc. PAD N.º**<br><br>**133620/2022** | A proposta da empresa vencedora bem como seus documentos de habilitação encontram-se nos **Doc. PAD N.º 133620/2022.**<br><br>**Salvo melhor juízo, faz-se necessário anexar certidão atualizada junto ao FGTS, a qual consta vencida, em 11 de agosto de 2022.** |
| 23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)? | SIM | Doc. nº 134361/2022 | |
| 24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado? | SIM | | |
| 25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo? | SIM | | A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) bem como seus documentos de habilitação encontram-se nos docs PAD criados ao longo do processo, devidamente nomeados. |
| 26. Houve intenção de Recurso? | NÃO | | |
| 26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente? | N.A. | | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/08/2022 13:09:02
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro

TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro? | N.A. | | |
| 26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada? | N.A. | | |
| 27. Houve item deserto ou fracassado? | NÃO | | |
| 28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:<br>a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;<br>b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;<br>c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e<br>d) atos de adjudicação do objeto. | SIM | Docs. nº s<br><br>133640/2022<br><br>129795/2022 – com data alterada<br><br>133646/2022<br><br>133643/2022 | Propostas e documentos de habilitação mencionados nos tópicos 22 e 25. |
| 29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia? | SIM | Doc. nº<br><br>133640/2022<br>[Verificada a ATA] | |
| 30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002? | NÃO | | |
| 30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo? | N. A | | |

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.° 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"*[1].

Diante do exposto, ***salvo melhor juízo***, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame, desde que atendida a ressalva realçada no tópico 22 desta informação.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

[1] *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicaçõ*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/08/2022 13:09:02
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

Fortaleza(CE), **DATA REGISTRADA NOS SISTEMA.**

**João Mário Nepomuceno Vidal**
**Técnico – Judiciário – ASDIR/ASDIR**
**Mat. 12.402**

**DE ACORDO:**

**Rafael Veras Paz**
**Assessor – Chefe - ASDIR/DIGER**
**Mat. n.º 62.550**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/08/2022 13:09:02
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138455/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL<br>*Assinado eletronicamente em 12/08/2022 13:09:02*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |
| | RAFAEL VERAS PAZ<br>*Assinado eletronicamente em 12/08/2022 15:48:46*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**DESPACHO**

R. h.

Trata-se, como relatado pela **ASDIR – Doc. PAD N.º 138455/2022** de procedimento cujo objeto é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), nos termos externados pelo **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD) – Doc. PAD INICIAL N.º 40684/2022.**

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na **ordenação de despesas por delegação**, nos termos da(s) **Portaria(s) n.º 429/2021, homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 59/2022, devendo ser atendida a ressalva apontada pela ASDIR.**

**À SOF**, para emitir nota de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

Em seguida, **à COLIC, para emissão de certidão atualizada do FGTS da licitante vencedora, e demais providências relativas à conclusão do certame.**

Fortaleza(CE), **DATA REGISTRADA NO SISTEMA.**

**DIRETOR -GERAL -TRE_CE**
**[DATA REGISTRADA NO SISTEMA]**

**CERTIDÃO**

Na condição de **ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 429/2021**, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

( ) Decisão de Recurso Administrativo.

( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2022.

**( X ) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 29/2022.**

( ) Homologação da Cotação Eletrônica nº ___/2022.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

**DIRETOR-GERAL- TRE-CE**
**[ASSINATURA NO SISTEMA]**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 16/08/2022 14:48:22
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138961/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 16/08/2022 14:48:22*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 17 de Agosto de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Solicito informar número de contrato para presente contratação.

**MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA**
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 17/08/2022 08:03:15
Por: MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139140/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA<br>*Assinado eletronicamente em 17/08/2022 08:03:15*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 17 de Agosto de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

De ordem, informo que o Contrato receberá o número 83/2022.

**TIAGO SILVA ALVES**
SEÇÃO DE CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 17/08/2022 08:23:49
Por: TIAGO SILVA ALVES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139158/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | TIAGO SILVA ALVES<br>*Assinado eletronicamente em 17/08/2022 08:23:49*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.311.279/0001-40
**Razão Social:** EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA ME
**Endereço:** R MARIA JOSE 306 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01325-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**01/08/2022 a 30/08/2022

**Certificação Número:** 2022080101122541290034

Informação obtida em 17/08/2022 10:31:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 17/08/2022 10:34:20
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
TRE

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 11311279000140

LIMPAR

**Data da consulta:** 17/08/2022 09:58:44
**Data da última atualização:** 17/08/2022 05:40:09

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 17/08/2022 10:34:20
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139260/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA<br>*Assinado eletronicamente em 17/08/2022 10:34:20*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Data e hora da consulta:** 18/08/2022 13:51
**Usuário:** ***.769.623-**
Impressão Completa

## Nota de Empenho

**UG Emitente**

| Código | Nome | Moeda |
|---|---|---|
| 70007 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA | REAL - (R$) |

| CNPJ | Endereço | CEP |
|---|---|---|
| 06.026.531/0001-30 | RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ | 60050-080 |

| Município | UF | Telefone |
|---|---|---|
| FORTALEZA | CE | (085) 3453-3830 |

| Ano | Tipo | Número | Pré-empenho |
|---|---|---|---|
| 2022 | NE | 761 | 2022PE000102 |

**Célula Orçamentária**

| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 167625 | 0100000000 | 449052 | - | INV PERMAN |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 17/08/2022 | Estimativo | PAD 4151/22 | - | 50.000,00 |

**Favorecido**

| Código | Nome |
|---|---|
| 11.311.279/0001-40 | EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA |

| Endereço | CEP |
|---|---|
| MARIA JOSE 306 BELA VISTA | 01324-010 |

| Município | UF | Telefone |
|---|---|---|
| SAO PAULO | SP | (11)3101-5816 |

**Amparo Legal**

| Código | Modalidade de Licitação |
|---|---|
| 126 | PREGAO |

| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Incíso | Alínea |
|---|---|---|---|---|
| LEI 10.520 / 2002 | 1 | - | - | - |

**Descrição**

22CT0083 - CONTRATAÇÃO DE LIVRARIA OU DISTRIBUIDOR ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS PRODUZIDAS NO MERCADO EDITORIAL BRASILEIRO À SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL - SEBIM, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE-CE, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 E SEUS ANEXOS. PAD 4151/22.

**Local da Entrega**

-

**Informação Complementar**

-

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

| Versão | Data/Hora | Operação |
|---|---|---|
| 002 | 17/08/2022 15:52:47 | Alteração |

**Data e hora da consulta:** 18/08/2022 13:51
**Usuário:** ***.769.623-**
Impressão Completa

## Nota de Empenho

### Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|---|---|
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |

**Subelemento 18 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS**

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|---|---|---|
| 001 | CONTRATAÇÃO DE LIVRARIA OU DISTRIBUIDOR ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS PRODUZIDAS NO MERCADO EDITORIAL BRASILEIRO À SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL - SEBIM, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE-CE, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO-E Nº 65/2022 E SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA. | 50.000,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 17/08/2022 | Inclusão | 1,00000 | 50.000,0000 | 50.000,00 |

### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**
IBERE COMIN NUNES
***.955.773-**
17/08/2022 15:52:47

**Gestor Financeiro**
RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
***.488.333-**
17/08/2022 12:19:50

| Versão | Data/Hora | Operação |
|---|---|---|
| 002 | 17/08/2022 15:52:47 | Alteração |

Fortaleza, 19 de Agosto de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Para emitir nota de análise sobre o empenhamento.

**IBERE COMIN NUNES**
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 19/08/2022 09:53:24
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140171/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | IBERE COMIN NUNES<br>*Assinado eletronicamente em 19/08/2022 09:53:24*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 20 de Agosto de 2022.

**À**
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Solicita-se os bons préstimos no sentido de previamente esclarecer o valor empenhado de R$ 50.000,00 , em detrimento do valor global da proposta vencedora de R$ 37.500,00 (doc.133620/2022).

**JOSE HERMINIO PINHO NETO**

Assessor de Acompanhamento da Gestão



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 20/08/2022 12:09:51
Por: JOSE HERMINIO PINHO NETO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140522/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | JOSE HERMINIO PINHO NETO<br>*Assinado eletronicamente em 20/08/2022 12:09:51*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 25 de Agosto de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL**

Á SEBIM, para prestar esclarecimentos.

**ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA**
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 11:36:07
Por: ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141791/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA<br>*Assinado eletronicamente em 25/08/2022 11:36:07*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assunto: Alteração – Valor – Empenho – Aquisição de livros nacionais - (Processo PAD nº 4781/2016).

## INFORMAÇÃO

A SEBIM elaborou Termo de Referência (Doc. PAD nº 40.716/2022) visando à realização de procedimento licitatório para contratação de empresa com o objetivo de fornecer livros publicados no mercado nacional para compor o acervo da Biblioteca do TRE, estimando o custo desta contratação em R$ 50.000,00.

Realizado o certame licitatório, sagrou-se vencedora a empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, que ofereceu um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço de capa dos itens a serem adquiridos, sendo emitido a nota de empenho nº 761/2022 (Doc. PAD nº 139931/2022), no valor de R$ 50.000,00.

O desconto oferecido pela empresa vencedora da licitação será aplicado no momento da aquisição dos livros solicitados pela SEBIM.

Por essa razão, o empenho foi emitido tomando por base o valor constante no Termo de Referência informado pela Biblioteca e registrado na proposta orçamentária do Tribunal.

Fortaleza (CE), [data registrada no sistema]

**Jean Carvalho Barbosa**
– Chefe da SEBIM –

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 01/09/2022 09:57:46
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143481/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | JEAN CARVALHO BARBOSA<br>*Assinado eletronicamente em 01/09/2022 09:57:46*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 2 de Setembro de 2022.

**À**
**ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO**

Com esclarecimentos prestados pela SEBIM(do. pad 143481/22).

**ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA**
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/09/2022 10:15:59
Por: ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143761/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA<br>*Assinado eletronicamente em 02/09/2022 10:15:59*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## ANÁLISE DA NOTA DE EMPENHO

**PAD Nº 4151/2022 – PE nº 29/2022 –** Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais destinadas à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do TRE-CE, conforme autorização do Diretor-Geral constante no doc. PAD nº 108412/2022.

- **2022NE000761 – EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

| ITEM | QUESITO | SIM | NÃO | Não se aplica | OBS. |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | A ARP está vigente? | | | x | |
| 02 | A data da emissão da NE é igual ou posterior à publicação da ARP ou contrato ou autorização do Ordenador de Despesa? | x | | | NE: 18/08/22 Ordenador de Despesa: 08/06/22 |
| 03 | O CNPJ do fornecedor está de acordo com o do vencedor do item? | x | | | CNPJ: 11.311.279/0001-4 |
| 04 | A despesa foi alocada no Programa de Trabalho correto? | x | | | PTRES 167625 |
| 05 | O tipo da NE (ordinário, global ou estimativo) está de acordo com a contratação? | x | | | Estimativo |
| 06 | A despesa foi alocada na natureza de despesa correta? | x | | | 449052 |
| 07 | A quantidade do bem informada na NE está de acordo com o previsto no Edital de Licitação/Pedido de aquisição? | | | x | |
| 08 | A descrição do bem/serviço na NE está de acordo com a ARP, Edital de Licitação ou descrição do setor solicitante? | x | | | |
| 09 | O valor do bem/serviço está de acordo com a ARP, Termo de Adjudicação do PE, Proposta de Preços, contrato ou autorização do Ordenador de Despesa? | x | | | Proposta de Preço: Doc. 133620/2022. Termo de adj. do PE 29/22: Doc.133643/2022. |
| 10 | A regularidade fiscal do fornecedor está atualizada? | x | | | |

private:stream

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/09/2022 08:24:58
Por: MARISE EVANGELISTA PRUDENTE e outro

TRE

**OBSERVAÇÕES:**

- **Aufere-se que na Nota de Empenho de Nº 2022NE000761 há registro de Pregão Eletrônico de nº 65/2022 (Doc. 139931/2022), divergente do número 29/2022 registrado no Edital de PE do PAD 4151/2022 (Doc. 129795/2022).**

- **Observa-se que a Nota de Empenho de Nº 2022NE000761, no valor de R$ 50.000,00, diverge do valor total de R$ 37.500,00 apresentado pela empresa vencedora no certame licitatório (Doc. 133620/2022).**

- **Ademais, registra-se que não fora apresentado, nos autos do processo, explicação do setor financeiro responsável acerca da divergência dos valores supracitados.**

**Considerando os quesitos analisados e as observações acima, encaminha-se a nota de empenho para deliberação do Ordenador de Despesas deste TRE-CE, sem prejuízo de o presente procedimento ser submetido a exame ulterior.**

Analisada em 03/09/2022

*(Assinado Eletronicamente)*
**Marise Evangelista Prudente**
Técnico *Judiciário – Mat. Nº 14456*

De acordo

*(Assinado Eletronicamente)*
**José Hermínio Pinho Neto**
*Coordenador da COGES*

private:stream

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/09/2022 08:24:58
Por: MARISE EVANGELISTA PRUDENTE e outro

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144092/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | MARISE EVANGELISTA PRUDENTE<br>*Assinado eletronicamente em 05/09/2022 08:24:58*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |
| | JOSE HERMINIO PINHO NETO<br>*Assinado eletronicamente em 05/09/2022 08:28:47*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 5 de Setembro de 2022.

**À**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Ref. PAD 4.151/2022.

Ciente.

O valor relativo ao contrato é de R$ 50.000,00, como consta no edital licitatório, daí o acerto do valor empenhado. O percentual de desconto indicado pela licitante vencedora diz respeito aos preços que serão praticados.

Do exposto, para elaboração do termo contratual.

**HUGO PEREIRA FILHO**
DIRETORIA-GERAL



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/09/2022 11:42:42
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144180/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 05/09/2022 11:42:42*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 5 de Setembro de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para elaborar o contrato com as ressalvas do Diretor-Geral.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/09/2022 14:18:02
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144253/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 05/09/2022 14:18:02*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **11.311.279/0001-40** | DUNS®: | **939072391** |
| Razão Social: | **EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA** | | |
| Nome Fantasia: | **INDEX BOOK** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **09/01/2023** |
| Natureza Jurídica: | **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **04/10/2022** |
| FGTS | Validade: | **18/09/2022** |
| Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **29/10/2022** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **12/09/2022** |
| Receita Municipal | Validade: | **18/02/2023** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**


CPF: 970.040.733-00 Nome: TIAGO SILVA ALVES
Ass: _____

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.311.279/0001-40

**Razão Social:** EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA ME

**Endereço:** R MARIA JOSE 306 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01325-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**20/08/2022 a 18/09/2022

**Certificação Número:** 2022082001292772031696

Informação obtida em 05/09/2022 15:47:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

| | |
|---|---|
| Certidão nº | 22090099574-08 |
| Data e hora da emissão | 05/09/2022 16:27:37 |
| Validade | 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. |

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **11.311.279/0001-40** | DUNS®: | **939072391** |
| Razão Social: | **EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA** | | |
| Nome Fantasia: | **INDEX BOOK** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências Ativas

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **11.311.279/0001-40** | DUNS®: | **939072391** |
| Razão Social: | **EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA** | | |
| Nome Fantasia: | **INDEX BOOK** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | | |

## Ocorrência 1:

| | |
|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I** |
| UASG Sancionadora: | **90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL-DF** |
| Data Aplicação: | **19/05/2020** |
| Número do Processo: | **0001148-07.2019.4** Número do Contrato: **Ata RP n. 01/2019** |
| Descrição/Justificativa: | **Portaria n. 211-CJF de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 19/05/2020.**<br>**Aplicação de Advertência, com fundamento na alínea "a" do item 14.2 da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços CJF n. 001/2019 e no inciso I do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, em razão do atraso de 6 (seis) dias na entrega de livros nacionais, descumprindo o prazo estabelecido no Item 5.1 da Cláusula Quinta c/c a alínea "a" do Item 8.1 da Cláusula Oitava da ata.** |

## Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO**
Data Aplicação: **19/10/2012**
Número do Processo: **021/2012-RCOT** Número do Contrato: **12.018.10.2011**
Descrição/Justificativa: **Decisão da Diretoria-Geral: "...em razão do atraso na entrega dos materiais, aplico à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliviera-ME as sanções de advertência e multa correspondente a 0,3 (três décimos percentuais)por dia de atraso injustificado, limitada a 06 (seis) dias, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho nª 2012NE001525, a ser desncontada dos pagamentos devidos à Fornecedora ou cobrados judicialmente, conforme o caso, com fundamento no art. 86, §§ 1ª a 3ª e art. 87, inc I, todos da Lei 8666/93 e nos itens 1 e 2 e subitem 2.1, todos da Cláusula Décima Quinta, da Ata de Registro de Preços nª 12.018.10.2011."**

## Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF**
Data Aplicação: **09/11/2018**
Número do Processo: **2018.000000056972** Número do Contrato: **13/2018**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do objeto do Contrato-TSE nª 13/2018.**

## Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ**
Data Aplicação: **17/12/2012**
Número do Processo: **23079048832201270** Número do Contrato: **06/2012**
Descrição/Justificativa: **A Pró-Reitoria de Gestão e Governança resolve aplicar à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira -ME, CNPJ nª 11.311.279/0001-40, a penalidade de advertência, com base no art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no contrato administrativo nª 06/2012 através do processo administrativo nª 23079.048832/2012-70.**

## Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**
Data Aplicação: **27/11/2012**
Número do Processo: **23086002623201261** Número do Contrato: **2011NE801014**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento parcial do compromisso assumido através da nota de empenho 2011NE801014 pela não entrega do item 1040. A penalidade está sendo aplicada de acordo com o item 9.2 do Edital do Pregão Eletrônico 41/2011.**

## Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO**
Data Aplicação: **02/10/2013**
Número do Processo: **23115010926201344** Número do Contrato: **06/2013-SICON**
Descrição/Justificativa: **A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO PROCESSO 23115.010926/2013-44, DECIDE COM BASE NA AUTORIZAÇÃO DO PRÓ REITOR DE GESTÃO E FINANÇAS DESTA UFMA, E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇALVES OLIVEIRA – ME, CNPJ 11.311.279/0001-40, PREVISTA NO ART 87ª DA LEI 8.666/1993, INC I, EM VIRTUDE DE PROBLEMAS OCASIONADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO (06/2013 - SICON).**

## Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO**
Data Aplicação: **24/02/2014**
Número do Processo: **23115019170201307** Número do Contrato: **06/2013-SICOM**
Descrição/Justificativa: **A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO PROCESSO 23115.019170/2013-07, DECIDE COM BASE NA AUTORIZAÇÃO DO PRÓ REITOR DE GESTÃO E FINANÇAS DESTA UFMA, E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME – CNPJ 11.311.279/0001-40, PREVISTA NO ART 87ª DA LEI 8.666/1993, INC I EM VIRTUDE DE PROBLEMAS OCASIONADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO. (06/2013 - SICOM)**

## Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**
Data Aplicação: **23/02/2015**
Número do Processo: **23411000309201477** Número do Contrato: **18/2014**
Descrição/Justificativa: **Penalidade imposta conforme documentos acostados ao processo 23411.005488/2014-39 e Decisão Administrativa/Ofício n 004/2015-GAB/Reitoria/IFPR, constantes dos autos.**

## Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**
Data Aplicação: **09/07/2018**
Número do Processo: **24632/2017-46**
Descrição/Justificativa: **DESPACHO/PROPLAD de 06 de julho de 2018, em decorrência da inexecução parcial das obrigações assumidas do contrato 25/2016 referente ao Pregão Eletrônico 56/2016.**

## Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**
Data Aplicação: **21/12/2021**
Número do Processo: **6002641/2021-00** Número do Contrato: **PE-007/2020**
Descrição/Justificativa: **ATO SEA N 059/2021 - em razão do atraso verificado na solicitação de cancelamento de itens relativos ao Pedido CDOC nª 4/2021, bem como do atraso de um dia na entrega do objeto do mesmo pedido, por ofensa à Cláusula Dez, inciso II, e à Cláusula Sexta, caput, e com poio na Cláusula Doze, Subcláusula quinta, do Contrato PE-007/2020, c/c o disposto no art. 87, I, da Lei nª 8.666/93**

## Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **753000 - INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA**
Data Aplicação: **14/02/2017**
Número do Processo: **63432000629201665** Número do Contrato: **5300/2016-04/01**
Descrição/Justificativa: **Penalidade de advertência, em razão do descumprimento do objeto celebrado, não fornecimento dos itens constantes do contrato 53000/2016-04/01.**

## Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **120074 - QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL/RS**
Data Aplicação: **23/01/2012**
Número do Processo: **67270000205/2011** Número do Contrato: **39/2011**
Descrição/Justificativa: **O Quinto Comando Aéreo Regional resolve, aplicar à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 11.311.279/0001-40, a penalidade de ADVERTÊNCIA combinada com MULTA no valor de R$ 262,79 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), consubstanciado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório do art. 3ª, caput, cominado com o art. 87, inciso I e II da Lei nª 8.666/93 e o item 16.1.3 do Edital do referido Pregão, em virtude de ter deixado de fornecer os materiais da Nota de Empenho 2011NE801906 referente à Ata de Registro de Preços nª 254/2011 do Pregão Eletrônico nª 039/V COMAR/2011 e apuradas no Processo Administrativo nª 67.270.000205/2011.**

## Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC**
Data Aplicação: **06/04/2015** Valor da Multa: **R$ 114,03**
Número do Processo: **0001880-40.2014** Número do Contrato: **Pregão nª 17/2014**
Descrição/Justificativa: **DECIDO aplicar a penalidade de MULTA à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nª 11.311.279/0001-40, no valor total de R$ 114,03(cento e quatorze reais e três centavos), com fulcro no item 15.1, alínea "c", do Edital Pregão nª 17/2014, bem como com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666/93.**

## Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**
Data Aplicação: **29/09/2017** Valor da Multa: **R$ 108,89**
Número do Processo: **000505/2015**
Descrição/Justificativa: **Foi aplicada a penalidade de multa no valor de R$ 108,89 pela não entrega dos itens**
**12, 60, 77, 83, 95, 106, 109 e 125 da Ata de RP n. 51/2013.**

## Ocorrência 15:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| Data Aplicação: | **04/09/2013** | Valor da Multa: | **R$ 295,23** |
| Número do Processo: | **00054000060201249** | Número do Contrato: | **52/2013** |
| Descrição/Justificativa: | **O Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração da Presidência da República resolve aplicar à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira - ME, a penalidade de multa no valor de R$ 295,23 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) pelo atraso de 17 dias na entrega de livros técnicos, com fundamento na alínea "a" do caput da Cláusula Nona do Contrato nª 52/2013** | | |

## Ocorrência 16:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **20001 - SENADO FEDERAL** | | |
| Data Aplicação: | **18/05/2015** | Valor da Multa: | **R$ 21.533,20** |
| Número do Processo: | **00200006430201573** | Número do Contrato: | **CT20140031** |
| Descrição/Justificativa: | **Por intermédio da Portaria n 80, de 18 de Maio de 2015, o Diretor Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com fundamento no inciso II do art. 87 da Lei nª 8.666/93, na Lei nª 10.520/2002 e nos Parágrafos Primeiro, Segundo, Quarto e Oitavo da Cláusula Décima do Contrato nª 0031/2014, aplica à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME pena de multa no valor de R$ 21.533,20, pelo atraso na entrega do material objeto das Notas Fiscais nª 002.630, 002.691, 002.895, 003.019, 003.045, 003.132, 003.133 e 003.152, e entrega de Declaração de Optante do Simples Nacional, mesmo excluída do cadastro, conforme disposto no Processo n 00200.006430/2015-73.** | | |

## Ocorrência 17:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **450432 - SECRETARIA DE EST.DE EDUCACAO DO DIST.FEDERAL** | | |
| Data Aplicação: | **19/12/2018** | Valor da Multa: | **R$ 5.053,30** |
| Número do Processo: | **0084-000351/2017** | Número do Contrato: | **2017NE05330** |
| Descrição/Justificativa: | **Aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 5.053,30 (cinco mil cinquenta e três reais e trinta centavos), em face do atraso injustificado de 14 (quatorze) dias na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE05330 do Pregão Eletrônico nª 18/2017 - SUA/SEE-DF.** | | |

## Ocorrência 18:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO** | | |
| Data Aplicação: | **19/10/2012** | Valor da Multa: | **R$ 15,52** |
| Número do Processo: | **021/2012-RCOT** | Número do Contrato: | **12.018.10.2012** |
| Descrição/Justificativa: | **Decisão da Diretoria-Geral: "...em razão do atraso na entrega dos materiais, aplico à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliviera-ME as sanções de advertência e multa correspondente a 0,3 (três décimos percentuais)por dia de atraso injustificado, limitada a 06 (seis) dias, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho nª 2012NE001525, a ser desncontada dos pagamentos devidos à Fornecedora ou cobrados judicialmente, conforme o caso, com fundamento no art. 86, §§ 1ª a 3ª e art. 87, inc I, todos da Lei 8666/93 e nos itens 1 e 2 e subitem 2.1, todos da Cláusula Décima Quinta, da Ata de Registro de Preços nª 12.018.10.2011."** | | |

## Ocorrência 19:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF** | | |
| Data Aplicação: | **06/06/2017** | Valor da Multa: | **R$ 434,93** |
| Número do Processo: | **08008000049201751** | Número do Contrato: | **16/2016** |
| Descrição/Justificativa: | **Atraso na entrega do objeto.** | | |

## Ocorrência 20:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO** | | |
| Data Aplicação: | **31/01/2017** | Valor da Multa: | **R$ 203,81** |
| Número do Processo: | **10327522016404800** | Número do Contrato: | **039/2009** |
| Descrição/Justificativa: | **O Tribunal Regional Federal da 4º Região aplica a penalidade de multa, referente ao pagamento da nota fiscal nª 4.376, tendo em vista a mora na entrega do objeto do Contrato nª039/2009.** | | |

## Ocorrência 21:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO** | | |
| Data Aplicação: | **28/11/2017** | Valor da Multa: | **R$ 784,20** |
| Número do Processo: | **13.477/2017** | Número do Contrato: | **Processo 3.733/2017** |
| Descrição/Justificativa: | **Multa moratória pelo descumprimento do prazo estipulado na contratação (2017NE000391).** | | |

## Ocorrência 22:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **90039 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/RR** | | |
| Data Aplicação: | **01/12/2021** | Valor da Multa: | **R$ 1.150,97** |
| Número do Processo: | **13954420214018013** | Número do Contrato: | **NE 120/2021** |
| Descrição/Justificativa: | **Descumprimento de obrigação constante no item 14, do Termo Referência 12566130, que diz: "O prazo para a execução do contrato será de 60 (sessenta) dias corridos e contados a partir da confirmação do recebimento do pedido de fornecimento", e sujeita a contratada as penalidades previstas no item 17, e subitem 17.1 do referido instrumento contratual.** | | |

## Ocorrência 23:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO** | | |
| Data Aplicação: | **23/05/2017** | Valor da Multa: | **R$ 411,52** |
| Número do Processo: | **14101020174048000** | Número do Contrato: | **2017NE500490** |
| Descrição/Justificativa: | **O Tribunal Regional Federal da 4º Região aplica a penalidade de multa, no pagamento da Nota Fiscal nª. 4.817, tendo em vista a mora pelo atraso ocorrido na entrega dos serviços objeto da Nota de Empenho 2017NE500490.** | | |

## Ocorrência 24:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF** | | |
| Data Aplicação: | **14/02/2019** | Valor da Multa: | **R$ 6.300,00** |
| Número do Processo: | **2018000000087240** | Número do Contrato: | **13/2018** |
| Descrição/Justificativa: | **Pelo descumprimento ao que foi estabelecido no item 2 da Cláusula Quarta do Contrato-TSE nª 13/2018, atraindo a incidência do que prevê o subitem 3.1, item 5 da Tabela de Infrações, com o grau 4 da Tabela de Correspondência.** | | |

## Ocorrência 25:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF** | | |
| Data Aplicação: | **14/02/2019** | Valor da Multa: | **R$ 700,00** |
| Número do Processo: | **2018000000105710** | Número do Contrato: | **13/2018** |
| Descrição/Justificativa: | **Pelo descumprimento ao que foi estabelecido no item 2 da Cláusula Quarta do Contrato-TSE nª 13/2018, atraindo a incidência do que prevê o subitem 3.1, item 5 da Tabela de Infrações, com o grau 4 da Tabela de Correspondência da Cláusula Oitava.** | | |

## Ocorrência 26:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF** | | |
| Data Aplicação: | **12/07/2021** | Valor da Multa: | **R$ 684,52** |
| Número do Processo: | **2021000000034240** | Número do Contrato: | **27/2020** |
| Descrição/Justificativa: | **pelo atraso na entrega de publicações e afrontar o item 2 da Cláusula Quarta do Contrato TSE nª 27/2020, com incidência do subitem 4.3 da Cláusula Oitava do Contrato TSE nª 27/2020.** | | |

## Ocorrência 27:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF** | | |
| Data Aplicação: | **15/08/2022** | Valor da Multa: | **R$ 312,71** |
| Número do Processo: | **2021.00.0009386-6** | Número do Contrato: | **Contrato-TSE nª 22/2021** |
| Descrição/Justificativa: | **MULTA DE MORA: atraso de 1 (um) dia no fornecimento de publicações constantes do pedido nª 2, referente ao Contrato-TSE nª 22/2021, por afronta ao item 2 da Cláusula Quarta, com incidência do item 4 da Tabela de Infração, constante do subitem 3.1 da Cláusula Oitava doContrato-TSE nª 22/2021** | | |

## Ocorrência 28:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA** | | |
| Data Aplicação: | **25/06/2018** | Valor da Multa: | **R$ 459,09** |
| Número do Processo: | **2.038/2017** | | |
| Descrição/Justificativa: | **Aplicação de penalidade de R$ 459,09 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), com base no item 7.1, ”a” e ”b” do Termo de Referência anexo ARP n.ª 133/2016,** | | |

## Ocorrência 29:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **158459 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS ARAQUARI** | | |
| Data Aplicação: | **11/03/2020** | Valor da Multa: | **R$ 18.787,50** |
| Número do Processo: | **23349000725201719** | Número do Contrato: | **Ata RP n 61/2016** |
| Descrição/Justificativa: | **Não entrega de publicações estrangeiras e atraso na entrega de publicações nacional** | | |

## Ocorrência 30:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **90027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG./DF** | | |
| Data Aplicação: | **16/03/2016** | Valor da Multa: | **R$ 1.776,20** |
| Número do Processo: | **24414312015401800** | Número do Contrato: | **9/2014** |
| Descrição/Justificativa: | **MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R$ 1.776,20 POR DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 6.1 DA CLÁUSULA 6 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO, COM FUNDAMENTO NOS SUBITENS 11.1, "B", 11.2 E 11.8 DA CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONTRATO N. 9/2014** | | |

## Ocorrência 31:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA** | | |
| Data Aplicação: | **11/01/2016** | Valor da Multa: | **R$ 289,84** |
| Número do Processo: | **27710-94.2015** | Número do Contrato: | **Pr. Pres. nª 20/2014** |
| Descrição/Justificativa: | **Protocolo nª 27710-94.2015. Pregão Presencial nª 20/2014. Ata de Registro de Preços nª 34/2014. Atraso na entrega de materiais. NE nª 400896-1. Multa (R$ 289,84). DJe 1713 de 17/12/15. AR recebido em 22/12/15.<br>Arts. 86 e 87 da Lei nª 8.666/93 e 150, II e 152, IV, da Lei Estadual nª 15.608/2007.** | | |

## Ocorrência 32:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO** | | |
| Data Aplicação: | **26/11/2012** | Valor da Multa: | **R$ 886,75** |
| Número do Processo: | **36.905/2012** | | |
| Descrição/Justificativa: | **A Ilustríssima Sra. Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Ato GP nª 188/12, publicado no DJE em 28/05/2012, comunica a aplicação da penalidade de multa moratória a empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira-ME pelo atraso de 90(noventa) dias úteis, no percentual de 0,25% sobre o valor da fatura, por dia útil de atraso, limitado a 10% do valor contratado, conforme despacho exarado nos autos do processo nª 36.905/12.** | | |

## Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO**
Data Aplicação: **28/05/2013** Valor da Multa: **R$ 10,20**
Número do Processo: **3.885/2013**
Descrição/Justificativa: **Registro de multa de 0,5% ao dia sobre o valor de R$ 1.821,46ho, pelo atraso de 05 dias na entrega do material referente ao pregão eletrônico nª 88/2012. A multa já foi recolhida, por ocasião do pagamento, junto ao TRE/MA.**

## Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**
Data Aplicação: **30/09/2021** Valor da Multa: **R$ 88,89**
Número do Processo: **53500024135202129** Número do Contrato: **116/2019**
Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicada por meio do Despacho Decisório nª 61/2021/AFCA6/AFCA/SAF, por atrasar a entrega do objeto contratual, sujeitando a contratada à sanção prevista no item 13.2.3 do Contrato GIIB nª 116/2019 - Anatel e no artigo 87, II, da Lei nª 8.666/1993.**

## Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO**
Data Aplicação: **28/02/2019** Valor da Multa: **R$ 2.109,42**
Número do Processo: **5964/2018**
Descrição/Justificativa: **O DIRETOR GERAL DO TRT 5 REGIAO DECIDE APLICAR A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$2.109,42 POR ATRASO DE 13 (TREZE) DIAS PARA ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE NO EMPENHO 2018NE002471**

## Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **04/11/2014** Valor da Multa: **R$ 5,56**
Número do Processo: **6648/2013**
Descrição/Justificativa: **Multa por atraso na entrega dos materiais adjudicados.**

# Relatório de Ocorrências Ativas

## Ocorrência 37:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS** | | |
| Data Aplicação: | **04/05/2015** | Valor da Multa: | **R$ 32,17** |
| Número do Processo: | **6648/2013** | | |
| Descrição/Justificativa: | **Atraso na entrega do material.** | | |

## Ocorrência 38:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS** | | |
| Data Aplicação: | **10/06/2016** | Valor da Multa: | **R$ 38,79** |
| Número do Processo: | **6648/2013** | Número do Contrato: | **2014ne001637** |
| Descrição/Justificativa: | **Multa aplicada por atraso na entrega dos materiais objeto da nota de empenho 2014ne001637.** | | |

## Ocorrência 39:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS** | | |
| Data Aplicação: | **16/09/2014** | Valor da Multa: | **R$ 5,56** |
| Número do Processo: | **6648/2013** | | |
| Descrição/Justificativa: | **Atraso na entrega dos materiais.** | | |

## Ocorrência 40:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **120074 - QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL/RS** | | |
| Data Aplicação: | **23/01/2012** | Valor da Multa: | **R$ 262,79** |
| Número do Processo: | **67270000205/2011** | Número do Contrato: | **39/2011** |
| Descrição/Justificativa: | **O Quinto Comando Aéreo Regional resolve, aplicar à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 11.311.279/0001-40, a penalidade de ADVERTÊNCIA combinada com MULTA no valor de R$ 262,79 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), consubstanciado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório do art. 3ª, caput, cominado com o art. 87, inciso I e II da Lei nª 8.666/93 e o item 16.1.3 do Edital do referido Pregão, em virtude de ter deixado de fornecer os materiais da Nota de Empenho 2011NE801906 referente à Ata de Registro de Preços nª 254/2011 do Pregão Eletrônico nª 039/V COMAR/2011 e apuradas no Processo Administrativo nª 67.270.000205/2011.** | | |

## Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação: **19/10/2018** Valor da Multa: **R$ 483,92**
Número do Processo: **79.761/2018**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa administrativa de 15% sobre valor do DANFE 6157 por deixar entregar quatro itens constantes da nota de empenho 2018NE001063.**

## Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925603 - PROCURADORA-GERAL DE JUSIÇA AD.EST. DO RN**
Data Aplicação: **19/03/2013** Valor da Multa: **R$ 7,05**
Número do Processo: **PA 2078/2012-PGJ** Número do Contrato: **AC 258/2012**
Descrição/Justificativa: **Atraso injustificado na entrega do material no prazo.**

## Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Data Aplicação: **02/03/2018** Valor da Multa: **R$ 13,56**
Número do Processo: **PAD: 1704425/2017**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R$13,56 (treze reais e cinqüenta e seis centavos) com fundamento no art. 86 da Lei nª 8.666/93 e no Item 12.4 dos Editais dos Pregões Eletrônicos nªs 37/17 e 39/17. A empresa efetuou o pagamento.**

## Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Data Aplicação: **20/12/2019** Valor da Multa: **R$ 33,24**
Número do Processo: **PAD:1805334/2018**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de MULTA MORATÓRIA no valor de R$ 33,24 (trinta e três reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no art. 86 da Lei nª 8.666/93 e no Item 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nª 53/18. A empresa efetuou o pagamento.**

## Ocorrência 45:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Outros** | | |
| UASG Sancionadora: | **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG** | | |
| Data Aplicação: | **28/05/2019** | Valor da Multa: | **R$ 12,03** |
| Número do Processo: | **PAD: 1805337/2018** | | |
| Descrição/Justificativa: | **Aplicação da penalidade de multa, no valor de R$ 12,03 (doze reais e três centavos), nos termos do art. 86 da Lei nª 8.666/93 e no Item 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nª55/18. A empresa efetuou o pagamento.** | | |

## Ocorrência 46:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II** | | |
| Motivo: | **Inexecução total ou parcial do contrato** | | |
| UASG Sancionadora: | **70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO** | | |
| Data Aplicação: | **26/04/2018** | Valor da Multa: | **R$ 38,36** |
| Número do Processo: | **PAD 8165/2017** | | |
| Descrição/Justificativa: | **Registro de multa de 1,1% sobre o valor da nota de empenho 2017NE001098, por descumprimento parcial das obrigações contratuais pela empresa, com apoio no art. 87, inciso II da lei nª 8.666/93 c/c item 12.4, "b" do Termo de Referência anexo ao Edital regulador do certame. A multa já foi recolhida, por ocasião do pagamento, junto ao TRE/MA** | | |

## Ocorrência 47:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª** | | |
| Motivo: | **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa** | | |
| UASG Sancionadora: | **90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO** | | |
| Âmbito da Sanção: | **União** | | |
| Prazo: | **Determinado** | | |
| Prazo Inicial: | **29/06/2021** | Prazo Final: | **28/07/2021** |
| Número do Processo: | **0008438-51.2020.4** | | |
| Descrição/Justificativa: | **O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3º REGIÃO resolve aplicar a EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME, CNPJ nª 11.311.279/0001-40, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal e descredenciamento do SICAF, pelo período de 1 mês, a contar desta publicação, com base no art. 7ª da Lei n 10.520/2002 e art. 49, inciso II, do Decreto nª 10.024/2019. A penalidade é resultado da apuração de infração ao item 3 do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nª 042/2019, mediante Processo Administrativo n 0008438-51.2020.4.03.8000.** | | |

## Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23º REGIAO**
Âmbito da Sanção: **União**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **TRT23 26011/2014**
Descrição/Justificativa: **Por determinação do Diretor Geral (desp. fls. 52, em razão de atraso na entrega, conforme informação no Ofício TRT/DG N.ª 337 (fls. 50), registra-se a penalidade: multa moratória no valor de R$ 212,25 (duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos), conforme Guia Recolhimento 800027 (fls. 53v), Fundamento Legal: art. 86 e 87da Lei 8666/93.**

## Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **000505/2015**
Descrição/Justificativa: **Foi aplicada multa de R$ 32,50 pela entrega extemporânea dos itens 10, 101, 103 e 137 da Ata de RP n. 51/2013.**

## Ocorrência 50:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **16/07/2020**
Data Aplicação: **16/07/2020**
Número do Processo: **0014228-31.2020** Número do Contrato: **ARP 03/2017**
Descrição/Justificativa: **Multa de mora, no valor total de R$ 1.126,68 (mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art. 86 da Lei 8.666/93 e item 14.2 do edital de licitação, referente ao atraso injustificado na entrega dos 158 livros solicitados na Ordem de Fornecimento nª 48/2017.**

## Ocorrência 51:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **02/03/2020**
Data Aplicação: **02/03/2020**
Número do Processo: **0046193-39.2019** Número do Contrato: **2019NE002169**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade moratória no valor de R$ 42,32, nos autos do processo PR.E.F. nª. 87/2019, por atraso na entrega de livros. 0046193-39.2019.6.26.8000**

# Relatório de Ocorrências Ativas

## Ocorrência 52:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/03/2019**
Data Aplicação: **07/03/2019**
Número do Processo: **1805333/2018**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de multa no valor de 1.034,62 (um mil e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no subitem 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nª 51/2018 e do art. 86 da Lei nª 8.666/93. A empresa efetuou o pagamento.**

## Ocorrência 53:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/12/2019**
Data Aplicação: **26/12/2019**
Número do Processo: **1805334/2018**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de MULTA MORATÓRIA no valor de R$ 33,24 (trinta e três reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no art. 86 da Lei nª8.666/93 e no Item 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nª 53/18.**

## Ocorrência 54:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70025 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **327-9520176078100** Número do Contrato: **NE 356/2017**
Descrição/Justificativa: **Atraso injustificado na entrega do objeto.**

## Ocorrência 55:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **12/04/2022**
Data Aplicação: **12/04/2022**
Número do Processo: **6001446/2022-00** Número do Contrato: **PE-007/2020**
Descrição/Justificativa: **ATO. SEA Nª 27/2022. Aplicar à empresa a penalidade de multa no valor de R$ 217,63, razão dos atrasos em entregas de material bibliográfico nacional referente aos Pedidos CDOC nª 8, 9, 10 e 11/2021, por ofensa às Cláusulas Sexta, caput, e Dez, inciso I, e com apoio na Cláusula Doze, Subcláusula primeira, do Contrato PE-007/2020, c/c o art. 86 da Lei nª 8.666/93.**

# Relatório de Ocorrências Ativas

## Ocorrência 56:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **80121720174048000** Número do Contrato: **Ata 12/2016 PE 27/2016**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Federal da 4º Região aplica a penalidade de multa, tendo em vista a mora na entrega do objeto da Ata 12/2016 oriunda do PE 27/2016.**

## Ocorrência 57:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/03/2019**
Data Aplicação: **20/03/2019**
Número do Processo: **PAD 1544/18** Número do Contrato: **2018NE003774**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade moratória no valor de R$ 1.269,38, nos autos do PR.E.F nª. 44/18, por atraso na entrega de livros.**

## Ocorrência 58:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/03/2019**
Data Aplicação: **20/03/2019**
Número do Processo: **PAD 1544/18** Número do Contrato: **2018NE003772**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade moratória no valor de R$598,65, nos autos do PR.E.F nª 44/18, por atraso na entrega de livros.**

## Ocorrência 59:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23º REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **08/07/2022**
Data Aplicação: **08/07/2022**
Número do Processo: **Proad 1876/2021** Número do Contrato: **ARP Nª 04/2021**
Descrição/Justificativa: **Por decisão da autoridade administrativa (doc. 133), registramos, em razão do atraso de 26 dias na entrega dos materiais da NE 644/2021 e com espeque no item 17 da ARP 04/2021 c/c art 86 da Lei 8.666/93, a penalidade de multa moratória no valor de R$ 350,36 (trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 16:25:27

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**
CNPJ: **11.311.279/0001-40**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

# PORTARIA N.º 773/2022

PAD N.º 4.151/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE **designar o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral** e, nos seus impedimentos, o substituto legal, como **gestor do Contrato n° 83/2022, celebrado com a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP**, cujo objeto é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), com vigência até **31 de dezembro de 2022**, a partir da sua publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza, 6 de setembro de 2022.

**HUGO PEREIRA FILHO**
**DIRETOR-GERAL DO TRE/CE**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/09/2022 08:52:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144364/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 26/09/2022 08:52:40*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022
Processo TRE/CE n.º 4.151/2022

**CONTRATO N.º 83/2022**

Contrato de fornecimento de publicações nacionais que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP**.

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE/CE**, situado na Rua Dr. Pontes Neto, Nº. 800 - Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º: 11.311.279/0001-40, estabelecida na Rua Maria José, nº. 306, Bairro Bela Vista, CEP: 01324-010, em São Paulo/SP, telefone: (11) 3101-5816, E-mail: licitacao@eunicelivros.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, portadora do RG n.º 5.752.924-3 – SSP/SP e do CPF nº. 055.686.228-76, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico n.º 29/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019.

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 4.151/2022;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)**, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico. nº. 29/2022 e seus anexos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação objeto deste instrumento, **o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

3.2. A CONTRATADA concederá o percentual de **desconto de 25%** (vinte e cinco por cento) s**obre o preço de catálogo da Editora**.

3.3. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.4. O valor estipulado no item 3.1 é irreajustável.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/09/2022 08:51:51
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

**EM = I x N x VP**

Onde:

**EM** = Encargos moratórios
**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
**VP** = Valor a ser pago
**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada está obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe este Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

c) manter, durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/09/2022 08:51:51
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Será designado como **fiscal** deste procedimento o **Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM)** e, nos seus impedimentos, o substituto legal

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O Contrato terá **vigência até 31 de dezembro de 2022**, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa: 449052, no Subelemento: 18 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS.

10.2. Foi emitida em 17/8/2022, a **Nota de Empenho** do tipo Estimativo, identificada pelo número **2022NE000761**, no valor de R$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA está sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/09/2022 08:51:51
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.b, 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 Os atos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/09/2022 08:51:51
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado nas cláusulas deste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 29/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 133.620/2022 do Processo n.º 4.151/2022;

c) Termo de Referência em anexo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, *data registrada no sistema*.

**Hugo Pereira Filho**
**Diretor-Geral do TRE-CE**
CONTRATANTE

**Maria Eunice Gonçalves de Oliveira**
**MARIA EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP**
CONTRATADA



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/09/2022 08:51:51
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 83/2022 - TRE-CE**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
(Anexo III do Pregão Eletrônico n.º 29/2022 - TRE/CE)

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

**2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE**

2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.

2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardiamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.

2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:

a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;

b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e

c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.

2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.

2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.

2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2022, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

| Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515 |
|---|
| ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE |
| Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos |
| INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA |
| Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura |
| FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS |
| Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação |
| DIREITO |
| Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito |
| MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM |
| PSICOLOGIA |
| INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS |
| ENGENHARIA E ARQUITETURA |
| OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA |
| Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos |

**4. CRITÉRIOS DE ESCOLHA**

4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/09/2022 08:51:51
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.

4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.

4.4 O valor estimado para a compra de livros será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.5 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

**5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1 Em consonância com os preceitos do Plano de Logística Sustentável do TRE-CE, foram previstos nesta contratação os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) utilização de embalagens com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem nos moldes do art. 32 da Lei nº 12.305/2010. Será observado, no momento de entrega, se no acondicionamento das publicações foram utilizadas caixas recicláveis;

b) a CONTRATADA não deve, na assinatura do contrato, possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/ MM/IRDH n° 4/2016). A comprovação se dará por meio da verificação do nome da empresa em Lista Suja do Trabalho Escravo, o Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, emitida pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, atualizada periodicamente em seu sítio eletrônico;

c) a CONTRATADA ou seus dirigentes não devem, na assinatura do contrato, ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo. A comprovação se dará por meio de apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal para a CONTRATADA e seus dirigentes;

d) a CONTRATADA deverá comprovar, na assinatura do contrato, que atende às disposições da Lei nº 8.213/1991, em especial quanto ao atendimento à reserva de vagas para pessoas com deficiência. A lei determina para empresas com cem ou mais empregados o preenchimento dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência, habilitadas na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....2%;
II - de 201 a 500.....3%;
III - de 501 a 1.000.....4%;
IV - de 1.001 em diante. .....5%;

e) é recomendável que a CONTRATADA dê atendimento às normas regulamentadoras expedidas pelo então MTE, quanto à elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

**6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.

6.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.

6.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

6.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

6.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

6.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de** 30 **(trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.

7.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.

7.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/09/2022 08:51:51
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

7.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.

7.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.

7.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.

7.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:

a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, folders, prospectos e congêneres;

b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;

c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e

d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.

7.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.

7.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.

7.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

7.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

**8. DO PAGAMENTO**

8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura,** exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura**.**

8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

8.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

**9. SANÇÕES**

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/09/2022 08:51:51
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º desta Lei;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**10 VIGÊNCIA**

10.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

**11 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 29 de março de 2022.

**Jean Carvalho Barbosa**
Chefe da SEBIM

De acordo.

**Viviane Lima Mazulo**
Coordenadora da EJE, em substituição



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/09/2022 08:51:51
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

EUNICE LIVROS

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. º 29/2022 - TRE/CE**

Nome da Empresa: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP CNPJ: 11.311.279/0001-40
Endereço: Rua Maria José, 306 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01324-010
Fone: (11) 3101-5816 E-mail comercial: licitacao@eunicelivros.com.br
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Conta Corrente n. º: 99762-3 - Banco: Itaú 341 - N. º da Agência 0251

Proposta de preços para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

| DESCRIÇÃO DO ITEM | VALOR ESTIMADO | PERCENTUAL DE DESCONTO | VALOR GLOBAL COM DESCONTO – VGC (CONFORME ITEM 4.3 DO TR) |
|---|---|---|---|
| Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE). | R$50.000,00 | 25,00% (vinte e cinco por cento de desconto) | R$ 37.500,00 trinta e sete mil e quinhentos reais. |

**Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515**

ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA
Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/09/2022 08:51:51
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

EUNICE LIVROS

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico nº 29/2022

São Paulo, 25 de julho de 2022.

Isabel Cristina Franco
RG: 42.051.897-6
CPF: 297.457.988-43
Cargo: Analista de licitações

11.311.279/0001-40
EUNICE MARIA GONÇALVES
DE OLIVEIRA - EPP
Rua Maria José, 306
Bela Vista - CEP 01324-010
SÃO PAULO - SP



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/09/2022 08:51:51
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Rua Maria José, 306 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01324-010
licitacao@eunicelivros.com.br
licitacao2@eunicelivros.com.br

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144380/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 26/09/2022 08:51:51*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Setembro de 2022.

**À**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Encaminho a **Portaria nº. 773/2022** (doc. 144.380) e o **Contrato nº. 83/2022** (doc. 144.364/2022) **para análise e assinatura**, se for o caso, da autoridade superior. Obs: a ressalva apontada pela autoridade foi atendida mediante a consulta doc. 144.331/2022

**TIAGO SILVA ALVES**
SEÇÃO DE CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 06/09/2022 09:48:21
Por: TIAGO SILVA ALVES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144392/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | TIAGO SILVA ALVES<br>*Assinado eletronicamente em 06/09/2022 09:48:21*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

| Nome | Lotação | Designação | Portaria | Número do Contrato/ARP | Contratada | Objeto | Vigência | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adauto Gautama Cavalcante Sobral Leite | 30ª ZE | Gestor | 1233/2018 | 320/2018 | FRANCISCO JOSÉ DA SILVA | Locação de imóvel para funcionamento do Cartório da 30a Zona Eleitoral de Acaraú/CE | 10-dez.-23 | |
| Ademirtes Martins de Melo Rios | NAI | Gestora | 628/2021 | 17/2021 | EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE) | 3-set.-22 | |
| Afonso Flávio Rocha Diniz | COMAP | Suplente | 724/2020 e 405/2021 | 282/2020 | GENTE SEGURADORA S.A | Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência | 7-dez.-22 | |
| Afonso César Alves Cabral | 97ª ZE | Gestor | 870/2019 | 107/2019* | SHEYLA FERREIRA DE SOUZA VITAL | Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 97ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Professor José Silva Novo, nº 291, Bairro Centro, na cidade de Trairi/CE, medindo a área total 110,70 m², conforme Certidão inscrita no Cartório Justa de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Trairi/CE. | 23-set.-24 | |
| Alessandra Lopes Peixoto Barros | 49ª ZE | Gestor | 690/2022 | 81/2022* | MARIA MIRIAN NERY, ROSIMEIRE NERY DE OLIVIEIRA E REGINALDO NERY DE OLIVEIRA | Locação de imóvel para armazenamento de urnas eletrônicas do Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral | 30-nov.-22 | |
| Aline Melo Fernandes | SEPEL | Gestora | 925/2021 | 52/2022 | LOKAL RENT A CAR | Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado. | 31-dez.-22 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 53/2022 | J L M DE ALMEIDA | Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado. | 31-dez.-22 | |
| Aline Oliveira Martins | ASCOM | Gestora | 627/2021 | 16/2021 | ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD) | 2-set.-22 | |
| | | Gestora | 628/2021 | 17/2021 | EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE) | 3-set.-22 | |
| | | Gestora | 734/2022 | ARP 07/2022 | CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI | Fornecimento de alimentos preparados e bebidas | 1-set.-23 | |
| | | Suplente | 743/2022 | ARP 08/2022 | CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI | Fornecimento de arranjos florais naturais | 2-set.-23 | |
| | | Fiscal Técnica | 1209/2019 | 132/2019* | BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA | Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra | 8-jan.-23 | |
| | | Gestora | 302/2020 | 15/2020 | EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS | Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE | 11-mai.-23 | |
| | | Gestora | 1115/2017 | 98/2017* | LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP | Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line. | 17-out.-22 | |
| Ana Edite Coelho de Queiroz | SAMED | Suplente | 353/2022 | 20/2022 | VIP SERVIÇOS ONDONTO MÉDICOS LTDA | Manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE/CE | 10-mai.-23 | |
| | | Gestora | 478/2022 | ARP 05/2022 | PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Registro de preços para eventual aquisição de jalecos descartáveis | 8-jun.-23 | |
| | | Gestora | 110/2022 | ARP 02/2022 | PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA | Registro de preços para a eventual aquisição de peças filtrante tipo n-95, pff2, sem válvula, com elástico de cabeça e clip nasal | 1-fev.-23 | |
| Anastácia Rebouças de Maria | SEPEL | Gestora | 925/2021 | 52/2022 | LOKAL RENT A CAR | Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado. | 31-dez.-22 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 53/2022 | J L M DE ALMEIDA | Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado. | 31-dez.-22 | |
| Andréia Vasconcelos Tomaz | SELIC | Gestora | 227/2021 | 06/2021 | MARIA DO SOCORRO L E SILVA | Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados | 29-abr.-23 | |
| Antônio Bruno Franca de Oliveira Leal | 55ª ZE | Gestor | 959/2021 | 59/2021* | KARISE PINHEIRO RIBEIRO | Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 55ª ZE | 13-dez.-26 | |
| Antônio Carlos Martins Balbino | DIRETORIA FÓRUM MARACANAÚ (até 31/12/22) | Gestor | 977/2018 | 240/2018* | SIBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | Locação de um imóvel localizado na Av. I, nº 57 – Térreo, Edifício Business Place – Torre 2, em Maracanaú/CE, para abrigas as 104ª e 122ª Zes | 26-set.-23 | |
| Antônio de Pádua ALves Barbosa | 71ª ZE | Gestor | 466/2022 | 42/2022* | ANTÔNIO BATISTA DO NASCIMENTO | Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 71ª ZE | 1-jun.-23 | |
| Antônio Ednaldo Lemos | 43ª ZE | Gestor | 594/2022 | 54/2022* | ANTÔNIA FERREIRA GOMES | Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 43ª ZE | 1-jul.-23 | |
| Antônio Ronaldo de Almeida Farias | SETRA | Suplente | 871/2021 | 56/2021 | MONTENEGRO LEILÕES | Contratação de leiloeiro oficial para realizar a alienação de bens móveis deste TRE/CE | 7-dez.-22 | |
| | | Suplente | 632/2022 | 57/2022 | COOPRATAF - COOPERATIVA DOS CONDUTORES DE RÁDIO TÁXI DE FORTALEZA LTDA | Prestação de serviços de transporte por meio de táxi | 14-jul.-23 | |
| | | Gestor | 925/2021 | 17/2022 | LOCALIZA RENT A CAR S.A | Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista | 19-mai.-23 | |
| | | Gestor | 925/2021 | 18/2022 | RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI | Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista | 19-mai.-23 | |
| | | Suplente | 712/2022 | 80/2022 | PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMÓVEIS LTDA | Contratação de empresa especializada em implementação de blindagem de veículos, a fim de executar a blindagem de 2 (dois) veículos tipo SUV médio | 23-ago.-23 | |
| | | Suplente | 905/2017 | 119/2016 | FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA | Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16 | 7-jan.-23 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Suplente | 903/2017 | 81/2017 | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG | Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais. | 1-set.-22 | |
| | | Suplente | 339/2022 | 14/2022 | NORD VEÍCULOS LTDA | Aquisição de dois veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem | 13-mai.-23 | |
| | | Suplente | 925/2021 | 22/2022 | MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI | Prestação de serviços de locação de veículos com motorista | 31-dez.-22 | |
| | | Suplente | 345/2022 | 19/2022 | GENTE SEGURADORA S.A | Seguro de veículos automotores | 28-abr.-23 | |
| | | Suplente | 588/2021 | ARP 08/2021 | CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA | Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo | 25-ago.-22 | |
| Caio Aprígio Moreira Silveira | DIFOR | Gestor | 925/2021 | Dispensa, Art. 24, X | LOJA DAS FESTAS LTDA | Locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022 | 31-dez.-22 | |
| Carlos Henrique Coutinho Rodrigues | SEQUI | Suplente | 149/2021 | 286/2020 | NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA | Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on | 20-jul.-23 | |
| | | Suplente | 149/2021 | 53/2021 | NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA | Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on | 30-jun.-24 | |
| | | Gestor | 448/2022 | 39/2022* | JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS | Aquisição de microfones de mesa | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 15/2022 | 01/2022* | JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS | Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 255/2020 | 13/2020 | SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on. | 14-set.-22 | |
| | | Gestor | 255/2020 | 12/2020 | SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on. | 14-set.-22 | |
| | | Gestor | 15/2022 | 1/2022* | JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS | Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB | 17-jan.-23 | |
| Celina Gurgel Rodrigues | 07 ZE | Gestor | 876/2021 | 52/201* | FRANCIMAR NASCIMENTO ARAÚJO | Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral, Cascavel | 18-nov.-26 | |
| Celina Pinheiro da Rocha | ASCOM | Suplente | 109/2022 | ARP 01/2022 | CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI | Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas, | 8-fev.-23 | |
| | | Suplente | 109/2022 | ARP 01/2022 | CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E MUDANÇA | Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas, | 8-fev.-23 | |
| Cícero Morais de Oliveira | 62ª ZE | Gestor | 1117/2018 | 329/2018 | FRANCISCO BEZERRA DA SILVA | Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral de Várzea Alegre/CE. | 1-nov.-23 | |
| Ciro Fernandes de Alencar | NCT | Gestor | 1209/2019 | 132/2019* | BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA | Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra | 8-jan.-23 | |
| | | Gestor | 652/2022 | 69/2022* | FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra | 4-ago.-23 | |
| | | Gestor | 675/2022 | 76/2022* | FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | Prestação de serviços comuns de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra | 18-ago.-23 | |
| | | Gestor | 529/2022 | 49/2022* | SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA | Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 593/2020 | 215/2020* | CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI | Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares | 29-set.-23 | |
| | | Gestor | 860/2021 | 51/2021* | CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra | 3-nov.-22 | |
| | | Gestor | 865/2021 | 49/2021* | 3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra | 16-nov.-22 | |
| | | Gestor | 448/2019 | 23/2019* | PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL | Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada. | 28-mai.-23 | |
| | | Gestor | 791/2021 | 32/2021* | SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE | 22-out.-23 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Gestor | 278/2022 | 10/2022* | OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra | 7-abr.-23 | |
| | | Gestor | 978/2018 | 324/2018 | REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI | Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra | 24-out.-22 | |
| Claudecy Oliveira Araújo | SAPRE | Suplente | 201/2022 | 06/2022 | ROBÉRIO PINTO FREIRE ME | Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral | 31-dez.-22 | |
| | | Suplente | 681/2022 | 78/2022 | CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA | Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede | 22-ago.-23 | |
| | | Suplente | 498/2022 | 40/2022 | ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME | Desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior | 14-jun.-23 | |
| | | Suplente | 1.048/2021 | 66/2021 | SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP | Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE | 17-jan.-27 | |
| Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas | COAPA | Gestor | 642/2020 | 277/2020* | CLARO S.A | Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato | 22-abr.-23 | |
| | | Gestor | 458/2019 | 227/2018* | TELEFÔNICA BRASIL S/A | Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local. | 17-out.-22 | |
| | | Gestor | 457/2019 | 17/2019* | OI S.A (TELEMAR NORTE LESTE S.A.) | Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará | 6-mai.-23 | |
| Cristianne Carlos da Silva | COAPA | Suplente | 642/2020 | 277/2020* | CLARO S.A | Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato | 22-abr.-23 | |
| | | Gestora | 481/2019 | 25/2019 | IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI | Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento. | 7-jun.-23 | |
| | | Suplente | 458/2019 | 227/2018* | TELEFÔNICA BRASIL S/A | Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local. | 17-out.-22 | |
| | | Suplente | 457/2019 | 17/2019* | OI S.A (TELEMAR NORTE LESTE S.A.) | Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará | 6-mai.-23 | |
| Darlan Morais Fontenele | 112ª ZE | Gestor | 905/2021 | 47/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS | Vales postais eleições suplementares Jaguaruana | 17-nov.-22 | |
| Edgar Chaves Junior | 29ª ZE | Cogestor | 379/2020 | 04/2020* | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE | Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral. | 17-jun.-25 | |
| Egline Rodrigues da Rocha | SEASE | Fiscal Técnica | 142/2022 | 03/2022 | ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV | Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durente as sessões plenárias | 31-dez.-22 | |
| Erbene Carvalho de Aguiar | COTEC | Gestora | 814/2021 | 48/2021 | L.A VIAGENS E TURISMO LTDA | Serviço de agenciamento de passagens aéreas | 29-out.-22 | |
| | | | 735/2022 | 86/2022 | W C VIAGENS E TURISMO EIRELI | Serviço de agenciamento de passagens aéreas | 30-ago.-23 | |
| Evaldo Farias Gomes Júnior | SEGED | Suplente | 544/2019 | 29/2019 | UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ | Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio. | 19-jun.-23 | |
| Fábio Barroso Brito | SAREN | Fiscal | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 | |
| | | Gestor | 593/2022 | 58/2022 | INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema CFTV da nova sede do TRE/CE | 20-jul.-23 | |
| | | Suplente | 222/2022 | 07/2022 | CEARÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | Fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança para Cartórios do interior | 3-mar.-23 | |
| | | Suplente | 488/2022 | 44/2022 | INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA | Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso localizado na Nova Sede do TRE-CE | 21-jun.-23 | |
| | | Suplente | 252/2022 | 09/2022 | VIP SERVIÇOS ONDONTO MÉDICOS LTDA | Serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA | 10-mar.-23 | |
| | | Suplente | 511/2021 | 22/2021 | JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA | Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza | 30-jul.-23 | |
| | | Gestor | 649/2022 | 58/2022 | INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA | Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do CFTV na Nova Sede | 20-jul.-23 | |
| Felipe de Almeida Moraes | CPROC | Gestor | 810/2018 | 72/2018 | CLARO S.A | Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distancia nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo “smartphone” | 27-jul.-23 | |
| Felipe Golveia Coutinho | COSEJ | Gestor | 555/21 e 633/21 | 30/2021 | RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA | Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de filmagem, gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de áudio e vídeo das sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará | 7-ago.-23 | |
| | | Gestor | 142/2022 | 03/2022 | ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV | Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durente as sessões plenárias | 31-dez.-22 | |
| | | Fiscal | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Felipe Leão de Araújo | SEMAN | Suplente | 452/2022 | 29/2022 | DENTECK AR CONDICIONADO LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização (itens 3, 4 e 5) | 31-dez.-22 | |
| | | Suplente | 452/2022 | 30/2022 | ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização (itens 1 e 2) | 31-dez.-22 | |
| | | Suplente | 452/2022 | 31/2022 | FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização (itens 6, 7 e 8) | 31-dez.-22 | |
| | | Fiscal Técnico | 860/2021 | 51/2021 | CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra | 3-nov.-22 | |
| | | Suplente | 314/2022 | 13/2022 | HABITUAL SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montage, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadstramento eleitoral do município de Fortaleza para as eleições de 2022 | 31-dez.-22 | |
| | | Suplente | 858/2021 | 54/2021 | FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização | 19-nov.-22 | |
| | | Suplente | 858/2021 | 55/2021 | ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização | 19-nov.-22 | |
| | | Suplente | 23/2022 | 65/2021 | OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de 3 (três) GRUPOS GERADORES pertencentes a este Tribunal | 18/1/2023 | |
| | | Suplente | 404/2020 | 34/2020 | REFORMAR ELEVADORES LTDA | Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores | 17/09/2023 (item 1) e 15/09/2023 (itens 2 e 3) | |
| Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley | SEDIT | Suplente | 718/2021 | 43/2021 | BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021 | 15-out.-22 | |
| | | Gestor | 925/2021 | 59/2022 | GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA | Impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições Gerais de 2022 | 31-dez.-22 | |
| | | Suplente | 81/2022 | 02/2022 | BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | Impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022 | 28-jan.-23 | |
| | | Suplente | 600/2021 | ARP 09/2021 | JOELIO DOS SANTOS NERI ME | Registro de preços para eventual confecção de banners | 16-set.-22 | |
| Francisco Wendel Almeida Cavalcante | COINT | Suplente | 432/2019 | 331/2018* | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE | Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença. | 27-fev.-23 | |
| | | Suplente | 642/2021 | 34/2021* | SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO | Emissão de certificados digitais | 2-set.-22 | |
| | | Suplente | 342/2018 | 14/2018* | FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP | Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato | 20-mar.-23 | |
| George Araújo Gomes | SESRE | Fiscal Técnico (Suplente) | 432/2019 | 331/2018* | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE | Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença. | 27-fev.-23 | |
| | | Fiscal Técnico (Suplente) | 342/2018 | 14/2018* | FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP | Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato | 20-mar.-23 | |
| Gessivando Meneses da Silva | 11ª ZE | Gestor | 705/2022 | 77/2022* | ANTÔNIO DE CASTRO LEITÃO | Locação de imóvel para armazenamento de urnas eletrônicas do Cartório Eleitoral da 11ª Zona Eleitoral | 30-nov.-22 | |
| Gladstone Façanha Barbosa Lima | COINP | Gestor | 378/2017 | 36/2017 | CINZEL ENGENHARIA LTDA | Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE. | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 593/2022 | 58/2022 | INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema CFTV da nova sede do TRE/CE | 20-jul.-23 | |
| | | Gestor | 629/2021 | 25/2021 | JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA | Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza | 1-ago.-23 | |
| | | Gestor | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 | |
| | | Gestor | 453/2022 | 38/2022 | OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos do tipo Grupo Motor - Gerador - GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do TRE/CE | 27-mai.-23 | |
| | | Gestor | 488/2022 | 44/2022 | INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA | Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso localizado na Nova Sede do TRE-CE | 21-jun.-23 | |
| | | Suplente | 842/2021 | 46/2021 | H3 ENERGIA LTDA | Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina | 18-nov.-22 | |
| | | Gestor | 936/2021 | 60/2021 | TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI | Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE | 15-dez.-22 | |
| | | Gestor | 936/2021 | 61/2021 | VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA | Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE | 15-dez.-22 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Comissão | 519 e 849/2021 | 38/2021 | LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 19-nov.-22 |
| | | Comissão | 519 e 730/2021 | 39/2021 | SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 14-out.-22 |
| | | Gestor | 731/2021 | 44/2021 | COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA | Aquisição e instalação de climatizadores de ar | 14-out.-22 |
| | | Comissão | 519 e 712/2021 | 37/2021 | TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 11-nov.-22 |
| | | Comissão | 519 e 712/2021 | 41/2021 | MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 22-out.-22 |
| | | Gestor | 39/2022 | 58/2021* | DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor | 4-jan.-23 |
| | | Gestor | 279/2022 | 12/2022 | ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA | Aquisição de 926 (novecentos e vinte e seis) mudas de plantas constantes no item 07 do Manual de Arborização da SEUMA | 24-set.-22 |
| | | Gestor | 519/2022 | 50/2022 | TK ELEVADORES BRASIL LTDA. | Manutenção/reparo 9 elevadores nova sede TRE-CE | 18-jul.-23 |
| | | Gestor | 649/2022 | 58/2022 | INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA | Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do CFTV na Nova Sede | 20-jul.-23 |
| Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo | SEQUI | Suplente | 255/2020 | 13/2020 | SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on. | 14-set.-22 |
| | | Suplente | 255/2020 | 12/2020 | SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on. | 14-set.-22 |
| Hamilton Brainer Pires | SAREN | Fiscal | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 |
| | | Suplente | 314/2022 | 13/2022 | HABITUAL SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montage, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadstramento eleitoral do município de Fortaleza para as eleições de 2022 | 31-dez.-22 |
| Israel Franklin Dourado Carrah | SAREN | Fiscal | 378/2017 | 36/2017 | CINZEL ENGENHARIA LTDA | Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE. | 31-dez.-22 |
| | | Fiscal | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 |
| | | Gestor | 453/2022 | 38/2022 | OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos do tipo Grupo Motor - Gerador - GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do TRE/CE | 27-mai.-23 |
| | | Suplente | 507/2022 | 48/22 | ENEL - COELCE | Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor | 9-jun.-23 |
| | | Suplente | 708/2020 | 225/2017 | ENEL - COELCE | Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina | 3-out.-22 |
| | | Cogestor | 629/2021 | 25/2021 | JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA | Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza | 1-ago.-23 |
| | | Gestor | 222/2022 | 07/2022 | CEARÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | Fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança para Cartórios do interior | 3-mar.-23 |
| | | Gestor | 252/2022 | 09/2022 | VIP SERVIÇOS ONDONTO MÉDICOS LTDA | Serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA | 10-mar.-23 |
| | | Gestor | 842/2021 | 46/2021 | H3 ENERGIA LTDA | Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina | 18-nov.-22 |
| | | Gestor | 511/2021 | 22/2021 | JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA | Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza | 30-jul.-23 |
| | | Gestor | 462/2022 | 26/2022 | REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A | Aquisição de bobinas de papel para impressoras de urnas eletrônicas | 21-jul.-23 |
| | | Gestor | 619/2022 | 56/2022 | MAX FILIPE HOYER DA SILVA COSTA - ME | Aquisição de 405 embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015 | 28-jul.-23 |
| | | Suplente | 462/2022 | 28/2022 | EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA | Aquisição de 4.240 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011, UE2013 e UE2015 (item 1) e 11.136 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelo UE2020 (item 2) | 13-jun.-23 |
| | | Gestor | 462/2022 | 27/2022 | UNICOBA INDÚSTRIA DE COMPONENETES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A | Aquisição de 4.923 baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015 | 30-mai.-23 |
| | | Gestor | 925/2021 | 25/2022 | A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA | Recolhimento de urnas eletrônicas nas Eleições Gerais 2022 | 31-dez.-22 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Gestor | 925/2021 | 34/2022 | RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | Serviço de transporte para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, equipamentos de informática, estrados, material para mesários e outros necessários às Zonas Eleitorais do interior do Estado | 31-dez.-22 | |
| | | Suplente | 1009/2018 | 327/2018 | COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI | Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará | 12-nov.-23 | |
| | | Gestor | 525/2022 | 46/2022 | VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA- EPP | Aquisição de 16.650 envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem da urna eletrônica | 22-jun.-23 | |
| Ivo Almino Gondim | SAREN | Fiscal | 378/2017 | 36/2017 | CINZEL ENGENHARIA LTDA | Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE. | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 | |
| | | Fiscal Técnico | 791/2021 | 32/2021* | SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE | 22-out.-23 | |
| | | Suplente | 279/2022 | 12/2022 | ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA | Aquisição de 926 (novecentos e vinte e seis) mudas de plantas constantes no item 07 do Manual de Arborização da SEUMA | 24-set.-22 | |
| | | Suplente | 979/2021 | 57/2021 | MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA | Contratação de empresa especializada prestação de forma indireta e contínua de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará | 23-dez.-22 | |
| | | Gestor | 622/2021 | ARP 10/2021 | SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA | Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. | 28-set.-22 | |
| | | Suplente | 39/2022 | 58/2021* | DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor | 4-jan.-23 | |
| | | Gestor | 519/2022 | 50/2022 | TK ELEVADORES BRASIL LTDA. | Manutenção/reparo 9 elevadores nova sede TRE-CE | 18-jul.-23 | |
| Jacques Cartier Martins Ramalho | SEPAT | Suplente | 283/2022 | ARP 04/2022 | PREFERENCIAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA | Eventual aquisição de equipamentos e utensílios para escritório | 17-mar.-23 | |
| | | Suplente | 481/2022 | 47/2022 | COMERCIAL VANGUARDERIA EIRELI | Aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral | 31-dez.-22 | |
| João Jordaneys Canuto Sales | 99ª ZE | Gestor | 591/2022 | 55/2022* | CLEDSON RODRIGUES ALBUQUERQUE | Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 99ª ZE | 1-jul.-23 | |
| João Rafael Souto dos Santos | SETRA | Fiscal Técnico | 593/2020 | 215/2020* | CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI | Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares | 29-set.-22 | |
| | | Gestor | 712/2022 | 80/2022 | PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMÓVEIS LTDA | Contratação de empresa especializada em implementação de blindagem de veículos, a fim de executar a blindagem de 2 (dois) veículos tipo SUV médio | 23-ago.-23 | |
| | | Gestor | 871/2021 | 56/2021 | MONTENEGRO LEILÕES | Contratação de leiloeiro oficial para realizar a alienação de bens móveis deste TRE/CE | 7-dez.-22 | |
| | | Gestor | 632/2022 | 57/2022 | COOPRATAF - COOPERATIVA DOS CONDUTORES DE RÁDIO TÁXI DE FORTALEZA LTDA | Prestação de serviços de transporte por meio de táxi | 14-jul.-23 | |
| | | Gestor | 925/2021 | 17/2022 | LOCALIZA RENT A CAR S.A | Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista | 19-mai.-23 | |
| | | Gestor | 925/2021 | 18/2022 | RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI | Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista | 19-mai.-23 | |
| | | Gestor | 863/2017 e 905/2017 | 119/2016 | FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA | Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16 | 7-jan.-23 | |
| | | Gestor | 903/2017 | 81/2017 | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG | Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais. | 1-set.-22 | |
| | | Gestor | 345/2022 | 19/2022 | GENTE SEGURADORA S.A | Seguro de veículos automotores | 28-abr.-23 | |
| | | Gestor | 339/2022 | 14/2022 | NORD VEÍCULOS LTDA | Aquisição de dois veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem | 13-mai.-23 | |
| | | Gestor | 925/2021 | 22/2022 | MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI | Prestação de serviços de locação de veículos com motorista | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 588/2021 | ARP 08/2021 | CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA | Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo | 25-ago.-22 | |
| João Rogério Alexandrino de Mendonça | SEMAN | Fiscal | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 | |
| | | Suplente | 507/2022 | 48/22* | ENEL - COELCE | Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor | 9-jun.-23 | |
| | | Suplente | 708/2020 | 225/2017 | ENEL - COELCE | Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina | 3-out.-22 | |
| Joclean Soares Camelo | 54ª ZE | Gestor | 602/2014 | 11/2014 | LIDUÍNA DALVA FREITAS MARTINS | Locação de imóvel para 54ª ZE em Santa Quitéria | 2-abr.-23 | |
| | | Suplente | 133/2021 | 287/2020* | ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA | Aquisição de licenciamento dos softwares | 10-mar.-26 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jonas de Araújo Luz Junior | COINT | Suplente | 15/2022 | 01/2022* | JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS | Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 642/2021 | 34/2021* | SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO | Emissão de certificados digitais | 2-set.-22 | |
| | | Gestor | 432/2019 | 331/2018* | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE | Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença. | 27-fev.-23 | |
| | | Gestor | 342/2018 | 14/2018* | FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP | Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato | 20-mar.-23 | |
| | | Gestor | 332/2020 | 28/2020* | FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua | 18-dez.-22 | |
| | | Gestor | 332/2020 | 29/2020* | MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte | 3-dez.-22 | |
| | | Gestor | 149/2021 | 53/2021 | NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA | Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on | 30-jun.-24 | |
| | | Gestor | 149/2021 | 286/2020 | NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA | Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on | 20-jul.-23 | |
| | | Gestor | 346/2019 | 12/2019 | ORION TELECOMUNICAÇÕES LTDA | Contratação de circuitos de acesso dedicado com fornecimento de equipamento roteador em comodato conectando as unidades remotas do TRE/CE localizadas em Fortaleza à sede | 12-mar.-24 | |
| | | Fiscal Demandante | 564/2018 | 29/2018* | TELEFÔNICA BRASIL S/A | Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G | 28-mai.-23 | |
| | | Suplente | 964/2021 | ARP 14/2021 | FORTT DO BRASIL LTDA | Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) | 14-dez.-22 | |
| | | Suplente | 15/2022 | 1/2022* | JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS | Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB | 17-jan.-23 | |
| José Correia do Nascimento | SESRE | Fiscal Técnico | 432/2019 | 331/2018* | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE | Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença. | 27-fev.-23 | |
| | | Fiscal Técnico | 342/2018 | 14/2018* | FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP | Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato | 20-mar.-23 | |
| | | Fiscal Técnico | 332/2020 | 28/2020* | FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua | 18-dez.-22 | |
| | | Fiscal Técnico | 332/2020 | 29/2020* | MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte | 3-dez.-22 | |
| | | Fiscal Técnico | 458/2019 | 227/2018* | TELEFÔNICA BRASIL S/A | Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local. | 17-out.-22 | |
| | | Fiscal Técnico | 564/2018 | 29/2018* | TELEFÔNICA BRASIL S/A | Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G | 28-mai.-23 | |
| | | Fiscal Técnico | 255/2020 | 13/2020 | SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on. | 14-set.-22 | |
| | | Fiscal Técnico | 255/2020 | 12/2020 | SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on. | 14-set.-22 | |
| | | Fiscal Técnico | 457/2019 | 17/2019* | OI S.A (TELEMAR NORTE LESTE S.A.) | Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará | 6-mai.-23 | |
| José Gilson Andrade da Silva | 27ª ZE | Suplente | 437/2020 | 06/2020* | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC | Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral. | 27-fev.-25 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| José Robson Gurgel Lima | NCT | Gestor | 1209/2019 | 132/2019* | BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA | Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra | 8-jan.-23 | |
| | | Gestor | 652/2022 | 69/2022* | FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra | 4-ago.-23 | |
| | | Gestor | 675/2022 | 76/2022* | FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | Prestação de serviços comuns de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra | 18-ago.-23 | |
| | | Gestor | 529/2022 | 49/2022* | SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA | Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 593/2020 | 215/2020* | CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI | Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares | 29-set.-23 | |
| | | Gestor | 860/2021 | 51/2021* | CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra | 3-nov.-22 | |
| | | Gestor | 865/2021 | 49/2021* | 3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra | 16-nov.-22 | |
| | | Gestor | 278/2022 | 10/2022* | OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra | 7-abr.-23 | |
| | | Gestor | 791/2021 | 32/2021* | SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE | 22-out.-23 | |
| | | Gestor | 448/2019 | 23/2019* | PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A | Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada. | 28-mai.-23 | |
| José Valdir Linhares Junior | SECAP | Suplente | 814/2021 | 48/2021 | L.A VIAGENS E TURISMO LTDA | Serviço de agenciamento de passagens aéreas | 29-out.-22 | |
| | | Suplente | 735/2022 | 86/2022 | W C VIAGENS E TURISMO EIRELI | Serviço de agenciamento de passagens aéreas | 30-ago.-23 | |
| Josélia Maria Viana Souza Oliveira | SAMED | Gestora | 353/2022 | 20/2022 | VIP SERVIÇOS ONDONTO MÉDICOS LTDA | Manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE/CE | 10-mai.-23 | |
| Katia Regina Chaves Paiva Fontenele Magalhães | SAPRE | Suplente | 220/2022 | 08/2022 | TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA | Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho da Nova Sede | 4-mar.-23 | |
| | | Suplente | 441/2022 | 37/2022 | ARÍCIA J OLIVEIRA JUVENCIO ME | Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital | 2-jun.-23 | |
| | | Suplente | 441/2022 | 36/2022 | MULTSETE SAÚDE AMBIENTAL LTDA | Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital | 2-jun.-23 | |
| | | Suplente | 441/2022 | 37/2022 | JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR | Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital | 2-jun.-23 | |
| | | Suplente | 498/2022 | 40/2022 | ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME | Desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior | 14-jun.-23 | |
| | | Suplente | 91/2021 | 04/2021 | TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA | Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho | 10-fev.-23 | |
| | | Fiscal Técnica | 865/2021 | 49/2021 | 3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra | 16-nov.-23 | |
| | | Suplente | 1.048/2021 | 66/2021 | SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP | Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE | 17-jan.-27 | |
| Kaue Couto Galvao | 38ª ZE | Gestor | 973/2019 | 91/2019* | RAIMUNDO NONATO ARRAIS | Locação de um imóvel localizado na Rua José Valmir Andrade, n° 91, Bairro Centro, na cidade de Campos Sales/CE. | 8-out.-22 | |
| Kleirton Ibiapina Alves | SAMED | Gestor | 224/2021 | 07/2021* | COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado | 22-jun.-23 | |
| | | Gestor | 761/2022 | 85/2022 | MACIEL CONSULTORES S/S | Prestação de serviço de auditoria externa para exame e validação da organização, condução e conclusão dos trabalhos relativos ao Teste de Integridade referente às Eleições de 2022 | 31-ago.-23 | |
| | | Gestor | 319/2022 | 16/2022* | COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH | Prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência médica em pronto atendimento, através de unidade de suporte avançado (UTI móvel) e ambulância de suporte (Básica) no Centro de Eventos do Ceará por ocasião do mutirão do Fechamento do Cadastro Eleitoral | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 636/2021 | 33/2021* | GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA | Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde) | 29-set.-22 | |
| Lauro Salmito Pinheiro | COINT | Gestor | 964/2021 | ARP 14/2021 | FORTT DO BRASIL LTDA | Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) | 14-dez.-22 | |
| Leonardo de Oliveira Siqueira Telles | SESEG | Fiscal Técnico | 448/2019 | 23/2019* | PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A | Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada. | 28-mai.-23 | |
| | | Gestor | 727/2021 | ARP 12/2021 | JOSÉ ALBUQUERQUE NETO | Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes | 22-out.-22 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Gestor | 194/2022 | 05/2022 | DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE | 17-fev.-23 | |
| Liana Guimarães de Carvalho Lima Verde | CPROC | Suplente | 810/2018 | 72/2018 | CLARO S.A | Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distancia nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo “smartphone” | 27-jul.-23 | |
| Lis Rodrigues Damasceno | ASCOM | Suplente | 1115/2017 | 98/2017* | LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP | Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line. | 17-out.-22 | |
| | | Suplente | 734/2022 | ARP 07/2022 | CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI | Fornecimento de alimentos preparados e bebidas | 1-set.-23 | |
| | | Suplente | 302/2020 e 870/2021 | 15/2020* | EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS | Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE | 11-mai.-23 | |
| Luara Nobre Aragão | SAPRE | Gestora | 287/2020 | 287/2020 | CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ | Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade. | 23-abr.-25 | |
| | | Gestora | 681/2022 | 78/2022 | CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA | Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede | 22-ago.-23 | |
| | | Gestora | 441/2022 | 37/2022 | ARÍCIA J OLIVEIRA JUVENCIO ME | Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital | 2-jun.-23 | |
| | | Gestora | 441/2022 | 36/2022 | MULTSETE SAÚDE AMBIENTAL LTDA | Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital | 2-jun.-23 | |
| | | Gestora | 441/2022 | 37/2022 | JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR | Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital | 2-jun.-23 | |
| | | Gestora | 507/2022 | 48/22* | ENEL - COELCE | Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor | 9-jun.-23 | |
| | | Gestora | 708/2020 | 225/2017* | ENEL - COELCE | Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina | 3-out.-22 | |
| | | Fiscal Técnica | 865/2021 | 49/2021 | 3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra | 16-nov.-23 | |
| | | Gestora | 199/2020 | 05/2020 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE | Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/ | 13-mar.-25 | |
| | | Gestora | 437/2020 | 06/2020 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC | Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral. | 27-fev.-25 | |
| | | Gestora | 379/2020 | 04/2020 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE | Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral. | 17-jun.-25 | |
| | | Gestora | 91/2021 | 04/2021 | TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA | Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho | 10-fev.-23 | |
| | | Gestora | 220/2022 | 08/2022 | TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA | Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho da Nova Sede | 4-mar.-23 | |
| | | Gestora | 201/2022 | 06/2022 | ROBÉRIO PINTO FREIRE ME | Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral | 31-dez.-22 | |
| | | Gestora | 498/2022 | 40/2022 | ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME | Desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior | 14-jun.-23 | |
| | | Gestora | 1.048/2021 | 66/2021 | SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP | Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE | 17-jan.-27 | |
| Lucas Rocha Bezerra | 47ª ZE | Gestor | 51/2019 | 334/2018* | MARIA DO SOCORRO MOREIRA CAVALCANTE | Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral. | 2-jan.-23 | |
| Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão | SAREN | Fiscal | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 | |
| | | Gestora | 979/2021 | 57/2021 | MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA | Contratação de empresa especializada prestação de forma indireta e contínua de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará | 23-dez.-22 | |
| Luís Eduardo Lício | SESEG | Suplente | 727/2021 | ARP 12/2021 | JOSÉ ALBUQUERQUE NETO | Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes | 22-out.-22 | |
| | | Suplente | 194/2022 | 05/2022 | DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE | 17-fev.-23 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Márcia Maria Silva Cavalcante | COPAD | Gestor | 761/2022 | 85/2022 | MACIEL CONSULTORES S/S | Prestação de serviço de auditoria externa para exame e validação da organização, condução e conclusão dos trabalhos relativos ao Teste de Integridade referente às Eleições de 2022 | 31-ago.-23 | |
| Márcia Teresa Sussuarana Weinrich Teixeira Alves | SEASE | Suplente | 555/21 e 633/21 | 30/2021 | RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA | Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de filmagem, gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de áudio e vídeo das sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará | 7-ago.-23 | |
| | | Suplente | 142/2022 | 03/2022 | ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV | Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durente as sessões plenárias | 31-dez.-22 | |
| Marcus Vinícius Viana de Oliveira | COMAP | Suplente | 640/2021 | ARP 11/2021 | WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME | Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis | 10-set.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 849/2021 | 38/2021 | LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 19-nov.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 730/2021 | 39/2021 | SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 14-out.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 712/2021 | 37/2021 | TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 11-nov.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 712/2021 | 41/2021 | MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 22-out.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 710/2021 | 40/2021 | APB Comércio de Móveis Ltda | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 10-set.-22 | |
| Maria de Fátima de Souza Ribeiro | SELIC | Suplente | 227/2021 | 06/2021 | MARIA DO SOCORRO L E SILVA | Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados | 29-abr.-23 | |
| Maria Lireuda Alves Braga | 13ª ZE | Suplente | 199/2020 | 05/2020* | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE | Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/ | 13-mar.-25 | |
| Maria Maryane Lima Parente | SEARQ | Suplente | 481/2019 | 25/2019 | IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI | Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e | 7-jun.-23 | |
| Mariana Barros Moura de Carvalho | 69ª ZE | Gestora | 881/2019 | 106/2019* | CARLA SOARES MOREIRA | Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José dos Santos, nº 46, Bairro Centro, na cidade de Aurora/CE. | 10-set.-23 | |
| Mariana Gonçalves Martins Araújo | SEPEL | Gestora | 925/2021 | 52/2022 | LOKAL RENT A CAR | Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado. | 31-dez.-22 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 53/2022 | J L M DE ALMEIDA | Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado. | 31-dez.-22 | |
| Mauro Ângelo Cardoso Paz | GAGEP | Fiscal Administrativo | 432/2019 | 331/2018 | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE | Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença. | 27-fev.-23 | |
| Miranda Rodrigues Lima | SESEG | Suplente | 194/2022 | 05/2022 | DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE | 17-fev.-23 | |
| Mirna Crispim Guimarães | ASCOM | Gestora | 109/2022 | ARP 01/2022 | CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI | Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas, | 8-fev.-23 | |
| | | Gestora | 743/2022 | ARP 08/2022 | CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI | Fornecimento de arranjos florais naturais | 2-set.-23 | |
| | | Suplente | 734/2022 | ARP 07/2022 | CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI | Fornecimento de alimentos preparados e bebidas | 1-set.-23 | |
| | | Gestora | 109/2022 | ARP 01/2022 | CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E MUDANÇA | Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas, | 8-fev.-23 | |
| Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves | 05ª ZE | Gestora | 905/2021 | 47/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS | Vales postais eleições suplementares Jaguaruana | 17-nov.-22 | |
| Nágila Maria de Melo Angelim | SEDIT | Gestora | 482/2022 | 43/2022* | MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA | Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico. | 7-jun.-25 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 59/2022 | GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA | Impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições Gerais de 2022 | 31-dez.-22 | |
| | | Gestora | 718/2021 | 43/2021 | BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021 | 15-out.-22 | |
| | | Fiscal Técnica | 278/2022 | 10/2022* | OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra | 7-abr.-23 | |
| | | Gestora | 81/2022 | 02/2022 | BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | Impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022 | 28-jan.-23 | |
| | | Gestora | 600/2021 | ARP 09/2021 | JOELIO DOS SANTOS NERI ME | Registro de preços para eventual confecção de banners | 16-set.-22 | |
| | | Fiscal | 378/2017 | 36/2017 | CINZEL ENGENHARIA LTDA | Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE. | 31-dez.-22 | |
| | | Fiscal | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 | |
| | | Gestor | 453/2022 | 38/2022 | OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos do tipo Grupo Motor - Gerador - GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do TRE/CE | 27-mai.-23 | |
| | | Gestor | 452/2022 | 29/2022 | DENTECK AR CONDICIONADO LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização (itens 3, 4 e 5) | 31-dez.-22 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nodge José Dantas Holanda | SEMAN | Gestor | 452/2022 | 30/2022 | ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização (itens 1 e 2) | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 452/2022 | 31/2022 | FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização (itens 6, 7 e 8) | 31-dez.-22 | |
| | | Fiscal Técnico | 791/2021 | 32/2021* | SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE | 22-out.-23 | |
| | | Fiscal Técnico | 860/2021 | 51/2021 | CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra | 3-nov.-22 | |
| | | Cogestor | 629/2021 | 25/2021 | JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA | Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza | 1-ago.-23 | |
| | | Suplente | 731/2021 | 44/2021 | COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA | Aquisição e instalação de climatizadores de ar | 14-out.-22 | |
| | | Gestor | 858/2021 | 55/2021 | ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização | 19-nov.-22 | |
| | | Gestor | 858/2021 | 54/2021 | FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização | 19-nov.-22 | |
| | | Gestor | 404/2020 | 34/2020 | REFORMAR ELEVADORES LTDA | Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores | 17/09/2023 (item 1) e 15/09/2023 (itens 2 e 3) | |
| | | Gestor | 23/2022 | 65/2021 | OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de 3 (três) GRUPOS GERADORES pertencentes a este Tribunal | 18/1/2023 | |
| | | Gestor | 519/2022 | 50/2022 | TK ELEVADORES BRASIL LTDA. | Manutenção/reparo 9 elevadores nova sede TRE-CE | 18-jul.-23 | |
| Paulo Magno Carvalho de Albuquerque | GAGEO | Gestor | 905/2021 | 47/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS | Vales postais eleições suplementares Jaguaruana | 17-nov.-22 | |
| Paulo Roberto Clementino Queiroz | DIFOR | Cogestor | 287/2020 | 20/2020* | CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ | Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade. | 23-abr.-25 | |
| | | Gestor | 1.217/2015 | 37/2005* | ESPÓLIO DE LEVI FERREIRA VASCONCELOS | Locação de imóvel para instalação das Zonas Eleitorais de Fortaleza e da Central de atendimento ao eleitor | 31-dez.-22 | |
| Rafael de Oliveira Melo | 60ª ZE | Gestor | 967/2021 | 62/2021* | MARIA LARISSE ELIAS DA SILVA | Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 60ª Zona Eleitoral | 9-dez.-26 | |
| Raphael Bezerra Vieira Lima | 15ª ZE | Gestor | 790/2021 | 35/2021* | MARIA SOCORRO FELINTO SOARES | Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral | 15-out.-26 | |
| Raquel Peixoto Nacle Estefan | SAMED | Suplente | 110/2022 | ARP 02/2022 | PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA | Registro de preços para a eventual aquisição de peças filtrante tipo n-95, pff2, sem válvula, com elástico de cabeça e clip nasal | 1-fev.-23 | |
| | | Suplente | 478/2022 | ARP 05/2022 | PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Registro de preços para eventual aquisição de jalecos descartáveis | 8-jun.-23 | |
| | | Suplente | 636/2021 | 33/2021 | GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA | Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde) | 29-set.-22 | |
| Reginaldo Gonçalves Monteiro | SEPEA | Gestor | 644/2022 | 24/2022 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS | Prestação de serviços e venda de produtos | 3-mai.-23 | |
| Rivana Pinto de Azevedo | ASPEG | Suplente | 627/2021 | 16/2021 | ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD) | 2-set.-22 | |
| | | Suplente | 628/2021 | 17/2021 | EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE) | 3-set.-22 | |
| Roberto Wayne Teixeira Lopes | NCT | Gestor | 1209/2019 | 132/2019* | BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA | Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra | 8-jan.-23 | |
| | | Gestor | 652/2022 | 69/2022* | FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra | 4-ago.-23 | |
| | | Gestor | 675/2022 | 76/2022* | FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | Prestação de serviços comuns de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra | 18-ago.-23 | |
| | | Gestor | 529/2022 | 49/2022* | SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA | Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 593/2020 | 215/2020* | CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI | Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares | 29-set.-23 | |
| | | Gestor | 860/2021 | 51/2021* | CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra | 3-nov.-22 | |
| | | Gestor | 278/2022 | 10/2022* | OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra | 7-abr.-23 | |
| | | Gestor | 865/2021 | 49/2021* | 3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra | 16-nov.-22 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Gestor | 791/2021 | 32/2021* | SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE | 22-out.-23 | |
| | | Gestor | 448/2019 | 23/2019* | PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A (Ct. 023/19) | Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada. | 28-mai.-23 | |
| Rogério Ferreira Gomes | 78ª ZE | Gestor | 586/2022 | 60/2022* | DAYANNE NOGUEIRA AMORIM | Locação de imóvel para armazenamento das urnas eletrônicas da 78ª ZE - Horizonte/CE | 30-nov.-22 | |
| Ronyerisson de Brito Sales | SEWEB | Suplente e Fiscal Técnico | 482/2022 | 43/2022* | MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA | Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico. | 7-jun.-25 | |
| Pedro Jander Juca Sousa Araújo | 32ª ZE | Gestor | 656/2017 | 43/2017* | ANTÔNIO MARQUES DA MOTA | Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral – Camocim | 19/06/23 | |
| Roney Ferrer Lima Carneiro | SANAP | Gestor | 978/2018 | 324/2018 | REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI | Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra | 24-out.-22 | |
| Rosangela Gomes Barbosa | SEDAP | Suplente | 435/18 e 407/21 | 21/2018 | LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME | Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA | 9-abr.-23 | |
| Rosely de Castro Paiva | SEALX | Gestora | 925/2021 | 23/2022 | AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA | Aquisição de fones de ouvido para utilização nas Eleições Gerais 2022 | 6-mai.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 61/2022 | ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 62/2022 | BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 18-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 63/2022 | MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 65/2022 | TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 66/2022 | ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 18-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 68/2022 | GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 64/2022 | GRÁFICA E EDITORA LICEU EIRELI | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 67/2022 | ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 70/2022 | SUPRIMAX COMERCIAL LTDA | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 71/2022 | RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 72/2022 | RC RAMOS COMÉRCIO LTDA | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 73/2022 | ROMA COMERCIAL LTDA | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 74/2022 | ONADIR SERRATO JUNIOR | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 75/2022 | PRISMA PAPELARIA EIRELI | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestor | 925/2021 | ARP 06/2022 | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA; COSMETICS TEND LIFE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA; NATURE MAX IND´STRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI | Eventual aquisição de materiais e produtos para prevenção e mitigação da transmissão de COVID-19 durante as Eleições 2022 | 19-ago.-23 | |
| | | Suplente | 219/2022 | ARP 03/2022 | ILG PRODUTOS; MAVI DISTRIBUIDORA; COMERCIAL RIOS; MFPARIS INDÚSTRIA; ANDRÉ V S MORAIS; PROLINE MATERIAL; W R COMÉRCIO; A D S QUEIROZ; LIFE CARE | Eventual aquisição de material de consumo | 7-mar.-23 | |
| Sabrina D Henrique Pierre | COPES | Gestora | 72/2022 e 125/2022 | 63/2021* | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO – APADA | Gestão digital por meio da digitalização de documentos em PDF/A com reconhecimento de caracteres (OCR), indexação e inserção de dados em local informatizado e posterior organização e armazenamento dos documentos físicos em espaço a ser indicado pelo Contratante | 21-jan.-23 | |
| Sâmia de Souza Cavalcante | DIFOR | Suplente | 925/2021 | Dispensa, Art. 24, X | LOJA DAS FESTAS LTDA | Locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022 | 31-dez.-22 | |
| Sandra Andrea Cassiano Rodrigues | SESIC | Gestora | 133/2021 | 287/2020 | ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA | Aquisição de licenciamento dos softwares | 10-mar.-26 | |
| | | Fiscal Técnica | 149/2021 | 286/2020 | NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA | Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on | 20-jul.-23 | |
| | | Fiscal Técnica | 149/2021 | 53/2021 | NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA | Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on | 30-jun.-24 | |
| Silvana Vieira Santos | SAMED | Suplente | 319/2022 | 16/2022* | COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH | Prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência médica em pronto atendimento, através de unidade de suporte avançado (UTI móvel) e ambulância de suporte (Básica) no Centro de Eventos do Ceará por ocasião do mutirão do Fechamento do Cadastro Eleitoral | 31-dez.-22 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Silvana Vieira Santos | SAMED | Suplente | 224/2021 | 07/2021 | COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado | 22-jun.-23 | |
| Silvia Helena Vaconcelos Benevides Cordeiro | SEALX | Suplente | 462/2022 | 27/2022 | UNICOBA INDÚSTRIA DE COMPONENETES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A | Aquisição de 4.923 baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015 | 30-mai.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 61/2022 | ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 62/2022 | BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 18-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 63/2022 | MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 65/2022 | TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 66/2022 | ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 18-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 68/2022 | GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 64/2022 | GRÁFICA E EDITORA LICEU EIRELI | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 67/2022 | ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 70/2022 | SUPRIMAX COMERCIAL LTDA | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 71/2022 | RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 72/2022 | RC RAMOS COMÉRCIO LTDA | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 73/2022 | ROMA COMERCIAL LTDA | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 74/2022 | ONADIR SERRATO JUNIOR | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 75/2022 | PRISMA PAPELARIA EIRELI | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 462/2022 | 28/2022 | EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA | Aquisição de 4.240 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011, UE2013 e UE2015 (item 1) e 11.136 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelo UE2020 (item 2) | 13-jun.-23 | |
| | | Suplente | 619/2022 | 56/2022 | MAX FILIPE HOYER DA SILVA COSTA - ME | Aquisição de 405 embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015 | 28-jul.-23 | |
| | | Gestor | 925/2021 | 23/2022 | AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA | Aquisição de fones de ouvido para utilização nas Eleições Gerais 2022 | 6-mai.-23 | |
| | | Gestor | 219/2022 | ARP 03/2022 | ILG PRODUTOS; MAVI DISTRIBUIDORA; COMERCIAL RIOS; MFPARIS INDÚSTRIA; ANDRÉ V S MORAIS; PROLINE MATERIAL; W R COMÉRCIO; A D S QUEIROZ; LIFE CARE | Eventual aquisição de material de consumo | 7-mar.-23 | |
| | | Gestor | 925/2021 | ARP 06/2022 | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA; COSMETICS TEND LIFE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA; NATURE MAX IND´STRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI | Eventual aquisição de materiais e produtos para prevenção e mitigação da transmissão de COVID-19 durante as Eleições 2022 | 19-ago.-23 | |
| | | Suplente | 525/2022 | 46/2022 | VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA- EPP | Aquisição de 16.650 envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem da urna eletrônica | 22-jun.-23 | |
| Silvio Roberto Costa Cavalcante | SAREN | Fiscal | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 | |
| | | Suplente | 936/2021 | 60/2021 | TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI | Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE | 15-dez.-22 | |
| | | Gestor | 314/2022 | 13/2022 | HABITUAL SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montage, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadstramento eleitoral do município de Fortaleza para as eleições de 2022 | 12/31/22 | |
| | | Suplente | 936/2021 | 61/2021 | VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA | Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE | 15-dez.-22 | |
| | | Suplente | 652/2021 | ARP 10/2021 | SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA | Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. | 28-set.-22 | |
| | | Gestor | 925/2021 | 25/2022 | A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA | Recolhimento de urnas eletrônicas nas Eleições Gerais 2022 | 31-dez.-22 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Stênio Gardel Maia | URNAS | Gestor | 925/2021 | 34/2022 | RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | Serviço de transporte para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, equipamentos de informática, estrados, material para mesários e outros necessários às Zonas Eleitorais do interior do Estado | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 1009/2018 | 327/2018 | COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI | Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará | 12-nov.-23 | |
| Valdenis Fernandes da Silva Sousa | 45ª ZE | Gestor | 312/2017 | 14/2017 | GETÚLIO AZEVEDO VASCONCELOS E VÂNIA MARIA ADEODATO CAVALCANTE | Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Raquelina Pontes, 304, Centro – Massapê. | 23-ago.-24 | |
| Valéria Maria Cavalcante | COEDE | Gestora | 544/2019 | 29/2019 | UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ | Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio. | 19-jun.-23 | |
| Vando Matias Gadelha | SEPAT | Comissão | 519 e 730/2021 | 39/2021 | SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 14-out.-22 | |
| | | Gestor | 481/2022 | 47/2022 | COMERCIAL VANGUARDERIA EIRELI | Aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 283/2022 | ARP 04/2022 | PREFERENCIAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA | Eventual aquisição de equipamentos e utensílios para escritório | 17-mar.-23 | |
| | | Comissão | 519 e 712/2021 | 41/2021 | MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 22-out.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 849/2021 | 38/2021 | LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 19-nov.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 712/2021 | 37/2021 | TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 11-nov.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 710/2021 | 40/2021 | APB Comércio de Móveis Ltda | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 5-out.-22 | |
| Vitor Machado Barroso | COMAP | Gestor | 724/2020 e 405/2021 | 282/2020* | GENTE SEGURADORA S.A | Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência | 7-dez.-22 | |
| | | Gestor | 640/2021 | ARP 11/2021 | WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME | Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis | 10-set.-22 | |
| Viviane Lima Mazulo | SEPRI | Gestor | 435/18 e 407/21 | 21/2018* | LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME | Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA | 9-abr.-23 | |

**Observação: As designações dos contratos/atas que contêm * estão vinculadas às funções/lotações dos respectivos servidores. As demais designações foram nominais.**

| **OUTROS:** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Chefes de cartório e das DIFOR do interior | | Cogestor | 287/2020 | 20/2020* | CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ | Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade. | 23-abr.-25 |
| Servidores das unidades administrativas subordinadas à Secretaria de Orçamento e Finanças | | Fiscal Administrativo | 593/2020 | 215/2020* | CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI | Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares | 29-set.-22 |
| | | | 652/2022 | 69/2022* | FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra | 4-ago.-23 |
| | | | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 |
| | | | 529/2022 | 49/2022* | SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA | Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas | 31-dez.-22 |
| | | | 860/2021 | 51/2021* | CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra | 3-nov.-22 |
| | | | 865/2021 | 49/2021* | 3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra | 16-nov.-23 |
| | | | 278/2022 | 01/10/2022* | OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra | 7-abr.-23 |
| | | | 791/2021 | 32/2021* | SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE | 22-out.-23 |
| | | | 978/2018 | 324/2018* | REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI | Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra | 24-out.-22 |

***Fonte**: Seção de Contratos*

Fortaleza, 6 de Setembro de 2022.

**À**
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise e assinatura do contrato.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 06/09/2022 14:07:20
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144531/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 06/09/2022 14:07:20*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.311.279/0001-40
**Razão Social:** EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA ME
**Endereço:** R MARIA JOSE 306 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01325-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**08/09/2022 a 07/10/2022

**Certificação Número:** 2022090801101207560015

Informação obtida em 23/09/2022 13:28:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.° 4151/2022

INFORMAÇÃO

R. h.

Termo(s) contido(s) no(s) documento(s) n.º 144380/2022, foi(ram) previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e está de acordo com o despacho Doc. PAD n. 138961/2022.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), *data registrada no sistema*.

*Rafael Veras Paz*
*Assessor-chefe da Diretoria-Geral*
*Mat.: 62.550*

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 23/09/2022 13:34:49
Por: RAFAEL VERAS PAZ

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147621/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | RAFAEL VERAS PAZ<br>*Assinado eletronicamente em 23/09/2022 13:34:49*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 4151/2022

DESPACHO

R. h.

Assinado o Contrato n.° 83/2022, bem como a Portaria TRE-CE n. 773/2022.

Registre-se que os gestores indicados possuem expertise no objeto contratado, que é de baixa complexidade e de pronta-entrega.

À COLIC, para as devidas providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/09/2022 08:43:54
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147782/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 26/09/2022 08:43:54*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Setembro de 2022.

**À**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Ref. 4151/2022.

Para verificar se a data de vencimento contratual é realmente 31 de dezembro de 2022, como consta na portaria e no contrato.

**HUGO PEREIRA FILHO**
DIRETORIA-GERAL



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/09/2022 08:53:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147784/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 26/09/2022 08:53:50*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Setembro de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para prestar a informação solicitada.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/09/2022 09:17:04
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147801/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 26/09/2022 09:17:04*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Setembro de 2022.

**À**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Quanto à indagação de vigência, temos a informar:

1. Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 29/2022, não realizado pelo Sistema de Registro de Preços, documento nº 129.795/2022;

2. Nota de Empenho emitida contemplando o atual exercício financeiro, documento nº 139.931/2022;

3. Conforme cláusula 9.1 do contrato combinada com o item 10.1 do Anexo I - Termo de Referência, documento nº 144.380/2022, a data final de vigência corresponde a 31 de dezembro do corrente.

Desse modo, retorne-se à DIGER com a ratificação do término da vigência em **31/12/2022**.

**JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE**
SEÇÃO DE CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/09/2022 11:14:38
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147833/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE<br>*Assinado eletronicamente em 26/09/2022 11:14:38*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Setembro de 2022.

**À**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Ref. PAD 4.151/2022.

Ciente.
Ratifico a vigência contratual, consoante manifestação da SECON.
Para providências.

**HUGO PEREIRA FILHO**
DIRETORIA-GERAL



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/09/2022 11:47:38
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147854/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 26/09/2022 11:47:38*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Setembro de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para providências.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/09/2022 11:48:25
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147855/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 26/09/2022 11:48:25*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail **Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>**

# Assinatura do Contrato nº 83/2022 - TRE-CEARÁ

1 mensagem

**Tribunal Regional Eleitoral CE** <secon.tre.ce@gmail.com> 26 de setembro de 2022 às 16:56
Para: licitacao@eunicelivros.com.br

Prezado(a)s, bom dia!

Encaminhamos **para assinatura da representante da empresa, Sra. Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, o Contrato n.º 83/2022, oriundo do Pregão Eletrônico TRE-CE nº. 29/2022, a ser celebrado com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.**

Destacamos que **o Contrato deverá ser assinado pela representante da empresa digitalmente e devolvido, de imediato, ao e-mail secon.tre.ce@gmail.com**. Caso a empresa não disponha desse recurso, deverá imprimir o Contrato, assiná-lo fisicamente e digitalizá-lo, encaminhando-o por e-mail. Nesse caso, uma via assinada pela empresa deverá ser enviada pelos Correios.

Destacamos **o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devolução do Contrato assinado digitalmente pela representante da empresa.**

Atenciosamente,

Tiago Silva

Seção de Contratos TRE-CE

**Contrato TRE CE 83_2022 para assinatura.pdf**
949K

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022
Processo TRE/CE n.º 4.151/2022

**CONTRATO N.º 83/2022**

Contrato de fornecimento de publicações nacionais que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP**.

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE/CE**, situado na Rua Dr. Pontes Neto, Nº. 800 - Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º: 11.311.279/0001-40, estabelecida na Rua Maria José, nº. 306, Bairro Bela Vista, CEP: 01324-010, em São Paulo/SP, telefone: (11) 3101-5816, E-mail: licitacao@eunicelivros.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, portadora do RG n.º 5.752.924-3 – SSP/SP e do CPF nº. 055.686.228-76, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico n.º 29/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019.

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 4.151/2022;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)**, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico. nº. 29/2022 e seus anexos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação objeto deste instrumento, **o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

3.2. A CONTRATADA concederá o percentual de **desconto de 25%** (vinte e cinco por cento) s**obre o preço de catálogo da Editora**.

3.3. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.4. O valor estipulado no item 3.1 é irreajustável.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 08:20:36
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

**EM = I x N x VP**

Onde:

**EM** = Encargos moratórios
**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
**VP** = Valor a ser pago
**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada está obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe este Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

c) manter, durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 08:20:36
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Será designado como **fiscal** deste procedimento o **Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM)** e, nos seus impedimentos, o substituto legal

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O Contrato terá **vigência até 31 de dezembro de 2022**, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa: 449052, no Subelemento: 18 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS.

10.2. Foi emitida em 17/8/2022, a **Nota de Empenho** do tipo Estimativo, identificada pelo número **2022NE000761**, no valor de R$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA está sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 08:20:36
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.b, 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 Os atos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 08:20:36
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado nas cláusulas deste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 29/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 133.620/2022 do Processo n.º 4.151/2022;

c) Termo de Referência em anexo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, *data registrada no sistema*.

**Hugo Pereira Filho**
**Diretor-Geral do TRE-CE**
CONTRATANTE

**Eunice Maria Gonçalves de Oliveira**
**EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP**
CONTRATADA



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 08:20:36
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 83/2022 - TRE-CE**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
(Anexo III do Pregão Eletrônico n.º 29/2022 - TRE/CE)

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

**2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE**

2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.

2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardiamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.

2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:

a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;

b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e

c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.

2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.

2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.

2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2022, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

| Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515 |
|---|
| ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE |
| Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos |
| INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA |
| Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura |
| FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS |
| Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação |
| DIREITO |
| Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito |
| MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM |
| PSICOLOGIA |
| INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS |
| ENGENHARIA E ARQUITETURA |
| OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA |
| Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos |

**4. CRITÉRIOS DE ESCOLHA**

4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 08:20:36
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.

4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.

4.4 O valor estimado para a compra de livros será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.5 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

**5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1 Em consonância com os preceitos do Plano de Logística Sustentável do TRE-CE, foram previstos nesta contratação os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) utilização de embalagens com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem nos moldes do art. 32 da Lei nº 12.305/2010. Será observado, no momento de entrega, se no acondicionamento das publicações foram utilizadas caixas recicláveis;

b) a CONTRATADA não deve, na assinatura do contrato, possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/ MM/IRDH n° 4/2016). A comprovação se dará por meio da verificação do nome da empresa em Lista Suja do Trabalho Escravo, o Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, emitida pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, atualizada periodicamente em seu sítio eletrônico;

c) a CONTRATADA ou seus dirigentes não devem, na assinatura do contrato, ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo. A comprovação se dará por meio de apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal para a CONTRATADA e seus dirigentes;

d) a CONTRATADA deverá comprovar, na assinatura do contrato, que atende às disposições da Lei nº 8.213/1991, em especial quanto ao atendimento à reserva de vagas para pessoas com deficiência. A lei determina para empresas com cem ou mais empregados o preenchimento dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência, habilitadas na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....2%;
II - de 201 a 500.....3%;
III - de 501 a 1.000.....4%;
IV - de 1.001 em diante. .....5%;

e) é recomendável que a CONTRATADA dê atendimento às normas regulamentadoras expedidas pelo então MTE, quanto à elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

**6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.

6.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.

6.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

6.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

6.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

6.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de** 30 **(trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.

7.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.

7.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 08:20:36
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

7.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.

7.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.

7.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.

7.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:

a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, folders, prospectos e congêneres;

b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;

c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e

d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.

7.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.

7.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.

7.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

7.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

**8. DO PAGAMENTO**

8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura,** exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura**.**

8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

8.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

**9. SANÇÕES**

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 08:20:36
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º desta Lei;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**10 VIGÊNCIA**

10.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

**11 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 29 de março de 2022.

**Jean Carvalho Barbosa**
Chefe da SEBIM

De acordo.

**Viviane Lima Mazulo**
Coordenadora da EJE, em substituição



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 08:20:36
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148001/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 28/09/2022 08:20:36*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Setembro de 2022.

**À**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência da correção no nome da empresa e encaminhamento à autoridade superior para assinatura no documento correto (nº 148.001/2022).

**NARDA DE MATOS ESMERALDO**
SEÇÃO DE CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/09/2022 11:34:51
Por: NARDA DE MATOS ESMERALDO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148003/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | NARDA DE MATOS ESMERALDO<br>*Assinado eletronicamente em 27/09/2022 11:34:51*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Setembro de 2022.

**À**
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise e assinatura.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/09/2022 12:27:58
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148022/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 27/09/2022 12:27:58*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 4151/2022

DESPACHO

R. h.

Ciente da correção do nome da representante da empresa contratada.

Segue assinado o contrato, devidamente corrigido.

À COLIC, para providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 08:18:51
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148090/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 28/09/2022 08:18:51*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 28 de Setembro de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para providenciar a assinatura da contratada.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 15:35:22
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148183/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 28/09/2022 15:35:22*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022
Processo TRE/CE n.º 4.151/2022

**CONTRATO N.º 83/2022**

Contrato de fornecimento de publicações nacionais que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP**.

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE/CE**, situado na Rua Dr. Pontes Neto, Nº. 800 - Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º: 11.311.279/0001-40, estabelecida na Rua Maria José, nº. 306, Bairro Bela Vista, CEP: 01324-010, em São Paulo/SP, telefone: (11) 3101-5816, E-mail: licitacao@eunicelivros.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, portadora do RG n.º 5.752.924-3 – SSP/SP e do CPF nº. 055.686.228-76, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico n.º 29/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019.

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 4.151/2022;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)**, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico. nº. 29/2022 e seus anexos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação objeto deste instrumento, **o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

3.2. A CONTRATADA concederá o percentual de **desconto de 25%** (vinte e cinco por cento) s**obre o preço de catálogo da Editora**.

3.3. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.4. O valor estipulado no item 3.1 é irreajustável.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 08:20:36
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

**EM = I x N x VP**

Onde:

**EM** = Encargos moratórios
**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
**VP** = Valor a ser pago
**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada está obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe este Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

c) manter, durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 08:20:36
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Será designado como **fiscal** deste procedimento o **Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM)** e, nos seus impedimentos, o substituto legal

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O Contrato terá **vigência até 31 de dezembro de 2022**, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa: 449052, no Subelemento: 18 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS.

10.2. Foi emitida em 17/8/2022, a **Nota de Empenho** do tipo Estimativo, identificada pelo número **2022NE000761**, no valor de R$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA está sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 08:20:36
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.b, 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 Os atos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 08:20:36
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado nas cláusulas deste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 29/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 133.620/2022 do Processo n.º 4.151/2022;

c) Termo de Referência em anexo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, *data registrada no sistema*.

**Hugo Pereira Filho**
**Diretor-Geral do TRE-CE**
CONTRATANTE

**Eunice Maria Gonçalves de Oliveira**
**EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP**
CONTRATADA



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 08:20:36
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 83/2022 - TRE-CE**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
(Anexo III do Pregão Eletrônico n.º 29/2022 - TRE/CE)

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

**2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE**

2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.

2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardiamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.

2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:

a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;

b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e

c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.

2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.

2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.

2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2022, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

| Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515 |
|---|
| ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE |
| Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos |
| INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA |
| Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura |
| FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS |
| Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação |
| DIREITO |
| Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito |
| MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM |
| PSICOLOGIA |
| INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS |
| ENGENHARIA E ARQUITETURA |
| OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA |
| Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos |

**4. CRITÉRIOS DE ESCOLHA**

4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 08:20:36
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.

4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.

4.4 O valor estimado para a compra de livros será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.5 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

**5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1 Em consonância com os preceitos do Plano de Logística Sustentável do TRE-CE, foram previstos nesta contratação os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) utilização de embalagens com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem nos moldes do art. 32 da Lei nº 12.305/2010. Será observado, no momento de entrega, se no acondicionamento das publicações foram utilizadas caixas recicláveis;

b) a CONTRATADA não deve, na assinatura do contrato, possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/ MM/IRDH n° 4/2016). A comprovação se dará por meio da verificação do nome da empresa em Lista Suja do Trabalho Escravo, o Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, emitida pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, atualizada periodicamente em seu sítio eletrônico;

c) a CONTRATADA ou seus dirigentes não devem, na assinatura do contrato, ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo. A comprovação se dará por meio de apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal para a CONTRATADA e seus dirigentes;

d) a CONTRATADA deverá comprovar, na assinatura do contrato, que atende às disposições da Lei nº 8.213/1991, em especial quanto ao atendimento à reserva de vagas para pessoas com deficiência. A lei determina para empresas com cem ou mais empregados o preenchimento dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência, habilitadas na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....2%;
II - de 201 a 500.....3%;
III - de 501 a 1.000.....4%;
IV - de 1.001 em diante. .....5%;

e) é recomendável que a CONTRATADA dê atendimento às normas regulamentadoras expedidas pelo então MTE, quanto à elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

**6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.

6.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.

6.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

6.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

6.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

6.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de** 30 **(trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.

7.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.

7.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 08:20:36
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

7.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.

7.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.

7.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.

7.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:

a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, folders, prospectos e congêneres;

b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;

c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e

d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.

7.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.

7.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.

7.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

7.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

**8. DO PAGAMENTO**

8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura,** exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura**.**

8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

8.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

**9. SANÇÕES**

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 08:20:36
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º desta Lei;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**10 VIGÊNCIA**

10.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

**11 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 29 de março de 2022.

**Jean Carvalho Barbosa**
Chefe da SEBIM

De acordo.

**Viviane Lima Mazulo**
Coordenadora da EJE, em substituição



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 08:20:36
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148001/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 28/09/2022 08:20:36*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 28 de Setembro de 2022.

**À**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência e publicação do Ct. nº 83/2022 (doc. 148.187/2022) e da Portaria nº 773/2022 (doc. 144.364/2022).

**TIAGO SILVA ALVES**
SEÇÃO DE CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/09/2022 15:50:22
Por: TIAGO SILVA ALVES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148188/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | TIAGO SILVA ALVES<br>*Assinado eletronicamente em 28/09/2022 15:50:22*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

| | | |
|---|---|---|
| SEACE | CARLOS EDUARDO GUEDES SAMPAIO | VP |
| SEACE | ANTONIO CARLOS PINHEIRO DA SILVA | LICENÇA |
| SEACE | FRANCISCO AURELIO DE ANDRADE TIMBO | VP |
| SEACE | RUBENS DE SOUSA CUNHA | NAT |
| SEACE | JORGE HELDER SCHRAMM | TELE |
| SEACE | REJANE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA | 93ª ZE |

# ATOS DO DIRETOR-GERAL

## ATOS DIVERSOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 5067/2022. Espécie: Contrato n.º 91/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIREL. Objeto: é a aquisição de móveis e equipamentos para escritório e eventos, conforme especificações do Edital do P.E. nº 60/2022 e seus anexos. valor total de R$ 8.479,74 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), pelo item 6. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 60/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; no processo administrativo n.º 5.067/2022. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Benito Carvalho Vaz Júnior. Data: 26/09/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 5067/2022. Espécie: Contrato n.º 92/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. Objeto: é a aquisição de móveis e equipamentos para escritório e eventos, conforme especificações do Edital do P.E. nº 60/2022 e seus anexos. Valor total de R$ R$ 4.741,92 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), pelo item 7. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 60/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; no processo administrativo n.º 5.067/2022. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki. Data: 26/09/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

PORTARIA N.º 773/202 (PAD N.º 4.151/2022)
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal, como gestor do Contrato n° 83/2022, celebrado com a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP, cujo objeto é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), com vigência até 31 de dezembro de 2022, a partir da sua publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/09/2022 10:40:24
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 6 de setembro de 2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

27º Termo Aditivo ao Contrato N.º 23/2019 celebrado com PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI. Objeto: 16 (dezesseis) postos de vigilância armada diurna 12x36h - Tipo G e 16 (dezesseis) postos de vigilância armada noturna 12x36h - Tipo H para resguardar a segurança nos locais de apuração de votos em Fortaleza/CE, no período de 30/09 a 3 /10/2022, no 1º turno, e de 28/10 a 31/10/2022, caso haja 2º turno; 3 (três) postos de vigilância desarmada 44h - Tipo C sem previsão de concessão de intervalo intrajornada para resguardar a segurança nos locais onde ocorrerão os testes de integridade das urnas eletrônicas, no dia 02/10, no 1º turno, e no dia 30/10, caso haja 2º turno; O acréscimo corresponde ao valor total para o 1º turno de R$ 36.663,17 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) e, para o 2º turno, caso ocorra, de R$ 36.319,95 (trinta e seis mil trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), equivalente a, aproximadamente, 1,05% e 1,04%, respectivamente, do valor atualizado do Contrato, conforme memória de cálculo em anexo. O valor mensal do posto de vigilância desarmada 44h - Tipo C sem previsão de concessão de intervalo intrajornada está de acordo com a planilha de custos de formação de preços constante no doc. SEI n.º 0050707, anexa a este Termo. Fundamento: no artigo 65, I, 'b' e §1º da Lei n.º 8.666/93, e na autorização superior constante no Processo SEI n.º 2022.0.000005472-1 e na autorização superior constante do Processo SEI n.º 2022.0.5472-1. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 27/09/2022
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 2022.0.000005224-9. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: visa à contratação por dispensa licitatória dos serviços de locação de 1 (um) veículo com motorista, com vistas à prestação de trabalhos junto à 67ª Zona Eleitoral - Aracoiaba -Ce, tendo em conta que foram realizados dois pregões presenciais sem que houvesse interessados no objeto. Contratado: JOÃO VITOR SANTOS DE PAULA, CPF: 011.628.823-01. Valor: R$ 3.150,00. Fundamento: art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93 e Processo SEI nº 2022.0.000005224-9. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 26/09/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 4151/2022. Espécie: Contrato n.º 83/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE). Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico n° 29/2022, conforme lei n° 10.520/2002 e Decreto n° 5.450/2005, Decreto n.º 10.024 /2019, nas determinações da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 4151/2022. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Eunice Maria Gonçalves de Oliveira. Data: 28/09/2022.
HUGO PEREIRA FILHO



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/09/2022 10:40:24
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

DIRETOR-GERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 87/2022 celebrado com a empresa K G NASCIMENTO MARKETING. Objeto: visa a antecipar para o dia 29/09/2022, no 1º turno da Eleição 2022, e para o dia 27/10/2022, caso haja 2º turno da Eleição 2022, a instalação e os testes dos equipamentos a serem utilizados na prestação de serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas realizados na Nova Sede do TRE-CE. A presente alteração contratual corresponde a um acréscimo de R$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais) por turno, equivalente a, aproximadamente, 22,98% do valor global contratado. Fundamento: no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 19.578 /2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 24/09/2022
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 12.648/2019. Espécie: Contrato n.º 2/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e ES SOLUTIONS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas para o prédio do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do edital do Pregão Eletrônico n.º 61/2019 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico n° 61/2019, conforme lei n° 10.520/2002 e Decreto n° 5.450/2005, Decreto n.º 10.024/2019, nas determinações da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 12.648/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Flávio de Assumpção. Data: 27/01/2020.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

# AVISOS

## ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE SESSÕES DO PLENO - OUTUBRO / 2022

Para ciência dos interessados e em conformidade com o inciso II, § 2º do Art. 2º da Res. TSE nº 23.578/2018, torno público que o T.R.E. do Ceará, alterou o calendário de sessões e realizará no mês de OUTUBRO DE 2022, sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

| 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª FEIRA | SÁBADO | DOMINGO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Dia 2<br>9h |
| | Dia 4<br>14h | | Dia 6<br>9h | Dia 7<br>9h | | |
| Dia 10<br>9h | Dia 11<br>9h | | | | | |
| Dia 17<br>9h | Dia 18<br>9h | Dia 19<br>9h | Dia 20<br>9h | | | |
| Dia 24<br>9h | Dia 25<br>9h | Dia 26<br>9h | Dia 27<br>9h | | | Dia 30<br>9h |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 30/09/2022 10:40:24
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148356/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | VIVIAN GONCALVES BEZERRA<br>*Assinado eletronicamente em 30/09/2022 10:40:24*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 31/2022, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e AEROTOP Taxi Aéreo Ltda EPP. Objeto: Prestação de serviços de locação de aeronave, para atender a comissão de votação paralela nas eleições 2022. Valor estimado do contrato: R$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 06 (três) meses a partir da assinatura. Data de assinatura: 21/09/2022. Signatários: Francisco Valentim Maia, representante do TRE/AP, e Rodrigo de Jesus Récio, representante da contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 30/2022, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e SUELI ROCHA DE SOUZA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de almoço, nas eleições 2022. Valor estimado do contrato: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura. Data de assinatura: 21/09/2022. Signatários: Francisco Valentim Maia, representante do TRE/AP, e Sueli Rocha de Souza, representante da contratada.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2021, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ nº 12.039.966/0001-11. Objeto: Altera a Cláusula Décima Quinta do instrumento principal, para fins de acréscimo de 25%, sobre o valor original, sendo o novo valor estimado anual de R$ 929.109,78 (novecentos e vinte e nove mil e cento e nove reais e setenta oito centavos). DATA DE ASSINATURA: em 20/09/2022. Signatários: Francisco Valentim Maia, representante do TRE/AP, e Marcelo de Oliveira Lima, representante da contratada.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e a empresa A. C. FERREIRA EIRELI, CNPJ nº 33.292.847/0001-46. Objeto: Altera as Cláusulas Sexta e Nona do instrumento principal, para fins de reajuste de valor, bem como de prorrogação por mais 12 (doze) meses, com a nova vigência no período de 29.09.2022 a 28.09.2023 e o novo valor estimado anual de R$ 86.992,32 (oitenta e seis mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: em 20/09/2022. Signatários: Francisco Valentim Maia, representante do TRE/AP, e Adalcineia Costa Ferreira, representante da contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAD 774/2019 - TRE-AM. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: Aluguel de imóvel para abrigar o posto de atendimento da 47ª ZE - Tonantins/AM. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratado: MARIA DE NAZARÉ MORAIS RODRIGUES, CPF n. 015.883.922-60. Valor mensal: R$ 2.500,00. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Data da Autorização: 27/09/2022 pelo Diretora-Geral, Melissa Lavareda Ramos Nogueira. Data da Ratificação: 28/09/2022, pelo Presidente do TRE, Des. Jorge Manoel Lopes Lins.

MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA
Diretora-Geral

### AVISO

Pregão Eletrônico nº 6/2021

PAD 3985/2020. O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, decide (I) ANULAR a decisão proferida nos autos do processo administrativo digital - PAD 89/2021, a qual adjudicou e homologou o Pregão Eletrônico nº 6/2021, em favor da empresa LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SA, inscrita no CNPJ: 19.877.300/0002-62; (II) ANULAR o contrato nº 9/2021, firmado entre a União, por intermédio deste Tribunal, e a empresa LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S A, inscrita no CNPJ: 19.877.300/0002-62; (III) ADJUDICAR o objeto do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 6/2021, à razão social GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e inscrita no CNPJ: 10.685.746/0001-30; (IV) HOMOLOGAR o certame licitatório referente ao Pregão nº 6/2021 à licitante GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.685.746/0001-30; Na decisão, conhece o recurso interposto por LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S A, CNPJ 19.877.300/0002-62 e nega-lhe provimento; determina celebração de contrato com GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. DATA DA DECISÃO: 13/09/2022, pelo Des. Jorge Manoel Lopes Lins.

Manaus, 29 de setembro de 2022.
MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA
Diretora-Geral

## SECRETARIA DO TRIBUNAL
## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo 6441/2022 - PAD/TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato n. 30/2022. Objeto: Prestação de serviços de filmagem, monitoramento e transmissão, em tempo real, da filmagem global do evento para o canal do youtube, como também a gravação e geração de mídia digital dos procedimentos da "auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, a serem utilizadas nas eleições gerais de 2022, no 1º turno e, em eventual, 2º turno, nas condições normais de uso, por meio de votação paralela. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 07.273.545/0001-10. Modalidade de Licitação: Dispensa. Fundamentação Legal: nos termos do art. 24, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no DOU. Do Preço: primeiro turno das eleições gerais, preço global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e na hipótese de haver segundo turno de eleições, preço global de R$ R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 21/09/2022. Assinam: Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS, como Contratante, e o Senhor JORGE EUDSON DA COSTA SILVA, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2022, SEI nº 0016910-48.2022.6.05.8000, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, o Ministério Público do Estado da Bahia, a Secretaria de Segurança Pública da Bahia, a Polícia Militar da Bahia, o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e a Polícia Civil da Bahia. OBJETO: Reafirmar o compromisso, entre os partícipes, de prevenção e combate à violência político-eleitoral nas eleições 2022 nos termos do Provimento n.º 135/2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como reforçar o exercício do poder de polícia pelos juízes eleitorais, com a utilização de força policial, quando necessária. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até o dia 05 de janeiro de 2023, contados a partir da data de sua publicação no Diário da Justiça do Eletrônico. ASSINATURA: 28.09.2022.
Des. Roberto Maynard Frank, Presidente do TRE-BA, Dra. Norma Cavalcanti, Procuradora-Geral de Justiça e Ricardo César Mandarino Barretto, Secretário de Estado.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
## DIRETORIA-GERAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD n.º 4151/2022. Espécie: Contrato n.º 83/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE). Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico n° 29/2022, conforme lei n° 10.520/2002 e Decreto n° 5.450/2005, Decreto n.º 10.024/2019,– nas determinações da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 4151/2022. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE,— e pela contratada, Eunice Maria Gonçalves de Oliveira. Data: 28/09/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD n.º 5067/2022. Espécie: Contrato n.º 90/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: é a aquisição de móveis e equipamentos para escritório e eventos, conforme especificações do Edital do P.E. nº 60/2022 e seus anexos. Valor total de R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 60/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º
10.024/2019; Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; no processo administrativo n.º 5.067/2022. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE,–– e pela contratada, Maria Heliane Batista Bessa. Data: 26/09/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD n.º 5067/2022. Espécie: Contrato n.º 91/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIREL. Objeto: é a aquisição de móveis e equipamentos para escritório e eventos, conforme especificações do Edital do P.E. nº 60/2022 e seus anexos. Valor total de R$ o valor total de R$ 8.479,74 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), pelo item 6. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 60/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; no processo administrativo n.º 5.067/2022. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE,– – e pela contratada, Benito Carvalho Vaz Júnior. Data: 26/09/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD n.º 5067/2022. Espécie: Contrato n.º 92/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. Objeto: é a aquisição de móveis e equipamentos para escritório e eventos, conforme especificações do Edital do P.E. nº 60/2022 e seus anexos. Valor total de R$ R$ 4.741,92 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), pelo item 7. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 60/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; no processo administrativo n.º 5.067/2022. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE,– – e pela contratada, Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki. Data: 26/09/2022.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo SEI n.º 2022.0.000005224-9. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: visa à contratação por dispensa licitatória dos serviços de locação de 1 (um) veículo com motorista, com vistas à prestação de trabalhos junto à 67ª Zona Eleitoral - Aracoiaba -Ce, tendo em conta que foram realizados dois pregões presenciais sem que houvesse interessados no objeto. Contratado: JOÃO VITOR SANTOS DE PAULA, CPF: 011.628.823-01. Valor: R$ 3.150,00. Fundamento: art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93 e Processo SEI nº 2022.0.000005224-9. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 26/09/2022.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 87/2022 celebrado com a empresa K G NASCIMENTO MARKETING. Objeto: visa a antecipar para o dia 29/09/2022, no 1º turno da Eleição 2022, e para o dia 27/10/2022, caso haja 2º turno da Eleição 2022, a instalação e os testes dos equipamentos a serem utilizados na prestação de serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas realizados na Nova Sede do TRE-CE.– A presente alteração contratual corresponde a um acréscimo de R$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais) por turno, equivalente a, aproximadamente, 22,98% do valor global contratado.– Fundamento: no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 19.578/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 24/09/2022

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 27º Termo Aditivo ao Contrato N.º 23/2019 celebrado com PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI. Objeto: 16 (dezesseis) postos de vigilância armada diurna 12x36h - Tipo G e 16 (dezesseis) postos de vigilância armada noturna 12x36h - Tipo H para resguardar a segurança nos locais de apuração de votos em Fortaleza/CE, no período de 30/09 a 3/10/2022, no 1º turno, e de 28/10 a 31/10/2022, caso haja 2º turno; 3 (três) postos de vigilância desarmada 44h - Tipo C sem previsão de concessão de intervalo intrajornada para resguardar a segurança nos locais onde ocorrerão os testes de integridade das urnas eletrônicas, no dia 02/10, no 1º turno, e no dia 30/10, caso haja 2º turno; O acréscimo corresponde ao valor total para o 1º turno de R$ 36.663,17 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) e, para o 2º turno, caso ocorra, de R$ 36.319,95 (trinta e seis mil trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), equivalente a, aproximadamente, 1,05% e 1,04%, respectivamente, do valor atualizado do Contrato, conforme memória de cálculo em anexo. O valor mensal do posto de vigilância desarmada 44h - Tipo C sem previsão de concessão de intervalo intrajornada está de acordo com a planilha de custos de formação de preços constante no doc. SEI n.º 0050707, anexa a este Termo. Fundamento: no artigo 65, I, 'b' e §1º da Lei n.º 8.666/93, e na autorização superior constante no Processo SEI n.º 2022.0.000005472-1 e na autorização superior constante do Processo SEI n.º 2022.0.5472-1. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 27/09/2022



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/09/2022 10:41:22
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148358/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | VIVIAN GONCALVES BEZERRA<br>*Assinado eletronicamente em 30/09/2022 10:41:22*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 30 de Setembro de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para ciência quanto à publicação do Contrato N.º 83/2022 e da Portaria 773/2022.

**VIVIAN GONCALVES BEZERRA**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 30/09/2022 10:46:57
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148363/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | VIVIAN GONCALVES BEZERRA<br>*Assinado eletronicamente em 30/09/2022 10:46:57*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 5 de Outubro de 2022.

**À**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para publicar inteiro teor do processo. Em seguida, ao gestor do Contrato (Chefe da SEBIM) para ciência e acompanhamento da contratação.

**ANNE EMILY CINTRA MARQUES**
SEÇÃO DE CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/10/2022 07:52:56
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148617/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANNE EMILY CINTRA MARQUES<br>*Assinado eletronicamente em 05/10/2022 07:52:56*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.